

Marinheiro

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL

Secção I

EXERCÍCIO DE 1939

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Renda e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000

Para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinaturas só serão aceitas quando realizadas até o último dia do mês anterior àquele em que começa a assinatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pede-se às repartições arrecadadoras que não aceitem pedidos de assinatura, ainda dentro dessas condições, a não ser para funcionários.

Preços de assinaturas anuais do "Diário da Justiça" ou de cada uma das seções do "Diário Oficial".

Repartições públicas ou assinantes	{ No interior.....	70\$000
particulares	{ No exterior.....	110\$000
Funcionários públicos	{ No interior.....	56\$000
	{ No exterior.....	83\$000

Números anuais de 400 réis, até o limite de dez cadernos com quarenta folhas e mais 100 réis pelos seguintes cadernos de quatro folhas (coltavo) ou fração.

Por ano decorrido, mais 500 réis sobre o preço do dia.

O preço do número de hoje está fixado na última página

OBSERVAÇÕES

— A Redação não fornecerá gratuitamente aos assinantes números atrasados, extraviosados ou anteriores à data da assinatura.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, a fim de não ficarem com as suas coleções desfalçadas.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas de rendas e alfândegas, poderão ser encaminhados diretamente à Imprensa Nacional sem interferência das delegacias fiscais.

— As assinaturas não pagas dentro dos primeiros 15 dias do novo período serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

— Nos dias 10 e 25 de cada mês será publicada, em fascículos apenas no "Diário da Justiça", a jurisprudência do Supremo Tribunal Militar e do Tribunal de Apelação do Distrito Federal.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 10 às 19 horas e, no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

EXERCÍCIO DE 1940

De acordo com a legislação em vigor, a partir do próximo ano de 1940, as assinaturas dos órgãos oficiais só poderão vigorar dentro do exercício financeiro de cada ano.

Por esse motivo as inscrições novas ou as renovações de inscrições que houverem de ser feitas durante o mês de junho, só poderão abranger o 2º semestre do ano em curso.

ANO LXXVIII

SUMARIO

N. 147

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto-lei n. 1.330, de 7 de junho de 1939.
Decreto-lei n. 1.374, de 26 de junho de 1939.
Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 20 de junho.
Ministério da Educação e Saúde — Decretos de 20 de junho.
Ministério da Fazenda — Decretos de 12 de junho.
Ministério da Marinha — Decretos de 23 de junho.
Ministério da Guerra — Decretos de 16 de junho.
Departamento Administrativo do Serviço Público.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Apostilas — Expediente das Diretorias da Justiça e do Interior e de Contabilidade e do Serviço do Pessoal.
Ministério da Educação e Saúde — Expediente das Divisões de Contabilidade, do Pessoal e do Ensino Secundário, da Inspeção dos Centros de Saúde, do Departamento Nacional de Saúde e do Conselho Nacional do Serviço Social.
Ministério da Fazenda — Expediente do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, da Comissão de Eficiência, da Contadoria Central da República, das Diretorias das Rendas Internas e das Rendas Aduaneiras, do Conselho Superior de Tarifa, da Diretoria do Domínio da União, dos Primeiro e Segundo Conselhos de Contribuintes, da Diretoria do Imposto de Renda, da Alfândega do Rio de Janeiro e da Comissão Central de Compras.
Ministério da Guerra — Portarias — Despachos — Expediente do Sr. ministro, da Primeira Circunscrição de Recrutamento, da Secretaria Geral e da Diretoria de Recrutamento.
Ministério da Viação e Obras Públicas — Apostilas — Portarias — Expediente do Sr. ministro, da Diretoria Geral de Contabilidade, do Serviço do Pessoal, do Departamento dos Correios e Telégrafos e da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal.
Ministério da Agricultura — Expediente do Sr. ministro, da Divisão do Pessoal, da Diretoria da Organização e Defesa da Produção, do Serviço de Meteorologia e das Divisões de Material e de Terras e Colonização.
Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente dos Serviços de Contabilidade e Técnico Atuarial, dos Departamentos Nacionais do Trabalho, da Propriedade Industrial e de Imigração, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, da Delegacia do Trabalho Marítimo do Porto do Rio de Janeiro, das Primeira e Segunda Juntas de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal e do Serviço de Comunicações.
Termos do contrato — Noticiário — Parte comercial — Rendas públicas — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Sociedades civis — Anúncios.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO-LEI N. 1.330 — DE 7 DE JUNHO DE 1939

(Publicado no "Diário Oficial" de 9 de junho de 1939)

Estabelece a nova tabela de emolumentos consulares

Na tabela, substitua-se o texto do n. 70 pelo seguinte:

70. Viste em passaporte expedido por autoridade estrangeira, inclusive nos de portadores de licença de retorno, por passaporte:

	Moeda brasileira ouro	Porcentagem
a) Turistas, quando não haja gratuidade constante de acordo; visitantes em geral; viajantes em trânsito; cientistas; professores; homens de letras e conferencistas; sacerdotes e membros de congregações religiosas; desportistas, profissionais e amadores	4\$000	—
b) Representantes de firmas comerciais e os que vierem em viagem de negócio; artistas e congêneres. Todos os estrangeiros que vierem em caráter permanente, não especificados na alínea a	10\$000	—
c) Estão isentos de emolumentos os agricultores e os técnicos de indústrias rurais	—	—
d) Revalidação consular de licença de retorno	4\$000	—

(*) Publicado novamente por ter saído com incorreções.

DECRETO-LEI N. 1.374 — DE 26 DE JUNHO DE 1939

Regula a garimpagem e o comércio de pedras preciosas

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o art. 180 da Constituição Federal, e tendo ouvido o Conselho Federal de Comércio Exterior:

Considerando que, geralmente, as ocorrências de rutilo, ilmenita, cassiterita, wolframita, columbita, quartzo, ágata, cianita, granada, já verificadas em jazidas detríticas (aluviais e eluviais) no país — não comportam sinão os processos rudimentares de lavra, empregados na fiação do ouro aluvionar e na garimpagem de pedras preciosas, nos leitos dos rios ou córregos e nas chapadas;

Considerando que sendo a sua extração, em pequena escala e caracterizada pelo emprego de aparelhos simples ou de instalações provisórias — não se enquadra no regime de aproveitamento instituído pelo Código de Minas, o qual trata de lavra em escala industrial;

Considerando que o Decreto n. 24.193, de 3 de maio de 1934, regulando a indústria da fiação do ouro aluvionar, e o Decreto-Lei n. 466, de 4-6-1938, dispondo somente sobre a garimpagem e o comércio das pedras preciosas — deixaram omissa a lavra dos depósitos em questão,

Decreta:

Art. 1.º Todos os trabalhos de mineração do gênero da fiação de ouro aluvionar, da garimpagem de pedras preciosas e da catação de qualquer substância mineral em jazidas detríticas, aluviais e eluviais, de rutilo, ilmenita, cassiterita, wolframita, columbita, quartzo, ágata, granada e cianita, que não comportarem lavra em escala industrial serão regulados pelos arts. 3.º, 5.º, 6.º e 7.º do Decreto-Lei n. 466, de 4 de junho de 1938.

Parágrafo único. O disposto neste artigo será aplicado, ouvido o Departamento Nacional da Produção Mineral, a outros minerais em análogas condições de jazimento.

Art. 2.º Caracterizam-se a fiação, a garimpagem e a catação, sobretudo, pela simplicidade da utilização dos depósitos minerais, isto é, pela natureza dos processos, aparelhos e dispositivos empregados — bateias, rockers, sluces, canoas e bateias mecânicas, e também pela quantidade de material extraído e tratado em 24 horas — no máximo 50 metros cúbicos.

Art. 3.º — A direção, instrução e fiscalização do serviço a que se refere o presente decreto-lei, compete ao Ministério da Fazenda, por intermédio da Diretoria das Rendas Internas do Tesouro Nacional com a colaboração do Departamento Nacional da Produção Mineral, do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Provada a possibilidade de ser trabalhado em escala industrial algum dos depósitos das substâncias enumeradas no art. 1.º, o seu aproveitamento deverá obedecer ao regime comum do Código de Minas.

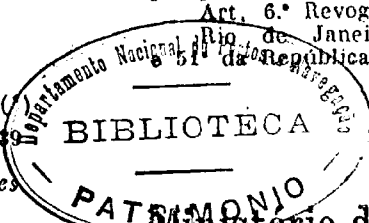
Art. 5.º A taxa relativa à produção efetiva criada pelo Código de Minas e fixada pelo Decreto n. 24.673, de 11 de julho de 1934, será paga pelo exportador local e incidirá sobre o rutilo e as demais substâncias minerais enumeradas no art. 1.º que forem extraídas por processos de lavra rudimentar.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário, no Rio de Janeiro, 24 de junho de 1939; 118.º da Independência e 51.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

Fernando Costa.



Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Por decretos de 20 de junho corrente, foram promovidos no Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, por merecimento: (proc. 4.881-39).

Ao posto de capitão o 1.º tenente Deodoro Duque Cesar, ao posto de 1.º tenente, o 2.º tenente Armando Gonçalves de Melo, e ao posto de 2.º tenente, nos termos do art. 9.º do regulamento aprovado pelo decreto n. 16.274, de 20 de dezembro de 1923, modificado pelo decreto n. 23.931, de 26 de fevereiro de 1934, o aspirante a oficial Oscar Soares;

Por decretos de 26 de junho corrente, foram promovidos na Polícia Militar do Distrito Federal: (proc. 4.876-939).

Por merecimento:

Ao posto de major, o capitão Joaquim Gonçalves; Ao posto de capitão os primeiros tenentes José Ribeiro Guimarães, Barnabé Rodrigues de Barros e Aquiles Alves de Brito Melo e ao posto de 1.º tenente os segundos tenentes José Antônio de Jesus, Jessé de Sousa Menezes, Artur Pereira da Fonseca, José Marques da Silva e Floriano Peixoto da Silva.

Por antiguidade:

Ao posto de capitão, os primeiros tenentes Alfredo Pereira de Almeida e Antônio Leite de Araujo;

Ao posto de 1.º tenente os segundos tenentes Joaquim Amâncio Bispo Junior, Domingos Ferreira de Macedo, Filemon Petronilo de Oliveira e Marino Ferreira da Silva.

(*) Por decreto de 20 do corrente foi aposentado, nos termos da legislação em vigor, Humberto da Rocha Soares, no cargo de escrivão da 4ª Prefeitura Criminal, classe I, do Quadro VI do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Ministério da Educação e Saúde

Por decretos de 20 do corrente foram nomeados nos termos da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Pompeu Barbosa Acioli para exercer, em comissão, o cargo de assistente, padrão H, da cadeira de "Mecânica Precedida de Elementos de Cálculo Vetorial" da Escola Nacional de Engenharia da Universidade do Brasil, Quadro I, vago em virtude da exoneração do respectivo titular, Miguel Ramalho Novo; Silvia Vacani da Mota Rezende, para exercer, em comissão, o cargo de assistente, padrão II, da cadeira de "Geologia Econômica e Noções de Metalurgia" da mesma Escola e do mesmo Quadro, vago em virtude da exoneração de George Belim Pais Leme; Kester Wilson Sefton, para exercer, em comissão, o cargo de assistente, padrão II, da cadeira de clínica de Moléstias Tropicais e Infecciosas, da Faculdade de Medicina de Porto Alegre, do Quadro VII, vago em virtude da exoneração de Telêmaco Estivallet Pius e Sebastião Antônio Ribeiro Júnior, para exercer, em comissão, o cargo de auxiliar acadêmico, padrão C, do Quadro I, vago em virtude da exoneração do respectivo titular, Armando Berlú.

Por outro da mesma data foi nomeado de acordo com o art. 53 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Florindo Cesar Sampaio Viana para exercer, interinamente, o cargo da classe II, da carreira de "Engenheiro" do Quadro I, vago em virtude da promoção de Oscar Mota Viana da Silva.

Por outros da mesma data foram designados para exercer interinamente e em comissão, as funções de inspetor de estabelecimentos de ensino secundário: no Distrito Federal, Francisco de Sousa Brasil; no Estado do Pará, o Dr. Luiz Gonzaga de Miranda; no Estado do Paraná, o Dr. Edgar Chalhaud Sampaio e no Estado do Ceará, o Dr. José Cavalcanti da Nóbrega.

Por decreto de igual data foi designado nos termos do art. 18, parágrafo 1º, do decreto-lei n. 1.212, de 17 de abril de 1939, o major Inácio de Freitas Rolim, professor catedrático de Metodologia da Educação Física e do treinamento, da Escola Nacional de Educação Física e Desportos da Universidade do Brasil, para exercer as funções de diretor do mesmo estabelecimento.

Por outros da mesma data, foram transferidos do Estado de Pernambuco para o Distrito Federal a inspetora de ensino secundário, interino e em comissão, Julieta Alves da Cunha Melo, e de acordo com o art. 53 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Amélia Sampaio, do cargo da classe J, da carreira de "Oficial Administrativo" do Quadro I, para o cargo da mesma classe e do mesmo Quadro da carreira de "Engenheiro", vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei.

Por outro da mesma data foi concedida exoneração a Severino Francisco de Araújo, do cargo da classe B, da carreira de "Servente" do Quadro I.

Por outro de igual data foi exonerado Elpidio Soares de Oliveira Vasconcelos, do cargo de professor, padrão G, da Escola de Aprendiz Artífices do Estado de Sergipe, do Quadro V, que exercia interinamente.

Por outro da mesma data foi tornado sem efeito o decreto de 21 de março de 1939, pelo qual foi nomeado, de acordo com o art. 53 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, o Dr. Luiz Barbosa Romeu para exercer, interinamente, o cargo da classe H, da carreira de "Médico Sanitarista", do Quadro I, vago conforme dispõem as tabelas anexas à referida lei, visto não haver tomado posse no prazo legal.

Por outro da mesma data foi efetivado, Rita Abreu Alves no cargo da classe I, da carreira de "Técnico de Laboratório", do Quadro I, que ocupa interinamente, à vista do resultado das provas a que se submeteu, homologado pelo Departamento Administrativo do Serviço Público.

Por outro da mesma data, foi comissionado, de acordo com o art. 50 do decreto-lei n. 1.212, de 17 de abril de 1939, o major Inácio de Freitas Rolim, no cargo de professor catedrático de metodologia da educação física e do treinamento desportivo, da Escola Nacional de Educação Física e Desportos da Universidade do Brasil.

Por outro da mesma data, foi aposentado Augusto Marques Ribeiro no cargo da classe G, da carreira de "escriturário", do Quadro I, nos termos da legislação em vigor.

Ministério da Fazenda

O Presidente da República resolveu por decreto de 12 de julho de 1939:

Nomear:

De acordo com o art. 1º do decreto-lei n. 145, de 29 de dezembro de 1937, o servente, classe E, do Quadro IV — Caixa de Amortização — do Ministério da Fazenda, Almerindo de Miranda Lima, para exercer o cargo da classe F, da carreira de "Contínuo", do mesmo quadro e ministério, vago em virtude da aposentadoria do respectivo titular, Alfredo de Oliveira Coelho, à vista da classificação obtida na prova a que se submeteu.

Ministério da Marinha

Decretos do dia 23 de junho de 1939

O Sr. Presidente da República resolve promover:

Por merecimento, no Corpo de Oficiais da Armada, ao posto de capitão de mar e guerra, o de fragata Oscar de Barros Cavalcante; e ao de capitão de fragata, o de corveta Augusto Pereira.

Por antiguidade, no Corpo de Oficiais da Armada, ao posto de capitão de corveta, o capitão tenente Aristides Francisco Garnier e ao de capitão tenente, o primeira tenente Abel Campbell de Barros.

Nomear, de conformidade com a letra f do art. 129 e art. 130, do regulamento aprovado pelo decreto n. 24.699, de 12 de julho de 1934, sub-oficial sub-ajudante do Corpo de Fuzileiros Navais, o 1º sargento n. 1.015, Moisés Mendes de Brito.

Retificar, atendendo ao que requereu em 3 de maio de 1939, o primeiro sargento auxiliar especialista artífice de convés (carpinteiro), reformado, Severino Gomes de Oliveira, o decreto de 10 de junho de 1938, que o reformou, de conformidade com a legislação em vigor, no mesmo posto, por sofrer de moléstia incurável, não contagiosa, percebendo dezesseis trigésimas partes dos respectivos vencimentos, para o fim de considerá-lo na mesma situação de inatividade, porém, com direito a dezoito trigésimas partes dos mesmos vencimentos: a partir daquela data (10 de junho de 1938), visto contar dezessete anos, dez meses e onze dias de serviço, e não quinze anos, onze meses e cinco dias, como se fez constar no decreto acima referido.

— Transferir para a reserva remunerada:

De conformidade com o art. 8º do decreto n. 20.536, de 20 de outubro de 1931; alíneas a e b e § 2º do art. 2º e art. 4º do decreto n. 21.887, de 29 de setembro de 1932; alínea b do art. 11 e parte final do art. 32, do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938; e lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, modificada pelas de números 51, de 14 de maio de 1935 e 287, de 28 de outubro de 1936, o sub-oficial escrevente do Corpo do Pessoal Subalterno da Armada João Vieira da Silva, conforme solicitou, no posto de segundo tenente, com o distintivo de sua especialidade, percebendo dois terços dos respectivos vencimentos e vantagens e mais dez (10) quotas de dois por cento (2 %) sobre o total dos ditos vencimentos e vantagens, visto constar vinte e nove (29) anos, sete (7) meses e vinte (20) dias de serviço.

De conformidade com o disposto nos artigos 11, alínea b e 32, in fine do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938; art. 8º do decreto n. 20.536, de 20 de outubro de 1931; art. 2º, alíneas a, e b e §§ 1º e 2º do decreto n. 21.887, de 29 de setembro de 1932 e lei número 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, modificada pelas de números 51, de 14 de maio de 1935 e 287, de 28 de outubro de 1936, o sub-oficial SI do Corpo do Pessoal Subalterno da Armada Francisco Xavier Nogueira, conforme solicitou, no posto de segundo tenente, com o distintivo de sua especialidade, percebendo dois terços de seus vencimentos e vantagens da atividade e mais nove (9) quotas de dois por cento (2 %) sobre o total dos ditos vencimentos e vantagens, visto contar vinte e oito (28) anos, oito (8) meses e vinte e nove (29) dias de serviço.

Nos termos do art. 11, alínea b, e parte final do art. 32, do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938; art. 2º, alínea b do decreto n. 21.887, de 29 de setembro de 1932; e lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, modificada pelas de ns. 51 e 287, de 14 de maio de 1935 e 28 de outubro de 1936, respectivamente, o sub-oficial MO do Corpo do Pessoal Subalterno da Armada Sôstenes Moreira da Costa, conforme solicitou, no posto de segundo tenente, com o distintivo de sua especialidade, percebendo os vencimentos e vantagens estabelecidos na alínea a e § 1º do art. 2º do decreto n. 21.887, acima citado, e mais dez (10) quotas de dois por cento (2 %) sobre o total dos vencimentos e vantagens integrais da ativa, visto contar trinta (30) anos, dois (2) meses e dezoito (18) dias de serviço.

Nos termos do art. 11, alínea b e parte final do art. 32, do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938; art. 2º, alínea b do decreto n. 21.887, de 29 de setembro de 1932; e lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, modificada pelas de ns. 51 e 287, de 14 de maio de 1935 e 28 de outubro de 1936, respectivamente, o sub-oficial telegrafista Afonso Pigato, conforme solicitou, no posto de segundo tenente, com o distintivo de sua especialidade, percebendo os vencimentos e vantagens estabelecidos na alínea a e § 1º do art. 2º do decreto n. 21.887, acima referido, e mais treze (13) quotas de dois por cento (2 %) sobre o total dos vencimentos integrais da ativa, visto contar trinta e três (33) anos, três (3) meses e cinco (5) dias de serviço.

Nos termos do art. 11, alínea "b", e parte final do art. 32, do Decreto-Lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938; art. 2º, alínea "b", do Decreto n. 21.887, de 29 de setembro de 1932; e Lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, modificada pelas de ns. 51 e 287, de 14 de maio de 1935 e 28 de outubro de 1936, respectivamente; o sub-oficial — MR — do Corpo do Pessoal Subalterno da Armada, Jovito Soares Bially, conforme solicitou, no posto de segundo tenente, com o distintivo de sua especialidade, percebendo os vencimentos e vantagens estabelecidos na alínea "a" e § 1º do art. 2º do Decreto n. 21.887, acima referido, e mais oito (8) quotas de dois por cento (2 %) sobre o total dos vencimentos integrais da ativa, visto contar vinte e oito (28) anos, um (1) mês e dezoito (18) dias de serviço.

(*) Publicado novamente por ter saído com incorreções.

De conformidade com o disposto na alínea "a" — parte inicial — do art. 5º do Decreto n. 20.536, de 20 de outubro de 1931, alínea "b" do art. 11 e parte final do art. 32 do Decreto-Lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, e Lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, modificada pelas de ns. 51 e 287, de 14 de maio de 1935 e 28 de outubro de 1936, respectivamente, o 1º SG-MA n. 0.530 do Corpo do Pessoal Subalterno da Armada Antônio Pascoal, conforme solicitou, no mesmo posto, percebendo o soldo de segundo tenente, visto contar mais de vinte e cinco (25) anos de serviço.

De conformidade com o disposto no art. 14 do Decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, extensivo às praças da Armada pelo artigo 4º do Decreto n. 20.536, de 20 de outubro de 1931, arts. 11, alínea "b" e 32 — *in fine* — do Decreto-Lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938 e Lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, modificada pelas de ns. 51, de 14 de maio de 1935 e 287, de 28 de outubro de 1936, o terceiro sargento F. N. n. 1.950, Manuel Firmino Alves da Silva, conforme requereu, no mesmo posto, com o respectivo soldo e mais uma (1) quota de dois por cento (2%) sobre o dito soldo, visto contar vinte (20) anos, seis (6) meses e vinte e dois (22) dias de serviço.

De conformidade com o disposto no art. 14 do Decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, extensivo às praças da Armada pelo artigo 4º do Decreto n. 20.536, de 20 de outubro de 1931, arts. 11, alínea "b" e 32 — *in fine* — do Decreto-Lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938 e Lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, modificada pelas de ns. 51, de 14 de maio de 1935 e 287, de 28 de outubro de 1936, o terceiro sargento F. N. n. 2.821, Antônio Benedito da Silva, conforme requereu, no mesmo posto e com o respectivo soldo, visto contar vinte (20) anos, quatro (4) meses e quatorze (14) dias de serviço.

De conformidade com o disposto nos arts. 15, § 1º, alínea "e" e 29, alínea "i" do Decreto-Lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, art. 8º do Decreto n. 20.536, de 20 de outubro de 1931 e Lei número 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, modificada pelas de ns. 51, de 14 de maio de 1935 e 287, de 28 de outubro de 1936, o marinheiro 4ª classe — MA — n. 11.729 do Corpo do Pessoal Subalterno da Armada Francisco Correia de Lima, na mesma classe, percebendo quinze (15) trigésimas partes dos vencimentos da atividade, visto contar quatorze (14) anos, dez (10) meses e nove (9) dias de serviço e ter sido julgado inválido para o serviço da Armada por sofrer de — Neuro-sífilis e aortite — moléstias incuráveis, não contagiosas.

Ministério da Guerra

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil resolveu:

Por decreto de 16 de junho de 1939:

Conceder:

Nos termos dos arts. 11, alínea b, e 32, *in fine*, do Decreto-Lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, transferência para a Reserva do Exército ao soldado da Companhia Extranumerária da Escola Militar, João Rodrigues Monteiro da Rocha, de acordo com o Decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, visto contar mais de 20 anos de serviço.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Por decreto de 26 de junho de 1939, foi exonerado, a pedido, o Professor Catedrático, padrão "L", do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, Mário Paulo de Brito, do cargo de Diretor de Divisão, em comissão, padrão "R", do Departamento Administrativo do Serviço Público.

— Por decreto de 26 de junho de 1939, foi nomeado o Técnico de Educação, classe "L", do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, Murilo Braga de Carvalho, para o cargo de Diretor de Divisão, em comissão, padrão "R", do Departamento Administrativo do Serviço Público.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

(*) DF/244 — Em 6 de fevereiro de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência ao estudo deste Departamento o processo em que o Doutor Corregio de Castro, com a reconsideração de despacho anulatório de concurso, pedia sua nomeação para o professorado do Colégio Pedro II, desta Capital.

2. Em 1926, o requerente Doutor Corregio de Castro se submeteu a concurso para o provimento da cadeira de Química do Colégio Pedro II, juntamente com quatro outros concorrentes. Foi

(*) Reproduz-se por ter havido engano na transcrição do despacho do Senhor Presidente da República na cópia enviada ao D.A.S.P., que serviu à primeira publicação.

classificado em primeiro lugar, tendo sido indicado à nomeação. O Doutor Luiz Pedreira de Castro Pinheiro Guimarães, porém, classificado em terceiro lugar, recorreu do resultado final do concurso, tendo o Senhor Ministro da Justiça da época provido o recurso, anulando-o *ab-initio*.

3. O Senhor Ministro da Justiça, desprezando os diversos pormenores arguidos pelo recorrente, uns sobre vícios intrínsecos e outros sobre defeitos estrínsecos, aceitou, contudo, um deles, que julgou "de maior gravidade", decidindo textualmente:

"O fato comprovado no processo é da maior gravidade e fere irremediavelmente a validade da prova. Embora haja ocorrido, sem dúvida nenhuma, a revelia da Comissão Examinadora, a qual não quero nem posso atribuir a mínima culpa, resolvo anular o concurso e mando se proceda a outro, devendo o Departamento expedir instruções que evitem a reprodução de semelhantes fatos. — Em 13-11-1936. — A. Penna Junior."

4. Os informantes do processo, antes desse despacho, como posteriormente, sempre sustentaram a improcedência do recurso do Doutor Pinheiro Guimarães, sendo que, quando da primeira informação, rebaixaram, pormenorizadamente, todos os fundamentos do mesmo recurso, quanto ao que prevaleceu para a anulação dizendo o Presidente da Comissão arguidora não ter o incidente tido "nenhuma importância". Todas as tentativas posteriores do recorrente, no sentido do restaurar a validade do concurso, e, portanto, sua classificação e aproveitamento, resultaram inúteis, tendo os Senhores Ministros Viana do Castelo, Washington Pires e Francisco Campos mantido o despacho anulatório. E por fim, Vossa Excelência mandou ouvir ao Senhor Consultor Geral da República, então Doutor Levi Carneiro, que apurou a procedência das afirmações do Doutor Corregio de Castro, mas entendeu que o ambiente desfavorável que se criara para o Doutor Pinheiro Guimarães gerava uma dúvida, segundo a qual "teria sido prudente anular o concurso, como foi anulado". Estranhou, entretanto, que, até aquela data (1931), não se tivesse aberto novo concurso e que a cadeira continuasse provida, interinamente, pelo candidato recorrente, classificado em terceiro lugar. Achava que o Doutor Corregio de Castro merecia uma compensação por "certa injustiça com que talvez esteja sendo tratado". Vossa Excelência, à vista deste parecer, despachou, em janeiro de 1932, mandando tornar sem efeito qualquer nomeação posterior e que se procedesse a novo concurso e, em 1933, declarou, em despacho, que o Doutor Corregio de Castro devia ser "provido interinamente no cargo até que se abrisse novo concurso, uma vez que o primeiro foi anulado".

5. Não parece que os despachos de Vossa Excelência tenham sido cumpridos, quanto a tornar-se sem efeito a interinidade do Doutor Pinheiro Guimarães e quanto à nomeação interina do Doutor Corregio de Castro, pois que, ainda em 7 de novembro de 1938, o Senhor Diretor do Colégio Pedro II (Externato) informava que, "a perfeito contento", o recorrente de 1926, o Doutor Pinheiro Guimarães, continuava, interinamente, a preencher a cadeira. Relativamente a concurso, os termos de uma carta do Senhor Ministro da Educação, constante do processo, a ele refere, tudo indicando, porém, que, até agora, isto é, 12 anos após a anulação do primeiro concurso, a cadeira de Química ainda não está provida efetivamente. É mesmo de supor que o novo concurso ainda tenha sido tempestuoso, dada uma referência daquele Senhor Ministro, na carta aludida, e dada a menção de um funcionário, em 1933, de que o Doutor Corregio de Castro "fugiu" ao novo concurso, o mesmo funcionário que, em dezembro de 1938, relatando o caso, na Comissão de Eficiência do Ministério da Educação, lavrou o seguinte parecer, quanto à pretensão do Doutor Corregio de Castro:

"do exame das peças do processo não caber deferimento ao pedido do Doutor Corregio de Castro".

O parecer daquela Comissão, firmado unanimemente, cifra-se aquelas palavras.

6. Si se colocar o caso dentro do aspecto puramente formal, o que pretende o Doutor Corregio de Castro não tem cabimento. Na decisões e decisões em contrário à revisão do despacho ministerial, de 13 de novembro de 1926, aprovadas por Vossa Excelência. E o novo concurso a que alude o Senhor Ministro da Educação e Saúde, embora demorado, que decidirá do resultado final.

7. Mas, considerando que Vossa Excelência submeteu o processo ao estudo deste Departamento, cumpro examiná-lo, sob outros aspectos, que o assunto oferece, além dos que foram abordados pelos funcionários que o estudaram, concluindo em favor do Doutor Corregio de Castro.

8. Procedendo-se àquele exame, colhe-se o seguinte:

Em 1926, o Senhor Ministro considerou de "maior gravidade" o que ocorreu na prova prática do concurso em causa. O fato foi este: Quando daquela prova, foi fornecido ao Doutor Pinheiro Guimarães material necessário à preparação do bromo e demonstração de suas propriedades características. Houve erro no ingrediente que lhe foi fornecido e suas tentativas, para chegar à conclusão satisfatória, resultaram em fracasso. Corrigindo-se o erro, o candidato concluiu sua prova com a prorrogação de uma hora suplementar, que lhe foi concedida. Esse foi o incidente que deu lugar a interpretações diversas e que, por fim, terminou por fundamentar a anulação do concurso.

9. Distinguindo-se bem o fato e suas consequências, verifica-se

a) que o incidente *em si mesmo* não prejudicou ao recorrente,

porque ele *concluiu* sua prova, podendo, portanto, ser julgado. Se, ao invés de obter nota 3 de todos os componentes da comissão arguidora, menos de um que lhe conferiu 5, tivesse obtido maiores notas, certamente teria logrado maior classificação. Pelo que, não se pode considerar o incidente *isolado*, como motivo determinante da nulidade da prova, e menos ainda de todo o concurso. Entretanto, o que foi julgado pelo Senhor Ministro, neste bem, foi o incidente, como prejudicial, e não a justiça ou injustiça das notas conferidas, isto é, o valor intrínseco do julgamento. Por outro lado, verifica-se, também,

b) que o recorrente ainda ficaria com uma expressão numérica geral e média inferior ao Doutor Corrêgio de Castro, caso se não computasse, *quer a um, quer a outro*, as notas obtidas na prova prática incorpadas. Realmente, a soma geral das notas obtidas pelo Doutor Corrêgio de Castro, nas três demais provas, é de 442 e a do Doutor Pinheiro Guimarães é de 436 pontos, e, portanto, a média do primeiro foi de $147 \frac{1}{3}$ e a do segundo foi de $145 \frac{1}{3}$. Por outro lado, ainda,

c) o Senhor Ministro ressalta, no próprio texto do despacho, que "sem dúvida nenhuma", o incidente da prova prática (troca de ingrediente) ocorreu "à revelia da Comissão Examinadora", ou sem que se lhe possa atribuir "a mínima culpa"

índices esses marcantes de qualquer ausência de propósito ou de nulidade contra o recorrente. Assim, o reconhecimento do Senhor Ministro importou em abandono da existência, até, de crime contra o mesmo recorrente, conforme fora arguido. Por fim,

d) é de uma evidência incontestável que ao Doutor Corrêgio de Castro não se pode atribuir ter ele dado causa a qualquer nulidade na prova,

de tal maneira, pois, não se sabendo porque sacrificar sua classificação.

10. O raciocínio e razões aduzidas mostram não se enquadrar, de modo algum, qualquer dos requisitos próprios à teoria ou doutrina jurídica das nulidades. Ficou, ao contrário, bem ressaltado que nenhum prejuízo ou sacrifício de direito sofreu o candidato recorrente, *classificado em terceiro lugar*, ao passo que é flagrante o sacrifício do recorrido, *classificado em primeiro lugar*. Em tais condições não se pronunciam nulidades, maximé uma nulidade *total* do processo de concurso quando, se vício houvesse, seria somente para o efeito de anular a *prova prática* e repeti-la, atento o princípio de que o útil não se vicia pelo inútil — *utile per inutile non viciatur* — salvo quando o defeito se reflete sobre a substância do ato ou do processo. Por outro lado, finalmente, o Senhor Ministro não aceitou nem marcou qualquer outro defeito de ordem geral no processo do concurso.

11. Em face do exposto, deve-se ter como procedente o pretendido pelo Doutor Corrêgio de Castro, em revisão ampla de todas as ocorrências informadoras da hipótese, revalidando-se o concurso de 1926, cabendo-lhe a cadeira que tudo indica ainda se achar vaga.

12. Nestas condições, este Departamento, restituindo a Vossa Excelência o processo anexo, tem a honra de submeter o assunto à elevada decisão de Vossa Excelência.

Anoveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência as protestos do meu mais profundo respeito. — Moacyr Briggs, Presidente, interino.

Ao Ministério da Educação para informar se já foi cumprido o despacho anterior sobre o provimento interino e o novo concurso. Em 10-2-29. — G. VARGAS.

Divisão do Funcionário Público

Processo n. 3.193-37 — Iris Leal Rodrigues Vale, Estatístico Auxiliar, classe I, Quadro I — Tesouro Nacional —, do Ministério da Fazenda, pede retificação de classificação por antiguidade.

Despacho: A vista do resolvido no processo n. 3.193-38 — pela Resolução n. 2.175, de 11-2-38, do antigo C. F. S. P. C., que trata de caso idêntico, referente a Carlindo Gurgel de Oliveira, nada há que deferir.

Arquive-se. Ao S. P. F.

Em 24-6-39. — Luiz Simões Lopes.

Processo n. 249-38 — Agostinho Carneiro da Cunha, Guardafiscal 1ª classe B, do Quadro IX, do Ministério da Fazenda, pede retificação de sua nomeação.

Despacho: Tratando-se de pedido de retificação de nomeação, é o Sr. Ministro da Fazenda a autoridade competente para apreciá-lo.

Em 24-6-39. — Luiz Simões Lopes.

Processo n. 3.675-39 — Fábio Barreto Serrão, Telegrafista, classe F, Quadro III — do Ministério da Viação, com exercício em Recife — reclama contra sua classificação por antiguidade.

Despacho: Tratando-se de pedido referente à frequência do requerente, é o S. P. V. o órgão competente para apreciá-lo.

Em 24-6-39. — Luiz Simões Lopes.

Processo n. 3.703-39 — Luiz Batista Vieira, ex-Escriturário, classe G, Quadro I, Ministério da Guerra, solicita sua reintegração.

Despacho: Solicito à Secretaria Geral da Guerra a juntada do processo referente à reclamação do requerente à Comissão Revisora.

Em 24-6-39. — Luiz Simões Lopes.

Processo n. 3.721-39 — José C. Pereira Caraula, tendo sido nomeado por decreto de 2 do corrente, para exercer o cargo da classe D, da carreira de Dactilógrafo, de Quadro I, do Ministério da Fazenda, declara que desiste, por motivos particulares, dessa nomeação.

Despacho: Propunha-se a anulação do decreto de nomeação e o provimento do cargo.

Em 24-6-39. — Luiz Simões Lopes.

Processo n. 3.757-39 — Moacyr de Matos Pinto e outros, Escriturários, classe F, Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, recorrem do despacho exarado no processo n. 3.563-39, relativo à consulta sobre o processamento das promoções à classe final da carreira de escriturário, tendo em vista o decreto-lei n. 145, de 1937.

Despacho: Mantenho o despacho recorrido. O aproveitamento na classe inicial da carreira de Oficial Administrativo será feito de acordo com a classificação obtida na prova prestada para os benefícios do decreto-lei n. 145, de 1937, quando o funcionário estiver na classe final da carreira de escriturário em que o acesso será processado de acordo com o Regulamento de Promoções.

Em 24-6-39. — Luiz Simões Lopes.

Processo n. 3.788-39 — Oscar Santiago, Maquinista, da classe I, aposentado, Quadro II, E. F. C. B. do Ministério da Viação, pede pagamento de vencimentos.

Despacho: Tratando-se de pedido de pagamento de vencimento, é o S. P. V. o órgão competente para apreciá-lo.

Ao S. P. V.

Em 24-6-39. — Luiz Simões Lopes.

Processo n. 3.578-39 — O Ministério da Educação e Saúde submeteu ao estudo do D. A. S. P. o processo em que o Dr. Eugênio de Sousa e Silva, médico do Instituto Ezequiel Dias, pede o pagamento dos vencimentos a que se julga com direito a partir de 1 de janeiro de 1937.

Parecer

Justificando o pedido, alega o requerente que, por ato do diretor do I. E. D. foi admitido nos serviços dessa repartição, em 7 de março de 1913, e que, a partir dessa data até 1919, recebeu os seus vencimentos pelo próprio Instituto, passando, no ano seguinte, a percebê-los pela Delegacia Fiscal de Minas Gerais.

2. Esclarece, ainda, o requerente que tendo sido aquele Instituto transferido ao Governo do Estado de Minas, somente lhe foram pagos os seus vencimentos até dezembro de 1936, embora a lei n. 164, de 2 de janeiro de 1936, lhe houvesse assegurado esse pagamento.

3. Por esse motivo, requer o interessado que sejam tomadas as necessárias providências no sentido de lhe ser pago o vencimento que, na qualidade de médico do Instituto Ezequiel Dias, deixou de perceber a partir de 1 de janeiro de 1937.

4. A Divisão do Pessoal do Ministério da Educação, apreciando o assunto opina pela disponibilidade do requerente, nos termos do artigo 6º, da lei n. 164, de 2 de janeiro de 1936.

5. O Dr. Eugênio de Sousa e Silva era médico auxiliar do I. E. D., filial do Instituto Osvaldo Cruz, em Belo Horizonte, no Estado de Minas, para o qual fora designado por ato do respectivo diretor, em virtude da lei n. 13.527, de 26 de março de 1919, estabelecendo, em seu artigo 6º, parágrafo 1º, que:

"O Quadro do pessoal das filiais será fixado pelo ministro da Justiça e Negócios Interiores, mediante proposta do diretor, que fará as nomeações".

6. Por sua vez, o artigo 96, do Regulamento do Departamento Nacional de Medicina Experimental, aprovado pelo decreto n. 20.043, de 27-5-1931, dispunha:

"O Quadro do pessoal da filial de Belo Horizonte, (Instituto Ezequiel Dias), será constituído por um funcionário técnico do Instituto; destacados para a sua direção, de acordo com o disposto no artigo anterior, dois auxiliares médicos, um médico secretário e três serventes".

7. O requerente, como se vê ocupava cargo criado em lei, e não tendo sido aproveitado na nova organização daquele Instituto, ficou *ipso facto*, dispensado daquele cargo.

8. A lei n. 164, de 2 de janeiro de 1936, que transferiu o Instituto Ezequiel Dias, para o Estado de Minas Gerais, estabelecia, em seu artigo 6º:

"Aqueles que tiverem de ser dispensados por conveniência do serviço público serão postos em disponibilidade, de acordo com a Legislação em vigor".

9. Contando o requerente ao tempo daquela dispensa, mais de 10 anos de serviço público, devia ter sido **posto em disponibilidade**.

10. A vista do exposto, este Departamento ao restituir o processo ao senhor ministro da Educação e Saúde, deve manifestar-se favoravelmente à concessão de disponibilidade do requerente, de acordo com o artigo 6º, da lei n. 164 de 1936 partindo a mesma de 1 de janeiro de 1937, data em que o mesmo foi dispensado daquele Instituto.

D. F. em 23 de junho de 1939. — *Paulo Lira*, diretor de Divisão.

Despacho: — Aprovado. — Em 24-6-39. — *Luiz Simões Lopes*.

Encaminhamentos:

Processo n. 3.810-39 — Francisco Martins Júnior, escriturário, classe G, Quadro VII — Estrada de Ferro Noroeste do Brasil — do Ministério da Viação — solicita transferência de Quadro. "A C. L. V."

Exposição de Motivos:

Ao Senhor Presidente da República:

N. 1.060 — Sobre processo em que o senhor ministro da Viação propõe a transferência, por conveniência de serviço, de Sílvia de Araújo, oficial administrativo, classe H — do Quadro XIX — D. R. C. T. da Bafa — para igual classe e carreira do Quadro XLII — Viação Férrea Leste Brasileiro — do mesmo Ministério.

Offícios:

N. 1.115 — Aos senhores Membros da Comissão de Eficiência do Ministério da Viação e Obras Públicas — Sobre classificação definitiva, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram a classe F, da carreira de Agente de Estrada de Ferro, do Quadro II — E. F. C. B. desse Ministério.

N. 1.116 — Aos senhores Membros da Comissão de Eficiência do Ministério da Viação e Obras Públicas — Sobre classificação definitiva, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram as carreiras do Quadro XII — Estrada de Ferro Central do Piauí — desse Ministério.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Diretoria da Justiça e do Interior

Requerimentos despachados pelo Sr. Presidente da República:

Kinzo Hori (processo n. 2.729-939), Joaquim Ribeiro Pinto (processo n. 4.295-39), Juvenal Guido da Silva (processo número 4.294-939), Celeste Zambolin (processo n. 4.287-939), Marcelino de Campos Vieira (processo n. 4.282-939), João Pinotti (processo n. 3.787-939), Márcio Lucci (processo n. 3.783-939), Manuel Cabral (processo n. 3.011-939), José Dorth de Sousa (processo n. 218-939), e Euclides de Melo Oliveira (processo n. 622-939), condenados pelas Justicças de São Paulo;

Aurora de Oliveira Lopes (processo n. 1.574-939) e Pedro Francisco Ferreira (processo n. 12-939), condenados pelas Justicças do Piauí;

Severino Tabosa da Silva (processo n. 861-939) e José Alves Feitosa (processo n. 222-939), condenados pelas Justicças de Pernambuco;

Maíel Fontoura de Miranda (processo n. 3.557-939) e Antônio Cola (processo n. 3.286-939), condenados pelas Justicças do Espírito Santo e Francisco Severiano (processo n. 1.361-939) e Alberto Raimundo Pessoa (processo n. 1.093-939), condenados pelas Justicças do Distrito Federal. — Indeferido.

Diretoria da Contabilidade

Expediente dos dias 12, 14 e 15 de junho de 1939

ATOS DO SR. MINISTRO

Telegrama:

Ao Sr. Interventor no Estado de Mato Grosso:

Comunicando que a remessa de "Diários Oficiais" por via aérea, só poderá ser feita até Campo Grande pelo Correio Aéreo Militar.

Segunda Secção

Avisos:

Ao Sr. diretor da Colônia Agrícola Ferrando de Noronha:

N. 12 — Comunicando haver resolvido, autorizá-lo a diligenciar junto a este Ministério, no sentido de ser suplementada a dotação da sub-consignação n. 17 — "Alimentação, etc.", do orçamento vigente, desde que aquela Diretoria esteja de acordo com as sugestões do médico do Presídio.

Ao Sr. inspetor geral penitenciário:

N. 21 — Transmitindo cópia da exposição apresentada pelo senhor Interventor Federal no Estado de Maranhão sobre a conveniência de ser construída uma penitenciária naquele Estado e solicitando o pronunciamento daquela Inspeção a respeito.

Ao Sr. Presidente do Conselho Penitenciário do Distrito Federal:
N. 74 — Consultando sobre se já foi realizada a entrega do volume de que tratava o ofício n. 574, de 9 de março próximo passado, afim de que, em caso negativo, possa este Ministério diligenciar junto à Imprensa Nacional.

Dia 14

Segunda Secção

Offícios:

Ao Sr. diretor da Divisão do Material do "DASP":

N. 67 — Comunicando em referência ao ofício n. 77, de 31-5-39, que funcionam em prédios alugados o Depósito Público Geral e várias dependências da Polícia Civil, tendo sido solicitadas informações por telegrama-circular a estas e às demais repartições deste Ministério, para melhores esclarecimentos.

Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional:

N. 226 — Solicitando providências no sentido de ser fornecido, regularmente, o *Diário Oficial*, durante o corrente ano, ao Dr. Percival Godói Ilha, conselheiro do Conselho Nacional do Trabalho.

Dia 15

Ao Sr. diretor do Domínio da União:

N. 16 — Consultando sobre a melhor forma do atendimento da solicitação do diretor da Penitenciária Agrícola do Distrito Federal, que pede autorização para permutar, com o Sr. João Luiz Gomes Junior, duas juntas de bois adestrados para o serviço de transporte de toros de madeira, por novilhos pertencentes àquela Penitenciária, com equivalência de peso.

Serviço do Pessoal

SECÇÃO ADMINISTRATIVA

ATOS DO SR. MINISTRO

Por apostila de 19 de junho de 1939, no decreto de promoção do bacharel Francisco Gomes Malveira a juiz de direito da comarca de Tarauacá, foi declarado que a promoção foi para a comarca de Seabra e não como consta do mesmo decreto. (Proc. SA-39-2561)

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses na Tesouraria da Imprensa Nacional à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação nas repartições arrecadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

Ministério da Educação e Saúde

Departamento de Administração

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO

Por despacho de 23 de junho do corrente ano, foram aprovadas as prestações de contas das seguintes instituições:

Processos:

N. 20.190-39 — Santa Casa de Misericórdia de Óbidos (Pará), 1938, 24:000\$000

N. 19.109-39 — Santa Casa de Misericórdia de Boquima (ex-São João de Bocaina) (Piracicaba), 1938, 2:000\$000.

N. 19.214-39 — Instituto Geográfico e Histórico da Bafa, 1938, 10:000\$000.

N. 22.043-39 — Maternidade Terezinha de Jesus de Juiz de Fora (Minas), 1937, 10:000\$000.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DE DIVISÃO

Processos:

N. 12.054-39 — Asilo de São Vicente de Paulo (Lapa — Paraná), 1938, 10:000\$000. — Satisfaga a exigência.

N. 20.389-39 — Colégio São José de Juiz de Fora (Minas), 1938, 20:000\$000. — Legalize a documentação.

N. 22.045-38 — Patronato São José do Aracati (Ceará), 1937, 15:000\$000. — Legalize os documentos.

N. 19.621-39 — Patronato São José do Aracati (Ceará), 1938, 20:000\$000. — Legalize os documentos.

N. 28.241-38 — Colégio N. S. Auxiliadora de Baturité (Ceará), 1937, 20:000\$000. — Satisfaga as exigências.

N. 11.443-35 — Santa Casa de Misericórdia de São Roque (São Paulo), 1935, 5:000\$000. — Satisfaga a exigência.

N. 7.189-36 — Patronato das Crianças Polres da Freguezia de São João Batista da Lagoa (Distrito Federal), 1936. — Satisfaga a exigência.

Divisão do Pessoal

Classificação, por ordem de antiguidade, dos ocupantes da carreira de "prático de laboratório", do Quadro I, organizada de acordo com os parágrafos 1º e 2º do decreto n. 2.290, de 28 de janeiro, alterado pelo decreto n. 3.409, de 6 de dezembro de 1938:

Classe F (Antiguidade em 25 de janeiro de 1938)

1. José Joaquim Dias Paredes.
2. Abílio José Correia.
3. João Fernandes Queiroz.
4. José Marques da Silva.
5. Abílio Lopes de Oliveira.
6. Manuel Albino de Sousa.
7. Otacílio Pereira da Silva.
8. Antônio Muniz de Medeiros Filho.
9. João Rodrigues da Cruz.
10. Raimundo Dantas.
11. Nelson de Castro Lima.
12. Nelson Gomes do Brasil.

Classe E (antiguidade em 25 de janeiro de 1938)

1. José Diniz Valadão.
2. Manuel José de Sousa.
3. Alexandre Amaral.
4. Domingos Rodrigues Pedro.
5. Joaquim Venâncio Fernandes.
6. Antônio Mário Gomes.
7. Francelino Bulhões.
8. Dionísio Simões dos Santos.
9. Antônio Alves de Assis Azevedo.
10. Antônio Vasques.
11. Alvaro José da Silva.
12. Francisco Cruz Borges.
13. Carlos Pereira de Faria.
14. José dos Santos Alão.
15. Manuel Rodrigues de Freitas.

Divisão do Pessoal em 26 de junho de 1939. — A. Alves de Sá, chefe da Seção de Controle.

COLÉGIO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DO BRASIL

Extranumerário-diarista admitido ao serviço do Colégio Universitário da Universidade do Brasil, nos termos do artigo 27, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, a partir da data da autorização do Sr. ministro, exarada no processo n. 15.877-39, em 24 de junho, e cuja despesa, correrá por conta da verba I, título II. Sub-consignação n. 9, anexo n. 9, anexo n. 6, do vigente orçamento:

Nome — Função — Diária

Antonio Joaquim Rodrigues, inspetor de alunos, 20\$000.

Divisão de Ensino Secundário

EXPEDIENTE DO EXMO. SR. MINISTRO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

N. 46.835/38 — Colégio Leão XIII, Catolé do Rocha, inspeção preliminar. — A lei não permite atender (dec. 21.241, art. 52). (7/6/39).

N. 45.235/38 — Escola Doméstica de Fortaleza, Ceará, inspeção preliminar. — Faltando ao Colégio elementos indispensáveis — biblioteca, auditório, etc., a inspeção não pode ser concedida. (8/6/39).

N. 6.320/39 — J. Moreira de Sousa, organização do Colégio Floriano de Fortaleza (antigo Colégio Militar do Ceará). — Homologado o parecer n. 168/39 do C.N.E. (10/6/39).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

N. 6.755/39 — Liceu Pan Americano, capital de São Paulo, autorização para estabelecimento de regime didático. — A alteração só poderia ser feita em caráter geral, isto é, extensiva a todos os estabelecimentos. O assunto poderá ser submetido à consideração do Exmo. Sr. Ministro, quando se tratar de reforma do ensino secundário. (15/6/39).

Registos:

- N. 5.377/35 — Mário Forgione. — Deferido. (14/6/39).
 N. 12.518/38 — Osmar Palhano de Jesus. — Registre-se. (17 de junho de 1939).
 N. 29.293/37 — Florentina Rodrigues Barreto. — Deve ser visado pelo inspetor do doc. de fls. 3. (17/6/39).
 N. 26.444/37 — Maria Olga. — Registre-se. (17/6/39).
 N. 28.818/38 — Byron de Oliveira Freire. — Indeferido, à vista do parecer da C.E. (17/6/39).

- N. 45.250/38 — Geraldo Nassif. — Deferido. (14/6/39).
 N. 1.870/39 — João Gomes Júnior. — Idem. (14/6/39).
 N. 1.297/39 — Elina Barbosa Batinga. — Idem. (17/6/39).
 N. 1.951/39 — Ana Luiza Prado Bastos. — Idem. (17/6/39).
 N. 32.622/38 — Maria Cristina Arruda Gondim. — Idem. (17/6/39).
 N. 40.062/38 — Vicente de Deus Saraiva Maia. — Indeferido. (14/6/39).
 N. 17.641/39 — Otávio Rodrigues Alves. — Entre a data da carta dirigida ao Sr. diretor do Colégio Pedro II, e a suspensão do registro transcorreram, cerca de três anos. A alegação não aproveita, portanto, ao requerente, e indefiro, por isso, o pedido. (14/6/39).
 N. 36.963/38 — Etelvina Dias Domingues da Silva. — A vista do doc. de fls. 6, registre-se. (20/6/39).

EXPEDIENTE DA RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE ENSINO SECUNDÁRIO

- N. 4.232/38 — Sílvia de Sousa Campos — 2ª via de certificação. — Sele o documento fls. 8. (19/6/39).
 N. 7.531/39 — Aparecida Vieira de Almeida, revisão de exame de 2ª época. — Indeferido, à vista das informações. (20/6/39).
 N. 9.122/39 — Marina de Mendonça Dias Martins, e outras, revisão de prova. — Indeferido. (20/6/39).
 N. 5.020/39 — Raquel Kosovski, retificação de nome. — Deferido. (19/6/39).
 N. 7.540/39 — Jaceri Villela Curado, revisão de prova — Indeferido, por falta de apoio legal. (16/6/39).

Registos:

- N. 22.784/38 — Gabriela dos Reis Junqueira. — Sele o diploma e complete o selo do doc. fls. 16. (19/6/39).
 N. 16.081/38 — Vitória Sáfiadi. — Exiba em original o diploma e sede os docs. fls. 3, 4 e 5. (19/6/39).
 N. 45.101/38 — Iracema Azevedo Carvalho. — Prove que estudou desenho no curso que realizou. (19/6/39).
 N. 29.855/38 — Carmen de Melo. — Exiba em original o diploma. (21/6/39).
 N. 21.028/38 — Nicolina Carvalho Viana. — Devolvam-se os docs. de acordo com a informação. (21/6/39).
 N. 45.277/38 — Rosa Gehring. — Prove onde, como e quando estudou inglês. (14/6/39).

Inspeção dos Centros de Saúde

CENTRO DE SAÚDE N. 2

Expediente dos dias 19, 20, 21, 22, 23 e 24 de junho

- N. 613 — 14-6-39 — Custódio Tinoco & Cia. Ltda. — Pode habitar.
 N. 437 — 29-3-39 — Rua das Neves n. 46 — 1º andar. — Arquivar-se a reclamação n. 437, de acordo com a informação do Dr. engenheiro.
 N. 630 — 16-6-39 — T. Braga. — Pode habitar.
 N. 626 — 15-6-39 — T. Braga. — Pode habitar.
 N. 625 — 15-6-39 — T. Braga. — Pode habitar.
 N. 631 — 16-6-39 — T. Braga. — Pode habitar.
 N. 632 — 16-6-39 — T. Braga. — Pode habitar.
 N. 617 — 14-6-39 — Custódio Tinoco & Cia. Ltda. — Pode habitar.
 N. 614 — 14-6-39 — Custódio Tinoco & Cia. Ltda. — Pode habitar.
 N. 616 — 14-6-39 — Custódio Tinoco & Cia. Ltda. — Pode habitar.
 N. 612 — 14-6-39 — Custódio Tinoco & Cia. Ltda. — Pode habitar.
 N. 615 — 14-6-39 — Custódio Tinoco & Cia. Ltda. — Pode habitar.
 N. 598 — 9-6-39 — José Júlio da Costa. — Pode habitar.
 N. 618 — 14-6-39 — Sávio Bourget Fortes. — Pode habitar.
 N. 36.276 — 12-6-39 — J. Oto S. Marques. — Arquivar-se.
 N. 36.474 — 15-4-39. — Arquivar-se.
 N. 638 — 19-6-39 — José Hiros. — Concedo 30 dias de prazo em prorrogação.
 N. 603 — 12-6-39 — Pedro Paulo M. Guimarães. — Pode habitar.
 N. 602 — 12-6-39 — Pedro Paulo M. Guimarães. — Pode habitar.
 N. 633 — 16-6-39 — S. A. Miguel. — Pode habitar.
 N. 102 — 25-1-39 — Providenciado.
 N. 636 — 19-6-39 — Antônio de Oliveira. — Cumpra as exigências.
 N. 634 — 16-6-39 — Maria Rita de Castro Faria. — Certifique-se.
 N. 649 — 23-6-39 — Jeana Kreizerman. — Certifique-se.
 N. 646 — 22-6-39 — Darwin Maurício. — Certifique-se.
 N. 637 — 19-6-39 — Augusto Dias. — Pode habitar.

CENTRO DE SAÚDE N. 8

Despachos da semana de 19 a 24 de junho de 1939

N. 1.564 — Alcebiades Veloso. — Pode funcionar.
N. 1.549 — João Leopoldino. — Pode funcionar.
N. 1.566 — Joaquim Rodrigues Pereira. — Pode funcionar.
N. 1.581 — Joaquim de Sousa. — Pode funcionar.
N. 1.500 — Luiz Lourenço. — Certifique-se.
N. 1.513 — Norival Dias Seixas. — Pode habitar.
N. 1.628 — Miguel Correia. — Pode habitar.
N. 1.633 — Walckruse Silva Moreira. — Pode habitar.
N. 1.583 — Salvador Ceciliano. — Pode habitar.
N. 1.493 — Aureo Ferreira Bravo. — Pode habitar.
N. 1.573 — José Vicchit. — Pode habitar.
N. 1.585 — Joaquim de Sousa. — Certifique-se.
N. 1.550 — João Leopoldino. — Certifique-se.
N. 1.565 — Alcebiades Veloso. — Certifique-se.
N. 1.495 — Manuel de Carvalho. — Cancele-se o auto.
N. 1.509 — Francisco Antônio Pinto. — Cancele-se o auto.
N. 1.599 — Margarida Barreto Bauzani. — Cancele-se o auto.
N. 1.589 — Haroldo Lisboa Cunha. — Pode habitar.
N. 1.602 — Augusto Lopes Gabriel. — Pode habitar.
N. 1.568 — Francisco Várzea. — Pode habitar.
N. 1.604 — Albino Rodrigues Santos. — Pode habitar.
N. 1.590 — Alberto Moreira Santos. — Pode habitar.
N. 1.592 — Elvira Assunção. — Pode habitar.
N. 1.511 — Arnaldo Dias Pais. — Pode habitar.
N. 1.428 — Antônio Gomes Tomé. — Pode habitar.
N. 1.539 — Rafael de Sá Carneiro. — Pode funcionar.
N. 1.507 — Alberto Ferreira Lopes. — Pode habitar.
N. 1.524 — Alberto Ferreira Lopes. — Pode funcionar.
N. 1.488 — Anibal Goulart Cesar. — Pode habitar.
N. 1.514 — Manuel Marques. — Pode funcionar.

Departamento Nacional de Saúde

SERVIÇO DE EXPEDIENTE

DESPACHO DO SR. MINISTRO

José Timóteo Nunes — Requer que lhe seja concedida autorização para exercer a profissão de dentista prático licenciado em todo o Estado do Espírito Santo. — Dirija-se as autoridades sanitárias do Espírito Santo

Conselho Nacional do Serviço Social

Expediente de 24 de junho de 1939

O Sr. presidente do Conselho Nacional de Serviço Social, faz saber que foram arbitradas pelo Exmo. Sr. Presidente da República as seguintes subvenções para o corrente exercício:

Orfanato de São Vicente de Paulo, do Distrito Federal	15:000\$000
Policlínica de Botafogo, do Distrito Federal	15:000\$000
Orfanato da Imaculada Conceição, do Distrito Federal	20:000\$000
Fundação Romão de Matos Duarte, do Distrito Federal	50:000\$000
Orfanato Santo Antônio, do Distrito Federal	20:000\$000
Asilo Nossa Senhora de Nazaré, do Distrito Federal	20:000\$000
Associação Santários Santa Clara, com sede no Distrito Federal	100:000\$000
Ambulatório de São Vicente de Paulo da Lagoa, do Distrito Federal	10:000\$000
Casa da Criança, do Distrito Federal	60:000\$000
Dispensário Antônio de Pádua, do Distrito Federal	20:000\$000
Associação Pró-Mãe, do Distrito Federal	80:000\$000
Obra de Assistência aos Mendigos e Menores Desamparados da Cidade do Rio de Janeiro, Distrito Federal	300:000\$000
Associação de São Vicente de Paulo, de Pirassununga, São Paulo	3:000\$000
Sociedade de São Vicente de Paulo, de Jaú, São Paulo	5:000\$000
Asilo São Vicente de Paulo, de Caçapava, São Paulo	5:000\$000
Sociedade de São Vicente de Paulo, de Jacareí, São Paulo	5:000\$000
Conferência de São Vicente de Paulo, de Iguaçu, São Paulo	5:000\$000
Sociedade de São Vicente de Paulo, de Amparo, São Paulo	5:000\$000
Sociedade de São Vicente de Paulo, de Cachoeira, São Paulo	5:000\$000
Hospital São Vicente de Paulo, de Guarapava, Paraná	15:000\$000
Asilo São Vicente de Paulo, de Ponta Grossa, Paraná	10:000\$000

Venerável Ordem Terceira do São Francisco da Penitência e Hospital de Caridade, de São Francisco do Sul, Santa Catarina	10:000\$000
Sociedade Beneficente São Pedro Canísio, de Bom Princípio, Rio Grande do Sul	5:000\$000
Hospital de Caridade, de Passo Fundo, Rio Grande do Sul	20:000\$000
Asilo de Órfãos de Nossa Senhora da Conceição, de Pelotas, Rio Grande do Sul	15:000\$000
Hospital de Nossa Senhora das Dores, de Itabira, Minas Gerais	10:000\$000
Santa Casa de Misericórdia, de Uberaba, Minas Gerais	20:000\$000
Conselho Central Metropolitano da Sociedade de São Vicente de Paulo, de Belo Horizonte, Minas Gerais	20:000\$000
Santa Casa de Misericórdia, de Belo Horizonte, Minas Gerais	100:000\$000
Colégio Nossa Senhora Mãe de Deus, de Catalão, Goiás	5:000\$000
Escola Agrícola de Santo Antônio, de Coxipó da Ponte, Cuiabá, Mato Grosso	10:000\$000
Colégio Nossa Senhora Auxiliadora, de Araguaiana, Mato Grosso	6:000\$000
Prelazia de Diamantino, Mato Grosso	25:000\$000
Total	1.011:000\$000

Em 24 de junho de 1939

Notificação às partes interessadas:

Pelo relator Sr. Ministro Ataúlfo Nápoles de Paiva:

Processo n. 12.032-39 — Associação Asilo São Luiz para a Velhice Desamparada, do Distrito Federal. — Habilite-se na forma da Lei respondendo de acordo com o Formulário e junto três exemplares dos estatutos, plantas e fotografias do edifício.

Pelo relator Dr. Ernani Agrícola:

Processo n. 10.888-39 — Associação dos Empregados no Comércio do Crato, Ceará. — Responda ao questionário constante do Formulário organizado pelo Conselho, pags. 7 e 8, apresentando relatório e dados estatísticos conforme instruções de pags. 8, 9 e 11.

Processo n. 12.049-39 — Escola de Engenharia de Pernambuco, de Recife. — Apresente mais dois exemplares dos estatutos.

Processo n. 12.053-39 — Associação Feminina Beneficente e Instrutiva, de São Paulo. — Apresente os seguintes documentos: Planta e fotografias de suas instalações; Atestado de acordo com as letras C, D, E, F e § 1º do art. 7º do Decreto-Lei n. 527, de 1-7-38; Balancete e demonstração da receita e despesa em 1938, conforme consta do Formulário, pags. 13 a 15; Resposta ao questionário do Formulário organizado pelo Conselho, pags. 7, 8 e 11.

Processo n. 12.057-39 — União Popular Cristo Rei, de Fortaleza, Ceará. — Apresente os seguintes documentos: Três exemplares dos estatutos; Planta e fotografias de suas instalações; Resposta ao questionário constante do Formulário organizado pelo Conselho, pags. 7, 8, 9 e 11 e demonstração de Receita e Despesa em 1938, pags. 13 a 15.

Processo n. 12.106-39 — Faculdade Fluminense de Medicina, de Niterói, Rio de Janeiro. — Apresente três exemplares dos estatutos e planta e fotografias de suas instalações.

Processo n. 11.975-39 — Sociedade Amazonense de Proteção aos Lazares, de Manáos, Amazonas. — Apresente mais dois exemplares dos estatutos, planta e fotografias de suas instalações, atestado de que não recebe outro qualquer auxílio financeiro da União e responda ao questionário constante do Formulário organizado pelo Conselho, páginas 7, 8 e 11 e demonstração de Receita e Despesa, pags. 13 a 15.

Processo n. 12.097-39 — Casa da Empregada, do Distrito Federal. — Apresente planta de suas instalações e Balancete de Receita e Despesa, conforme consta do Formulário organizado pelo Conselho, pags. 13 a 15.

Processo n. 12.118-39 — Asilo Orfanológico de Educandos Artífices da Bôca do Tefé, Amazonas. — Apresente planta e fotografias de suas instalações; Atestado de que não recebe outro qualquer auxílio financeiro da União; Balancete de Receita e Despesa de 1938, pags. 13 a 15 e responda ao questionário constante do Formulário organizado pelo Conselho, pags. 7, 8 e 11.

Processo n. 11.316-39 — Educandário Santa Maria, de Fortaleza, Ceará. — Apresente os seguintes documentos: três exemplares dos estatutos; atestado de que não recebe outro qualquer auxílio da União; balancete de Receita e Despesa de 1938, assinado pelo Diretor, Tesoureiro e Guarda-livros (o balancete compreende o movimento financeiro da instituição e não apenas a importância correspondente à subvenção) e responda ao questionário constante do Formulário organizado pelo Conselho, pags. 7, 8 e 11.

Processo n. 11.005-39 — Colégio Santa Terezinha, de Catende, Pernambuco. — Apresente relatório de suas atividades (Formulário pags. 8 e 9), atestado firmado por autoridade competente (Formulário pag. 6), relação de administração, pag. 25 do Formulário e responda ao questionário constante do Formulário, pags. 7 e 8.

Pela relatora Sra. Estela de Faro:

Processo n. 11.608-39 — Faculdade Brasileira de Comércio, de Belo Horizonte, Minas Gerais. — Junte três exemplares dos estatutos e cópia do regimento interno, bem como Balanço mais elucidativo.

Pela relatora Sra. Eugênia Hamann:

Processo n. 12.039-39 — Clube Dramático Fluminense, de Niterói, Rio de Janeiro. — Junte, na forma da Lei, três exemplares dos estatutos, registro de que se acha legalmente constituída, com personalidade jurídica, planta e fotografias de suas instalações e atestado de como tem mais de um ano de contínuo e regular funcionamento.

Processo n. 12.178-39 — Academia de Comércio Olavo Bilac, de São José dos Campos, São Paulo. — Habilite-se de acordo com o Decreto-Lei n. 527, de 1-7-38.

Pelo relator Dr. Saul de Gusmão:

Processo n. 10.252-39 — União Artística Operária Caxiense, de Caxias, Maranhão. — Junte fotografias de suas instalações.

Processo n. 11.842-39 — Casa de São José — Asilo de Menores — de São Paulo. — Junte planta de suas instalações.

Processo n. 11.826-39 — Escola Pio X, de Fortaleza, Ceará. — Junte três exemplares dos estatutos, fotografias e planta de suas instalações.

Processo n. 11.340-39 — Sociedade de São Vicente de Paulo, de Araguaia, Minas Gerais. — Junte fotografias de suas instalações.

Processo n. 11.313-39 — Beneficente do Berço do Pobre, de Fortaleza, Ceará. — Junte planta e fotografias de suas instalações.

Processo n. 11.399-39 — Associação das Filhas de São José, de São Paulo. — Junte fotografias de suas instalações.

Processo n. 9.937-39 — Irmandade do Senhor Bom Jesus dos Martírios, de Maceió, Alagoas. — Informe porque consta do Balanço de 1938 apresentado, auxílio federal de 6:000\$000 quando o concedido foi de 5:000\$000.

Os órgãos oficiais são encontrados à venda, diariamente, em todas as bancas de jornais, nesta Capital, em Niterói, Petrópolis, Terezópolis e outras cidades circunvizinhas; na sede da Imprensa Nacional e no edifício da Indústria do Jornal, à praça Marechal Ancora (Ponta do Calabouço).

Os números atrasados encontram-se à venda, todos os dias úteis, das 8 às 18 horas, somente nos balcões do edifício da praça Marechal Ancora, sendo que aos sábados o expediente se encerra às 14 horas.

Ministério das Relações Exteriores

Por portarias de 26 do corrente:

Foi tornada sem efeito a nomeação do Dr. Raul Braga Godinho, para o cargo de Membro da Subcomissão de Fiscalização de Entorpecentes no Estado de São Paulo; e

Foi nomeado, sem ônus para o Tesouro Nacional, para fazer parte da Subcomissão de Fiscalização de Entorpecentes no Estado de São Paulo, o Dr. Humberto Pascale, diretor da Saúde Pública

Requerimento despachado

Dia 22 de junho de 1939

Sílvio Barroso Pereira. — Deferido. Passou a chamar-se Sílvio José Barroso Pereira.

Ministério da Fazenda

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

DESPACHO

Processo n. 17.262-39 — Exposição de motivos n. 596, de 20 de abril de 1939, do Gabinete do Sr. ministro da Fazenda.

Exmo. Sr. Presidente da República:

Eugênio Vergara, Idila Medeiros e José Alves de Sousa Brasil foram nomeados para a classe inicial da carreira de "escriturário" deste Ministério. Exerciam eles as funções de auxiliar de 3ª classe da Diretoria do Imposto de Renda. O diretor desta repartição, usando da faculdade que lhe confere o artigo 18 do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, propõe neste processo, para preencher as vagas decorrentes daquelas nomeações, as admissões de Regina Braga, Maria Helena Pedrosa Caldas e Maria do Carmo Lopes Curf. Na forma da legislação em vigor, foi ouvida a Comissão de Eficiência deste Ministério, a qual opinou pela aceitação da proposta, visto atender às reais conveniências do serviço. Nestas condições, é meu parecer que o expediente em causa merece deferimento.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1939. — A. de Souza Costa. Aprovado. — GETÚLIO VARGAS

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DA FAZENDA

DESPACHO

Processo n. 92.106-38 — Otávio Teixeira Soares, agente fiscal do imposto de consumo na capital do Estado de São Paulo, recorre do despacho do Sr. diretor geral, que manteve a decisão da Delegacia Fiscal no Estado do Espírito Santo, negando-lhe pagamento de vencimentos. Tendo em vista a informação prestada a fl. 19v do processo n. 86.815, de 1936, pelo coletor das rendas federais em Fundão, no Estado de Espírito Santo, tomo conhecimento do recurso para manter, pelos seus fundamentos, a decisão recorrida.

Rio, 12-6-39. — A. de Souza Costa.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

LICENÇA

Por portaria de 26 de junho de 1939, resolve conceder, nos termos do artigo 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, um ano de licença ao contabilista da classe L, com exercício na Contadoria Central da República — Heitor Murat, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar em gozo da referida licença. Processo n. 50.058-39, Rio de Janeiro, 26 de junho de 1939. — Romero Estellita.

DESIGNAÇÃO

Dia 12 de junho de 1939

O diretor geral da Fazenda Nacional, usando das atribuições que lhe confere o artigo 198, do decreto n. 24.036, de 26 de março de 1934: Resolve designar o estatístico-auxiliar da classe H, do Quadro I — Tesouro Nacional — Olímpio Sales da Graça Castêlões — para servir, em comissão, como secretário da Diretoria da Estatística Econômica e Financeira.

DISPENSA

O diretor geral da Fazenda Nacional, usando das atribuições que lhe confere o artigo 198, do decreto n. 24.036 de 26 de março de 1934: Resolve dispensar, a pedido, o estatístico da classe K, do Quadro I — Tesouro Nacional — Carlos Imbassai — do comissão de secretário da Diretoria da Estatística Econômica e Financeira.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO PESSOAL

DESPACHOS

Processo n. 48.453-39 — Ana Vera de Miranda Lima, pede nomeação para a carreira de Perito Contador. — Convide-se o requerente a apresentar o diploma de contador, que o habilita à nomeação pleiteada, de acordo com o disposto no art. 34, § 1º, do decreto-lei n. 1.168, de 22 de março último. S. P., em 23-6-39. — Nero de Macedo

Processo n. 33.635-39 — Madalena Tati Alves da Silva e Maria Angela Alves da Silva, respectivamente viúva e filha de Manuel Alves da Silva, ex-conferente da Alfândega desta Capital, solicitam informação sobre percepção de montepio e pensão deixados pelo *de cujus*. — Convide-se o requerente a satisfazer a exigência. Apresentação da certidão de óbito do ex-contribuinte. S. P., 15-6-39. — Nero de Macedo.

Processo n. 37.267-39 — Mário Coutinho, escriturário da classe F, Quadro VII, Ministério da Fazenda, desistindo do seu pedido de transferência para o Quadro VIII. — Publique-se e, em seguida, arquivar-se. S. P., 23-6-39. — Nero de Macedo. Foi este o despacho do D.A.S.P. Tratando-se de desistência de transferência, já aprovada, dirija-se ao Sr. ministro da Fazenda. Ao S. P. F. Em 9 de maio de 1939. — Luiz Simões Lopes.

Processo n. 76.526-38 — Arelto Ataliba Leite, impressor, classe H, Quadro V — Casa da Moeda, pede seja concedida aposentadoria. — Convide-se o interessado a satisfazer a exigência. S. P., 24-6-39. — Nero de Macedo. O interessado está convidado a apresentar as suas certidões de tempo de serviço público federal, passadas na conformidade da circular n. 4, de 6 de novembro de 1935, da antiga Diretoria do Expediente e do Pessoal, assim como requerer o que julgar a bem de seus direitos, de acordo com o decreto n. 24.174, de 25 de abril de 1934.

Processo n. 76.530-38 — João Pereira de Barros, conferente classe G, do Quadro V, da Casa da Moeda, Ministério da Fazenda. — Convide-se o interessado a satisfazer a exigência. — S. P., 24 de junho de 1939. — Nero de Macedo. O interessado está convidado a apresentar as suas certidões de tempo de serviço público federal passadas na conformidade da circular n. 4, de 6 de novembro de 1935, da antiga Diretoria do Expediente e do Pessoal, assim como requerer o que julgar a bem de seus direitos, de acordo com o decreto n. 24.174, de 25 de abril de 1934.

Processo n. 48.608-39 — Fernando Ludolf de Almeida, auxiliar de escrita de 5ª classe, extranumerário mensalista do Serviço de Pessoal do Ministério da Fazenda, pede devolução de documentos. — De acordo com o parecer, restitua-se ao requerente, mediante recibo, a caderneta de reservista solicitada, ficando, porém, no processo, cópia da mesma. S. P., em 22-6-39. — Nero de Macedo.

Processo n. 48.383-39 — João Batista Chaves, nomeado guarda fiscal do Quadro IX, Ministério da Fazenda, pede prorrogação de prazo, para efeito de posse. — Concedo ao requerente a primeira prorrogação de prazo, por vinte (20) dias, de acordo com o disposto no art. 8º, do decreto n. 19.582, de 12 de janeiro de 1931, afim de tomar posse do cargo para o qual foi nomeado. S. P., em 23-6-39. — *Nero de Macedo*.

Processo n. 43.763-39 — Radamés Moreira, pede sua nomeação para o cargo da carreira de Perito Contador, do Quadro XII, deste Ministério. — Convide-se o requerente a completar o selo do documento de fls 2-3, e a apresentar o diploma de contador, que o habilita à nomeação pleiteada, de acordo com o disposto no art. 34, § 1º, do decreto-lei n. 1.168, de 22 de março último. S. P., em 23-6-39. — *Nero de Macedo*.

GRATIFICAÇÕES E AUXÍLIOS

Folha de pagamento de gratificações, relativa ao mês de maio de 1939.

Diretoria do Imposto de Renda

Nomes — Cargos — Importância bruta

Antonio Lopes Teixeira Franco, contabilista K.....	309\$600
Guilherme Cornelius, contabilista I	309\$600
Acindino Franco, oficial administrativo J.....	309\$600
Alberto de Carvalho Cruz, oficial administrativo.....	309\$600
Total	1:238\$400

Importa a presente folha de pagamento de gratificações, relativa ao mês de maio do corrente ano, em 1:238\$400 (um conto duzentos e trinta e oito mil e quatrocentos réis).

Diretoria do Imposto de Renda.

Rio, 1 de junho de 1939. — *Beatriz da Costa Ribeiro*, oficial administrativo, classe I, encarregado da folha.

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha.

Rio, 1 de junho de 1939. — *Joaquim Teixeira Mendes*, oficial administrativo, classe J, chefe em comissão.

Relação de funcionários por ordem de antiguidade de classe, que se publica para efeito do disposto no art. 39 do decreto n. 2.290, de 28 de janeiro de 1938, retificado pelo decreto n. 3.409, de 6 de dezembro do mesmo ano. Tempo líquido de serviço no período de 1-1-1937 a 30-4-1939.

QUADRO V

Carreira — Artífice de Obras e Reparos

Classe "D"

	Dias
1. Orlando Batista Teixeira	849
2. Washington Nogueira de Azevedo	849
3. Ernani Carneiro de Campos	849
4. Silvério Ferreira	848
5. Raimundo de Oliveira Maia	847
6. Clodomiro de Souza Mondago	842
7. Floriano dos Santos	834
8. José Moreira dos Santos	833
9. Edil Avelar	819
10. José Alves Ferreira Sobrinho	808
11. Antônio Francisco Marques	723
Os demais não têm interstício.	

Carreira — Cunhador

Classe "F"

	Dias
1. Luiz Pereira da Costa	850
2. Augusto Pereira da Costa	850
3. Germano Pires de Macedo	849
4. Alfredo Rodrigues da Costa	849
5. Antônio Evangelista Duarte	845
6. Efraim Pereira da Silva	833
7. Júlio Teixeira	782
8. Raimundo Cipriano Sales Lira — Não tem interstício.	

Classe "E"

1. Mário Gomes da Trindade	849
2. Henrique Simoni	843
3. Albertino José da Silva	842
4. Frederico Henrique de Souza Caldas	839
5. José Silva	832
6. Alcino Borges de Araujo	780
7. Benjamin Bittencourt Costa	778
8. Osvaldo Dias Neves	728
9. José Rodrigues Gonçalves — Não tem interstício.	

Carreira — Fundidor de Metal

Classe "F"

	Dias
1. Manuel de Medeiros Prata	849
2. Clodoaldo Martins	849
3. Francisco Scuoto	844

Classe "E"

1. João Nunes Cordeiro	850
2. Antônio Olgador	850
3. Angenor Garcia da Rosa	849
4. Olímpio Gifoni	844
5. João Batista Rongel	808

Classe "D"

1. Osvaldo Vieira da Silva	849
2. Olímpio Salatiel da Silva	849
3. João Carolino de Oliveira	819

Classe "C"

1. Walter Lafite	850
2. Edgar Pinto Monteiro	792

Secção Administrativa do Serviço da Pessoal, 26 de junho de 1939. — *Fernando Medeiros*, of. adm. I, do Q. III

Visto. S. A., 26-6139. — *Paulo Cesar de Aguiar*, chefe

OFÍCIOS

Dia 16 de junho de 1939

Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 103 — Transmitindo, para os devidos fins, o decreto de 8 junho corrente, nomeando o carteiro de 3ª classe, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos desse Estado e Território do Acre, do Ministério da Viação e Obras Públicas, Aluizio Hugo Silva, admitido em 15 de fevereiro de 1935, para exercer o cargo da classe C, da carreira de escriturário, do Quadro VIII, e ter exercício na Alfândega de Manaus. E autorizando a dar ao nomeado a posse do respectivo cargo, observado o item 9, da circular n. 3, de 21 de fevereiro do ano próximo passado. (Processo n. 21.592-39).

Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 88 — Comunicando que fica concedido àquela repartição o crédito de quatrocentos e oitenta e dois mil e trezentos réis, à conta da Verba 1ª Pessoal, Consignação IV — Gratificações etc., Sub-consignação 23 — Ajudas de custo etc., alínea 02) — Administração da Fazenda Nacional do atual orçamento do Ministério da Fazenda. E que dito crédito se destina ao pagamento de indenizações, que compete ao escriturário classe C, Quadro VIII, Irene Rodrigues Dantas, com exercício na Alfândega de Belém, conforme processo n. 25.614-39.

N. 89 — Transmitindo processo, do interesse de Rodolfo de Moraes Rego, contador da classe J, Quadro I, solicita audiência daquela repartição. (Processo n. 40.386-39).

Ao Sr. delegado fiscal no Piauí:

N. 49 — Comunicando para os fins devidos, que o Sr. diretor, geral, por despacho de 19 de maio último, exarado no processo número 26.748-39, indeferiu o pedido de nomeação, para o cargo inicial da carreira de escriturário, feito por Osvaldo Franklin do Rego Monteiro, na conformidade do disposto no parágrafo único do art. 1º do decreto-lei n. 1.151, de 14 de março último, visto o requerente não exercer qualquer função ou cargo público federal. (Processo número 26.748-39).

N. 50 — Restituindo o processo em que Elizen Ferreira Franco, ajudante de tesoureiro classe F, do Quadro VII, com exercício naquela Delegacia, pede nomeação para o cargo de perito-contador, da classe H, do Quadro XII, deste Ministério, de acordo com o artigo 34, do decreto-lei n. 1.168, de 22 de março findo, solicita providências no sentido de ser convidado o interessado a instruir devidamente o pedido com o diploma competente. (Processo n. 29.720, de 1939).

Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 60 — Transmitindo o processo oriundo do requerimento em que Sinfônio Sabino da Costa, pede nomeação para o cargo de perito-contador da classe H, do Quadro XII, na conformidade do disposto no art. 34 do decreto-lei n. 1.168, de 22 de março findo, solicita providências, no sentido de ser o requerente convidado a apresentar o diploma que prove sua qualidade de contador. (Processo n. 41.243-39).

Ao Sr. delegado fiscal na Paraíba:

N. 78 — Confirmando a ordem telegráfica n. 1.184, de 12 do corrente, comunica que fica concedido àquela repartição o crédito de um conto e duzentos mil réis, à conta da Verba 1ª — Pessoal, Consignação IV — Gratificações, etc., Sub-consignação 23 — Ajudas de custo etc., alínea 02) — Administração da Fazenda Nacional, do atual orçamento do Ministério da Fazenda. E que dito crédito se

destina ao pagamento do primeiro estabelecimento ao oficial administrativo classe J, Oscar Pinto Coelho, do Quadro XII, conforme processo n. 11.208-39.

Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 63 — Confirmando a ordem telegráfica n. 1.183, de 12 do corrente, comunica que fica concedido àquela repartição o crédito de quatrocentos mil réis à conta da Verba 1ª — Pessoal, Consignação IV — Gratificações, etc., Sub-consignação 23 — Ajudas de custo, alínea 02) — Administração da Fazenda Nacional, do atual orçamento do Ministério da Fazenda. E que dito crédito se destina ao pagamento de ajuda de custo de preparos de viagem ao oficial administrativo classe J, Oscar Pinto Coelho, do Quadro XII, conforme processo n. 11.208-39).

Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 52 — Transmitindo para os devidos fins, o decreto de 8 de junho corrente, nomeando João Batista Chaves, para exercer o cargo da classe B, da carreira de guarda fiscal, do Quadro IX, e ter exercício na Mesa de Rendas de 1ª Ordem de Estância, naquele Estado. E autorizando a dar ao nomeado, a posse do respectivo cargo, observado o item 9, da circular n. 3, de 21 de fevereiro do ano próximo passado. (Processo n. 27.522-39).

N. 53 — Transmitindo para os devidos fins, o decreto de 8 de junho corrente, nomeando o escriturário da classe D, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos desse Estado, do Ministério da Viação e Obras Públicas, Noemi de Oliveira, admitida em 31 de janeiro de 1936, para exercer o cargo da classe D, da carreira de escriturário, do Quadro VII, deste Ministério, e ter exercício naquela Delegacia, que fica autorizada a dar ao nomeado a posse do respectivo cargo, observado o item 9, da circular n. 3, de 21 de fevereiro do ano próximo passado. (Processo n. 85.636-38).

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 138 — Comunicando que fica concedido àquela repartição o crédito de seis contos quinhentos e setenta mil réis, à conta da verba 1ª. "Pessoal", consignação IV, "Gratificações, etc.", subconsignação 23, "Ajudas de custo, etc.", alínea — 02) — Administração Fazenda Nacional, do atual orçamento, do Ministério da Fazenda. E que dito crédito se destina ao pagamento de diárias no corrente ano, ao escrevivo, classe N, Quadro I, José Sans Cibeli, conforme processo número 84.454-39.

N. 139 — Transmitindo, para os devidos fins, o decreto de 8 de junho corrente, nomeando o dactilógrafo da classe C, do Quadro VIII, Ester Magalhães, admitida em 17 de fevereiro de 1933, para exercer o cargo da classe D, da carreira de escriturário, do Quadro VII, e ter exercício naquela delegacia, que fica autorizada a dar ao nomeado a posse do respectivo cargo, observado o item 9, da circular n. 3, de 21 de fevereiro do ano próximo passado. (Processo n. 73.481-38).

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 331 — Comunicando, para os fins devidos, que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 22 de maio último, exarado no processo n. 17.367-39, indeferiu o pedido de nomeação, para o cargo de coletor federal de São Bernardo, feito por Pedro Tácio de Sousa e Silva, chefe de portaria, paderão H, Quadro VII — Delegacias Fiscais, com exercício naquela repartição. (Processo n. 17.367-39).

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 91 — Restituindo o processo em que Ariovaldo José de Oliveira, trabalhador de 3ª classe do Serviço Regional do Domínio da União, anexo àquela repartição, pede nomeação para um dos lugares de auxiliar técnico, de 4ª classe, extranumerário, das Contadorias Seccionais, solicita providências no sentido de ser satisfeita a exigência constante da informação de fls. 7 do processo. (Processo n. 31.463-39).

N. 92 — Transmitindo, para os devidos fins, o decreto de 29 de maio findo, nomeando o extranumerário contratado, Leonidas Camargo de Oliveira, admitido em 12 de fevereiro de 1935, como trabalhador de 3ª classe, da Administração do Domínio da União, naquele Estado, para exercer o cargo da classe D, da carreira de escriturário, do Quadro VII, e ter exercício naquela delegacia, que fica autorizada a dar ao nomeado a posse do respectivo cargo, observado o item 9, da circular n. 3, de 21 de fevereiro do ano próximo passado. (Processo n. 93.303-38).

— Ao Sr. delegado fiscal em Goiás:

N. 39 — Transmitindo, para os devidos fins, o decreto de 8 de junho corrente, transferindo, a pedido, o escriturário da classe D, do Quadro XXXIX — Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos, no Estado de Goiás, do Ministério da Viação e Obras Públicas, Adolfo Barbosa Lima, para exercer o cargo da classe D, da carreira de escriturário, do Quadro VII, e ter exercício naquela delegacia, que fica autorizada a dar ao funcionário a posse do respectivo cargo, observado o item 9, da circular n. 3, de 21 de fevereiro do ano próximo passado. (Processo n. 12.529-39).

N. 40 — Transmitem para os devidos fins, o decreto de 8 de junho corrente, promovendo o escrevivo da Coletoria das Rendas Federais em Pires do Rio, Joaquim Porto Filho, para idêntico lugar, na Coletoria das Rendas Federais em Ipameri. E autorizando a dar ao funcionário o exercício do respectivo cargo, observada a parte final do item 9, da circular n. 3, de 21 de fevereiro do ano próximo passado. (Processo n. 27.012-39).

N. 41 — Transmitindo para os devidos fins, o decreto de 8 de junho corrente, nomeando o marinho da classe B, do Quadro IX, deste ministério, Augusto Sampaio Pereira, admitido em 1 de julho de 1919, para exercer o cargo da classe D, da carreira de escriturário,

do quadro VII, ter exercício naquela delegacia, que fica autorizada a dar ao nomeado a posse do respectivo cargo, observado o item 9, da circular n. 3, de 21 de fevereiro do ano próximo passado. (Processo n. 74.421-38).

— Ao Sr. delegado fiscal em Mato Grosso:

N. 60 — Restituindo o processo em que o servente da classe "C", Quadro VII, com exercício naquela repartição, Belmiro Tocantins, pede transferência para o Quadro III, solicita providências no sentido de ser atendida a exigência constante do parecer de fls. 4 do processo. (Processo n. 38.580-39).

N. 61 — Restituindo o processo, relativo ao requerimento em que o Dr. Sílvio Curvo, pede pagamento, por exercícios findos, da importância de 100\$000, por ter feito parte da junta médica que inspecionou de saúde, para efeito de licença, o escriturário da classe F, do Quadro VII, Madalina Vilá de Matos, com exercício naquela repartição solicita audiência da mesma, à vista do parecer constante da informação de fls. 10 e 10 verso do processo. (Processo n. 42.315, de 1938)

Contadoria Central da República

Expediente do dia 23 de junho de 1939

Offícios:

Ao Exmo. Sr. presidente do Departamento Administrativo do Serviço do Pessoal:

N. 1.368 — Encaminhando os dados relativos ao orçamento da despesa de 1940, desta Contadoria, solicita que sejam os mesmos transmitidos à Comissão encarregada de elaborar a proposta geral para 1940.

— Ao Sr. diretor do Pessoal do Ministério da Fazenda:

N. 1.360 — Transmitindo cópias dos atos expedidos por esta Repartição, durante o mês de maio último, quanto à vida funcional de seus serventuários.

— Ao Sr. diretor da Secretaria do Tribunal de Contas:

N. 1.357 — Comunicando a anulação do empenho n. IX, de 3 de abril último, na estimativa de 187\$500, que reverte a verba 2 — Material III Diversas Despesas, 19 — Despesas miúdas e de pronto pagamento, 24 — Contadorias Seccionais.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 1.370 — Restituindo o processo n. 3.058-39, referente a remessa dos quadros de frequência dos funcionários das Contadorias Seccionais naquele Estado.

— Ao Sr. contador Seccional no Ministério da Fazenda:

N. 1.358 — Declarando ter sido anulado o empenho n. IX, de 3 de abril último.

— Aos Srs. chefes das Contadorias Seccionais:

Na Comissão Central de Compras:

N. 1.359 — Declarando que o adiantamento de 187\$500, pedido para atender às despesas miúdas e de pronto pagamento, daquela Seccional no trimestre de abril a junho do corrente ano, foi anulado em virtude de haver o Tribunal de Contas recusado registro à aludida despesa.

N. 1.371 — Respondendo o ofício n. 54, de maio próximo passado relativo ao saldo de 37:865\$500.

— Na Delegacia Fiscal no Espírito Santo:

N. 1.362 — Respondendo ofício 36C, do mês corrente sobre material em uso.

— Na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Florianópolis:

N. 1.363 — Respondendo ofício n. 47, de maio próximo findo, declara ter encaminhado ao Serviço do Pessoal, o citado ofício.

— Na Alfândega de Santos:

N. 1.364 — Em resposta ao ofício n. 102, do mês em curso, declara ter encaminhado ao Serviço do Pessoal o seu requerimento de transferência para o Quadro XII.

— Na Estrada de Ferro Central do Piauí:

N. 1.365 — Remetendo processo n. 2.727-39, desta Contadoria, relativo aos mapas de "Estado dos Serviços" e "Remessa de Documentos".

— Na Alfândega de São Francisco:

N. 1.366 — Remetendo processo n. 3.134-39, desta Contadoria, relativo aos mapas de "Estado dos Serviços" e "Remessa de Documentos".

— Na Delegacia Fiscal em Pernambuco:

N. 1.369 — Respondendo telegrama 54 e 66 sobre restabelecimento de Depósitos de Diversas Origens.

Contadoria Central da República — Rio de Janeiro, 23 de junho de 1939 — N. 1.367 — Ofício Circular.

Aos Srs. chefes das Contadorias Seccionais nas Alfândegas e Recebedorias:

Incluso vos remeto, por cópia, o projeto das instruções para o serviço de escrituração das Contadorias Seccionais junto às Alfândegas e Recebedorias federais, recomendando o examineis, apresentando a esta Contadoria as observações ou sugestões que vos ocorrerem.

Mesmo no caso de nada terdes a objetar quanto ao projeto de que se trata, deveis comunicar essa circunstância a esta Contadoria.

As sugestões ou repostas deverão ser encaminhadas a esta repartição até o dia 31 de agosto próximo.

Saudações — M. Marques de Oliveira, contador geral.

Expediente do dia 24 de junho de 1939

Offício:

Ao Sr. chefe da Contadoria Seccional na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos:

N. 1.372 — Sobre remessa de material:

Poquerimento despachado:

P. 1. 3.139 de 1939 — Protocolado na Contadoria Central da República — José Rabelo. — Requeira em termos

Diretoria das Rendas Internas

Dia 26 de junho de 1939

Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 23 — Comunicando, que o senhor diretor geral da Fazenda Nacional, atendendo ao que propôs, resolveu, por ato de 12 do corrente, dispensar o agente fiscal do imposto de consumo no interior desse Estado, João Batista de Oliveira Rabelo, da incumbência especial de que se acha investido como auxiliar da fiscalização do selo penitenciário no Distrito Federal, como faz certo o offício n. 331, de 20 deste mês, da Diretoria do Serviço do Pessoal.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Paraná:

N. 45 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 33.554, de 1939, em que o coletor federal de Venceslau Braz, nesse Estado, solicita autorização para recolher por intermédio do Correio, a renda da mesma exatária, proferiu, em data de 6 do corrente, o seguinte despacho:

"Autorize-se o recolhimento por intermédio da agência postal, de acordo com o parecer da Diretoria das Rendas Internas."

O parecer desta Diretoria, foi acorde com o do inspetor-chefe do Serviço Permanente de Inspeção de Coletorias, Antônio Guimarães de Campos, assim expresso:

"Parece-me que, com fundamento no art. 19, do decreto-lei número 867, de 1938, a Superior autoridade poderá expedir um ato permitindo às Coletorias recolherem suas rendas por intermédio das Agências Postais, observadas as cautelas indispensáveis e usuais na espécie, e desde que os exatores o requeiram."

Se assim fôr decidido, julgo que o pedido de folhas poderá ser deferido, sob a condição do recolhimento da renda ser feito diariamente, com observância do disposto na parte final do aviso n. 43, de 20 de fevereiro de 1934, deste Ministério ao da Viação, publicado no "Diário Oficial", de 22 do mesmo mês."

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 282 — Comunicando que tendo presente o processo em que o Banco Agrícola de Casa Branca Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada consulta qual o procedimento regular perante a fiscalização bancária, no caso de não convir mais a sua administração e funcionamento do mesmo banco, proferiu, em 21 do corrente, o seguinte despacho:

"Responda-se no sentido da informação, por intermédio da Delegacia Fiscal em São Paulo".

A informação a que alude o meu despacho e com a qual foi acorde o subdiretor interino, Antônio Eustáquio Coelho, foi emitida pelo escriturário Antônio Carlos de Barcelos, com o teor seguinte:

"Consulta o 'Banco Agrícola de Casa Branca', sediado na cidade do mesmo nome, no Estado de São Paulo, e que terá de fazer no caso de resolver encerrar suas operações."

Consoante se vê do cadastro desta secção, em favor do consulente foi expedida a carta-patente n. 290, de 13 de dezembro de 1924, autorizando-o à prática do comércio bancário, à vista do resolvido no processo n. 62.971, do mesmo ano.

Compete-lhe, pois, na hipótese ventilada na sua petição de fls. 2, solicitar, a este Ministério, o cancelamento daquela autorização, em processo regular, comprovando:

- a) que a resolução de não mais continuar operando foi tomada de acordo com a sua lei interna;
- b) sua situação de quitação com a Fazenda Nacional;
- c) estarem liquidados os seus negócios, apurados os valores do ativo e solvidos os compromissos do passivo, mediante apresentação do balanço geral da liquidação e da cópia autêntica das partidas de encerramento da escrita, como dispõe a Circular n. 25, de 14 de fevereiro de 1923, da antiga Inspeção Geral dos Bancos.

Nestes termos sou para que se solucione a indagação de fls. 2".

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 120 — Comunicando que o Exmo. Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 11.735, de 1937, atinente à solicitação da Câmara de Comércio da Cidade do

Rio Grande, no sentido de ser cessada a exigência de selo nos conhecimentos de carga das mercadorias transportadas em vapores que trafegam exclusivamente nos rios e lagoas desse Estado, de acordo com o que prescreve o "item" 24 do § 1.º da Tab. B, do decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936, resolveu por despacho de 12 do corrente, deferir a solicitação em aprego, de conformidade com os pareceres emitidos, respectivamente, pelo inspetor fiscal do imposto de consumo e outros tributos no Distrito Federal, Vicente de P. B. Sodré e por esta Diretoria, nos seguintes termos:

"Com a juntada desta petição e das certidões de fls. 13-14, da Capitania do Porto do Rio Grande do Sul, que a instruem, nenhuma dúvida poderá ainda substituir quanto à natureza da navegação das embarcações de que trata o processo. E, uma vez que a referida navegação é exclusivamente fluvial e lacustre, a cobrança do selo do papel nos conhecimentos de transporte de cargas, bagagens e encomendas, procedida pela Alfândega do Rio Grande, deve ser sustada, visto colidir com a letra expressa no art. 36, n. 32, do decreto n. 1.137, de 1936, e com a jurisprudência fiscal respectiva. É o que penso".

De pleno acordo.

Quanto esta Diretoria expediu a Ordem n. 40, de 15 de fevereiro do ano passado, à Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, concluiu pela isenção do selo fixo previsto no n. 24, § 1º, da Tabela B, do decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936, e de que trata o art. 36, n. 32, do mesmo decreto, nos conhecimentos de transporte de cargas pelas embarcações, "Geny Naval" e "Cruzeiro", desde que a navegação fosse exclusivamente fluvial ou lacustre.

Agora, com a juntada das Certidões da Capitania do Porto do Rio Grande do Sul, de fls. a fls. não resta dúvida alguma quanto a natureza daquela navegação, e, assim, subsiste em toda plenitude a ordem citada.

A consideração Superior".

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Ceará:

N. 24 — Comunicando que, tomando conhecimento do processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 46.818, de 1939, relativo à consulta do diretor da Rede de Viação Cearense sobre incidência do selo no contrato para venda de "Tickets" da Companhia Italo Brasileira de Seguros, aos passageiros que transitam na referida estrada, resolveu aprovar a decisão proferida pela mesma delegacia, com o teor seguinte:

"Responda-se que, na prática administrativa, a matéria que serve de objeto à presente consulta tem dado lugar à adoção destes dois critérios:

a) a acção coercitiva do pagamento do selo sobre maior valor do que o da estimativa só deve ser exercida pela repartição, quando afinal, isto é, quando, no termo da obrigação por distrato, ou por qualquer das formas de sua extinção, se verificar deficiência de tributo. (V. despacho da Recebedoria do Distrito Federal, de 11 de dezembro de 1937, in D.O. de 13):

b) a cobrança da diferença do tributo, por parte da repartição, deverá ser promovida em qualquer tempo, toda vez que for verificado que ha elementos para a exigência do selo maior.

No meu entender, aliás, deverá prevalecer este último critério, não somente porque acautela melhor os interesses do fisco, como, ainda, porque está mais em harmonia com a letra da lei vigente, quero dizer, com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, letra b, do decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936, assim redigidos:

Parágrafo 1º. Quando o valor, total ou parcialmente, não puder ser determinado, por depender de apuração posterior, a cobrança do selo se fará por estimativa do contribuinte, a qual poderá ser impugnada pela estação arrecadadora local que cobrará a diferença, sem revalidação, quando, afinal, se verificar ser maior o valor exato.

A repartição, quando verificar, em qualquer tempo, que ha elementos para a exigência de selo maior, promoverá a cobrança da diferença (§ 2º, letra b).

Oficie-se, nesse sentido, à Rede de Viação Cearense e submeta-se o presente despacho à aprovação da Diretoria das Rendas Internas do Tesouro Nacional".

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais:

N. 207 — Com referência à franquia telegráfica no serviço da Rede Mineira de Viação, pretendida pelo coletor das rendas federais em Areado — Reinaldo Rosa — consoante seu offício n. 29, que foi presente a esta Diretoria na remessa n. 2.631, dessa Delegacia, comunica que, sendo a "Rede Mineira de Viação" empresa de propriedade do Estado de Minas Gerais, deve o serviço teleográfico que lhe for requisitado pela coletoria postulante, ser custeado por conta do crédito distribuído a essa Delegacia, pela verba 2ª — Material — III — Diversas despesas — sub-consignação 16, alínea 01 — Gabinete do Ministro, Portaria, Administração da Fazenda Nacional, para liquidação das despesas do inciso 10 — Delegacias Fiscais, conforme o resolvido pela Diretoria do Serviço Pessoal, em caso idêntico, no processo n. 103.191, de 1938.

— Ao diretor do Imposto de Renda:

N. 265 — Comunicando que o Sr. Ministro da Fazenda, por despacho de 20 do corrente, proferido no processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 81.886, de 1938, encaminhado com o vosso ofício n. 258, de 26 de abril último, resolveu indeferir a solicitação feita pela firma Crisanto & Moreira, no sentido de ser arquivado o processo de lançamento suplementar do imposto de renda, relativo ao exercício de 1933.

— Ao diretor da Recebedoria do Distrito Federal.

N. 265 — Transmitindo o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 29.715, de 1939, em que a firma Francisco B. Barreto & Cia., estabelecida nesta capital à rua Lúcio Cardoso n. 312, solicita permissão para efetuar em prestações mensais o pagamento do imposto de indústrias e profissões dos exercícios de 1934 e 1938, comunica que o Sr. diretor geral, por despacho de 13 do corrente, resolveu indeferir a solicitação em aprego.

N. 353 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional comunica ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Rio Grande do Norte — João Batista de Oliveira Rabelo, para seu conhecimento e devidos fins, que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, atendendo ao que propôs esta Diretoria, resolveu, por ato de 12 do corrente, dispensá-lo da incumbência especial de que se acha investido, como auxiliar da fiscalização do selo penitenciário no Distrito Federal, como faz certo o ofício n. 331, de 20 deste mês, da Diretoria do Serviço do Pessoal.

N. 354 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o § 4º do art. 68, do regulamento anexo ao decreto-lei n. 739, de 24 de setembro do ano próximo findo, a tabela de marcas e preços das especialidades farmacêuticas fabricadas por Osvaldo Magalhães, estabelecido à rua Tomaz Ribeiro de Lima n. 80, bairro da Liberdade, capital do Estado de São Paulo. (Proc. 41.012-39).

Tabela das bases legais para cobrança do imposto de consumo das especialidades farmacêuticas, da fábrica de Osvaldo Magalhães, estabelecido à rua Tomaz Ribeiro de Lima n. 80, no bairro da Liberdade.

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Peso de unidade — Imposto — Preço — Observações

Guaramidina, classe I, tubos de 20 compr. de 50 cent., \$100, 3\$000.
Guaramidina, classe I, envelopes com 2 compr. de 30 cent., \$920 2\$500.

Nipponettes, classe III, pote de vidro contendo 1 cristal japonês, \$100, 10\$200.

Água de Melissa Mosteiro, classe V, vidro com capacidade de 50 cc., \$960, 1\$900.

Bio Hepax, classe V, vidro com a capacidade de 100 cc., solução medicinal, \$980, 10\$000.

São Paulo, 17 de janeiro de 1939. — Osvaldo Magalhães.

N. 355 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o § 4º do art. 68, do regulamento anexo ao decreto-lei n. 739, de 24 de setembro do ano próximo findo, a tabela de marcas e preços dos produtos de perfumarias fabricados pelo Laboratório Zambelletti Ltda., estabelecido à rua Albuquerque Lins n. 480, capital do Estado de São Paulo. (Proc. 40.990-39.)

Tabela das bases legais para cobrança do imposto de consumo de perfumarias da fábrica de Laboratório Zambelletti Ltda., estabelecido à rua Albuquerque Lins n. 480.

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Peso de unidade — Imposto — Preço — Observações

Água de Colônia, alínea II, 450 gramas, 1\$800, grátis.

Água de Colônia, alínea III, 600 gramas, 2\$400, grátis.

Lavanda, alínea II, 450 gramas, 1\$800, grátis.

Lavanda, alínea II, 600 gramas, 2\$400, grátis.

São Paulo, 31 de janeiro de 1939, por procuração do Laboratório Zambelletti Ltda. — (Assinatura legível.)

N. 356 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o § 4º do art. 68, do regulamento anexo ao decreto-lei n. 739, de 24 de setembro do ano próximo findo, a tabela de marcas e preços das especialidades farmacêuticas fabricadas por C. S. Correia & Comp. Ltda., estabelecida à rua Conde do Pinhal n. 103, na capital do Estado de São Paulo. (Proc. 40.996-39.)

Tabela das bases legais para cobrança do imposto de consumo das especialidades farmacêuticas da fábrica de C. S. Correia & Comp. Ltda., estabelecida à rua Conde do Pinhal n. 103 no bairro da cidade.

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Peso de unidade — Imposto — Preço — Observações

Apetecin compr. classe I, 1 tubo de 20 compr. de mais de 30 centigrama, \$200, 6\$500.

Kationorm compr. classe I, 1 caixa com 3 tubos no total de 60 compr. de mais de 30 centr., \$300, 9\$000.

Oxyneid compr. classe I, 1 tubo de 15 compr. de mais de 30 centr., \$200, 6\$000.

As-Hepatrat líquida, classe V, vidro a 100 cc., \$980, 19\$500.

Ferro-Hepatrat líquido, classe V, idem, \$980, 17\$500.

Glypur líquido, classe V, idem, \$980, 7\$000.

Hepatrat líquido, classe V, idem, \$980, 17\$500.

Splenotrat líquido, classe V, idem, \$980, 18\$500.

Subitan ampolas, classe VII, 1 caixa 3 ampolas de 5 cc., \$860 14\$900.

Tilro Saiz, (sal medicinal em pó), classe X, 1 vidro a 250 cc., capacidade líquida, \$500, 10\$000.

São Paulo, 18 de janeiro de 1939. — C. S. Corrêa & Comp. Ltda.

N. 357 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional declara ao fiscal geral de Loterias, para seu conhecimento e devidos fins, que, nos termos do art. 7º da circular n. 24, de 8 de junho de 1938, desta Diretoria, resolveu designá-lo para assistir e fiscalizar a extração dos bilhetes e sorteios dos prêmios do plano "Sweepstake", a realizar-se no dia 6 de agosto próximo vindouro, praticando todos os atos necessários à segurança dos interesses da Fazenda Nacional e do público, prescritos nas Instruções baixadas com a circular aludida, tendo como auxiliares o oficial administrativo da classe "H" do Quadro III — Recebedorias Federais — Inácio José Ribeiro; o contador da classe H do Quadro I — Tesouro Nacional — Dr. Alberto Gentile; o escrivão da classe G, do Quadro VIII — Alfândegas — João Alves de Moura.

Diretoria das Rendas Aduaneiras

DESPACHO DO SR. MINISTRO

Dia 12 de junho de 1939

Processo n. 7.173-39 — Em que a União dos Sindicatos Patronais do Distrito Federal pede seja modificada a redação do artigo 3º do decreto-lei n. 1.028, de 4 de janeiro findo:

"O assunto já se acha solucionado pela circular n. 6, de 15 de março último. Arquive-se."

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 23 de junho de 1939

Offícios:

Ao Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 53 — Solicita providências para concessão e distribuição de crédito necessário ao pagamento de diárias ao oficial administrativo José Felipe de Araújo Pinto.

— Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal:

N. 74 — Transmite a petição do oficial administrativo José Felipe de Araújo Pinto, solicitando abono de ajuda de custo.

N. 75 — Solicita providências junto à Companhia Lloyd Brasileiro, para que sejam fornecidas passagens para o oficial administrativo José Felipe de Araújo Pinto e duas pessoas de sua família.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 292 — Comunica a solução dada pelo Exmo. Sr. Presidente da República no processo n. 37.100-39, de interesse do Sr. Carlos Guimle.

N. 293 — Idem, idem ao processo n. 48.012-39, de interesse do Sr. Alonso Caldas Brandão, diretor-proprietário da revista "De Tudo".

N. 294 — Idem, idem ao processo n. 48.008-39, de interesse da Companhia Engenho Central Quissaman, do Estado do Rio.

N. 295 — Idem, idem ao processo n. 47.824-39, de interesse da Empresa Eletro-Química Brasileira S. A., com sede no Estado de Minas Gerais.

N. 296 — Idem, idem ao processo n. 47.808-39, de interesse da Sra. Elisabete Guimarães Witte.

N. 297 — Idem, idem ao processo n. 48.020-39, de interesse da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia da cidade de Vasouras, Estado do Rio de Janeiro.

N. 298 — Idem, idem ao processo n. 47.814-39, de interesse da Sra. Friderica Somogyi.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Santos:

N. 173 — Comunica a solução dada pelo Exmo. Sr. Presidente da República ao processo n. 47.820-39, de interesse do Instituto de Pesquisas Tecnológicas, anexo à Escola Politécnica de S. Paulo.

N. 174 — Idem, idem ao processo n. 47.822-39, de interesse do Instituto de Higiene do Estado de S. Paulo.

N. 175 — Idem, idem ao processo n. 47.812-39, de interesse da Secretaria de Estado da Educação e Saúde Pública do Estado de S. Paulo.

N. 176 — Comunica que o Exmo. Sr. ministro da Fazenda aprovou as plantas, orçamentos e mais detalhes da fábrica de óleo vegetal de Grandes Indústrias Minetti Gamba Ltda.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Porto Alegre:

N. 43 — Comunica a solução dada pelo Exmo. Sr. Presidente da República ao processo n. 47.810-39, de interesse do Sr. Rosalvo Echerer, proprietário do Frigorífico Serra, em Ijuí, naquele Estado.

N. 44 — Idem, idem ao processo n. 47.828-39, de interesse da Casa de Correção daquela capital.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Recife:
N. 86 — Comunica a solução dada pelo Exmo. Sr. Presidente da República ao processo n. 46.114-39, de interesse da Companhia Geral de Melhoramentos de Pernambuco.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de João Pessoa:
N. 22 — Comunica a solução dada pelo Exmo. Sr. Presidente da República ao processo n. 32.801-39, de interesse do Sr. Flaviano Ribeiro Coutinho, industrial em Santa Rita, naquele Estado.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Manaus:
N. 13 — Comunica que determinou o arquivamento do processo n. 6.234-39, em que a firma Standard Oil Company of Brasil, daquela cidade, faz uma reclamação, de vez que o assunto já foi objeto de decisão da superior autoridade.

— Ao Sr. superintendente do Serviço de Repressão do Contrabando:
N. 30 — Comunica ter o Exmo. Sr. Presidente da República mandado arquivar o processo n. 48.014-39, relativo à receita produzida pelo leilão de 378 novilhos apreendidos como contrabando.

— Ao Sr. secretário geral do Ministério das Relações Exteriores:
N. 82 — Comunica ter sido solucionado favoravelmente pelo Exmo. Sr. Presidente da República o processo n. 26.268-39, de interesse de Stanislaw Niedzielski.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Corumbá:
Comunica, para os devidos fins, que, tendo presente o processo fichado no Tesouro sob n. 21.731, deste ano, em que o Interventor Federal nesse Estado solicita as providências necessárias afim de que essa Alfândega e Mesas de Rendas Alfandegadas exijam guias de procedência das mercadorias a serem exportadas para o exterior e a prova do pagamento dos direitos devidos ao Estado de origem, o Exmo. Sr. ministro proferiu, em data de 30 de maio último, o seguinte despacho:
"Autorize-se o inspetor da Alfândega de Corumbá a acordar com as autoridades do Estado de Mato Grosso as providências necessárias para a observância das exigências legais do fisco estadual, no serviço de que se trata."
Deu-se conhecimento desta resolução ao Sr. Interventor Federal no Estado de Mato Grosso."

Conselho Superior de Tarifa

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA DO CONSELHO SUPERIOR DE TARIFA

Realizou-se no dia 21 de junho de 1939, às 13 1/2 horas, a 68ª sessão ordinária da Primeira Câmara do Conselho Superior de Tarifa.

Compareceram os Srs. Drs. Hildebrando Newton de Barcelos, presidente; Alberto Solano Carneiro da Cunha, Antenor da Fonseca Rangel Filho e Otávio Lopes Sá Campos, membros da Câmara; o senhor bacharel Leão Caçador, representante da Fazenda Pública e o Sr. Leonardo Guimarães, secretário.

Aberta a sessão, foi lida a ata da sessão ordinária anterior, realizada no dia 16 do corrente, a qual foi aprovada.

A seguir, procedeu-se a distribuição dos processos abaixo enumerados pelos seguintes relatores:

Ao Dr. H. de Barcelos:

Ns. 2.200-A, 2.277-A, 2.279-A, 2.312-A, 2.348-A e 4.393-AR.

Ao Dr. Ar. Rangel Filho:

Ns. 3.934, 4.017, 4.081, 4.083 e 4.207.

Ao Dr. A. Solano:

Ao Sr. Sá Campos:

Ns. 2.211, 2.831-R, 3.348-A, 3.465-A, 3.546-A e 3.554-A.

Passando-se à ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

N. 1.267-A-934 — The City of Santos Improvements — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, Dr. H. de Barcelos. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 1.327-A-446 — Pieri & Belli — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, Dr. H. de Barcelos. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 1.412-A-509 — Atlantic Refining Co. of Brasil — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, A. Rangel Filho. — Tomou-se conhecimento do recurso, para o fim de mandar classificar a mercadoria no art. 647, taxa de 6\$240, por kg. T. m., e mais a sobretaxa de 50 %, por ser pintado, unanimemente.

N. 1.413-A-510 — Casa Fretin — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, Dr. H. de Barcelos. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 1.561-A-689 — Sakuro Hase — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, Dr. A. Rangel Filho. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 1.701-A-R-541 — Hachiya Irmãos & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator, Dr. A. Rangel Filho. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente. (Pedido de reconsideração do acordo n. 2.720).

N. 1.771-A-802 — John Roger — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator, Dr. H. de Barcelos. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 1.781-A-810 — John Roger — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator, Dr. H. de Barcelos. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 1.797-A-821 — José Pinto Soares — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator, Dr. A. Rangel Filho. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 2.107-A-998 — José Silva & Comp. Ltda. — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator, Dr. H. de Barcelos. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 2.647-A-1.411 — Companhia Balburg — Classificação de mercadoria — Alfândega de Florianópolis — Relator, Sr. Sá Campos. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 2.664-A-1.415 — Hasenclever & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator, Sr. Sá Campos. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 2.668-A-1.419 — Companhia Brasileira de Artefactos de Borracha — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator, Sr. Sá Campos. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 2.795-A-1.423 — Jefferson Beck — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, Sr. Sá Campos. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 2.831-A-1.427 — Internacional Harvester Export Co. — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, senhor Sá Campos. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.612-1.034 — Fazenda Amália Conde Francisco Matarazzo Júnior — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, Dr. H. de Barcelos. — Não se tomou conhecimento do recurso, por falta de elementos esclarecedores indispensáveis, unanimemente.

N. 3.897-1.038 — Hasenclever & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator, Dr. H. de Barcelos. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 4.069-1.046 — Atlantic Refining Co. of Brazil — Diferença de peso — Alfândega do Rio — Relator, Dr. H. de Barcelos. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 4.708-R-969 — Davidson Pullen & Comp. — Envolvórios — Alfândega do Rio — Pedido de reconsideração do acordo n. 3.779 — Relator, Dr. A. Rangel Filho. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente.

Adiados:

Ns. 4.086-233 e 1.437-A-525.

Secretaria da Primeira Câmara do Conselho Superior de Tarifa, 22 de junho de 1939. — *Leonardo Guimarães*, secretário.

Pauta para a sessão ordinária a ser realizada no dia 28 de junho de 1939, às 13 1/2 horas, quarta-feira, na Primeira Câmara do Conselho Superior de Tarifa.

N. 1.549-A-655 — Casa Pratt S. A. — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator, Sá Campos.

N. 1.576-A-702 — Alfredo Fernandes & Filho Ltda. — Classificação de mercadoria — Alfândega de Fortaleza — Relator, H. de Barcelos.

N. 1.828-A-849 — P. Oliveira & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfândega de São Luiz — Relator, A. Rangel Filho.

N. 1.993-A-921 — Cotonificio Oton Bezerra de Melo S. A. — Classificação de mercadoria — Alfândega de Recife — Relator, A. Rangel Filho.

N. 1.905-A-925 — Companhia de Tecidos Paulista (Fábrica Rio Tinto) — Classificação de mercadoria — Alfândega de João Pessoa — Relator, A. Rangel Filho.

N. 2.017-A-941 — Hachiya Irmãos & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, A. Rangel Filho.

N. 2.057-A-953 — José A. Mendes — Classificação de mercadoria — Alfândega de São Luiz — Relator, A. Rangel Filho.

N. 2.076-A-957 — Acumuladores Varta do Brasil Ltda. — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator, A. Rangel Filho.

N. 2.092-A-981 — Companhia Brasileira de Artefactos de Borracha — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator, A. Rangel Filho.

N. 2.097-A-985 — Gaz Neon Pannon Ltda. — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator, A. Rangel Filho.

N. 2.102-A-993 — Companhia Brasileira de Artefactos de Borracha — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator, A. Rangel Filho.

N. 3.025-A-1.451 — L. Picollo & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, Sá Campos.

N. 3.048-A-1.542 — Alberto Bonfiglioli & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, A. Solano.

N. 3.051-A-1.455 — Lorthiois Sereno & Comp. Ltda. — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, Sá Campos.

N. 3.057-A-1.459 — W. Trauscke — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, Sá Campos.

N. 3.096-A-1.463 — Byington & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, Sá Campos.

N. 3.106-A-1.467 — Companhia Swift do Brasil S. A. — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, Sá Campos.

N. 3.193-A-1.475 — Bromberg S. A. — Classificação de mercadoria — Alfândega de Porto Alegre — Relator, Sá Campos.

N. 3.240-A-1.487 — Sociedade Mecânica para Indústria e Lavourea Ltda. — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator, Sá Campos.

N. 4.486-A-R-964 — Agostinho Ferreira (Ferragens) Ltda. — Classificação de mercadoria — Pedido de reconsideração do acordo n. 4.413 — Alfândega do Rio — Relator, A. Solano.

Secretaria da Primeira Câmara do Conselho Superior de Tarifa, 23 de junho de 1939. — *Leonardo Guimarães*, secretário.

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO DE CONTABILIDADE

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR (*)

Dia 9 de junho de 1939

Processos despachados:

N. 17.678-39 — Ofício em que o Instituto Nacional de Previdência pede pagamento de consumo de luz nas repartições do Ministério da Fazenda instaladas nos 5º e 6º pavimentos do edifício daquele Instituto. — "Encaminhe-se à Diretoria da Despesa Pública".

N. 22.016-39 — Requerimento em que o ex-trabalhador, Sr. Alfredo Sarmiento, pede pagamento de salário. — Encaminhe-se ao Serviço do Pessoal.

N. 30.393-39 — Distribuição de crédito na importância de réis 300\$000 para pagamento de consumo de luz elétrica no Serviço Regional desta Diretoria no Estado do Rio de Janeiro. — Encaminhe-se à consideração do Exmo. Sr. diretor geral da Fazenda Nacional.

Dia 17

Ofícios:

Ao Sr. diretor geral do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura:

N. 778-D.A. — Comunica que o Sr. Dr. procurador fiscal da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Pará representará a União no ato de aquisição, por esse Ministério, das terras da fazenda "Mutucutu", no Município de Belém, de propriedade do Dr. Álvaro Adolfo da Silveira, onde será instalado o Instituto Agrônomico do Norte.

— Ao Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 870 — Solicita ordens afim de ser entregue ao Sr. Dr. Ari Azambuja, intendente da classe L, do Quadro I, deste Ministério, o adiantamento da importância de cincoenta contos de réis (50:000\$), para despesas urgentes com a construção do edifício do Ministério da Fazenda.

Dia 19

Ao Sr. chefe do Serviço Regional do Domínio da União junto à Delegacia Fiscal em Pernambuco, Recife:

N. 871 — Comunica que solicitou ao Exmo. Sr. diretor geral da Fazenda Nacional as necessárias providências para o preenchimento das vagas existentes nas carreiras de escriturário e dactilógrafo nos Serviços Regionais.

— Ao Sr. chefe do Serviço Regional do Domínio da União junto à Delegacia Fiscal no Espírito Santo, Vitória:

N. 872 — Comunica que solicitou ao Exmo. Sr. diretor geral da Fazenda Nacional as necessárias providências para o preenchimento das vagas existentes nas carreiras de escriturário e dactilógrafo nos Serviços Regionais.

— Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda:

N. 873 — Comunica que o Sr. chefe do Serviço Regional no Estado do Espírito Santo concedeu licença de 30 dias para tratamento de saúde ao escrívão da classe G, Sr. José Maria Magesso Pereira, a partir do dia 5 do corrente.

N. 874 — Solicita seja esta Diretoria informada se já foi resolvido o assunto tratado no processo n. 75.200-38.

— Ao Sr. chefe do Serviço Regional do Domínio da União junto à Delegacia Fiscal em São Paulo, São Paulo:

N. 875 — Comunica que solicitou ao Exmo. Sr. diretor geral da Fazenda Nacional as necessárias providências para o preenchimento das vagas existentes nas carreiras de escriturário e dactilógrafo nos Serviços Regionais.

Dia 20

Ao Sr. gerente da Companhia Nacional de Navegação Hecpeke:
N. 375-D.A. — Apresenta o intendente da classe K, Sr. Luiz Gonzaga Bernhauss de Lima, chefe do Serviço Regional desta Diretoria em Santa Catarina.

— Ao Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 881 — Em vista de ter sido aposentado o escrívão da classe K, do Quadro I, deste Ministério, Sr. Humberto Gomes de Almeida, solicita a extinção do referido cargo.

(*) Reproduz-se por ter saído com incorreções no "Diário Oficial" de 22 do corrente mês.

DIVISÃO DE ENGENHARIA E OBRAS

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 21 de junho de 1939

Processos:

N. 18.480-39 — Telegrama do Serviço Regional no Paraná, comunicando remessa de processo relativo à sede da delegacia fiscal naquele Estado. Proposto seja o Serviço Regional autorizado a abrir concorrência pública para construção do edifício de que se trata. — Aprovado. Encaminhe-se ao Serviço Regional, para os fins convenientes.

N. 74.377-36 — Aurora Pereira da Silva, solicitando novação de aforamento de terreno próprio nacional situado à rua Quinze Mistérios, cidade do Salvador, Estado da Bahia. Proposta aprovação da novação de aforamento mencionada. — Aprovado.

N. 36.303-39 — Empresa de Construções Gerais Ltda., solicitando restituição de caução e documentos. Proposto arquivamento do processo, em face dos pareceres. — Arquite-se.

N. 36.671-39 — Luiz Manso Gravett, requerendo avaliação do imóvel situado à Avenida Suburbana n. 26, neste Capital. Proposta abertura de concorrência para alienação do citado imóvel. — Aprovado. Ao Serviço Regional para os devidos fins.

N. 81.220-36 — Telegrama do inspetor da Alfândega da Paraíba, sobre entrega da lancha "Nuno Pinheiro". Terminado o assunto; proposto arquivamento do processo. — Arquite-se.

N. 35.345-39 — Telegrama do Serviço Regional no Rio Grande do Norte, consultando sobre nulidade de aforamento. Terminado o assunto; proposto arquivamento do processo. — Arquite-se.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO

Dia 20 de junho de 1939

Processos:

N. 93.343-36 — Companhia de Tecidos Paraibana, solicitando aforamento de terreno acrescido de marinha, situado à margem direita do rio Paraíba, município de João Pessoa, Estado da Paraíba. — Encaminhado ao S.R.D.U. naquele Estado, de acordo com o parecer de fis.

N. 80.823-38 — Carta de Laura Saraiva de Amorim Cordeiro, ao Exmo. Sr. Presidente da República, relativa a ação em juízo para pagamento de taxa de ocupação de terrenos à avenida Cruz Cabugá, em Recife, Pernambuco. — Enviado ao S.R.D.U. naquele Estado, afim de ser cumprido despacho da autoridade superior.

N. 18.567-39 — Requerimento de Manuel Vicente da Cunha Sobrinho, solicitando revisão de avaliação arbitrada para terreno de marinha situado no lote n. 174, à rua Joaquim Nabuco n. 778, município do Recife, Pernambuco. Encaminhado ao S.R.D.U. em Pernambuco, afim de ser cumprida decisão da autoridade superior.

N. 32.295-39 — Aviso n. 97-V., do Exmo. Sr. ministro da Agricultura, encaminhando processo em o qual lavradores e pescadores solicitam ao Exmo. Sr. Presidente da República providências contra expulsão dos mesmos da ilha do Ferrador, na cachoeira do Marimbondo, Estado de São Paulo. — Encaminhado ao S.R.D.U. naquele Estado, para audiência.

SERVIÇOS AUXILIARES

Almoxarifado

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Processos despachados:

N. 21.949-38 — Aviso n. 553, de 5-5-28, do Ministério da Viação, relativo à escritura de transferência para o Domínio da União da Estrada de Ferro Sapucaí. — Providenciado. Arquite-se.

N. 12.412-58 — Ofício n. 60, de 14-2-38, do Sr. intendente da Administração no Estado de Minas Gerais, com que solicita livros para registro dos bens móveis e imóveis da União. — Providenciado. Arquite-se.

N. 97.168-38 — Ofício n. 436, de 2-12-38, do Serviço Regional no Rio Grande do Sul, com que solicita material. — Providenciado. Arquite-se.

N. 98.834-38 — Telegrama n. 20, de 10-12-38, do Sr. chefe do Serviço Regional no Piauí, com que solicita concessão de crédito para aquisição de material. — Providenciado. Arquite-se.

N. 30.949-39 — Ofício n. 96, de 11 de abril de 1939, do Sr. chefe do Serviço Regional no Estado de Pernambuco, com que esclarece o assunto de que trata o ofício n. 248, de 30-3-39, do Sr. chefe do Almoxarifado desta diretoria. — Anotado. Arquite-se.

N. 42.706-39 — Representação sin. de 30-5-1939, do Sr. chefe da Divisão de Cadastro e Registro com a qual solicita novo fornecimento do modelo D.D.U. 150, a que se refere a circular n. 10, de 6-4 do corrente do Sr. diretor do Domínio da União. — Solicitada a impressão do material em causa. Arquite-se.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO ALMOXARIFADO

Dia 22 de junho de 1939

Ofício n. 451 — Ao Sr. chefe do Serviço Regional no Rio Grande do Norte, com que comunica encaminhamento de material, via marítima.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 24 de junho de 1939

Requerimentos:

N. 47.266-938 — Irmãos Ardente & Comp. — Altere-se a classificação para "aparelhos elétricos, chumbo e metal" no lançamento para o corrente exercício de 1939.

N. 16.320-939 — P. Salgado & Comp. — Altere-se a classificação para "comissário de algodão".

N. 18.964-939 — Francisco Barbosa de Freitas. — Altere-se a classificação para "gasolina, mercador, e máquinas, concertador".

N. 20.621-939 — Atlas Assurance Company Ltd. — Tendo sido atendido o pedido, archive-se.

N. 50.353-938 — A. S. Pereira & Dias. — Inderefido por não ter feito a prova do aluguel.

N. 8.092-938 — Eduardo de Oliveira. — Reduza-se o valor locativo para 1:500\$ a partir do exercício de 1938, e altere-se a classificação para "botequim, vendendo bebidas alcoolicas a partir de fevereiro de 1938.

N. 3.358-939 — José Relvas. — Altere-se a classificação para "armarinho em pequena escala" no lançamento para o futuro exercício de 1940, sem prejuizo da revisão anual.

N. 21.416-939 — José Leite Cavalcanti. — Altere-se a classificação para "bilhetes de loteria, mercador e engraxador" a partir do corrente mês.

N. 20.937-939 — Basílio Ribeiro Magueja. — Altere-se a classificação para "accessórios para automóveis, mercador".

N. 20.023-939 — Casa Lister Ltda. — Em face das informações e parecer, indeferido.

N. 17.976-939 — Benjamim Alves de Sousa. — Proceda-se a cobrança de acordo com a informação e o parecer. Intime-se para efetuar o recolhimento no prazo de oito dias, sob as penas da lei e, bem assim para regularizar o pagamento dos selos do requerimento, cujas datas estão emendadas.

N. 336-939 — Luiz José Nunes. — Indeferido, por falta de fundamento legal. Archive-se.

N. 12.065-939 — Antônio Moutinho. — Proceda-se a cobrança de acordo com a informação e o parecer. Intime-se para efetuar o pagamento no prazo de oito dias, sob as penas da lei.

N. 15.814-939 — Antenor Sebastião da Cunha. — Idem.

N. 17.269-939 — D. L. Ferreira. — Idem.

N. 19.935-939 — Torda & Ferrerol. — Idem.

N. 18.463-939 — Hissa, Salomão & Comp. — Idem.

Autos:

N. 963-1938 contra Roberto Marletti e outro — Consta do auto base deste processo que a firma Roberto Marletti fabricante de telas de arame, vendeu à Comp. Carris Luz e Força do Rio de Janeiro, Ltd., cinco rolos de arame em tela, galvanizado, sem que tivesse feito constar na nota de entrega o número da guia pela qual foi selada a mercadoria em apreço, a qual foi remetida pela Comp. Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. para Ribeirão das Lages, também sem a declaração exigida pelo regulamento do imposto de consumo em vigor.

Intimadas, somente a firma Roberto Marletti apresentou suas razões de defesa dentro do prazo regulamentar.

Convertido o julgamento em diligência, foi apurado pelos agentes fiscais Everardo Gonçalves de Melo e Deodoro Pessoa, na escrita comercial da firma Roberto Marletti a falta de pagamento de imposto no período de maio e junho de 1938, na importância de 3:378\$710, conforme termo de fls. 15.

Isto posto, e,

Considerando que no processo só ficou positivada a falta praticada pelo fabricante,

Resolvo julgar procedente o auto de fls. 4/5 e imponho à firma Roberto Marletti a multa de 3:378\$700, além da obrigação de recolher igual importância de imposto devido, ex-vi do artigo 219, § 6º, a, combinado com os arts. 88, § 2º, 111, § 1º, a, 122 e 206, do decreto-lei n. 301, de 24 de fevereiro de 1938, revigorado pelo de n. 739, de 24 de setembro de 1938 e improcedente quanto à Comp. Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 1.673-1938 contra Samuel Garson — Com fundamento nos arts. 63, 112, § 1º, b, 88 e 122, do regulamento do imposto de consumo em vigor, foi lavrado contra a firma Samuel Garson o auto base deste processo.

Intimada, apresentou a autuada suas razões de defesa dentro do prazo regulamentar.

Consta do auto que a firma em apreço remeteu um piano, consignado a Pedro Sarmento Cavalcanti, desacompanhado da nota de entrega, sem a marca do fabricante e sem o número da incidência nos selos nele aplicados.

Defendendo-se, diz a autuada que não sendo comerciante atacadista, não estava sujeita à exigência da expedição da nota ou fatura de que cogita o regulamento citado, declarando ter adquirido a mercadoria apreendida da firma J. P. Carneiro Sobrinho.

Intimado J. P. Carneiro Sobrinho, fabricante do produto em questão, alegou que não infringiu o regulamento do imposto de consumo, porque o piano se achava legalmente selado e com o selo inutilizado, com o carimbo da fábrica.

Tudo visto e bem examinado, e,

Considerando que a autuada, na qualidade comerciante varejista, não está na obrigação de expedir nota de venda ou fatura;

Considerando que pelo apurado no processo ficaram devidamente positivadas as infrações nele arguidas,

Resolvo julgar procedente o auto de fls. 5/4 e imponho a cada uma das firmas J. P. Carneiro Sobrinho e Samuel Garson, a multa de duzentos mil réis (200\$000), mínimo do art. 63, combinado com o art. 87 e seus parágrafos 1º e 2º, letras a e b, do decreto-lei n. 301, de 24 de fevereiro de 1938, revigorado pelo de n. 739 de 24 de setembro de 1938.

Intime-se para o pagamento das multas no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 929-939 contra S. A. Philips do Brasil — Consta do auto de fls. 4, que a S. A. Philips do Brasil remeteu da sua filial no Estado da Bahia para a sua matriz nesta Capital, 21 aparelhos de rádio da marca "Philips", em devolução, sem que dita mercadoria estivesse selada, nem acompanhada dos necessários selos, consignando o autuante, conferente da Alfandega do Rio de Janeiro, como infringido o disposto no artigo 54, letra — a —, alínea III, do regulamento baixado com o decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Defendendo-se a autuada esclarece, de modo convincente, a razão por que os aparelhos apreendidos estavam sem selo.

O autuante sustenta a procedência do auto, declarando que a infração do art. 54, — a —, alínea III, está materialmente provada, não sendo aceitáveis as razões expendidas pela "Philips".

Isto posto, e,

Considerando que a infração arguida no feito não ficou devidamente apurada;

Considerando que a autuada provou possuir os selos pertencentes à mercadoria apreendida, juntando-os ao processo;

Considerando o que mais conta do processo;

Resolvo julgar improcedente o auto e determino que se faça a entrega da mercadoria apreendida e dos efeitos a ela correspondentes, mediante simples recibo.

N. 1.632-939 contra Alberto de Almeida & Comp. — Com fundamento nos arts. 88, § 3º, 112, § 1º, letra — b — e 122 do decreto-lei n. 301, de 24-2-938, foi lavrado o auto de fls. contra a firma Alberto de Almeida & Companhia.

Intimada, apresentou a autuada suas razões de defesa, dentro do prazo regulamentar, alegando que não sendo fabricante não estava sujeita à exigência de que trata o § 3º do art. 88 do decreto-lei citado.

Pela Secção de Hollerith foi informado que a firma em apreço acha-se registrada como atacadista, estando por isso positivada, as infrações dos arts. 112, § 1º, — b — e 122, arguidas no auto.

Nestas condições, julgo procedente o auto de fls. 4/5 e imponho à firma Alberto de Almeida & Com. a multa de 500\$000, mínimo do § 1º, letra — b —, do art. 112, combinado com o artigo 122 do decreto-lei n. 301, de 24 de fevereiro de 1938, revigorado pelo de n. 739, de 24 de setembro desse mesmo ano.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 2.350-937 contra A. Garbati & Comp. — Com fundamento nos arts. 72 e 81, combinados com o artigo 204, letra — b —, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, foi lavrado contra a firma A. Garbati & Comp., o auto base deste processo.

Intimada, apresentou a autuada suas razões de defesa, dentro do prazo regulamentar.

Consta do auto que a firma atuada vendeu ao Sr. Saturnino Fernandes Carvalho sete chapéus de chuva para senhora, de seda, da taxa de 2\$000, sem selos e sem rotulos, mercadoria essa que foi apreendida quando o comprador transpunha a porta do estabelecimento da autuada o qual interpelado declarou que não havia recebido nota ou fatura da mercadoria que acabava de adquirir, pelo preço de 127\$000.

Tudo visto e bem examinado, e,

Considerando que no processo não ha elementos suficientes para que se possa comprovar a infração do art. 204 arguida no auto;

Considerando que as demais infrações estão materialmente provadas com a apreensão da mercadoria saída do estabelecimento da firma autuada conforme ficou bem esclarecido no processo,

Resolvo julgar procedente o auto de fls. 3/4 e imponho à firma A. Garbati & Comp. a multa de 200\$000, mínimo dos arts. 72 e 81 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, recorrendo "ex-officio" desta decisão para o 2º Conselho de Contribuintes, na forma regulamentar.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 619-938 contra Alvaro Cruz & Comp. — A vista do que consta deste processo e em face do acordão n. 6.905, de 17-1-39, do 2º Conselho de Contribuintes, — julgo procedente o auto de fls. 3/4 e imponho à firma Alvaro Cruz & Comp. a multa de 500\$000, mínimo do art. 122, combinado com os arts. 88 e 112, § 1º, — b —, do decreto-lei n. 301, de 24 de fevereiro de 1938, revigorado pelo de n. 739, de 24 de setembro do mesmo ano.

Intime-se para pagamento da quantia devida, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 741-939 — Contra Irmãos Soares & Comp. — A vista do que consta deste processo e estando devidamente positivadas as infrações nele arguidas.

Resolvo julgar procedente o auto de fls. 3/4 e imponho a firma Irmãos Soares & Comp., a multa de 1:000\$000, mínimo do § 12 letra e do art. 111, combinado com os arts. 122 e 206 do decreto-lei 739 de 24 de setembro de 1938.

Intime-se desta decisão com o prazo de 20 dias para recurso, observadas as exigências do decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 724-939 contra S. A. Brasileira Estabelecimento Mestre & Blatgé. — A vista do que consta deste processo, e estando positivada a infração arguida no auto com a apreensão da mercadoria.

Resolvo julgar procedente o auto de fls. 4/5 e imponho à firma Mesbla S. A., anteriormente S. A. B. E. Mestre & Blatgé a multa de 500\$000, mínimo do art. 81 do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 873-939 contra Meniuk & Avnaim Ltda. — A vista do que consta deste processo e estando positivadas as infrações nele arguidas.

Resolvo julgar procedente o auto de fls. 4/5 e imponho à firma Meniuk & Avnaim Ltda., a multa de 503\$000, mínimo do art. 111, § 1º letras g — e — h —, do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 726/1939 c/ Fábrica de Roupas Condor Ltda. — A vista do que consta deste processo e estando positivadas as infrações nele arguidas;

Resolvo julgar procedente o auto de fls. 3/4 e imponho à Fábrica de Roupas Condor Ltda. a multa de 500\$000, mínimo do artigo número 111, § 1º, letras b, c e h, combinado com art. 206, do decreto-lei número 739 de 24 de setembro de 1938.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 1.142/1939 c/ Moura & Mader Limitada — A vista do que consta deste processo e estando materialmente provadas as infrações nele arguidas com a apreensão da mercadoria e documentos;

Resolvo julgar procedente o auto de fls. 8/9 e imponho à firma Moura & Mader Limitada a multa de 500\$000, mínimo do § 1º, letra a, do artigo 112, combinado com os arts. 63, 64 e 206, do decreto-lei número 739, de 24 de setembro de 1938.

Depositada a multa, entregue-se a mercadoria apreendida, oficiando-se à Alfândega nesta Capital, para aquisição dos necessários selos e observadas as demais formalidades.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 4/1937 — Freire, Lobo & Companhia — A vista do que consta deste processo, notadamente da informação prestada pelo agente fiscal Jorge de Vasconcelos;

Resolvo julgar improcedente o auto e termo complementar de fls. 5, 6 e 9, e determino que se entregue a mercadoria apreendida, mediante as formalidades legais, arquivando-se em seguida o processo na forma da legislação em vigor.

N. 1.812-1938 c/ Manuel Duarte Pinheiro — A vista do que consta deste processo, notadamente da informação prestada pelo agente fiscal João Luiz Jô;

Resolvo julgar procedente o auto de fls. 3/4 e imponho à firma Manuel Duarte Pinheiro a multa de 1:000\$000, mínimo do parágrafo 24, nota 2.ª do art. 5.º combinado com os arts. 81, 88, 111, § 1º, letra a e 122, combinados com o art. 206 do decreto-lei n. 301, de 24 de fevereiro de 1938, revigorado pelo de n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 1.877/1938 — Contra Joaquim Francisco Angelo — A vista do que consta deste processo, notadamente da informação prestada pelo agente fiscal Jorge de Vasconcelos, — julgo improcedente o auto que lhe serve de base e determino o seu arquivamento na forma da legislação em vigor.

N. 1.875/1938 c/Henrique & Irmão — Com fundamento nos artigos 88, 112 § 1º, letra b, e 122 do decreto-lei n. 301, de 24 de fevereiro de 1938, foi lavrado contra a firma Henrique & Irmão o auto deste processo.

Intimada, apresentou a autuada suas razões da defesa dentro do prazo regulamentar responsabilizando a empresa transportadora da mercadoria pela falta arguida no auto.

Intimada a se defender, deixou a Sociedade Mineira de Transportes Ltda. correr o processo à revelia, dando lugar ao termo de fls. 8.

Isto posto, Resolvo julgar procedente o auto de fls. 4/5 e imponho a cada uma das firmas Henrique & Irmão e Sociedade Mineira de Transportes Limitada, a multa de 250\$000 e 500\$000, respectivamente, "ex-vi"

do art. 122, § 3.º, combinado com os arts. 88, 112, § 1º, letra b e 222 do decreto-lei n. 301, de 24 de fevereiro de 1938, revigorado pelo de número 739, de 24 de setembro de 1938.

Intime-se para o pagamento das multas no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 1.805/1938 c/ B. Martins & Companhia — A vista do que consta deste processo, notadamente da informação prestada pelo agente fiscal Jorge Vasconcelos;

Resolvo julgar procedente o auto de fls. 4/5 e imponho à firma B. Martins & Cia. a multa de 500\$000, mínimo do artigo 122, combinado com os arts. 88 e 112, § 1º, letra b do decreto-lei n. 301, de 24 de fevereiro de 1938, revigorado pelo de n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva; salvo recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 814/1938 c/ Gardano & Cia. Ltda. — Com fundamento nos artigos 81, 112, § 1º, letras b, 88 e 122 do decreto-lei n. 301, de 24 de fevereiro de 1938, foi lavrado contra a firma Gardano & Cia. Ltda., o auto base deste processo.

Consta do auto que a citada firma remeteu pela Estrada de Rodagem Rio-São Paulo regular quantidade de mercadoria de procedência estrangeira, consignada à mesma firma, em São Paulo, desacompanhada dos respectivos selos e de nota ou fatura.

Mediante o depósito de 500\$000 e observadas as demais formalidades, foi entregue a mercadoria solicitada na petição de fls. 8.

Intimada a se defender, deixou a autuada correr o processo à revelia, dando lugar ao termo de fls. 14.

Isto posto, resolvo julgar procedente o auto de fls. 4/5 e imponho à firma Gardano & Cia. Ltda. a multa de 1:000\$000, máximo dos artigos 81, combinado com os arts. 112, § 1º, letra b, 88, 122 e 222 do decreto-lei n. 301, de 24 de fevereiro de 1938, revigorado pelo de número 738, de 24 de setembro de 1938.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 473/1938 — Contra Manuel Mondim — A vista do que consta deste processo, notadamente da informação prestada pelo agente fiscal Cristodolindo de Moraes, — julgo improcedente o auto que lhe serve de base e determino o seu arquivamento na forma da legislação em vigor.

Idêntico despacho no auto n. 558/1938 — Contra José Jorge Primo.

Auto n. 614-38 c/Walter Husmann — A vista do que consta deste processo que correu à revelia, conforme termo lavrado a fls. 10, julgo procedente o auto de fls. e imponho a Walter Husmann a multa de 1:000\$000, máximo do artigo 122, combinado com os artigos 111, parágrafo 1º, "a", 88 e 222 do decreto-lei n. 301, de 24 de fevereiro de 1938, revigorado pelo de n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva pelos meios legais, salvo o recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

Auto n. 2.200-38 — Contra Costa Pereira & Cia. — Com fundamento nos artigos 88, 112 parágrafo 1º "b" e 122, foi lavrado o auto base deste processo contra a firma Costa Pereira & Cia.

Intimada pela portaria de fls. 5, deixou a autuada correr o processo à revelia conforme termo de fls. 7.

Nestas condições, resolvo julgar procedente o auto de fls. 3/4 e imponho à firma Costa Pereira & Cia., a multa de 1:000\$000, máximo do artigo 122, combinado com os artigos 88, 112 e parágrafo 1º letra "b" e 222 do decreto-lei n. 739 de 24 de setembro de 1938.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva pelos meios legais, salvo o recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

Auto n. 106-39 — Contra Domingos de Lucca & Cia. — Trata-se, no caso, de comerciantes varejistas, razão por que não ha como exigir o cumprimento de disposições estabelecidas para os fabricantes e comerciantes atacadistas.

Nestas condições, julgo improcedente o auto de fls. 3/4 e determino o seu arquivamento depois de feitas as necessárias anotações.

Auto n. 1.613-1938 c/Moraes Alves & Cia. e outro — A vista do que consta deste processo que correu à revelia, conforme termo de fls. 6 e 8,

Resolvo julgar procedente o auto de fls. e imponho a cada uma das firmas A. Michel e Moraes Alves & Cia. a multa de 1:000\$000, "ex-vi" dos artigos 81 e 112, parágrafo 1º, "c", combinados com o artigo 222 do decreto-lei n. 301, de 24 de fevereiro de 1938, revigorado pelo de n. 739, de 24 de setembro do mesmo ano.

Intime-se para o pagamento da quantia devida, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Dia 24 de junho de 1939

Notificações:

N. 1.058 — F. Wainer & Cia., Gonçalves Dias, 30 — Multa de 520\$000, mais a importância de 520\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. — Intime-se.

N. 1.808 — Aarão Moraes de Almeida, Assembléia, 107 — Multa de 150\$000, mais a importância de 80\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. — Intime-se.

N. 1.821 — Santos & Moreira Leite, avenida Marechal Floriano n. 57. — Multa de 430\$000, mais a importância de 430\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. — Intime-se.

N. 1.823 — J. Santos & Mendes, Carmo n. 56 — Multa de 240\$000, mais a importância de 240\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. — Intime-se.

N. 620 — Carvalho Laure & Cia., avenida Marechal Floriano, n. 5 — Multa de 670\$000, mais a importância de 670\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. — Intime-se.

N. 197 — Tito Carvalho, Gonçalves Dias n. 75 — Reconsidero o meu despacho de fls. 3, na parte referente aos emolumentos de registro, mantendo-o, porém, quanto à multa imposta. — Intime-se.

N. 344 — Fortunato Nunes de Azevedo, Haddock Lobo n. 111 — Multa de 210\$00, mais a importância de 210\$00 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. — Intime-se.

N. 1.288 — J. Soares, Santa Alexandrina n. 105 — Multa de 150\$000, mais a importância de 65\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. — Intime-se.

N. 1.835 — Paulo Falcão Alves, Barão de Mesquita n. 1.039 — Multa de 220\$000, mais a importância de 220\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. — Intime-se.

N. 1.831 — E. Alberti, Carmo n. 66 — Multa de 440\$000, mais a importância de 440\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. — Intime-se.

N. 1.848 — Manuel Garrido Carrera, Bispo n. 124 — Multa de 150\$000, mais a importância de 150\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. — Intime-se.

N. 1.840 — João Hassad Honais, avenida Mem de Sá n. 41 — Multa de 170\$000, mais a importância de 170\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. — Intime-se.

N. 1.849 — Manuel Garrido Carrera, Bispo n. 124 — Multa de 150\$000, mais a importância de 25\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. — Intime-se.

N. 1.877 — A. Gouveia & Cia., Assembléia n. 53 — Multa de 150\$000, mais a importância de 80\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. — Intime-se.

N. 1.867 — Neves & Nunes, Quitanda n. 19 — Multa de 150\$000, mais a importância de 160\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. — Intime-se.

N. 342 — Maximino Barreira, Haddock Lobo n. 289 — Multa de 150\$000, mais a importância de 10\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. — Intime-se.

N. 613 — Adega Brasileira Conservas Ltda., Sete de Setembro n. 77 — Multa de 700\$000, mais a importância de 700\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. — Intime-se.

N. 1.868 — Aguiar Esmeriz & Cia., Carmo n. 51 — Multa de 400\$000, mais a importância de 400\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. — Intime-se.

N. 1.865 — Pring Torres & Cia., Ltda., Primeiro de Março, 20 — Multa de 370\$000, mais a importância de 370\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. — Intime-se.

N. 1.852 — A. José Fernandes Segundo, Aristides Lobo, 244-A — Multa de 240\$000, mais a importância de 240\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. — Intime-se.

N. 1.769 — Manoel Costa & Cia., Visconde de Inhaúma número 62 — Multa de 425\$000, mais a importância de 425\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. — Intime-se.

N. 1.837 — Esper Miguel, Barão de Mesquita n. 934 — Multa de 150\$000, mais a importância de 30\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. — Intime-se.

N. 1.809 — Pereira de Melo, Camerino n. 106 — Multa de 200\$000, mais a importância de 200\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. — Intime-se.

N. 1.822 — R. Monteiro & Cia., Uruguiana n. 106 — Multa de 300\$000, mais a importância de 300\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. — Intime-se.

N. 1.813 — Pascoal Paskin, Urubas n. 1.084 — Multa de Rs. 450\$000, mais a importância de 60\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. — Intime-se.

N. 1.196 — José Martins Quarto, Livramento n. 224. — Idem.

N. 1.824 — Hernandez & Silva, Carmo n. 68, 1º andar — Multa de 150\$000, mais a importância de 100\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. — Intime-se.

N. 1811 — Indústrias Alpha Ltda., Goiaz n. 526 — Idem.

Requerimentos:

N. 22.766 — Afonso de Oliveira. — Proceda-se a transferência "ex-officio": Imponho a Afonso de Oliveira a multa de Rs. 425\$000, médio da lei. Em seguida, vá o processo às 1ª e 3ª Sub-Diretorias para dizerem se existe dívida por parte da firma sucedida.

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo sobre as perfumarias da fabricação de Dearborn (South América) Limited, estabelecida à rua Miguel Couto n. 111-1º, Rio de Janeiro:
Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Peso da unidade — Imposto — Preço

Stallax (em envelope), XIV, 25 gramas, \$060, \$750.
Rio de Janeiro, 26 de abril de 1939. — Dearborn (South América) Limited, D. J. Carbett, gerente no Brasil.

Tabela das bases legais para cobrança do imposto sobre perfumarias, de fabricação de N. Cotias & Azevedo, estabelecidos à rua General Pedra n. 159-A, Rio de Janeiro, Distrito Federal (Adicional).
Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Peso por unidade — Imposto — Preço

Loção Izilda, II, 150 grs., 1\$600, 4\$000.
Tabletes de magnésia Izilda, VIII, 150 grs., \$200, 1\$250.
Pó de arroz Izilda, V, 30 grs., \$250, 1\$500.
Pó de arroz Izilda, V, 60 grs., \$500, 3\$000.
Rio de Janeiro 6 de maio de 1939. — N. Cotias & Azevedo.

Tabela de especialidades farmacêuticas da fabricação da firma Herbert Rocha Vaz, sita à rua Correia Dutra n. 57, Rio de Janeiro.
Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Característicos — Imposto — Vendas

Ku-I-y, V, vidros de 120 cc., 80 réis, 10\$500.
Rio de Janeiro, 18 de abril de 1939. — Por procuração de Herbert Rocha Vaz, Oacy Porphyrio A. Galvão.

Tabelas de especialidades farmacêuticas da fabricação da firma Iris & Cia., Ltda, sita à rua Correia Dutra n. 57, Rio de Janeiro.
Nome ou marca dos produtos — Classificação — Característica — Imposto — Vendas

Creosgenol, V, vidros de 180 cc., \$100, 3\$420.
Gotas Royal, VI, vidros de 20 cc., \$100, 3\$000.
Siderquin I, vidros com 50 dráguas de 25 clg., \$150, 3\$700.
Vermifugo Royal, V, vidros de 45 cc., \$060, 1\$320.
Cation-Cal, VII, 6 amp. de 5 cc., \$800, 11\$300.
Cation-Cal, VII, 5 amp. de 10 cc., \$800, 13\$000.
Rio de Janeiro, 18 de abril de 1939. — Iris & Cia. Ltda.

Tabela de especialidades farmacêuticas da fabricação da firma farmacêutico Oscar Innocência de Araújo Costa, sita à rua Correia Dutra n. 57, nesta Capital.

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Característicos — Imposto

Gripposanol, V, 200 cc., \$100, 5\$600.
Dei-Di-Ol, V, 120 cc., \$088, 4\$000.
Oskol V, 200 cc., \$100, 5\$000.
Matigon, V, 200 cc., \$100, 5\$000.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1939. — Farm. Oscar Innocência de Araújo Costa.

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo sobre a nova especialidade farmacêutica de fabricação de E. C. de Witt & Cia. Ltda., estabelecidos à rua Rnachueto n. 410, Distrito Federal.

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Característicos — Imposto — Observações

Pó Digestivo De Witt, art. 4º § 8, vidros de 125 c. c., \$100, D. N. S., 12, de 6-1-39.

Classe X, envelopes até 50 c. c., \$100 (processo: 8.516-1939, 86-1939).

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1939. — p.p. E. C. De Witt & Cia. Ltda., N. A. Binstead, gerente.

Tabela das marcas, preços e embalagem dos produtos fabricados no Laboratório Brasileiro de Quimioterapia, Ltda.

Marca — Embalagem — Selo — Preço por unidade — Classe
Exoneran, vidro com 50 dráguas de 0,5, \$300, 10\$000, I.
Pérolas de Copagon, lata com 50 pérolas de 0,50, \$300, 10\$000, I.
Ovulus de Carrygon, caixa 6 óvulos de 10 grs., \$200, 8\$000, III.
Garrygon, local 10 cc., caixa com 1 amp. de 1.000, \$080, 2\$500, VI.
Carygon, local de 100,0, vidro de 100,0, \$080, 5\$000, V.
Dermatonycol, caixa com 5 amps. de 2 cc., \$100, 15\$000, VII.
Dermotricofitina, caixa com 1 frasco de 2,5 cc., \$200, 25\$100, VII.

Vacina B. K, caixa com 1 frasco de 4 cc., \$400, 80\$000, VII.
 Iodo Bismutito Labrápia, caixa de 1 frasco de 6 cc., 6 amps., de 1 cc, solução isolônica, \$400, 12\$000, VII.
 Foscalan, caixa com 6 amps. de 5 cc., \$800, 12\$000, VII.
 Nilasan, caixa com 10 amps. de 2 cc., \$800, 20\$000, VII.
 Organo Hepático, caixa com 10 amps. de 2 cc., \$800, 16\$000, VII.
 Organo Gástrico, caixa com 10 amps. de 2 cc., \$800, 16\$000, VII.
 Organo Esplênio, caixa com 10 amps. de 2 cc., \$800, 16\$000, VII.
 Organo Pancreático, caixa com 10 amps. de 2 cc., \$800, 18\$000, VII.
 Organo Neuro-Cerebral, caixa com 10 amps., de 2 cc., \$800, 16\$000, VII.
 Organo Renal, caixa com 10 amps. de 2 cc., \$800, 16\$000, VII.
 Organo Córdio-Renal, caixa com 10 amps., \$800, 16\$000, VII.
 Organo Neurótico, caixa com 10 amps. de 2 cc., \$800, 20\$000, VII.
 Cariogen em pó, vidro com 15 grs., \$100, 5\$000, IX.
 Pomada de Cariogen, tubo de 30 grs., \$100 6\$500, IX

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto sobre as especialidades farmacêuticas de fabricação da firma Francisco Gonçalves Neves, estabelecida à rua João Rego n. 128, nesta Capital.

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Característico — Imposto — Preço

Peitoral Neves (xarope), classe V, vidros de 120 cc., \$080 em c. do vidro, 3\$000 cada vidro.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1939. — *Francisco Gonçalves Neves.*

Tabela de especialidades farmacêuticas de fabricação de E. Couto & Cia., estabelecidos à rua Riachuelo n. 205, Distrito Federal.

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Característicos — Imposto

Xarope Calmatosse, V, 150 cc., \$100

Kolarsen, V, 200 cc., \$100.

Pantussêda gotas, VI, 30 cc., \$200.

Pantussêda gotas, VI, 15 cc., \$100.

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1939. — *E. Couto & Cia.*

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto sobre as especialidades farmacêuticas de fabricação do farmacêutico Edanisco Gomes Bittencourt, estabelecido com farmácia, à rua Uruguaiana n. 111, nesta cidade.

Nome — Classificação — Característicos — Imposto — Preço

Agua Inglesa Bittencourt, classe XII, 500 cc., \$100, 4\$000.

Vinho Tônico Fosfatado das Três Quinas Bittencourt, classe V, 400 cc., \$600, 6\$000.

Vinho Iodo Tônico Fosfatado Bittencourt, classe V, 400 cc., \$600, 6\$000.

Injeção Secativa Bittencourt, classe V, 180 cc., \$100, 3\$000.

Bronquital, classe V, 150 cc., \$100, 3\$000.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1939. — *Francisco Gomes Bittencourt.*

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo sobre as especialidades farmacêuticas de fabricação da Companhia Química "Merck" Brasil S/A., estabelecida nesta Capital, à travessa Partocínio n. 119, Andaraí.

Nome dos produtos — Classificação fiscal — Característicos — Imposto — Preço — Observações

Agua Oxigenada, 10 %, XII, vidros de 100 grs., capacidade 150 ccs., \$060, \$917.

Agua Oxigenada, 10 %, XII, garrafas de 300 grs., capacidade 500 ccs., \$100, 1\$833.

Agua Oxigenada, 10 %, XII, garrafas de 600 grs., capacidade 1.000 ccs., \$200, 3\$416.

Agua Oxigenada, 20 %, XII, vidros de 100 grs., capacidade 150 ccs., \$060, 1\$291.

Agua Oxigenada, 20 %, XII, garrafas de 1.000 grs., capacidade 1.000 ccs., \$200, 12\$000.

Agua Oxigenada, 10 %, XII, garrações, quilos avulsos, por 1.000 ccs. ou fração, \$200, 4\$500.

Agua Oxigenada, 20 %, XII, garrações, quilos avulsos, por 1.000 ccs. ou fração, \$200, 4\$500.

Bromural "Knoll" I, tubos com 10 comprimidos de 0,5 grs., \$100, 5\$500.

Bromural "Knoll", I, tubos com 20 compmidos de 0,5 grs. \$200, 10\$000.

Cálcio Diuretina "Knoll", I, tubos com 20 comprimidos de 0,55 grs., \$200, 10\$500.

Cálcio Diuretina "Knoll", I, tubos com 200 comprimidos de 0,55 grs., 3\$400, 85\$000.

Cárdio Vascular Merck, VI, vidros com 10 ccs. "amostra", capacidade 20 ccs., \$100, 4\$000.

Cárdio Vascular Merck VI, vidros com 10 ccs., "originais", capacidade 20 ccs., \$100, 11\$000.

Cebion Merck, I, tubos com 10 comprimidos de 0,10 grs., "amos-tra", \$060, 4\$000.

Cebion Merck, I, tubos com 20 comprimidos de 0,10 grs., "originais", \$100, 10\$000.

Cebion Merck, 0,05 gr. VII, caixas com 5 empôlas, 1 cc., "amos-tra", capacidade 1,2 cc., \$400, 5\$000.

Cebion Merck, 0,05 gr., VII, caixas com 10 empôlas, 1 cc., "originais", capacidade 1,2 cc., \$800., 20\$000.

Cebion Merck, 0,05 gr., VII, caixas com 50 empôlas, 1 cc., capacidade 1,2 cc., 4\$000, 70\$000.

Cebion Merck, 0,05 gr., VII, caixas com 100 empôlas, 1 cc., capacidade 1,2 cc., 5\$400, 135\$000.

Cebion Merck, 0,10 gr., VII, caixas com 5 empôlas, 2 cc., "amos-tra", capacidade 2,2 cc., \$400, 6\$500.

Cebion Merck, 0,10 gr., VII, caixas com 5 empôlas, 2 cc., "originais", capacidade 2,2 cc., \$400, 20\$000.

Cebion Merck, 0,10, VII, caixas de 50 empôlas, 2 cc., capacidade 2,2, 5\$400, 135\$000.

Cebion Merck, 0,10 gr., VII, caixas de 100 empôlas, 2 cc., capacidade 2,2, 10\$000, 250\$000.

Cebion "Forte" Merck, 0,50, VII, caixas de 1 empôla, 5 cc., "amostra", capacidade 6,5 cc., \$400, 6\$500.

Cebion "Forte" Merck, \$50, gr., VII, caixas com 3 empôlas, 5 cc., "amostra", capacidade 6,5 cc., \$800, 15\$000.

Cebion "Forte" Merck, 0,50 gr., caixas com 3 empôlas, 5 cc., "originais", capacidade 6,5 cc., 1\$200, 30\$000.

Cebion "Forte" Merck, 0,50 gr., caixas com 25 empôlas, 5 cc., capacidade 6,5 cc., 8\$400, 210\$000.

Citobário, X, vidros de 150 grs., capacidade 100ccs., \$300, 7\$000.

Citobário, X, latas de 1 quilo, capacidade 900 ccs., 1\$500, 32\$000.

Citobário, X, latas de 2 quilos, capacidade 1.500 ccs., 2\$500, 60\$000.

Cloridrato de Emetina, 0,01 gr., VII, caixas com 6 empôlas, 1 cc., "originais" (capacidade 1,6 cc.), \$040, 6\$500. — Oficial.

Cloridrato de Emetina, 0,01 gr., VII, caixas com 50 empôlas, 1 cc., "originais" (capacidade 1,6 cc.), \$040, 7\$500. — Oficial.

Cloridrato de Emetina, 0,01 gr., VII, caixas com 100 empôlas, 1 cc., (capacidade 1,6 cc.), \$400, 55\$000 — Oficial.

Cloridrato de Emetina, 0,01 gr., VII, caixas com 6 empôlas, 1 cc., "originais" (capacidade 1,6 cc.), \$040, 5\$500 — Oficial.

Cloridrato de Emetina, 0,02 gr., VII, caixas com 50 empôlas, 1 cc., (capacidade 1,6 cc.), \$400 40\$000. — Oficial.

Cloridrato de Emetina, 0,02 gr., VII, caixas com 100 empôlas, 1 cc., (capacidade 1,6 cc.), \$400, 75\$000 — Oficial.

Cloridrato de Emetina, 0,03 gr., VII, caixas com 6 empôlas 1, cc., "amostra" (apacidade 1,6 cc.), \$040, 4\$500. — Oficial.

Cloridrato de Emetina 0,03, VII, caixas com 6 empôlas, 1 cc., "originais" (capacidade 1,6 cc.), \$040, 6\$500. — Oficial.

Cloridrato de Emetina, 0,03 gr., VII, caixas com 50 empôlas, 1 cc., (capacidade 1,6 cc.), \$400, 45\$000.

Cloridrato de Emetina, 0,03 gr., VII, caixas com 100 empôlas, 1 cc., (capacidade 1,6 cc.), \$400, 85\$000. — Oficial.

Cloridrato de Emetina, 0,04 gr., VII, caixas com 6 empôlas, 1 cc., "originais" (capacidade 1,6 cc.), \$040, 7\$500. — Oficial.

Cloridrato de Emetina, 0,04 gr., VII, caixas com 50 empôlas, 1 cc., (capacidade 1,6 cc.), \$400, 55\$000. — Oficial.

Cloridrato de Emetina, 0,04 gr., VII, caixas com 100 empôlas, 1 cc., (capacidade 1,6 cc.), \$400, 100\$000. — Oficial.

Cloridrato de Emetina, 0,05 gr., VII, caixas com 6 empôlas, 1 cc., "originais" (capacidade 1,6 cc.), \$040, 8\$500 — Oficial.

Cloridrato de Emetina, 0,05 gr., VII aixas com 50 empôlas, 1 cc., (capacidade 1,6 cc.), \$400, 65\$000 — Oficial.

Cloridrato de Emetina 0,05 gr., VII, caixas com 100 empôlas, 1 cc., (capacidade 1,6 cc.), \$180, 65\$000 — Oficial.

Cloridrato de Emetina, 0,05 gr., VII, caixas com 100 empôlas, 1 cc., (capacidade 1,6 cc.), \$180, 120\$000 — Oficial.

Cloridrato de Emetina, 0,06 gr., VII, caixas com 6 empôlas, 1 cc., "amostra", (capacidade 1,6 cc.), \$040, 6\$500 — Oficial.

Cloridrato de Emetina, 0,06 gr., VII, caixas com 6 empôlas, 1 cc., "originais" (capacidade 1,6 cc.), \$040, 9\$000 — Oficial.

Cloridrato de Emetina, 0,06 gr., VII, caixas com 50 empôlas, 1 cc., (capacidade 1,6 cc.), \$100, 75\$000 — Oficial.

Cloridrato de Emetina, 0,06 gr., VII, caixas com 100 empôlas, 1 cc., (capacidade 1,6 cc.), \$400, 75\$000 — Oficial.

Cloridrato de Emetina, 0,06 gr., VII, caixas com 100 empôlas, 1 cc., (capacidade 1,6 cc.), \$560, 140\$000 — Oficial.

Endonal, I, caixinhas com 3 drágeas de 0,44 gr., "amostra", \$060, \$800.

Endonal, I, tubos com 10 drágeas de 0,44 gr., \$100, 2\$000.

Endonal, I, tubos com 25 drágeas de 0,44 gr., \$200, 4\$000.

Efedralina, VII, caixas com 3 empôlas, 1 cc., "amostra" (capacidade 1,2 cc.) \$400, 4\$000.

Efedralina, VII, caixas com 3 empôlas, 1 cc., "originais", capacidade 1,2 cc.), \$400 6\$000.

Efedralina, VII, caixas com 10 empôlas, 1 cc., "originais", (capacidade 1,2 cc.), \$800 16\$500.

Efedralina VII, caixas com 100 empôlas, 1 cc., (capacidade 1,2 cc.), 4\$800, 120\$000.

Efelonina, I, tubos com 8 comprimidos de 0,22 gr., "amostra", \$060, 4\$000.

- Efetonina, I, tubos com 10 comprimidos de 0,22 gr., \$060, 4\$000.
- Efetonina, I, tubos com 20 comprimidos de 0,22 gr., \$100, 16\$000.
- Efetonina, VII, caixas com 3 empôlas, 1 cc., "amostra" (capacidade 1,15 cc.), \$100, 4\$000.
- Efetonina, VII, caixas com 3 empôlas, 1 cc., "amostra" (capacidade 1,15 cc.), \$800, 16\$000.
- Euboldina, I, vidros com 25 pérolas de 0,08 gr., "amostra", \$100, 3\$000.
- Euboldina, I, vidros com 36 pérolas de 0,08 gr., "amostra", \$100, 3\$500.
- Euboldina, I, vidros com 50 pérolas de 0,08 gr., "amostra", \$150, 5\$000.
- Euboldina, I, vidros com 50 pérolas de 0,08 gr., "originais", \$150, 8\$000.
- Eucodal, 0,01 gr., VII, vidros com 10 empôlas, 1 cc., (capacidade 1,2 cc.), \$800, 18\$000.
- Eudodal, 0,01 gr., VII, vidros com 100 empôlas, 1 cc., (capacidade 1,2 cc.), 5\$200, 130\$000.
- Eucodal, 0,02 gr., VII, caixas com 10 empôlas de 1 cc., (capacidade 1,2 cc.), \$900, 22\$000.
- Eucodal, 0,02 gr., VII, caixas com 100 empôlas de 1 cc., (capacidade 1,2 cc.), 7\$000, 175\$000.
- Eupaco Merck, I, tubos com 8 comprimidos de 0,25 gr., "amostra", \$060, 4\$500.
- Eupaco Merck, I, tubos com 10 comprimidos de 0,25 gr., "originais", \$060, 8\$500.
- Eupaco Merck, I, vidros com 100 comprimidos de 0,25 gr., 2\$800, 70\$000.
- Eupaco Merck, I, vidros com 500 comprimidos de 0,25 gr., 12\$800, 320\$000.
- Eupaco Merck, I, vidros com 1.000 comprimidos de 0,25 gr., 24\$000, 600\$000.
- Eupaco Merck em gotas, VI, vidros com 10 ccs., "amostra", (capacidade 20 ccs.), \$100, 7\$500.
- Eupaco Merck em gotas, VI, vidros com 10 ccs., "originais", (capacidade 20 ccs.), \$100, 8\$500.
- Eupaco Merck supositórios, III, latas com 3 supositórios, "amostra", \$200, 3\$000.
- Eupaco Merck supositórios, III, latas com 5 supositórios, "originais", \$200, 8\$000.
- Evion Merck, I, latas com 50 pérolas de 0,5 gr., "amostra", \$300, 20\$000.
- Evion Merck, I, latas com 50 pérolas de 0,5 gr., "originais", 1\$600, 40\$000.
- Fibrolisina, VII, caixas com 3 empôlas de 2,3 cc., "amostra", (capacidade 2,3 cc.), \$400, 5\$000.
- Fibrolisina, VII, caixas com 10 empôlas de 2,3 cc., "originais", (capacidade 2,3 cc.), \$800, 18\$000.
- Fibrolisina, VII, caixas com 50 empôlas de 2,3 cc., (capacidade 2,3 cc.), 4\$000, 60\$000.
- Fibrolisina, VII, caixas com 100 empôlas de 2,3 cc., (capacidade 2,3 cc.), 4\$000, 100\$000.
- Glândulas Thyroideas Secas Merck, I, vidros com 25 drágeas de 0,25 gr., "amostra", \$100, 2\$000.
- Glândulas Thyroideas Secas Merck, I, vidros com 50 drágeas de 0,25 gr., "originais", \$150, 14\$000.
- Gluconato de Cálcio "Merck", 10 %, VII, caixas com 5 empôlas, 5 ccs., "amostra", (capacidade 6,5 cc.), \$080, 5\$000 — Oficial.
- Gluconato de Cálcio "Merck", 10 %, VII, caixas com 5 empôlas, 5 ccs., "originais", (capacidade 6,5 cc.), \$080, 10\$000 — Oficial.
- Gluconato de Cálcio "Merck", 10 %, caixas com 25 empôlas, 5 ccs., (capacidade 6,5 cc.), \$200, 40\$000 — Oficial.
- Gluconato de Cálcio "Merck", 10 %, VII, caixas com 100 empôlas, 5 ccs., (capacidade 6,5 cc.), \$600, 120\$000 — Oficial.
- Gluconato de Cálcio "Merck", 10 %, VII, caixas com 5 empôlas, 10 ccs., "amostra", (capacidade 12 cc.), \$080, 8\$000 — Oficial.
- Gluconato de Cálcio "Merck", VII, caixas com 5 empôlas, 10 ccs., "originais", (capacidade 12 cc.), \$080, 17\$000 — Oficial.
- Gluconato de Cálcio "Merck", 10 %, VII, caixas com 25 empôlas, 10 ccs., (capacidade 12 cc.), \$240, 60\$000 — Oficial.
- Gluconato de Cálcio "Merck", VII, caixas com 100 empôlas, 10 ccs., (capacidade 12 cc.), \$720, 180\$000 — Oficial.
- Gluconato de Cálcio "Merck", com quinina, VII, caixas com 5 empôlas, 5 ccs., "amostra", (capacidade 6,5 cc.), \$80, 7\$000. — Oficial.
- Gluconato de Cálcio "Merck" com quinina, VII, caixas com 5 empôlas, "originais", (capacidade 6,5 cc.), \$80, 15\$000 — Oficial.
- Gluconato de Cálcio "Merck" com quinina, VII, caixas com 25 empôlas, 5 ccs., (capacidade 6,5 cc.), \$240, 60\$000 — Oficial.
- Gluconato de Cálcio "Merck" com fósforo, I, vidros com 100 pérolas de 0,09 gr., "amostra", \$300, 4\$000.
- Gluconato de Cálcio "Merck" com fósforo, I, vidros com 100 pérolas de 0,09 gr., "originais", \$300, 7\$000.
- Helminal granulado, X, vidros com 25 grs., "amostra", (capacidade 50 ccs.), \$100, 4\$000.
- Helminal granulado, X, vidros com 25 grs., "originais", (capacidade 50 ccs.), \$100, 6\$500.
- Helminal granulado, X, vidros com 50 grs., (capacidade 100 ccs.), \$300, 11\$000.
- Hexamethylenetetramina "Merck", I, tubos com 20 comprimidos de 0,50 gr., \$200, 3\$000.
- Hexamethylenetetramina "Merck", I, vidros com 100 comprimidos de 0,50 gr., \$500, 12\$000.
- Hexamethylenetetramina "Merck", I, vidros com 500 comprimidos de 0,50 gr., 2\$500, 50\$000.
- Hexamethylenetetramina "Merck", I, vidros com 1.000 comprimidos de 0,50 gr., 5\$000, 90\$000.
- Iodo-Cálcio-Diuretina "Knoll", I, tubos com 20 comprimidos de 0,65 gr., \$200, 11\$000.
- Klimakton "Knoll", I, tubos com 20 drágeas de 0,65 gr., \$200, 8\$200.
- Klimakton "Knoll", I, vidros com 50 drágeas de 0,65 gr., \$300, 17\$300.
- Luminal, I, tubos com 8 comprimidos de 0,17 grs., "amostra", \$060, 4\$000.
- Luminal, I, tubos com 10 comprimidos de 0,17 gr., "originais", \$060, 5\$000.
- Luminaletas, I, vidros com 20 comprimidos de 0,065 gr., "amostra", \$100, 3\$500.
- Luminaletas, I, vidros com 30 comprimidos de 0,065 grs., "originais", \$100, 5\$000.
- Magnésio Perhydról, comprimidos, I, tubos com 8 comprimidos de 0,6 gr., "amostra", \$100, 3\$000.
- Magnésio Perhydról, comprimidos, I, com 10 comprimidos de 0,6 gr., "amostra", \$100, 3\$500.
- Magnésio Perhydról, comprimidos, tubos com 20 comprimidos de 0,6 gr., "originais", \$200, 5\$000.
- Magnésio Perhydról, comprimidos, I, tubos com 500 comprimidos de 0,6 gr., 3\$200, 80\$000.
- Magnésio Perhydról, comprimidos, I, tubos com 1.000 comprimidos de 0,6 gr., 5\$600, 110\$000.
- Magnésio Perhydról, pó, X, vidros com 25 grs. (capacidade do vidro 35 ccs.), \$100, 8\$000.
- Magnésio Perhydról, pó, X, vidros com 50 grs. (capacidade do vidro 70 ccs.), \$200, 15\$000.
- Magnésio Perhydról, pó, X, vidros de 100 grs. capacidade do vidro 140 ccs., 1\$000, 24\$000.
- Neobar Merck, X, pacotes com 150 grs. (capacidade 150 ccs.), "amostra", \$100, 4\$500.
- Neobar Merck, X, pacotes com 150 grs. (capacidade 150 ccs.), "originais", \$400, 7\$000.
- Neobar Merck, X, latas de 1 quilo (capacidade 1.200 ccs.), 2\$000, 30\$000.
- Neobar Merck, latas de 2 quilos (capacidade 1.800 ccs.), 3\$000, 55\$000.
- Néo-Necatorina, I, tubos de 5 cápsulas de 1,3 gr., \$060, 2\$166.
- Néo-Necatorina, I, latas com 50 cápsulas de 1,3 gr., \$300, 12\$000.
- Néo-Necatorina, I, latas com 100 cápsulas de 1,3 gr., 1\$000, 25\$000.
- Opotónica Merck, V, vidros com capacidade até 130 ccs., "amostra", \$080, 5\$000.
- Opotónica Merck, V, vidros com capacidade até 200 ccs., "amostra", \$100, 7\$000.
- Opotónica Merck, V, vidros com capacidade até 200 ccs., "originais", \$100, 10\$000.
- Opotónica Merck, V, vidros com capacidade até 5.000 ccs., "originais", 8\$000, 200\$000.
- Oral-Tetragnost Merck, X, tubos com 1/2 dose (em caixas com 3 tubos), capacidade 50 ccs., \$100, 9\$000, cada tubo.
- Oral-Tetragnost Merck X, vidros com 1 dose, capacidade do vidro até 50 ccs., \$100, 20\$000.
- Otalgan, VI, vidros com 6 grs., "amostra" (capacidade até 10 ccs.), \$80, 2\$500.
- Otalgan, VI, vidros com 6 grs., "originais", (capacidade até 10 ccs.), \$080, 5\$500.
- Panodórmio, I, tubos com 8 comprimidos de 0,26 gr. "amostra", \$060, 3\$500.
- Panodórmio, I, tubos com 10 comprimidos de 0,26 gr. "originais", \$060, 5\$000.
- Pomada "Merck" de Efetonina, IX, bisnagas com capacidade até 40 ccs., "amostra", \$100, 3\$000.
- Pomada "Merck" de Efetonina, IX, bisnagas com capacidade até 40 ccs., "originais", \$100, 7\$000.
- Prominal, I, tubos com 8 comprimidos de 0,35 gr., "amostra", \$100, 3\$000.
- Prominal, I, tubos com 10 comprimidos de 0,35 gr. "originais", \$100, 6\$000.
- Scophedal Merck, VII, caixas com 3 empôlas de 1 cc., (capacidade 1,2 cc.), \$400, 9\$000.
- Scophedal Merck, VII, caixas com 25 empôlas de 1 cc. (capacidade 1,2 cc.), 2\$000, 50\$000.
- Sedalmereck, I, tubos com 8 comprimidos de 0,15 grs., "amostra", \$100, 3\$000.
- Sedalmereck, I, tubos com 10 comprimidos de 0,15 gr., "originais", \$100, 5\$500.
- Sedalmereck, I, vidros com 100 comprimidos de 0,15 gr., 1\$200, 30\$000.
- Sedalmereck, I, vidros com 250 comprimidos de 0,15 gr., 2\$800, 70\$000.
- Sedalmereck, I, vidros com 500 comprimidos de 0,15 gr., 5\$000, 125\$000.

Amostras:

Sol. Esteril. de Glicose "Merck", 12,5 %, VII, caixas com 5 empôlas de 25 ccs. (capacidade 26 ccs.), \$300, 20\$000. — Sôro glic.
 Sol. Esteril. de Glicose "Merck", 25 %, VII, caixas com 5 empôlas de 25 ccs. (capacidade 26 ccs.), \$300, 22\$000 — Sôro glic.
 Sol. Esteril. de Glicose "Merck", 25 %, VII, caixas com 25 empôlas de 25 ccs. (capacidade 26 ccs.), 1\$000, 75\$000 — Sôro glic.
 Sol. Esteril. de Glicose "Merck", 50 %, VII, caixas com 5 empôlas de 10 ccs. (capacidade 12 ccs.), \$200, 11\$000 — Sôro glic.
 Sol. Esteril. de Glicose "Merck", 50 %, VII, caixas com 25 empôlas de 10 ccs. (capacidade 12 ccs.), \$500, 40\$000 — Sôro glic.
 Sol. Esteril. de Glicose "Merck", 50 %, VII, caixas com 1 empôla de 20 ccs., (capacidade 28 ccs.), \$150, 3\$000 — Sôro glic.
 Sol. Esteril. de Glicose "Merck", 50 %, VII, caixas com 5 empôlas de 20 ccs. (capacidade 28 ccs.), \$300, 18\$000 — Sôro glic.
 Sol. Esteril. de Glicose "Merck", 50 %, VII, caixas com 25 empôlas de 20 ccs. (capacidade 28 ccs.), 1\$000, 70\$000 — Sôro glic.
 Sozoseptol, VI, vidros com 10 ccs. (capacidade 12 ccs.), \$100, 15\$000.
 Ultracarbon, I, tubos com 40 comprimidos de 0,375 gr., "amostra", \$100, 2\$500.
 Ultracarbon, I, vidros com 50 comprimidos de 0,375 gr. "originais", \$300, 7\$000.
 Ultracarbon, I, vidros com 500 comprimidos de 0,375 gr. "originais", 2\$500, 50\$000.
 Ultracarbon, I, vidros com 1.000 comprimidos de 0,375 gr. "originais", 5\$000, 80\$000.

Amostras originais:

Ultracarbon, granulado, X, vidros com ca. 25 grs. (capacidade do vidro 85 ccs.), \$300, 8\$000.
 Ultracarbon, granulado, X, vidros com ca. 50 grs. (capacidade do vidro 150 ccs.), \$400, 13\$000.
 Veritol "Knoll", VII, caixas com 5 empôlas, 1,1 cc. (capacidade 1,2 cc.), \$400, 3\$500.
 Veritol "Knoll", VII, caixas com 5 empôlas, 1,1 cc. (capacidade 1,2 cc.), \$400, 9\$500.
 Veritol líquido "Knoll", VI, vidros com 10 ccs., "amostra" (capacidade 20 ccs.), \$100, 3\$500.
 Veritol líquido "Knoll", VI, vidros com 10 ccs., "amostra" (capacidade 20 ccs.), \$100, 3\$500.
 Xarope "Knol" de Paracodina, V, vidros com capacidade até 200 ccs., "amostra", \$100, 7\$00.
 Xarope "Knol" de Paracodina, V, vidros com capacidade até 200 ccs., "originais", \$100, 7\$000.
 Xarope "Merk" de Efe-tonina, V, vidros com capacidade até 130 ccs., "amostra", \$080, 4\$000.
 Xarope "Merck" de Efe-tonina, V, vidros com capacidade até 200 ccs., "originais", \$100, 7\$000.
 Xarope "Merck" de Efe-tonina, V, vidros com capacidade até 5.000 ccs., 6\$400, 160\$000.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1939. — Companhia Química "Merck" Brasil S. A.

Tabela de preços das especialidades farmacêuticas de Alfredo de Carvalho & Comp., rua Cierne Maia n. 62, de acordo com o decreto-lei n. 301, de 24 de fevereiro de 1938:

Produtos — Classe — Centímetros cúbicos — Selos — Preço

Agua Inglesa, 12, 500,0, \$100, 6\$000.
 Biodal, 5, 250,0, \$200, 6\$000.
 Cicapobel, 5, 180,0, \$100, 6\$000.
 Coricida, 5, 10,0, \$060, 3\$500.
 Diocina, 6, 10,0, \$080, 6\$000.
 Elixir Eupéptico, 5, 175,0, \$100, 6\$000.
 Ferro Orgânico, 1, 40 comp., \$150, 4\$000.
 Hematogenol, 5, 250,0, \$200, 6\$000.
 Ictiolol, 5, 250,0, \$200, 6\$000.
 Injeção antisséptica, 5, 250,0, \$200, 6\$000.
 Laxeol, 1, 12 com., \$060, 3\$500.
 Lacto-Quinol, 5, 250,0, 250,0, \$200, 6\$000.
 Lacto-Iodol, 5, 250,0, \$200, 6\$000.
 Licetol granulado, 10, 125,0, \$400, 7\$500.
 Meridon, 6, 30,0, \$200, 6\$000.
 Oculina, 6, 10,0, \$080, 5\$000.
 Peitoral de Juruá, 5, 200,0, \$100, 5\$000.
 Fenatol, 1, 12 comp., \$060, 4\$000.
 Pílulas Antibiosas, 1, 20 p., \$080, 3\$500.
 Pílulas Antissezonicas, 1, 20 p., \$080, 3\$500.
 Pó Aziático, 10, 180,0, \$500, 6\$000.
 Pomada Miraculosa, 9, 40,0, \$100, 4\$000.
 Pôs Refrigerantes, 4, 12 papéis, \$150, 4\$000.
 Rob de Suma Salsado, 5, 250,0, \$200, 6\$000.
 Sidonal Granulado, 10, 125,0, \$400, 7\$500.
 Tonicina, 5, 250,0, \$200, 7\$000.
 Tópico Antivenéreo, 5, 60,0, \$060, 3\$500.
 Vinho Iodotânico, 5, 250,0, \$200, 6\$000.
 Vinho de Jurubeba, 5, 250,0, \$200, 6\$000.
 Vinho de Jurubeba Ferruginoso, 5, 250,0, \$200, 6\$000.
 Vinho de Quinium, 5, 250,0, \$200, 6\$000.

Gotas Iodotânicas, 6, 60,0, \$400, 6\$000.

Gotas Tônicas, 6, 60,0, \$400, 6\$000.

Gotas Linfogênicas, 6, 30,0, \$200, 6\$000.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1939. — Alfredo de Carvalho & Comp.

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo das perfumarias de fabricação da firma "Produtos de Beleza Marilú Ltda.", com fábrica à rua Ferreira Viana n. 35, apartamento n. 53, nesta Capital.

Nome ou marca dos produtos — Classificação — Peso-unidade — Imposto — Preço

Crema Irradiado, XIII, 53 grs., 1\$000, 10\$000.
 Unguento Irradiado-Ativo Marilú, XIII, 55 grs., 3\$500, 35\$000.
 Óleo Brônzeado Marilú, XII, 280 grs., 1\$500, 15\$000.
 Adstringente Especial Marilú, III, 223 grs., 3\$000, 30\$000.
 Adstringente Especial Marilú, III, 133 grs., 1\$500, 15\$000.
 Óleo de Rugas Marilú, XII, 45 grs., 2\$200, 22\$000.
 Dissolvente Marilú, III, 298 grs., 2\$200, 22\$000.
 Dissolvente Marilú, III, 120 grs., 1\$000, 10\$000.
 Pó de Arroz Marilú, V, 100 grs., 1\$000, 10\$000.
 Pó de Arroz Marilú, V, 100 grs., 1\$500, 15\$000.
 Pó de Arroz Marilú, V, 100 grs., 2\$000, 20\$000.
 Loção de Plantas Medicinais para Cabelos Brancos, IV, 265 grs., 3\$000, 30\$000.
 Tônico Vitaminoso Marilú, III, 235 grs., 2\$500, 25\$000.
 Tônico Vitaminoso Marilú, III, 100 grs., 1\$500, 15\$000.
 Esmalte para Rosto Marilú, IX, 100 grs., 6\$000, 60\$000.
 Esmalte para Rosto Marilú, IX, 70 grs., 3\$500, 35\$000.
 Máscara de Hormônio Marilú, XIII, 177 grs., 7\$000, 70\$000.
 Máscara de Hormônio Marilú, XIII, 105 grs., 4\$000, 40\$000.
 Tônico de Plantas Medicinais n. 5, para Cabelo Branco, Marilú, IV, 255 grs., 2\$500, 25\$000.
 Remédio Especial para Manchas Marilú, III, 283 grs., 2\$500, 25\$000.
 Crema de Limpeza Marilú, XIII, 173 grs., 2\$400, 18\$000.
 Rouge-Pasta para Rosto, IX, 19 grs., 1\$800, 18\$000.
 Rouge Compacto para Rosto, X, 17 grs., \$600, 5\$000.
 Agua de Pepino Marilú, III, 283 grs., 1\$200, 10\$000.
 Desinfetante base de Iodo para Cabelo Marilú, IV, 270 grs., 2\$500, 25\$000.
 Sabonete Marilú, XIV, 93 grs., \$500, 5\$000.
 Shampoo-Cabelo, XVII, 30 grs., \$500, 5\$000.
 Máscara Adstringente, XIII, 170 grs., 3\$000, 30\$000.
 Loção para Fortalecer os Seios, III, 285 grs., 2\$200, 22\$000.
 Rio de Janeiro, 18 de abril de 1939. — Lina Pires Rebelo de Souza.

Tabela das bases para cobrança de imposto de consumo sobre especialidades farmacêuticas de Silveira Filhos & Comp., estabelecidos à rua da Glória — Rio de Janeiro:

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Características — Imposto — Preço

Elixir de Nogueira, classe V, em frascos de 130 a 200 c.c., \$100, 30\$000 a dúzia.
 Vinho Creosotado, classe V, em frascos de mais de 200 até 350 c.c., \$200, 48\$000 a dúzia.
 Para substituir as do processo n. 273. — Silveira Filhos & C.

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo das perfumarias de fabricação de Maria Itala da Graça, estabelecida à rua do Russel n. 44, 1º andar:

Nome ou marca dos produtos — Classificação Fiscal — Peso da unidade — Imposto

Óleo de Violetas, modelo pequeno, III, 85 grs., \$400.
 Óleo de Violetas, modelo médio, III 130 grs., \$800.
 Óleo de Violetas, modelo grande, III, 230 grs., 1\$200.
 Adstringente, III, 130 grs., \$800.
 Bálsamo Branco, III, 230 grs., 1\$200.
 Loção Acnea, III, 230 grs., 1\$200.
 Crema de Cera, XIII, 95 grs., 1\$200.
 Crema Antirrugas, XIII, 95 grs., 1\$200.
 Brilhantina Líquida, XI, 85 grs., \$300.
 Rouge Líquido, IX, 19 grs., \$300.
 Pó de Arroz, V, 85 grs., \$750.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1939. — Maria Itala da Graça.

Tabela de perfumarias de fabricação de Oliveira Júnior & Comp. Ltda., estabelecidos à rua Dois de Dezembro ns. 75 e 77, nesta Capital:

Marca dos produtos — Classificação fiscal — Peso da unidade — Imposto — Preço por dúzia — Observações

Rosan (sabonete), XIV, 100 gramas, \$240, 18\$000, preço máximo.
 Olivan (sabonete), XIV, 100 gramas, \$240, 18\$000, preço máximo.
 Aristolino (sabão líquido medicinal), XVI, 200 gramas, \$200, 21\$600.

Aristolino (sabão líquido medicinal), XVI, 950 gramas, 1\$000, 2\$4\$500.
 Carmela, IV, 600 gramas, 2\$400, 177\$400, preço máximo.
 Carmela, IV, 380 gramas, 2\$400, 104\$400, preço máximo.
 Magic, III, 142 gramas, \$800, 12\$000.
 Agua de Junquillo, III, 200 gramas, \$800, 29\$000.
 Rio de Janeiro, 11 de abril de 1939. — *Oliveira Junior & Comp.*

Tabela de especialidades farmacêuticas de fabricação de Oliveira Junior & Comp. Ltda., estabelecidos à rua Dois de Dezembro ns. 75 e 77, nesta Capital.

Marca dos produtos — Classificação fiscal — Característicos — Imposto — Preço por dúzia — Observações

Licor de Taiuá de São João da Barra, V, capacidade 350 c.c., \$200, 40\$500.
 Xarope de Grindélia de Oliveira Junior, V, capacidade 130 c.c., \$080, 24\$600.
 Xarope Peitoral Alcairão Jatá de Honório X. do Prado, V, capacidade 125 c.c., \$080, 14\$000.
 Agua Inglesa de Oliveira Junior, XII, capacidade 350 c.c., \$100, 115\$000 cada caixa.
 Urolítico, V, capacidade 60 c.c., \$060, 16\$000.
 Idral (agua oxigenada), XII, capacidade 100 c.c., \$060. Fabricação suspensa.
 Idral (agua oxigenada), XII, capacidade 300 c.c., \$100. Fabricação suspensa.
 Idral (agua oxigenada), XII, capacidade 600 c.c., \$200. Fabricação suspensa.
 Tabilis, I, cap. 20 pílulas, \$100, 22\$000.
 Peitoral Aklina, V, capacidade 90 c.c., \$080, 13\$000.
 Regulador Aklina, V, capacidade 150 c.c., \$100, 5\$000.
 Comprimidos Tônico do Fígado Aklina, I, cap. 30 comprimidos, \$100, 5\$000.

Matricária de F. Dutra, IV, cap. 20 papéis, \$150, 8\$000.

Unissal, V, capacidade 130 c.c., \$080, 40\$000.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1939. — *Oliveira Junior & Comp.*

Tabela das bases legais para cobrança do imposto de consumo sobre perfumarias de fabricação de S. A. de perfumarias J. & E. Atkinson estabelecida à rua Maxwell n. 336 — Distrito Federal.

Nome ou marcas dos produtos — Classificação fiscal — Peso p/unidade — Imposto

Extrato Au Revoir, I, 10 gramas, \$200.
 Extrato Au Revoir, I 25 gramas, \$300.
 Extrato Au Revoir, com estojo, I, 50 gramas, 1\$500.
 Extrato Au Revoir, com estojo, I, 100 gramas, 3\$000.
 Extrato Bal des Fleurs, I, 25 gramas, \$500.
 Extrato Bal des Fleurs, com estojo, I, 50 gramas, 1\$500.
 Extrato Bal des Fleurs, com estojo, I, 100 gramas, 3\$000.
 Extrato Black Tulip, I, 10 gramas, \$200.
 Extrato Black Tulip, I, 25 gramas, \$500.
 Extrato Black Tulip, com estojo, I, 50 gramas, 1\$500.
 Extrato Black Tulip, com estojo, I, 100 gramas, 3\$000.
 Extrato Californian Poppy, I, 10 gramas, \$200.
 Extrato Californian Poppy, I, 25 gramas, \$500.
 Extrato Californian Poppy, com estojo, I, 50 gramas, 1\$500.
 Extrato Californian Poppy, com estojo, I, 100 gramas, 3\$000.
 Extrato Damosel, com estojo, I, 25 gramas, \$500.
 Extrato Damosel, com estojo, I, 50 gramas, 1\$500.
 Extrato Damosel, com estojo, I, 100 gramas, 3\$000.
 Extrato Royal Briar, I, 25 gramas, \$500.
 Extrato Royal Briar, com estojo, I, 50 gramas, 1\$500.
 Extrato Royal Briar, com estojo, I, 100 gramas, 3\$000.
 Extrato Sonnet, I, 25 gramas, \$500.
 Extrato Sonnet, com estojo, I, 50 gramas, 1\$500.
 Extrato Sonnet, com estojo, I, 100 gramas, 3\$000.
 Agua de Lavender, II, 150 gramas, \$600.
 Agua de Lavender, II, 300 gramas, 1\$200.
 Agua de Lavender, II, 600 gramas, 2\$400.
 Agua de Lavender, II, 900 gramas, 3\$600.
 Agua de Colônia Excelsa, II, 150 gramas, \$600.
 Agua de Colônia Excelsa, II, 300 gramas, 1\$200.
 Agua de Colônia Excelsa, II, 600 gramas, 2\$400.
 Agua de Colônia Excelsa, II, 1.050 gramas, 4\$200.
 Agua de Colônia Medalha de Ouro, II, 150 gramas, \$600.
 Agua de Colônia Medalha de Ouro, II, 300 gramas, 1\$200.
 Agua de Colônia Medalha de Ouro, II, 600 gramas, 2\$400.
 Agua de Colônia Medalha de Ouro, II, 900 gramas, 3\$600.
 Agua de Colônia Royal Briar, II, 150 gramas, \$600.
 Agua de Colônia Royal Briar, II, 300 gramas, 1\$200.
 Agua de Colônia Royal Briar, II, 600 gramas, 2\$400.
 Agua de Colônia Royal Briar, II, 900 gramas, 3\$600.
 Agua de Quina (Antiga), II, 300 gramas, 1\$200.
 Agua de Quina (Moderna), II, 300 gramas, 1\$200.
 Agua de Quina (Moderna), II, 600 gramas, 2\$400.
 Loção Agua de Colônia, II, 300 gramas, 1\$200.
 Loção Agua de Colônia, II, 600 gramas, 2\$400.
 Loção Agua de Colônia, II, 900 gramas, 3\$600.
 Loção des Fleurs, II, 150 gramas, \$600.

Nome ou marcas dos produtos — Classificação fiscal — Peso p/unidade — Imposto

Loção Bal des Fleurs, II, 300 gramas, 1\$200.
 Loção Californian Poppy, II, 300 gramas, \$600.
 Loção Californian Poppy, II, 300 gramas, 1\$200.
 Loção Floras (White Rose),
 Cravo, Jasmim e Violeta, II, 300 gramas, 1\$200.
 Idem, idem, II, 600 gramas, 2\$400.
 Loção Damosel, II, 300 gramas, 1\$200.
 Loção Damosel, II, 450 gramas, 1\$800.
 Loção Mousse Diane, II, 300 gramas, 1\$200.
 Loção Royal Briar c/cartucho, II, 150 gramas, \$600.
 Loção Royal Briar s/cartucho, II, 150 gramas, \$600.
 Loção Royal Briar, II, 300 gramas, 1\$200.
 Loção Royal Briar, II, 600 gramas, 2\$400.
 Loção Royal Briar, II, 900 gramas, 3\$000.
 Loção Diversos Perfumes:
 Para Barbeiro, II, 900 gramas, 3\$600.
 Pó de Arroz Au Revoir, caixa antiga, V, 90 gramas, \$750.
 Pó de Arroz Au Revoir, caixa moderna, V, 60 gramas, \$500.
 Pó de Arroz Au Revoir, caixa antiga, 60 gramas, \$500.
 Pó de Arroz Au Revoir, caixa moderna, V, 30 gramas, \$250.
 Pó de Arroz Bal des Fleurs, antiga, V, 60 gramas, \$500.
 Pó de Arroz Bal des Fleurs, moderna, V, 90 gramas, \$750.
 Pó de Arroz Bal des Fleurs, antiga, V, 30 gramas, \$250.
 Pó de Arroz Bal des Fleurs, moderna, V, 60 gramas, \$500.
 Pó de Arroz Damosel, caixa antiga, V, 60 gramas, \$500.
 Pó de Arroz Damosel, caixa moderna, V, 90 gramas, \$750.
 Pó de Arroz Damosel, caixa antiga, V, 30 gramas, \$250.
 Pó de Arroz Damosel, caixa moderna, V, 60 gramas, \$500.
 Pó de Arroz Royal Briar, caixa antiga, V, 90 gramas, \$750.
 Pó de Arroz Royal Briar, caixa moderna, V, 60 gramas, \$500.
 Pó de Arroz Royal Briar, caixa antiga, V, 60 gramas, \$500.
 Pó de Arroz Royal Briar, caixa moderna, V, 30 gramas, \$500.
 Talco Royal Briar, VIII, 150 gramas, \$200.
 Talco Royal Briar, VIII, 300 gramas, \$400.
 Talco Lavender, VIII, 300 gramas, \$100.
 Baton Damosel c/cartucho, X, 20 gramas, \$600.
 Baton Royal Briar c/cartucho, X, 10 gramas, \$300.
 Baton Royal Briar Luxo c/cartucho, X, 20 gramas, \$600.
 Rouge Royal Briar, X, 20 gramas, \$600.
 Rouge Royal Briar, Luxo c-cartucho, X, 50 gramas, 1\$500.
 Rouge Bal des Fleurs, X, 20 gramas, \$600.
 Rouge Damosel, X, 50 gramas, 1\$500.
 Rouge Damosel, Sobresalente, X, 30 gramas, \$900.
 Bandolina Royal Briar, c/cartucho, XI, 80 gramas, \$600.
 Bandolina Royal Briar c/cartucho, XI, 160 gramas, 1\$200.
 Brilantina Agua de Colônia, XI, 120 gramas, \$900.
 Brilantina Bal des Fleurs, XI, 120 gramas, \$900.
 Brilantina Floral (White Rose).
 Jasmim, Cravo e Violeta, XI, 120 gramas, \$900.
 Brilantina Royal Briar c/cartucho, XI, 120 gramas, \$900.
 Brilantina Damosel-Concreta, XI, 120 gramas, \$900.
 Brilantina Damosel-Líquida, XII, 100 gramas, \$300.
 Brilantina Royal Briar em tubos, XI, 40 gramas, \$300.
 Brilantina English Lavender, XI, 100 gramas, \$750.
 Brilantina Royal Briar-Líquida, XII, 150 gramas, \$450.
 Óleo English Lavador, XII, 85 gramas, \$300.
 Óleo Bal des Fleurs, XII, 150 gramas, \$450.
 Óleo Royal Briar c/cartucho, XII, 100 gramas, \$300.
 Óleo Royal Briar c/cartucho, XII, 150 gramas, \$450.
 Óleo Royal Briar s/cartucho, XII, 150 gramas, \$450.
 Óleo Floral (White Rose, Jasmim).
 Óleo Floral (White Rose, Jasmim, Cravo e Violeta, XII, 100 gramas, \$500.

Sabonete Agua de Colônia, XIV, 125 gramas, \$300.

Sabonete Lavender, XIV, 125 gramas, \$200.

Sabonete Royal Briar, XIV, 125 gramas, \$300.

Sabonete Floral, XIV, 175 gramas, \$420.

Crema Dental Royal Briar, XVII, 50 gramas, \$200.

Mostruário de Rouge, cada cor.

Royal Briar c/ 6 cores, X, 10 gramas, \$300.

Mostruário de Rouge Royal Briar c/ 6 cores, X, 10 gramas, \$300.

Mostruário de Rouge, Bal des Fleurs com 6 cores, X, 10 gramas, \$300.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1939. — P. p. S. A. Perf. J. & E. Atkinson (assinatura ilegível).

Tabela das bases legais para cobrança do imposto de consumo sobre as especialidades farmacêuticas de fabricação de A. Paulo de Sousa Irmão, estabelecida à rua General Pedra n. 100, nesta Capital.

Nome do produto — Classificação fiscal — Característico do produto — Imposto — Venda por unidade

Diurena, classe 1, Capsulas caixa com 16 de mais de 0,30, \$200, 4\$500.

Gonorrheno, classe 1, Injeção uretral capacidade de 120,0, \$030, 4\$500.

Digerino, classe V, Elixir capacidade de 250,0, \$200, 5\$000.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1939. — A. Paulo de Sousa Irmão.

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo sobre as perfumarias de fabricação de A. Paulo de Sousa Irmão, estabelecido à rua General Pedra n. 100, nesta Capital.

Nome do produto — Classificação fiscal — Peso por unidade — Imposto — Venda por unidade

Pó de Arroz Palma, classe V, 30,0, \$250, \$625.
Pó de Arroz Palma, classe V, 90,0, \$750, 2\$250.
Óleo Palma, classe XII, 100,0, \$300, 1\$500.
Esmalte Palma, classe IX, 40,0, \$600, 2\$250.
Rouge Palma, classe IX, 40,0, \$600, 2\$250.
Rio de Janeiro, 15 de maio de 1939. — A. Paulo de Sousa Irmão.

Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Offícios expedidos:

N. 189 — Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Transmitindo guia de conversão em nome de Renato G. de Sousa Lopes.

N. 387 — Sr. diretor das Rendas Internas — Transmitindo informação prestada pelo Banco Borges, vinda a esta Diretoria por equívoco.

N. 462 — Sr. comandante do Quartel General do Grupamento de Leste — Encaminhando impressos para declarações.

Telegramas expedidos:

N. 129 — Sr. delegado fiscal em Santa Catarina — Fazendo comunicação.

N. 130 — Sr. inspetor da Alfândega de Santos — Fazendo comunicação.

Dia 26

Offícios expedidos:

N. 1.179 — 1ª Vara de Orfãos — Prestando informação sobre o espólio de Teresina Stabile.

N. 1.180 — 1ª Vara de Orfãos — Prestando informação sobre o espólio de Rosa Xavier de Carvalho.

N. 1.181 — 5ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Maria América Caymari.

N. 1.182 — Provedoria de Resíduos — Prestando informação sobre o espólio de Januária Ferreira Caire.

N. 1.183 — 5ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Ermelinda de Melo Cardoso.

N. 1.184 — 2ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de José Joaquim Pereira Osório.

N. 1.185 — 1ª Vara de Orfãos — Prestando informação sobre o espólio de Manuel Pinto de Oliveira e Sousa.

N. 1.186 — Provedoria de Resíduos — Prestando informação sobre o espólio de Maria Ditos da Silva Batista.

N. 1.187 — 1ª Vara de Orfãos — Prestando informação sobre o espólio de Antônio Teixeira.

N. 1.188 — 3ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Antônio dos Reis Soares.

N. 1.189 — 8ª Pretoria Cível — Prestando informação sobre o espólio de Nadir Soares.

N. 1.190 — 2ª Vara de Orfãos — Prestando informação sobre o espólio de Otaviano Xavier de Siqueira.

N. 1.191 — 1ª Vara de Orfãos — Prestando informação sobre o espólio de Eduardo José da Rosa e de Vitorina Guimarães da Rosa.

N. 1.192 — 7ª Pretoria Cível — Prestando informação sobre o espólio de Manuel Novo dos Santos.

N. 1.193 — Provedoria de Resíduos — Prestando informação sobre o espólio de Maria Emilia Rodrigues.

N. 1.194 — 2ª Vara de Orfãos — Prestando informação sobre o espólio de Augusto Gomes Moreira.

N. 1.195 — 1ª Vara de Orfãos — Prestando informação sobre o espólio de Adalina de Oliveira Magalhães.

N. 1.196 — 1ª Vara de Orfãos — Prestando informação sobre o espólio de Alvaro Loureiro.

N. 1.197 — 1ª Vara de Orfãos — Prestando informação sobre o espólio de Ismael Manuel Lopes e de Hermogênia da Silva Lopes.

N. 1.198 — 2ª Vara de Orfãos — Prestando informação sobre o espólio de José Felix Pinheiro.

N. 1.199 — 4ª Pretoria Cível — Prestando informação sobre o espólio de Eugênia Cardoso de Menezes Pádua.

N. 1.200 — 1ª Vara de Orfãos — Prestando informação sobre o espólio de Jerônimo Esteves Carboni.

Primeiro Conselho de Contribuintes

Realizou-se no dia 16 de junho, às 14 horas a 416ª sessão ordinária do 1º Conselho de Contribuintes. Compareceram os Srs. Raul de Araujo Maia, presidente, Jaime Péricles, vice-presidente, José Neves da Fontoura, José Luiz Batista, Felix Martins de Almeida e Eduardo Lopes Rodrigues; o Sr. Tito Rezende, representante da Fazenda Pública e o secretário Sr. Antônio Pereira da Costa.

Aberta a sessão foi lida e aprovada a ata da sessão anterior, realizada no dia 13 do corrente.

No Expediente foi lido o ofício n. 181 de 15 do mês corrente, da chefia do Gabinete do Sr. ministro da Fazenda, comunicando que

o Sr. ministro, deu provimento ao recurso, interposto pelo Sr. representante da Fazenda Pública, do acórdão n. 7.233 concernente ao recurso n. 5.316 de Santos Soares & Comp., Recebedoria do Distrito Federal para, reformando o acórdão recorrido, restabelecer a decisão da 1ª instância.

Passando-se à ordem do dia, foram julgados os seguintes

RECURSOS

(Sessão Pública)

N. 8.340 — Rebenou Beniste — venda de mercadoria — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Araujo Maia. — Deixou-se de conhecer do recurso, por perempto, unanimemente.

N. 8.388 — Luiz L. Reid — op. banc. — Delegacia Fiscal, Baía — Relator, Sr. Araujo Maia. — Deixou-se de conhecer do recurso, por perempto, unanimemente.

(Sessão Secreta)

N. 549-R — Comp. Siderúrgica Belgo Mineira — imposto de renda — recons. acórdão 7.489 — recurso 7.283 — Secção de Imposto de Renda, M. Gerais — Relator, Sr. Eduardo Rodrigues. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente.

N. 555-R — Antônio de Andrade Botelho — Imposto de renda — reconsideração, acórdão 7.753 — recurso 7.252 — Diretoria de Imposto de Renda — Relator, Sr. Eduardo Rodrigues. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente.

N. 580-R — Comp. Cervejaria Brama — imposto de renda — reconsideração, acórdão 7.946 — recurso 7.762 — Diretoria de Imposto de Renda — Relator, Sr. Eduardo Rodrigues. — Deferiu-se o pedido de reconsideração para, reformando-se o acórdão 7.946, mandar-se cancelar a multa imposta à requerente, contra o voto do Sr. José Luiz Batista.

N. 591-R — Comp. Americana de Agência de Vapores inc. — imposto de renda — reconsideração, acórdão 8.020 — recurso 7.787 — Secção Imposto de Renda, Santos — Relator, Sr. Eduardo Rodrigues. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, contra o voto do Sr. relator. Foi designado para redigir o acórdão o Sr. presidente.

N. 7.060 — Josino S. Marques — imposto de renda — Secção de Imposto de Renda, R. G. do Sul — Relator Sr. Eduardo Rodrigues. — Tomou-se conhecimento do recurso para mandar-se aplicar, por mais benigna, a multa de 50\$000, prevista no art. 12 do decreto 1.168 de 22-3-39, contra o voto do Sr. relator. Foi designado para redigir o acórdão o Sr. presidente.

N. 7.195 — Colgate Palmolive Peet Co Ltd. — imposto de renda — Diretoria de Imposto de Renda — Relator, Sr. Eduardo Rodrigues. — Deu-se provimento, em parte, ao recurso para admitir-se a dedução da quantia de 15:305\$400, a título de imposto de renda, unanimemente.

N. 8.047 — F. Focosi & Filhos — imposto de renda — Secção de Imposto de Renda, São Paulo — Relator, Sr. Martins de Almeida. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 8.059 — J. B. Irias — imposto de renda — Secção de Imposto de Renda, Maranhão — Relator, Sr. Martins de Almeida. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 8.067 — Pérsio Ferraz de Camargo Penteado — imposto de renda — Secção de Imposto de Renda, São Paulo — Relator Sr. Eduardo Rodrigues. — Deu-se provimento ao recurso para ser cancelado o lançamento, unanimemente.

N. 8.077 — J. Prado & Irmãos — imposto de renda — Secção de Imposto de Renda, São Paulo — Relator, Sr. Martins de Almeida. — Tomou-se conhecimento do recurso para mandar-se reduzir para 10 % o coeficiente aplicado no cálculo do rendimento tributável, unanimemente. O Sr. presidente mandava reduzir para 6 %.

N. 8.121 — Oscar Vieira & Comp. — imposto de renda — Diretoria do Imposto da Renda — *ex-officio* — Relator, Sr. Eduardo Rodrigues. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio* para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 8.127 — João Adrião Chaves — imposto de renda — Secção de Imposto de Renda, Baía — Relator, Sr. Eduardo Rodrigues. — Deixou-se de conhecer do recurso por já ter perimido em 1ª instância o direito do recorrente, unanimemente.

N. 8.133 — Clementina Bajoco Bortotto (viuva de Antônio Bortotto) — imposto de renda — Secção de Imposto de Renda, São Paulo — Relator, Sr. Eduardo Rodrigues. — Deixou-se de conhecer do recurso, por perempto, unanimemente.

N. 8.157 — José Ferreira Penteado — imposto de renda — Secção de Imposto de Renda, São Paulo — Relator, Sr. Eduardo Rodrigues. — Tomou-se conhecimento do recurso para mandar-se cobrar o imposto de acordo com os esclarecimentos prestados, na fase própria, pelo contribuinte, acrescido, apenas, da multa de 30 % prevista no parágrafo único do artigo 116 do regulamento de renda em vigor, unanimemente.

N. 8.175 — João Valfredo Anderson — imposto de renda — Secção de Imposto de Renda, São Paulo — Relator, Sr. Eduardo Rodrigues. — Deu-se provimento, em parte, ao recurso para mandar-se excluir, na cédula B, a importância de 16:110\$000 e reduzir-se a multa a 50 %, unanimemente. O Sr. Jaime Péricles votou com restrições.

N. 8.181 — José Ferreira Penteado — imposto de renda — Secção de Imposto de Renda, São Paulo — Relator, Sr. Eduardo Rodrigues. — Deu-se provimento, em parte, ao recurso para mandar-se

excluir do rendimento tributável as parcelas de 12:500\$000 e réis 14:400\$000 de juros não percebidos no ano base do lançamento, unanimemente.

N. 8.193 — João Francisco Marques — imposto de renda — Secção do Imposto de Renda, São Paulo — Relator, Sr. Eduardo Rodrigues. — Tomou-se conhecimento do recurso, para mandar-se aplicar, por mais benigna, a multa de 50\$000, prevista no art. 12, do decreto 1.168 de 22-3-39, contra o voto do Sr. relator. Foi designado para redigir o acórdão o Sr. presidente.

N. 8.217 — Manuel Dias da Silva — imposto da renda — Secção do Imposto de Renda, São Paulo — Relator, Sr. Eduardo Rodrigues. — Deu-se provimento, em parte, ao recurso, para mandar-se arbitrar o rendimento imobiliário na base de 80 % dos valores locativos, permitida, para conservação, uma dedução equivalente a 15 % deste rendimento tributável e reduzida para 50 % a multa aplicada, unanimemente.

N. 8.223 — José Mendes Cavaleiro — imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Eduardo Rodrigues. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 8.319 — José de Sales Lopes — imposto de renda — Secção do Imposto de Renda, Piauí — Relator, Sr. Eduardo Rodrigues. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 8.356 — José Felipe & Irmão — Secção Imposto de Renda, M. Gerais — Relator, Sr. José Luiz Batista. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

Adiado:

N. 8.397 — Colin Irmãos — imposto de renda.

Diligência:

N. 7.833 — Pascoal Morganti & Filhos — imposto de renda.

N. 8.109 — Prudente, Ferreira & Comp. Ltda. — imposto de renda.

N. 8.261 — Honestalda de Melo Moraes Martins — imposto de renda.

N. 8.334 — Clara Barbosa de Castro — imposto de renda.

N. 8.085 — Calil Andraus — imposto de renda.

N. 8.247 — J. P. Fenley & Comp. — imposto de renda.

Primeiro Conselho de Contribuintes, 16 de junho de 1939. — Antonio Pereira da Costa, secretário.

Realizou-se no dia 20 de junho, às 14 horas, a 417ª sessão ordinária do Primeiro Conselho de Contribuintes. Compareceram os senhores Raul de Araujo Maia, presidente; Jaime Pericles, vice-presidente; José Luiz Batista, José Neves da Fontoura, Eduardo Lopes Rodrigues e Felix Martins de Almeida; o Sr. Tito Rezende, representante da Fazenda Pública e o secretário Sr. Antônio Pereira da Costa. Aberta a sessão foi lida e aprovada a ata da sessão anterior, realizada no dia 16 do corrente.

No expediente foi lido o ofício n. 183, de 19 do mês em curso, da Chefia do Gabinete do Sr. ministro da Fazenda, comunicando que o Sr. ministro deu provimento ao recurso interposto pelo Sr. representante da Fazenda Pública, do acórdão n. 7.680, referente ao recurso n. 6.941, de Raul Cunha & Comp. — Recebedoria Federal em São Paulo, para, anulando o acórdão recorrido, restabelecer a decisão de primeira instância.

Passando-se à ordem do dia, foram julgados os seguintes

RECURSOS

(Sessão Pública)

N. 535-R — Casino Balneário da Urea — Imposto de vendas mercantis — Reconsideração do acórdão n. 6.095 — Recurso n. 5.963 — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Martins de Almeida. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente.

N. 7.722 — R. & G. Bloch Ltda. — Vendas mercantis — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Araujo Maia. — Deu-se provimento ao recurso, para julgar-se improcedente o auto de infração, unanimemente.

N. 7.781 — Antônio Rubino — Vendas mercantis — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Jaime Pericles. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

(Sessão Secreta)

N. 565-R — The City of Santos Improvements Co. Ltd. — Imposto de renda — Reconsideração do acórdão n. 7.756 — Recurso n. 7.363 — Secção do Imposto de Renda em Santos — Relator, senhor Jaime Pericles. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente.

N. 575-R — Raquel Grumbach Braga — Imposto de renda — Reconsideração do acórdão n. 6.792 — Recurso n. 1.750 — Diretoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Jaime Pericles. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente.

N. 585-R — Oliveira Irmãos Ltda. — Imposto de renda — Reconsideração do acórdão n. 7.382 — Recurso n. 7.251 — Diretoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Eduardo Rodrigues. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente.

N. 841 — Francisco Galo — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Martins de Almeida. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 6.342 — Edmundo Lupo — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda em São Paulo — Relator, Sr. Jaime Pericles. — Tomou-se conhecimento do recurso para mandar-se aplicar, por mais benigna, a multa de 50\$000 prevista no art. 12 do decreto n. 1.168, de 22-3-39, contra o voto do Sr. Eduardo Rodrigues.

N. 6.830 — Companhia Paulista de Armazéns Gerais — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda em Santos — Relator, Sr. Eduardo Rodrigues, *ex-officio* e voluntário. — Negou-se provimento aos recursos *ex-officio* e voluntário para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 7.339 — S.A. "A Propriedade" — Imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Eduardo Rodrigues. — Deu-se provimento ao recurso para ser cancelado o lançamento, unanimemente.

N. 7.744 — Nicolau Dino de Castro e Costa — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda no Maranhão — Relator, Sr. José Luiz Batista. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 7.869 — J. Solitrenick & Filho — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda em Santos — Relator, Sr. Eduardo Rodrigues. — Deu-se provimento ao recurso para ser cancelado o lançamento suplementar, unanimemente.

N. 7.965 — Francisco Loyelo — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda em São Paulo — Relator, Sr. Eduardo Rodrigues. — Deu-se provimento ao recurso para anular-se o processo, unanimemente.

N. 8.165 — A. Franceschini & Comp. — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda em São Paulo — Relator, Sr. Jaime Pericles, com vista ao Sr. Eduardo Rodrigues. — Deu-se provimento ao recurso para ser cancelado o lançamento suplementar, unanimemente.

N. 8.277 — The Royal Bank of Canada — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda em São Paulo — Relator, Sr. Eduardo Rodrigues. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 8.373 — Maria Graça Machado — Imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda — *ex-officio* — Relator, Sr. Eduardo Rodrigues. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio* para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 8.409 — Plácido de Carvalho (espólio) — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda no Ceará — *ex-officio* — Relator, Sr. Eduardo Rodrigues. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio* para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

Diligência:

N. 2.343 — Companhia Cervejaria Vitória — Vendas mercantis.

N. 8.403 — Ribeiro & Irmão — Vendas mercantis.

N. 569-R — J. Abirached — Imposto de renda.

N. 7.823 — Pascoal Morganti & Filhos — Imposto de renda.

N. 8.337 — Colombo do Espírito Santo Batista — Imposto de renda.

Adiados:

N. 8.187 — Clemente de Toffoli — Imposto de renda.

N. 8.291 — Fábrica de Filó S.A. — Imposto de renda.

Acórdãos de que foi dada vista ao Sr. representante da Fazenda Pública, ns. 8.254 a 8.419.

Primeiro Conselho de Contribuintes, 20 de junho de 1939. — Antonio Pereira da Costa, secretário.

Alfândega do Rio de Janeiro

DECISÕES DA COMISSÃO DA TARIFA, EM 30 DE MAIO DE 1939

N. 458 — A. Daniel & Cia. Ltda. — N. 22.109, de 1939. — Despacharam pela nota de importação n. 35.506, de 1939, peças de louça n. 2, para outros usos, do art. 625, da Tarifa.

O conferente Sr. Leônicio Maia verificou partes de objetos de adorno ou fantasia, para cima de mesa, de barro, do art. 573, taxa de 10\$400 por quilo.

A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, classifica a mercadoria em causa como objetos de adorno ou de fantasia para cima de mesa, de barro, do art. 573, classe 17ª da Tarifa, e taxa de 10\$400 por quilo, peso legal. — O Sr. Inspetor assim decidiu.

N. 459 — A. R. Lisboa & Cia. — Representação do conferente Sr. Dr. Tavares Guimarães, protocolada sob n. 28.686, de 1938, referente a mercadoria despachada pela nota de importação n. 51.637, de 1938 — tintas preparadas a óleo, líquidas, prontas para uso, produzindo sobre a superfície pintada um acabamento comum opaco ou de pouco brilho, podendo conter até 2% de resina natural ou artificial, do art. 982, 1\$170 por quilo.

O conferente Sr. Dr. Tavares Guimarães, à vista de análise do Laboratório Nacional, classificou a mercadoria como tinta para preservação de obras metálicas, à base de minério de ferro, taxa de 1\$560 por quilo, art. 982.

A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão relativa à mercadoria despachada como "tintas preparadas a óleo, líquidas, prontas para uso, produzindo sobre a superfície pintada um acabamento comum, opaco ou de pouco brilho, podendo conter até 2% de resina natural ou artificial" e da qual parte (volumes 571/870) foi classificada pelo Sr. Conferente da nota de importação, como "tintas para preservação de obras metálicas, à base de minério de ferro, do art. 982, taxa de 1\$560 por quilo" — e acompanhada da análise do

Laboratório Nacional — laudo n. 2.067, de 15 de agosto último, demonstrando que a mercadoria analisada, representada por uma tinta líquida, vermelha — é de uma tinta líquida, vermelha, preparada a óleo, e à base de óxido de ferro (minio); do laudo do mesmo Laboratório — análise n. 2.560, de 8 de outubro do ano passado, declarando tratar-se de uma tinta preparada a óleo, tendo como pigmento óxido de ferro (minio); do laudo de análise n. 177, de 31 de janeiro deste ano, do Laboratório Nacional de Análises, firmado por três químicos; da informação do químico contratado Sr. Antenor Alves de Sousa Machado, que acompanhou o ofício n. 77, de 20 de março último, do Instituto de Química Agrícola, do Departamento Nacional de Produção Vegetal e da informação n. 27, de 10 do mês findo, do Laboratório Nacional de Análises, assim se manifestou: o Sr. conferente Dr. Amarílio de Noronha, designado para relatar o processo, proferiu o parecer em separado, e concebido nos seguintes termos:

"Versa a presente questão sobre uma tinta contida nos volumes ns. 571/870, despachados com outros por A. R. Lisboa & Cia., pela nota n. 51.637, de 1938.

Foi declarado na citada nota conter tintas preparadas a óleo, líquidas, prontas para o uso, produzindo sobre a superfície pintada, um acabamento comum, opaco ou de pouco brilho, podendo conter até 2% de resina natural ou artificial, do art. 982 da Tarifa, da taxa de 1\$560 por quilo, de acordo com o Convênio Americano.

O Sr. conferente do despacho, ao fazer a respectiva conferência, retirou, além de outras amostras, uma pertencente aos volumes ns. 571/870, sendo todas enviadas ao Laboratório Nacional para serem devidamente analisadas. Pelo laudo n. 2.067 do Laboratório Nacional de Análises, de 15 de agosto de 1938, ficou constatado que a tinta contida nos volumes ns. 571/870, era uma tinta líquida, vermelha, preparada a óleo, e à base de óxido de ferro (minio).

A vista desse resultado exigiu o Sr. conferente do despacho que fosse paga a respectiva diferença, classificando a tinta em questão como "tinta para preservação de obras metálicas, à base de minio de ferro", da taxa de 1\$560 por quilo, nominalmente, assim, tarifada no art. 982.

Os requerentes não se conformaram com essa exigência e vieram acausando o julgamento da questão com diversas análises, mantendo sempre o Laboratório Nacional de Análises o seu laudo afirmando com toda convicção de que se tratava de uma tinta à base de minio de ferro (óxido de ferro).

Semelhante laudo foi confirmado até por uma comissão de três químicos do Laboratório Nacional de Análises. Foi ouvido também a respeito o Instituto de Química Agrícola, que reconheceu que a tinta contém em sua composição o seguinte: sulfato de barro, sulfato de cálcio, óxido ferrico, sílica, óleo de linhaga e óleo volátil.

Afirma o referido Instituto respondendo ao quesito n. 1, que a tinta em questão pode ser empregada em pinturas comuns, prestándose, outrossim, a preservação de obras metálicas. O químico contratado do Instituto de Química Agrícola termina o seu laudo declarando que na tinta examinada a procedência do óxido ferrico (peróxido de ferro, óxido de ferro no máximo ou sesquióxido de ferro) não se subordina a minio de ferro dada a ausência de argila (silicato de alumínio).

Ouvindo novamente o Laboratório Nacional de Análises sobre o laudo firmado por um químico contratado do Instituto de Química Agrícola, afirmou com toda convicção a Comissão de três químicos do Laboratório de Análises o seguinte: "A mercadoria a que se refere o laudo de análise n. 117, de 31 de janeiro último, foi analisada pela comissão assinada, tendo sido a sua composição e aplicação perfeitamente esclarecidas no referido laudo. Entretanto a comissão discorda da parte final do Instituto de Química Agrícola, anexo ao processo, quanto à ausência de argila (silicato de alumínio) na tinta em questão, pois nas análises efetuadas, constatou-se a sua presença, um dos motivos que levou a comissão a considerar a mercadoria em lide como contendo minio de ferro".

Como se vê da presente exposição que venho fazendo, chega-se à conclusão que o laudo do Instituto de Química Agrícola, firmado por um químico contratado, não conseguiu anular o laudo do Laboratório Nacional de Análises, firmado por três habéis químicos, habituados a diariamente examinar tintas semelhantes, orientando a Alfândega em suas classificações tarifárias.

É preciso salientar que o Laboratório Nacional de Análises examinou na mesma ocasião mais outras três amostras de tintas; como porém os laudos foram favoráveis aos importadores, estes concordaram com o acerto das análises discordando, somente com a análise que lhes era desfavorável. Não resta a menor dúvida que sendo, como é, o Laboratório Nacional de Análises o órgão técnico orientador, procura fazer as suas análises sobre o ponto de vista tarifário, e nestas condições habilita a Alfândega a decidir as suas classificações.

A vista de tudo quanto acabo de expor, sou de parecer que a tinta, em apreço, deve ser classificada no art. 982 da Tarifa como "tinta para preservação de obras metálicas, à base de minio de ferro", sujeita à taxa de 1\$560 por quilo, de acordo, portanto, com a exigência do Sr. Conferente do despacho — o senhor Conferente Euclides de Carvalho está de acordo com o parecer supra; — e os senhores Conferentes Eugênio Pourchet, Alfredo Seabra, Castelo Branco, Dr. Luiz Trindade, Flávio Pena e Dr. Espírito Santo estão de acordo com as conclusões do parecer acima, à vista dos laudos.

O senhor Inspetor decidiu de acordo com a Comissão e manda que se publiquem a seguir, o laudo de análise n. 177, do Laboratório Nacional de Análises, a informação do químico contratado senhor Antenor Alves de Sousa Machado e a informação n. 27, do Laboratório Nacional de Análises, referidos: — O laudo e as informações citadas são do seguinte teor:

Ministério da Fazenda.

Laboratório Nacional de Análises.

Análise n. 177. — Foi paga a taxa de 200\$000 pela Guia número 85.377, de 31 de outubro de 1938. — Recebido em 11 de novembro de 1938 — Parecer em 25 de janeiro de 1939. — Visto o diretor, *Galdino Ramos*. — Resultado da análise procedida na amostra em duplicata que acompanhou a representação do conferente Sr. Tavares Guimarães, n. 28.686, de 13 de julho de 1938 e a que se referem os requerimentos da firma A. R. Lisboa & Comp. ns. 45.022, de 20 de outubro último e 1.373, de 7 de janeiro do corrente ano, dirigidos ao Sr. Inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro e remetidos a este Laboratório.

Esta amostra, representada por uma tinta líquida, vermelha, veio contida em duas latas originais, nas quais se liam em rótulo impresso, entre outros, os seguintes dizeres: "Burell's — Mixed Paints Oxido de Ferro-London" e nas tiras de papel que autenticavam as mesmas o seguinte: "N. 1 Petição n. 45.022-38 — Nota n. 51.637, VI n. 797-26-X-38, Conferente Tavares Guimarães. O químico Robinne da Silva Tjader. O despachante Júlio Carrilleaux — N. 2, Petição n. 45.022-38 — Nota n. 51.637, VI. 638 — 26-X-38 — O Conferente Tavares Guimarães — Robinne da Silva Tjader. O despachante aduaneiro — Júlio Carrilleaux."

A amostra apresenta a seguinte composição centesimal:

Dissolvente (agua raz)	4,4 %
Óleo (linhaga)	28,74 %
Oxido de ferro Fe ₂ O ₃	18,056 %
Sulfato de barro, sílica, etc.	48,804 %

Conclusão: Trata-se de uma tinta líquida, vermelha, preparada a óleo e à base de óxido de ferro (minio), sendo empregada principalmente na preservação de obras metálicas.

Resposta aos quesitos formulados no requerimento da firma A. R. Lisboa & Comp., n. 1.373, de 7 de janeiro corrente, dirigido ao Sr. Inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro e remetido a este Laboratório para ser juntada ao processo em causa.

N. 1) Pelo laudo de análise, pode o Laboratório Nacional de Análises afirmar que a tinta é a base minio de ferro ou se trata de uma tinta à base de óxido de ferro?

Resposta — O Laboratório pode afirmar que se trata de uma tinta à base de ferro (óxido de ferro).

N. 2 — A tinta em apreço pode ser empregada em pinturas comuns?

Resposta — Pode.

N. 3 — A composição desta tinta, exclusive a substancia corante, é idêntica à das outras amostras importadas e analisadas na mesma ocasião?

Resposta — Os laudos de análises ns. 2.034, 2.065 e 2.066, de 15 de agosto último, respondem ao quesito.

N. 4 — Qual a quantidade mínima de óxido de ferro (Fe₂O₃) exigida pelas especificações nacionais e estrangeiras para as tintas puramente à base de óxido ou hidróxido de ferro?

Resposta — A nossa Tarifa aduaneira em vigor, não faz especificação alguma nesse sentido.

N. 5 — O teor de óxido de ferro (Fe₂O₃) que contém a tinta em discussão pode enquadrá-la nas especificações do item 4?

Resposta — Prejudicado pela resposta ao item 4.

N. 6 — Em caso negativo, ela pode ser considerada como incluída no art. 982, na parte que reza: "Para preservação de obras metálicas, à base de minio de ferro"? Porque?

Resposta — Pelas respostas supra, pode-se afirmar que a mercadoria em lide se enquadra no art. 982 da Tarifa.

N. 7 — Considera o Laboratório Nacional de Análises a classificação dada pelos requerentes como satisfatória e correta?

Resposta — Compete à Comissão de Tarifa, decidir esta questão, tendo em vista o laudo deste Laboratório.

N. 8 — Pode o Laboratório Nacional de Análises fornecer elementos mais elucidativos sobre a questão, dando referência a tratados ou trabalhos sobre a matéria? Em caso positivo queira citá-los?

Resposta — O Laboratório forneceu elementos perfeitamente elucidativos, pela análise qualitativa e quantitativa, procedidas cuidadosamente e de acordo com os métodos analíticos usuais.

Observação — Para melhor esclarecimento da questão, transcrevemos do original o que se lê na Enciclopédia de Química Industrial de Ullmann, VI, XII, p. 639, da edição espanhola:

"Como substitutivo de los colores ao óleo se ha presentado hace algún tiempo el color de nitrocelulose.

Las soluciones de nitrocelulosa em disolventes organicos como aglomerantes tienen un processo de eacada completamente distinto y mucho más sencillo que el de los aceites grasos. Con ellos la formacion de la película se efectua sólo por evaporación del disolvente. Desaparece aqui, por lo tanto, todo el processo de

autoxidación del aceite graso com los inconvenientes dados a conocer en su aplicación. Las películas de nitrocelulosa con formaciones coloidales como las películas de aceite. Son más duras que éstas, pero también presentan inconvenientes".

No VI, I, p. 434, da mesma obra o seguinte:

"L. Spennrath ha publicado un trabajo fundamental sobre las pinturas usuales para el hierro.

Según el, los más eficaces son los colores el *bleu*. Que el antiguo color de minio es un buen protetor para la influencia de la *memperie* lo ha confirmado M. Rudeloff mediante irrefutables comparaciones".

No VI, XII, p. 640, da mesma obra o seguinte:

"Conociendo la importancia que tiene para la técnica pictórica el conocimiento de las diferencias de aplicación, entre las películas de aceites grasos y las películas de nitrocelulosa, la Comisión profesional para la técnica de la pintura tomó a su cargo la misión de resumir las diferencias. En la actualidad están consignadas en el trazajo del comisionado H. Wolff, Berlin". Vergleichende Untersuchung über 01 — und Nitrocelluloselacke", cuaderno 3, de las Comunicaciones de la Comisión profesional para la técnica de la pintura en la Asociación de Ingenieros alemanes, Berlin, octubre de 1929. El autor reúne aquí en ocho cláusulas los resultados de los ensayos comparativos. Estos dieron como consecuencia que también desempeña en papel el material cubridor y que todavía no puede proclamarse una absoluta superioridad de los barnizados de nitrocelulosa sobre los colores al óleo. Subsiste pues, el problema de llevar uno y otro material a la mejor forma de aplicación posible". Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1939. — Robinne da Silva Tjader, téc. lab. — Julia Pereira téc. de lab. — Armando Silva, téc. de lab.

Informação:

Resultado da análise efetuada na amostra n. 19.255, remetida pela Alfândega do Rio de Janeiro, em data de 25 de fevereiro de 1939.

Natureza do produto:

Tinta líquida, vermelha, acondicionada em lata original.

Objeto da análise:

Exame da composição. A análise acusou, na amostra em apreço, a seguinte composição centesimal:

Sulfato de bário.....	45,31
Sulfato de cálcio.....	15,18
Óxido férrico (Fe ₂ O ₃).....	8,34
Sílica (em SiO ₂).....	1,27
Óleo de linhaça.....	25,20
Óleo volátil.....	3,87
Não dosados.....	0,73
	100,00

Em face do resultado da análise supra, o Instituto de Química Agrícola pode formular as seguintes respostas aos quesitos enviados pela Alfândega do Rio de Janeiro, com referência ao produto.

Quesito n. 1 — Si a tinta em apreço é uma tinta usada principalmente para pinturas.

A tinta em questão pode ser empregada em pinturas comuns, prestandose, outrossim, à preservação de obras metálicas.

Quesito n. 2 — Si pelo resultado da análise apresentado, pode ser apurado tratar-se de um tinta à base de minio de ferro ou si é uma tinta tendo como pigmento corante o óxido de ferro.

O Instituto pode afirmar que a amostra é uma tinta tendo como pigmento corante o óxido férrico (óxido de ferro ou máximo ou sesquióxido de ferro).

Para bem justificar a nossa afirmativa, inserimos aqui o conceito que fazem vários autores em torno de minio de ferro, que absolutamente não foi utilizado na mercadoria em questão.

Diz Coffignier, em seu livro "Couleurs et Peintures", à página 523:

"Le minium de fer est un silicate naturel coloré par du sesquióxide de fer e dont la preparation comme pigment fut faite pour la première fois en Belgique par de Cartier, à Auderghen.

En France, la preparation du minium de fer se fit d'abord dans les Ardennes à Villers-le-Tourneur, on trouve un mineral en gros blocs caverneux, dont la couleur est d'un jaune plus ou moins sale. Par calcination, on transforme la couleur en rouge foncé. Après concassage, lavage, broyage et tamisage, la poudre rouge obtenue est ainsi composé:

Argile.....	20,00
Peroxyde de fer.....	73,00
Chaux.....	0,80
Parte por calcination.....	6,00
	99,8

On prepare maintenant du minium de fer dans divers endroits de la France, en particulier en Boulogne Le mineral employé est le carbonate de fer. La calcination a l'air libre donne des miniums de fer particulièrement riches, puisqu'ils contiennent de 82 a 85 % de peroxyde de fer."

Refere Villavechia, em sua Química Analítica Aplicada, à página 537:

"El minio de hierro contiene mayor cantidad de sílice e silicatos; puede contener de 50 a 90 por 100 de óxido de hierro; pero las buenas clases contienen por lo menos 80 por 100."

Em decorrência do exposto, claro é que, na tinta examinada, a procedência de óxido férrico (peróxido de ferro, óxido de ferro no máximo ou sesquióxido de ferro) não se subordina a minio de ferro, dada a ausência de argila (silicato de alumínio). Rio de Janeiro, 20 de março de 1939. — Antenor Alves de Souza Machado, químico contratado.

Ministério da Fazenda — Laboratório Nacional de Análises.

Informação n. 27 — Recebido em 27-3-939. Informado em 4-5-393. Visto. — O diretor, Galdino Ramos.

Em cumprimento ao despacho do Sr. diretor deste Laboratório, exarado a fls. do processo originado da representação do Sr. Tavares Guimarães, n. 28.686, de 13 de julho de 1938, dirigida ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro e remetida a este Laboratório, devemos dizer:

A mercadoria a que se refere o laudo de análise n. 117, de 31 de janeiro último, foi analisada pela comissão abaixo assinada, tendo sido a sua composição e aplicação perfeitamente esclarecidas no referido laudo. Entretanto a comissão discorda da parte final do laudo do Instituto de Química Agrícola, anexo ao processo, quanto à ausência de argila (silicato de alumínio) na tinta em questão, pois, nas análises aqui efetuadas, constatou-se a sua presença, um dos motivos que levou a comissão a considerar a mercadoria em lide como contendo minio de ferro. Nada mais temos a informar. Rio de Janeiro, 10 de maio de 1939. — Robinne da Silva Tjader. — Armando Silva. — Julia Ferreira.

N. 460 — Commissária Italo-Brasileira Ltda. — N. 19.126. de 1939. — Despachou pela nota n. 26.066, de 1939, vinho até 14° de força alcoólica, do art. 291, taxa 1\$560, por quilo. O conferente Sr. Mário Guaraná verificou vinho não especificado — Vinho Barolo — que, por ser ligeiramente espumoso, deve pagar a taxa de 3\$120 por quilo e o selo relativo aos vinhos espumantes, naturais, da classe XVIII, § 2° do art. 4° da lei n. 739, de 29-9-38. — "A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, acompanhada de laudo do Laboratório Nacional, análise n. 1.023, de 25 deste mês, demonstrando que a mercadoria analisada, representada por um líquido límpido, vermelho e aromático, contido em uma garrafa que trazia em rótulo impresso os seguintes dizeres: "191 — Mirafiori Terimenti di Barolo e Serralunga d'Alba Barolo", é de vinho tinto comum de mesa, isento de substâncias nocivas e tendo 13,3 % (treze e três décimos por cento) de álcool em volume; e que não se trata de vinho espumante nem não especificado, — por unanimidade de votos considera a mercadoria em causa, à vista do laudo n. 1.023, bem despachada como vinho comum, de mesa, até 14 graus de força alcoólica, em garrafas, do art. 291, classe 10° da Tarifa e taxa de 1\$150 por quilo, peso legal. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 461 — Companhia S. K. F. do Brasil — 21.859 de 1939 — Despachou pela nota de importação n. 35.252, de 1939, aparelhos físicos não classificados de ferro, do art. 1.657, taxa de 5\$700 por quilo. No ato da conferência de saída entendeu que se tratava de máquinas dínamo-elétricas, para soldar. O conferente Sr. Francisco Guaraná verificou máquinas dínamo-elétricas para soldar, mercadoria essa classificada em Comissão da Tarifa, por decisão recente, como aparelho físico não classificado, de ferro, do art. 1.657, taxa de 5\$700. "A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, por unanimidade de votos, subscreeve o seguinte parecer do Sr. conferente doutor Luiz Trindade: "De acordo com as diversas decisões desta Alfândega, os aparelhos dínamo-elétricos destinados a soldar são considerados como objetos físicos não classificados, de ferro, art. 1.657, taxa 5\$700, classe 30°." O Sr. inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime.

N. 462 — Cutelarias Adaga Ltda. — 24.553 de 1939 — Despachou pela nota n. 38.383, de 1939, tesouras para oficina, grandes, do art. 1.566, taxa de 15\$600 por quilo. O conferente Dr. Amarílio de Noronha verificou, em vista do acórdão n. 4.450, do Conselho Superior de Tarifa, tesouras para cortar tecidos, com mais de 0m,25 de comprimento, do art. 1.566, taxa de 31\$200 por quilo. "A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, por unanimidade de votos, subscreeve o seguinte parecer do Sr. conferente Eugênio Pourchet: "De acordo com a exigência do Sr. conferente do despacho, por "não se tratar de tesoura grande para oficina de alfaiate", segundo jurisprudência já firmada, também, pelo Conselho Superior de Tarifa. (Acórdão n. 4.450, de 1938.)" O Sr. inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime, considerando a mercadoria em causa como tesouras para cortar tecidos, de mais de 10 centímetros de comprimento, do art. 1.566, classe 28° da Tarifa e taxa de 31\$200 por quilo.

N. 463 — Florêncio Vieira da Costa — 4.728 de 1939 — Despachou pela nota n. 4.486, de 1939, fio de algodão, em meadas, crú, mercerizado, com dois cabos, título 21/30, pesando 100m,294 e 1.97, do art. 429 da Tarifa. O conferente Dr. Luiz Trindade entendeu que o fio de algodão, uma vez mercerizado, deixa de ser crú, para ser branco, devido ao processo por que passa para a mercerização. "A Co-

missão da Tarifa, apreciando a presente questão, acompanhada do laudo do Laboratório Nacional, análise n. 430, de 16 de março último, demonstrando que a mercadoria analisada, representada por uma moeda ligeiramente amarelada, é de fio de algodão, que sofreu mercerização, conservando parte de sua cor natural e composto de duas pernas ou cabos, torcido, para tecelagem; e que a análise não revelou a presença de matéria corante estranha; e da informação do mesmo Laboratório n. 31, de 15 deste mês, por unanimidade de votos, subscreve o seguinte parecer do Sr. conferente Alfredo Seabra: "A vista da informação prestada pelo Laboratório Nacional de Análises a fôrmas, considero a mercadoria em causa bem despachada como fio de algodão, em meadas, crú, mercerizado, com dois cabos, título 21/30, pesando 160 metros entre 2,94 e 1,97, do art. 429, e taxa de 10\$110 o quilo." O Sr. inspetor assim decidiu e manda que se publique, a seguir, a referida informação n. 31.

É do seguinte teor a informação citada:

"Ministério da Fazenda — Laboratório Nacional de Análises — Informação n. 31 — Recebido em 19-1-1939 — Informado em 10-5-1939. Visto. — O diretor, Galdino Ramos.

Laudo de análise n. 430, de 16 de março de 1939 — Em cumprimento ao despacho do Sr. diretor deste Laboratório, exarado no processo originado da representação n. 4.723, de 27 de janeiro do corrente ano, do Sr. conferente Luz Trindade, dirigida ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro, devo informar que a referida amostra é de fio de algodão, que sofreu mercerização, conservando parte de sua cor natural, e composto de duas pernas ou cabos, torcidos para tecelagem. A análise não revelou a presença de matéria corante estranha. O fio de algodão, uma vez mercerizado, deixa de ser crú, mas pode, como no caso presente, uma vez que não haja sido alvejado, conservar sua cor natural, cor característica do fio de algodão crú. Fica assim satisfeita a solicitação constante do despacho exarado à Il. do supracitado processo.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1939. — Isabel de Oliveira Gomes Guimarães, técnico de laboratório.

N. 461 — Glossop & Comp. — 9.526, de 1939. — Despacharam pela nota n. 12.578, de 1939, dextrina em pó, do art. 243, taxa de 1\$600 por quilo.

O conferente Sr. Olímpio Barreto, em vista do laudo de análise n. 508, do Laboratório Nacional, pensa que a mercadoria pôde ser classificada no artigo 947, como colas preparadas não classificadas, visto que não se enquadram em nenhum dos outros artigos que tratam de colas, como sejam os de 89 e 242.

"A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista a análise do Laboratório Nacional — laudo n. 508, de 27 de março último, que demonstrou ser a mercadoria analisada, — de uma cola animal, contendo dextrina; e que não é cola de peixe, por unanimidade de votos, classifica a mercadoria em causa como cola de outra qualidade, do art. 89, classe 4ª da Tarifa e taxa de 3\$120 por quilo.

O senhor inspetor assim decidiu.

N. 465 — Hime & Comp. — 22.495, de 1939. — Despacharam pela nota de importação n. 34.020, de 1939, máquinas operatrizes não classificadas, de mais de 10 até 50 quilos, do art. 1.831 da Tarifa.

O oficial administrativo Sr. Polidetes de Oliveira verificou tratar-se de utensílios não classificados, para artes e ofícios, manuais, do art. 1.879, taxa de 2\$600 por quilo.

"A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, por unanimidade de votos, subscreve o seguinte parecer do senhor conferente Dr. Amarílio de Noronha:

"De acordo com o Sr. conferente do despacho, classificado como utensílios não classificados para artes e ofícios, manuais, da taxa de 2\$600 por quilo, do art. 1.859 da Tarifa.

Trata-se de assunto já resolvido pelo Conselho Superior de Tarifa, por diversos acórdãos, entre outros, os de ns. 2.299 e 3.601.

O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 466 — J. P. de Sousa & Comp. — 13.998, de 1939. — Não se conformando com a classificação de lanjeoulas de cobre em formato de estrelas, do artigo 1.837, taxa de 1\$860 por quilo, dada no Armazém de Encomendas Postais à mercadoria que receberam e, alegando tratar-se de obras não classificadas de cobre simples, do artigo 791, taxa de 10\$400 por quilo e de lanjeoulas de matéria plástica, da taxa de 26\$000 por quilo, pediram audiência da Comissão da Tarifa.

O oficial administrativo Sr. Bertra verificou lanjeoulas de cobre e de matérias plásticas, em formato de estrelas as primeiras, e redondas as segundas e parece-lhe que ambas têm a mesma aplicação e finalidade, não importando o formato em que sejam fabricadas.

A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, acompanhada do laudo do Laboratório Nacional — análise n. 930, de 15 deste mês, demonstrando que a mercadoria analisada, representada por seis pequenas estrelas metálicas, sendo respectivamente, três brancas-argentinas e três amarelas-ouro, — é de três estrelas de cobre prateado (estrelas brancas-argentinas) e de três estrelas de cobre prateado e envernizado em amarelo (estrelas amarelas-ouro) — por unanimidade de votos, subscreve o seguinte parecer do senhor conferente Eugenio Pourchet:

"Segundo o resultado da análise n. 930, de 15 de maio de 1939 — obras não classificadas de cobre prateado, taxa mínima de 16\$860 por quilo, peso legal, art. 771 da classe 20ª da Tarifa".

O senhor inspetor assim decidiu.

S. 467 — Julião Nogueira & Irmão. — 20.887, de 1939. — Despacharam pela nota n. 28.807 39, "tubos de ferro batido simples, para caldeiras, com os respectivos acessórios", do art. 859 — taxa de \$630 por quilograma.

O conferente Sr. Polidetes, impugnou o desenhado, em vista da averbação feita, no despacho, pelo senhor conferente Pedro de Carvalho.

"A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, por unanimidade de votos, subscreve o seguinte parecer:

Considero a mercadoria representada pela amostra que me foi presente, como obras não classificadas e não especificadas, de cobre simples, do art. 791 e taxa de 10\$100 o quilo".

O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 468 — Karl Andersen — 22.317, de 1939. — Despachou pela nota n. 33.743, de 1939, um motor a óleo crú, de peso de mais de 1.000 quilos, do artigo 1.831, taxa de \$750 por quilo.

O oficial administrativo Sr. Polidetes de Oliveira Impugnou a classificação.

"A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, acompanhada do certificado retro, do engenheiro Sr. Osvaldo K. Guimarães, por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa, à vista do laudo técnico, bem despachada como máquinas motrizes a óleo crú, pesando mais de 1.000 quilos, do art. 1.831, classe 31ª da Tarifa e taxa de \$750 por quilo, peso legal. O inspetor assim decidiu e manda que se publique a seguir, o referido certificado.

— É do seguinte teor o certificado citado: Em cumprimento à designação retro do Sr. inspetor, examinei no Armazém n. 1 do Cais do Porto os volumes a que se refere o presente processo.

Contêm os referidos volumes um motor a óleo crú, com a potência de 50 a 60 H. P., de fabricação dinamarquesa da "Sociedade Anônima Volund", destinado a serviço marítimo.

De acordo com a impugnação do Sr. conferente do despacho caberá elucidar si duas peças em forma de cilindros de aço, com as dimensões de 27 centímetros de diâmetro por 124 centímetros de comprimento fazem parte integrante do motor.

Do estudo da questão chegamos à conclusão de que os referidos cilindros fazem parte integrante do motor e são necessários ao seu funcionamento.

Com efeito, os referidos cilindros, com a capacidade volumétrica de 70 litros cada um se destinam a armazenar o ar comprimido necessário para produzir o arranque do motor. Os motores acima de uma certa potência e peso não podem ser postos em movimento pela força humana. O emprego do ar comprimido é o meio mais empregado e o mais prático, principalmente no presente caso.

Diz A. Bazard, Cours de Mécanique, 5º volume, § 112:

"Com o aparecimento dos motores de potência média o arranque pela força humana se tornou impossível e os construtores se preocuparam em dotar suas máquinas com aparelhos especiais que permitam pô-las em movimento com facilidade...

Outros processos elétricos ou mecânicos são empregados. Nas centrais elétricas utiliza-se a energia elétrica armazenada em acumuladores. Porém, o método mais comum é o do arranque por meio de ar comprimido...

Um compressor, acionado pelo próprio motor ou por um pequeno motor auxiliar recalca o ar para reservatórios especiais sob uma pressão de 10 a 15 quilos. Esses reservatórios são fabricados com chapas de aço e são providos de manômetro e válvula de segurança.

A capacidade varia com a potência do motor e deve ser suficiente para conter ar comprimido necessário para diversas operações de partida, pois pode acontecer que as primeiras tentativas sejam infrutíferas...

Quando o motor possui diversos cilindros conjugados basta aplicar o dispositivo a um cilindro, mas usa-se também aplicar a todos os cilindros."

Aplicando-se as considerações expostas para o presente caso, em estudo, temos:

a) trata-se de um motor marítimo a óleo crú de arranque manual impossível pelo seu tamanho e potência;

b) possui dispositivo para arranque a ar comprimido que é armazenado em dois depósitos de aço de 70 litros cada um;

c) tratando-se de motor marítimo para embarcação do tamanho utilizado em pesca e usos semelhantes, deve ser provido de amplo depósito de ar comprimido que permita arranques numerosos, sucessivos, e em lugar onde não exista qualquer outro recurso mecânico ou elétrico;

d) o próprio motor, quando em funcionamento, comprime o ar nos respectivos depósitos a uma pressão de 10 atmosferas;

e) os dois depósitos de ar comprimido a 10 atmosferas permitem cerca de dez operações de arranque sucessivas.

São esses os dados e considerações técnicas que comprovam a nossa afirmativa de que os dois cilindros ou depósitos examinados fazem parte integrante e são necessários ao funcionamento do motor marítimo importado. — Rio de Janeiro, 29 de maio de 1939. — Osvaldo K. Guimarães.

N. 469 — Monteiro & Araújo — 21.301 de 1939. — Despacharam pelas notas de importação ns. 26.677 e 26.678 de 1939, comoda de madeira fina, com quatro gavetas, taxa 27\$860 por unidade; toucadores com gavetas de madeira fina, taxa 171\$600 por unidade; mesas de meio de sala, de madeira fina taxa 132\$600 por unidade e consolos até 6m,80 de comprimento, de madeira fina, taxa

117\$000 por unidade. — O conferente Sr. Jaime Ovale verificou móveis todos recobertos, revestidos de vidro polido e espelhado e, em face do art. 22 e seus §§, das Preliminares da Tarifa, considerou-os como "mercadoria omissa", para pagamento de 33 % *ad-valorem*. — "A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, por unanimidade de votos, está de acordo com as conclusões do parecer em separado, dos senhores conferentes Dr. Tavares Guimarães e Dr. Amarílio de Noronha, e concebido nos seguintes termos: "Senhor inspetor: Determinou V. S. que examinássemos "in-loco" a mercadoria relativa à petição 21.301 deste ano. Para isto comparecermos ao armazem 7 e porque não haja no processo a indicação dos característicos dos volumes a serem examinados, solicitamos do respectivo conferente a sua apresentação. Foram-nos, então, indicadas cinco caixas numeradas de 5 a 9 e com a marca M. A. Ltd. Aí verificamos:

a) na caixa n. 5 — uma cômoda com quatro gavetas;
b) nas caixas de ns. 6 e 7 — um toucador com gavetas, em cada uma;
c) na caixa de n. 8 — um armário;
d) na caixa de n. 9 — uma mesinha e dois consolos pequenos, além de 2 bancos revestidos de tecido e duas peças de metal, que o conferente da nota nos informou não serem objetos de questão. A cômoda, os dois toucadores e o armário, são de madeira revestidos quasi totalmente de *vidro espelhado* (só não estão revestidos de *vidro espelhado* o lado que fica voltado para o chão e o que deverá ficar encostado à parede); a mesinha só não tem revestida de *vidro espelhado* a parte inferior do tampo e a parte inferior dos pés; os consolos são, também, revestidos de *vidro espelhado* em grande parte — o *vidro espelhado* que reveste a madeira está colado a esta. Assim, em face do que dispõe o art. 22 letra "b" das Preliminares da Tarifa e porque não haja classificação para os móveis de *vidro espelhado*, nem para objetos a que os mesmos possam ser assemelhados, consideramos a mercadoria em causa omissa na Tarifa, sujeita a direitos "ad-valorem" na razão de 33 %, conforme o art. 44, das Preliminares já referidas."

O senhor inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime.
N. 470 — P. E. Soulier — 21.476 de 1939 — Não concordando com a classificação de penas de galo, para enfeites, do art. 12 da Tarifa, taxa de \$520 por grama, dada no Armazem de E. Postais à mercadoria que recebeu em um registrado e, alegando tratar-se de penas de avestruz, do mesmo artigo e da taxa de 15\$600 por quilo, pediu audiência da Comissão da Tarifa.

"A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, por unanimidade de votos, subscreve o seguinte parecer do senhor conferente Dr. Amarílio de Noronha:

"Considero bem classificado, como pena de galo e semelhantes, da taxa de 520 réis por grama, do art. 12, da Tarifa, visto tratar-se de uma pena para enfeite e não para espanadores, como pretende o importador.

A pena de avestruz da taxa de 15\$600 por quilo a que se refere o importador fica subordinada ao fato de ser destinada a espanadores e não enfeites". O senhor inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime.

N. 471 — Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro — 13.363, de 1939.

Pediu reconsideração da decisão n. 204, de 7-3-1939. — "A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de reconsideração, acompanhado da análise do Laboratório Nacional — laudo n. 1.036, de 27 deste mês, demonstrando que a mercadoria analisada, representada por uma peça para instalação elétrica (fusível), — é constituída por um tubo de papelão cheio de sulfato de cálcio, atravessado por uma haste metálica (zinco) e fechado nas extremidades por capsulas metálicas (liga de cobre); e que os componentes desta peça pesam: capsulas metálicas, 7,23; papelão, 2,92; sulfato de cálcio, 3,06; haste metálica, 0,37. — por unanimidade de votos, subscreve o seguinte parecer do senhor conferente Eugenio Pourchet: "Segundo o resultado da análise do Laboratório Nacional, n. 1.036, de 27/5/1939 predomina o metal cobre ou liga de cobre, sob a forma de capsulas metálicas, na proporção de 7,23, para a restante de papelão, de 2,92. A vista, pois, do resultado — é aplicável o que determina à parte final da letra "a" do parágrafo único do art. 22 das Disposições Preliminares da Tarifa, do que se conclue estar bem despachada a mercadoria."

O senhor inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime, classificando a mercadoria em causa como obras não classificadas, não especificadas de cobre simples, do art. 791, classe 20ª da Tarifa e taxa de 10\$400 por quilo. Fica, assim, reconsiderada a Decisão número 204, de 7 de março deste ano.

N. 472 — Sociedade Ericsson do Brasil Ltda. — 20.236 de 1939. — Despachou pela nota n. 32.138 de 1939, lampadas elétricas, para iluminação, comuns, de vidro branco, para as quais deu o abatimento de 5 % por quebra.

O conferente Sr. Leoncio Maia informa que existem varias decisões em Comissão da Tarifa declarando que a mercadoria em apreço não goza do abatimento de 5 % para quebras por ser confeccionada de varias matérias.

"A Comissão da Tarifa, por sua maioria, subscreve o seguinte voto do senhor conferente Dr. Amarílio de Noronha: "De acordo com o Sr. conferente do despacho, as lampadas elétricas não gozam de abatimento de 5 %, conforme já está resolvido por diversas Decisões da Comissão da Tarifa.

Aliás já o Conselho Superior de Tarifa decidiu de acordo com a resolução da Comissão de Tarifa"; — e o seguinte conferente Dr. Tavares Guimarães emitiu o seguinte parecer:

"O artigo 32 letra "b" combinado com o artigo 33 letra "a" concedem o abatimento por quebra aos objetos "de vidro de qualquer espécie". O espirito dos dispositivos é evidente. Visam eles conceder uma espécie de compensação pelo prejuizo provável a que a mercadoria está sujeita, pela sua natureza. A lâmpada de vidro para iluminação, é objeto essencialmente quebrável. Assim, sou de parecer que o objeto em causa goza do abatimento por quebra, 5 por cento, conforme os dispositivos legais já citados e mais o § 1º do art. 33. Noto que esta Alfândega tem negado tal abatimento às lâmpadas."

O senhor inspetor decidiu de acordo com a maioria.
N. 473 — Standard Eléctrica S. A. — 23.578, de 1939. — Despachou pela nota n. 38.997, de 1939, cópias de desenhos para estudos de artes e officios, do art. 542, taxa de 1\$710 por quilo, tendo por nota de diferença em tempo, pago os direitos como fotografias não especificadas, do mesmo artigo e da taxa de 26\$000 por quilo.

Não concordando com essa classificação, pediu a retirada de amostras para serem presentes à Comissão da Tarifa.

O conferente senhor Rubem Raposo Nina considerou a mercadoria bem despachada como fotografias não especificadas.

"A Comissão da Tarifa, por sua maioria, subscreve o seguinte voto do senhor conferente Eugenio Pourchet:

"Segundo doutrina do Acórdão n. 4.094, de 1938, do Conselho Superior de Tarifa, a mercadoria está sujeita aos direitos aduaneiros como: Fotografias não especificadas, t. m. de 26\$000 p. q., artigo 542 da classe 16ª da Tarifa"; e o senhor conferente Alfredo Seabra está de acordo com o voto supra, em obediência às decisões da Instância Superior.

O senhor inspetor decidiu de acordo com a Comissão.
N. 474 — The Armeo International Corporation — 16.701, de 1939. — Submeteu a despacho pela nota de importação n. 21.288, de 1939, tinta preparada a agua, do art. 982, taxa de \$780 por quilo.

O conferente senhor doutor Espírito Santo tendo dúvida sobre a verdadeira classificação, impugnou o desembaraço da mercadoria.

A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, acompanhada do laudo do Laboratório Nacional — análise n. 1.023, de 26 deste mês, demonstrando que a mercadoria analisada, representada por um pó róseo, a presença de carbonato, cálcio, um óxido de ferro e substância adesiva (cola animal), — é de uma preparação que, adicionada de agua, presta-se para pintura — por unanimidade de votos, subscreve o seguinte parecer do senhor conferente Castelo Branco:

"Considero, de acordo com o laudo do Laboratório Nacional de Análises, quaisquer matérias primas e preparações não classificadas para usos técnicos ou domésticos, sujeitas a direitos "ad-valorem", 25 por cento."

O senhor inspetor assim decidiu.

N. 475 — Carta do conselheiro comercial junto à Embaixada de França, protocolizada sob n. 22.835, de 1939, solicitando informações sobre classificação de "uma instalação para secagem de matérias alimentícias ou farmacêuticas", do tipo ilustrado na recorte anexo, medindo exteriormente: de comprimento 4m,02, de largura 1m,54 e altura 2m,35, sendo a célula ou caixa formada por uma armação de madeira forrada com chapas de cortiça, colocadas entre duas paredes, uma externa de madeira de pinho e interna de madeira compensada.

"A Comissão da Tarifa, apreciando a presente consulta, por unanimidade de votos, subscreve o seguinte parecer do senhor conferente Alfredo Seabra:

"Na carta junta, consulta o conselheiro comercial do Attaché junto à Embaixada de França, como se classifica uma instalação para secagem de matérias alimentícias ou farmacêuticas, representada pelo recorte de uma catálogo, também apresentado. É uma célula ou caixa formado por uma armação de madeira forrada com chapas de cortiça colocadas entre duas paredes, uma externa de madeira de pinho, a interna de madeira compensada. Mede exteriormente: de comprimento 4m,02, de largura 1m,54 e de altura 2m,35. Pela descrição do objeto em lide, do qual não temos amostra para melhor exame, sou levado a erer que se trata de uma estufa grande, de capacidade superior a 50 decímetros cúbicos e, como tal classificada no art. 1.787, da taxa das máquinas operatrizes não classificadas, segundo seu peso. É como penso."

O senhor inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime. Secretaria da Comissão da Tarifa, em 23 de junho de 1939. — Luiz Simões, secretário.

Comissão de Eficiência

Expediente do dia 24 de junho de 1939

Membros presentes:

Rosalvo Gomes da Ressurreição, presidente e Flávio Carvalho de Moraes Bastos.

Processo despachado:

N. 397-39 — Offício número 1.519-39, da Imprensa Nacinal, comunicando a importância da encomenda constante do offício número 55, de maio findo, desta C.E. — Encaminhe-se à Diretoria da Despesa Pública.

Processos relatados:

N. 370-39 — Pedido de transferência do servente, classe "C", do Quadro IV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, Antônio Alves de Paula. Relator, Elávio Bastos. — A Comissão encaminha o processo com esclarecimentos, à C.E.V.

N. 371-39 — Pedido de transferência do servente, classe "D", do Quadro VIII, Alfândegas, do Ministério da Fazenda, Roberto da Cruz Coutinho. Relator, Rosalvo Gomes. — A Comissão encaminha o processo ao DASP., opinando pelo atendimento do pedido.

N. 398-39 — Proposta de remoção do oficial administrativo, classe "K", do Quadro VII, Delegacias Fiscais, do Ministério da Fazenda, José Nava Rodrigues. Relator, Rosalvo Gomes. — A Comissão submete o processo à consideração do Sr. Ministro da Fazenda, opinando favoravelmente.

Os órgãos oficiais são encontrados à venda, diariamente, em todas as bancas de jornais, nesta Capital, em Niterói, Petrópolis, Teresópolis e outras cidades circunvizinhas; na sede da Imprensa Nacional e no edifício da Indústria do Jornal à praça Marechal Ancora (Ponta do Calabouço).

Os números atrasados encontram-se à venda, todos os dias úteis, das 8 às 18 horas, somente nos balcões do edifício da praça Marechal Ancora, sendo que aos sábados o expediente se encerra às 14 horas.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Diretoria da Contabilidade

ATOS DO SR. MINISTRO

Expediente do dia 21 de junho de 1939

Avisos:

N. 1.735 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando providências afim de que, por conta da sub-consignação n. 7 — Consignação IV, da Verba 5, do orçamento deste Ministério, seja distribuída, de uma só vez, à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte, a importância de 450:000\$000, para despesas em estudos e obras a cargo da Fiscalização do Porto de Natal. (16.421-39).

N. 1.736 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando providências no sentido de ser a Mesa de Bencas da Alfândega de Itajaí, em Santa Catarina, autorizada a desembargar 2.000 quilos de dinamite "Bomprila", e 1.000 espoletas elétricas, destinadas aos serviços que o D. N. P. N. está levando a efeito naquela cidade. (16.457-39).

N. 1.737 — A Interventoria Federal no Estado da Bahia — Encaminhando cópia do ofício n. 6.176, de 15-6-39, em que o D. G. T. presta informações a respeito da solicitação dessa Interventoria da instalação de linha telegráfica em Anchieta, nesse Estado. (16.568-39).

N. 1.738 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando providências afim de que, por conta da sub-consignação n. 18-06) — Consignação III, da Verba 2 "Material" do orçamento vigente deste Ministério, seja distribuída à Tesouraria da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio Grande do Sul a importância de 5:000\$000, para as despesas indicadas na aludida rubrica. (16.381-39).

N. 1.739 — Ao Governo do Estado de Minas Gerais — Prestando informações do ofício n. 6.204, de 15-6-39 do D. G. T. referente a solicitação da construção de uma linha telegráfica para a sede do município de Tarumirim desse Estado. (16.371-39).

N. 1.740 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando pagamento no Tesouro Nacional de 32:222\$100, a Antônio Ribeiro Gomes de Lima, proveniente do fornecimento de gêneros alimentícios ao pessoal operário do 1º Distrito da Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas, em 1934. (15.901-39).

N. 1.741 — Ao Ministério das Relações Exteriores — Encaminhando cópia do aviso n. 1.277, de 15 de maio de 1939, deste Ministério, sobre o pedido de informações a serem prestadas a "National Geographic Society" de Washington. (14.338-39).

N. 1.742 — Ao mesmo — Acusando o recebimento do recado verbal n. E. C.-80-677 (43, de 27-4-39, desse Ministério, com o qual foi encaminhado a este Ministério o balanço da Companhia "Ferro Carril Central Paraguaio", relativo ao período de 1 de julho de 1937 a 30 de junho de 1938, balanço esse que foi transmitido, para os devidos fins, à Inspetoria Federal das Estradas. (14.158-39).

N. 1.743 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando pagamento no Tesouro Nacional, de 2:897\$800, à Companhia Telefônica Brasileira, proveniente de serviços telefônicos prestados à D. R. dos C. T. do Distrito Federal, no ano de 1937. (15.007-39).

N. 1.744 — Ao mesmo — Solicitando providências afim de que, por conta da sub-consignação n. 9-06) — Consignação VI, da Verba 5, do orçamento vigente deste Ministério, seja distribuída à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Santa Catarina, a importância de 425:000\$000, para atender, de uma só vez, à entrega da referida quantia, como adiantamento, ao tenente-coronel, Salvador de Melo Cardoso — Comandante do 2º Batalhão Rodoviário, para orçar as despesas com a construção da Estrada de Rodagem Passo do Socorro — Lages — Taubé, no terceiro trimestre do ano de 1939. (16.785-39).

Requerimentos despachados

Benjamin de Moraes Veloso, oficial administrativo I, do D. N. P. N. pedindo, por "exercícios findos", pagamento da gratificação de zona, a que se julga com direito. — Deferido, em face dos pareceres. (15.002-39).

ATOS DO SR. DIRETOR

Expediente do dia 19 de junho de 1939

Offícios:

N. 3.723 — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos — Enviando as plantas, orçamentos e descrição técnica da Rádio Sociedade de Juiz de Fora, os quais, foram aprovados pela portaria n. 194, de 17 de abril último, publicada no "Diário Oficial" de 10 do corrente. (9.278/39).

N. 3.724 — Ao Departamento de Aeronáutica Civil — Comunicando que o Tribunal de Contas resolveu, em sessão de 6 do corrente mês, ordenar o registro do termo aditivo ao contrato celebrado entre esse Departamento e o engenheiro Paulo Rodrigues Fragozo. (15.702 de 1939).

N. 3.725 — A Despesa Pública — Comunicando que o D.N.E.R., trouxe ao conhecimento desta Diretoria que os documentos de aplicação do adiantamento de 2.247:750\$000, recebido no Tesouro Nacional pelo engenheiro Iedo Fiuza, foram remetidos a essa Despesa em 7 deste mês. (15.294/39).

N. 3.733 — A Inspetoria F. de Obras Contra as Secas — Restituindo os documentos que acompanharam o ofício n. 194-T, de 26 de maio findo, dessa Inspetoria, e, comunicando a publicação da portaria n. 282, de 12, no "Diário Oficial" de 13 do corrente. (14.094 de 1939).

N. 3.740 — A E.F. Noroeste do Brasil — Comunicando em solução ao ofício referente a pagamento ao trabalhador dessa Estrada Emídio Justiniano dos Santos — correspondente ao período em que esteve afastado do serviço, que, o Sr. Ministro, proferia o seguinte despacho: "Indeferido, em face das informações". (14.961/39).

N. 3.741 — A Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no E. de Mato Grosso — Restituindo o processo n. 5.387/38, que acompanhou o ofício n. 227, de 13 de maio findo, dessa Delegacia, e, informado que este Ministério, solicitou do titular da Fazenda, as necessárias providências afim de que fosse paga por essa Delegacia, mediante distribuição de crédito, ao mestre de linha, aposentado, da D.R.C. T. nesse Estado — Belmiro Pereira de Sá, a importância de 68\$600, referente à gratificação adicional a que ele fez jus. (14.991/39).

N. 3.742 — A Associação Comercial do Rio de Janeiro — Enviando, em referência ao ofício dessa Associação, relativo ao calçamento da Avenida Rodrigues Alves, cópia das informações prestadas pela Administração do Porto do Rio de Janeiro sobre o assunto. (15.579/39).

Expediente do dia 20 de junho de 1939

N. 3.768 — A Despesa Pública — Enviando a 1ª via dos documentos entregues à Diretoria de Engenharia do Ministério da Guerra, pelo tenente-coronel Eudoro Barcelos de Moraes, comandante do 1º Batalhão Rodoviário, em 9 de maio último, e apresentados a esta Secretaria, em 23 do referido mês, com o fim de comprovar a aplicação dada ao adiantamento de 875:000\$, recebido no Tesouro Nacional em 13 de março passado. (13.611/39).

N. 3.771 — Ao Departamento de Aeronáutica Civil — Solicitando providências no sentido de que na proposta orçamentária desse Departamento para 1940, seja incluída a importância necessária às despesas com o estabelecimento da linha aérea entre Goiânia e Cuiabá, e, comunicando que o Sr. Ministro, exarou no ofício n. 1.731, de 6 do corrente mês, o seguinte despacho: "De acordo. Inclua-se na proposta de orçamento para 1940, a verba necessária". (15.370/39).

N. 3.772 — A Inspetoria F. de Obras Contra as Secas — Restituindo os documentos que acompanharam o ofício n. 211-T, de 5 de maio último, e, comunicando a publicação da portaria n. 287, de 14, no "Diário Oficial" de 15 do corrente. (15.210/39).

N. 3.774 — Ao Sr. comandante do 3º Batalhão Rodoviário — Enviando cópia da exposição de motivos deste Ministério, n. 274, de 5 do corrente, me a qual, o foi exarado o seguinte despacho: "Autorizado. Em 6/6/39. — G. Vargas", e, confirmando o telegrama número 182, desta data. (15.561/39).

N. 3.779 — A Inspetoria F. das Estradas — Comunicando que a Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante, providenciou, oportunamente, o pagamento correspondente aos fornecimentos feitos em 1929 à E.F. S. Luiz a Teresina, pelas firmas Alfredo Meyer, F. Siqueira & Cia. Ltda., "The Baldwin Locomotive Works" e "Herm Stoltz Co.". (8.933/39).

N. 3.780 — A Rádio Ipanema S/A. — Solicitando seja remetida a este Ministério uma 2ª via das plantas e especificações técnicas

do novo transmissor dessa estação, afim de ficar devidamente instruído o processo em que foi pedida a aprovação do mesmo. (12.500 de 1939).

Expediente do dia 21 de junho de 1939

N. 3.794 — A Inspetoria F. das Estradas — Enviando os projetos e orçamentos, na importância total de 4.217:123\$910, para a execução do quadriênio 1938-1941, das obras projetadas para as linhas de concessão federal da Companhia Mogia de Estradas de Ferro. (15.522-39).

N. 3.795 — A E. F. Central do Brasil — Remetendo, em referência ao ofício n. 2.839, de 6 de julho do ano findo, relativo ao pagamento de 1:195\$200, ao sub-inspetor, aposentado, dessa Estrada, Luiz Caldas, o respectivo processo, afim de ser tomado em consideração o parecer de fls. 18 da Despesa Pública. (15.580-39).

N. 3.796 — Ao Departamento Nacional de Portos e Navegação — Comunicando que o orçamento, no total de 2.255:320\$00, aprovado pelo Decreto-Lei n. 492, de 11 de junho de 1938, para as obras de melhoramentos no porto de Belmonte, no E. da Baía, foi modificado para 2.511:164\$000, pelo Decreto-Lei n. 1.339, de 12 do corrente, publicado no "Diário Oficial" de 14. (16.100-39).

N. 3.799 — A Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante — Restituindo, o processo referente ao pagamento reclamado por Euzébio Gomes Coelho e proveniente de fornecimentos feitos a operários da I.F.O.C.S. (14.059-39).

N. 3.803 — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos — Solicitando a devolução do processo n. 26.519/38, remetido a esse Departamento, em 9 de dezembro do ano findo. (4.168-39).

N. 3.804 — Ao Centro Acadêmico de Criminologia — São Paulo — Comunicando que o Sr. Ministro, nesta data, autorizou a E.F.C.B. a fornecer a esse Centro, vinte passagens de ida e volta, entre as capitais São Paulo e Rio de Janeiro. (16.173-39).

N. 3.806 — Ao Conselho de Tarifas e Transportes da Contadoria Geral de Transportes — Comunicando que em portaria n. 251, de 27 de maio findo, publicada no "Diário Oficial" de 29, foi desclassificado o querosene, quando em lotação completa de vagão, para a tabela C-5, e introduzido na pauta C.G.T.I., afim de evitar, classificação por analogia, o produto ultra-gás, subordinado às tabelas 4-4-5. (12.832 de 1939).

N. 3.807 — A Inspetoria F. das Estradas — Enviando cópia do requerimento dirigido a este Ministério pelo Dr. Luiz Muniz Barreto, advogado da S/A. "Casa Nicolson", afim de ser informado. (12.168 de 1939).

N. 3.808 — Ao Departamento N. de Portos e Navegação — Idem, idem.

N. 3.809 — A Associação Comercial de Rio Claro — E. de São Paulo — Comunicando, em resposta ao telegrama em que é solicitada providências contra a Companhia Paulista de Estradas de Ferro, que não fornece vagões para a exportação de telhas retidas em Santa Gertrudes, nesse município, que em se tratando de uma ferrovia de concessão desse Estado, a I.F.E., está impossibilitada de tomar qualquer providência a respeito. (15.783-39).

N. 3.810 — A Inspetoria F. de Obras contra as Secas — Comunicando a publicação no "Diário Oficial" de 16 deste mês, da portaria n. 292, de 15. (15.385-39).

N. 3.811 — A mesma — Idem, portaria n. 286, de 14, no "Diário Oficial", de 15 do corrente. (15.124-39).

Expediente do dia 22 de junho de 1939

N. 3.816 — Ao Tribunal de Contas — Restituindo o referente à comprovação do adiantamento de 7:500\$000, recebido, no Tesouro Nacional, pelo chefe de portaria desta Secretaria de Estado Manuel Marcos, e, enviando cópia do ofício em que a Diretoria da Despesa Pública informa que o adiantamento supra mencionado foi recebido no dia 3 de março do corrente ano, ficando assim satisfeita a exigência desse Tribunal (10.382-39).

N. 3.817 — A Despesa Pública — Enviando a 1.^a via dos documentos apresentados a esta Secretaria em 10 do corrente mês, pelo diretor da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré, capitão Alufzio Ferreira, com o fim de comprovar a aplicação dada ao adiantamento de 1.000:000\$000, recebido no Tesouro Nacional em 20 de março findo. (16.429-39).

N. 3.818 — A Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense — Remetendo, em referência ao ofício relativo ao pagamento de réis 3:061\$300, a Wilson King & Cia. Ltda., cópia do ofício do Tribunal de Contas comunicando que em sessão de 2 do corrente, resolveu negar registro a despesa, por impropriedade de sua classificação. (15.888-39).

N. 3.819 — Ao Sindicato dos Exportadores de Algodão do Estado da Paraíba — Enviando, em resposta ao telegrama, pedindo a manutenção do tráfego entre João Pessoa e Cabedelo, dos trens denominados balneários, cópia, das informações prestadas a respeito, pela I.F.E. (15.269-39).

N. 3.826 — Ao Departamento de Aeronáutica Civil — Remetendo o processo referente ao pagamento da Conta da Navegação Baiana, proveniente de transportes efetuados em proveito desse Departamento. (15.175-39).

N. 3.821 — Ao Sr. Antônio Lerário — Estação de Engenheiro São Paulo — Comunicando que o retardamento na expedição de mercadorias depositadas nos armazéns da estação de Engenheiro São Paulo, é decorrente da falta de material rodante na E. F. C. B., estando presentemente, a situação melhorada. (15.753-39).

N. 3.822 — A Inspetoria F. das Estradas — Remetendo o processo n. 15.259-39, para cumprimento do despacho de fls. 18.

N. 2.823 — Ao Conselho Superior das Caixas Econômicas Federais — Enviando cópia da informação prestada pelo D.A.C., em resposta ao ofício ns. 1.417 e 1.704, respectivamente de 12 de dezembro e 19 de abril últimos, desse Conselho (13.161-39).

N. 3.834 — A Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Baía — Restituindo o processo referente ao pagamento de 201\$800, em que é interessada "The State of Baía South Western Railway Company Ltd", proveniente de passagens fornecidas em 1929. (12.901-39).

N. 3.835 — Ao Sr. Fiori Biondi — Queluz — Estado de São Paulo — Comunicando, em resposta ao telegrama em que é reclamada a falta de vagões para o transporte de carvão, que, apesar da deficiência de material rodante na E.F.C.B. e ficar a estação de Queluz fóra da corrente do tráfego de vagões abertos, a situação está melhorada. (13.837-39).

N. 3.847 — Ao Sr. Dr. Luiz Alberto Whateley — Engenheiro chefe da Comissão Mista Ferroviária Brasileiro-Boliviana — Comunicando, em resposta ao ofício n. 618, de 10 de maio último, dessa Comissão, que o D.C.T., tendo esclarecido devidamente o assunto, providenciou junto à estação de Corumbá, não só no sentido de serem aceitos isentos de taxa os despachos destinados às estações bolivianas, via Puerto Suarez, como também para que seja cancelada a conta anteriormente apresentada (15.681-39).

N. 3.848 — A Prefeitura Municipal de Cassia — Enviando cópia do ofício em que a I.F.E., presta informações a respeito da conclusão do ramal ferroviário de Graças a Passos e o seu prolongamento até essa cidade (15.146-39).

N. 3.849 — A Prefeitura Municipal de Passos — Idem, idem.

N. 3.850 — Ao Departamento de Aeronáutica Civil — Enviando o processo n. 15.255-39, para que seja informado.

N. 3.851 — A Bolsa de Cereais de São Paulo — Enviando, em resposta ao ofício em que é solicitada providências no sentido de serem removidas as dificuldades que impedem o transporte urgente de cereais e produtos congêneres cópia das informações prestadas, a respeito, pela E.F.C.B. (15.283-39).

N. 3.852 — Circular — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos e as seguintes repartições: D.A.C. — D.N.P.N. — D.N.E.R. — E.F.C.B. — V.F.F.L.B. — R.V.C. — E.F.N.B. — R.V. Paraná-Santa Catarina — E. F. Madeira-Mamoré — E. F. Baía e Minas — D.S.B.F. — L. Brasileiro — E. F. Maricá — I.F.E. — I.F.O.C.S. — I.G.I. — Para que esta Diretoria possa atender à solicitação constante do ofício n. 143, de 1 do corrente da Diretoria da Caixa de Amortização, rogo a esse Departamento enviar a esta Secretaria de Estado, de ordem do Sr. ministro, uma relação dos títulos ao portador caucionados nessa repartição, com indicação dos seus tipos, valores e numeração, bem como dos nomes dos caucionantes e dos beneficiários, afim de habilitar a referida Caixa a adotar eficientes e rápidas providências em qualquer caso de extravio dos mesmos títulos e seus copons (15.891-39).

N. 3.853 — A Diretoria de Engenharia do Ministério da Guerra — Solicitando, afim de que este Ministério, possa concluir dentro em breves dias a proposta orçamentária para 1940, sejam fornecidos, com a possível urgência, os elementos de que necessita para complementar seu trabalho no que diz respeito aos mencionados batalhões.

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

DESPACHO

Presidência da República — Departamento Administrativo do Serviço Público — N. 1.044 — Rio de Janeiro, D. F. — Em 19 de junho de 1939.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

O senhor ministro da Viação e Obras Públicas submete à consideração de Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, a proposta de recondução de Moab de Araújo Mesquita, para, na qualidade de extranumerário-contratado e com o salário mensal de 900\$000, encarregar-se do serviço de impressão das máquinas "Multilith" do Departamento de Aeronáutica Civil, durante dois anos.

2. Este Departamento, examinando a proposta, converteu o processo em diligência e verificou que, na Estrada de Ferro Central do Brasil, o extranumerário que executa os mesmos trabalhos atribuídos ao proposto para o Departamento de Aeronáutica Civil recebe a diária de 14\$000, ou sejam 350\$000 mensais.

3. Ficou, entretanto, esclarecido que, embora da mesma natureza, os trabalhos executados pelos dois extranumerários em apreço se distinguem tecnicamente, em virtude da habilitação superior de Moab de Araújo Mesquita.

4. Nestas condições, devidamente justificada a proposta, este Departamento, ao encaminhar a Vossa Excelência o processo anexo, tem a honra de opinar pela reforma do contrato em apreço.

Aproveito a oportunidade para renovar à Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, presidente.

Despacho do Sr. Presidente da República: — Aprovado. — Em 19-6-39. — G. VARGAS.

ATOS DO SR. MINISTRO

Portarias

Expediente do dia 26 de junho de 1939

N. 305 — O ministro do Estado tendo em vista o que consta do processo n. 10.879-39, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas,

Resolve aplicar a pena de suspensão, por sessenta dias, ao carterio da classe B, do Quadro XIV, Geraldo Couto.

ATOS DO SR. DIRETOR

Portarias do dia 26 de junho de 1939

N. 40-Ob — Admitindo o engenheiro Ciridão Ferreira da Silva, com a diária de 60\$000 (sessenta mil réis), para prestação de serviços profissionais à Estrada de Ferro Central do Piauí, correndo a despesa com o seu salário, pago na base de dia de trabalho efetivamente realizado, à conta do crédito especial aberto pelo decreto-lei n. 1.059, de 19 de janeiro p. findo, produzindo este ato todos os seus efeitos a partir de 1 de janeiro último. — (Processo n. 15.933 de 1939).

Requerimentos despachados

Numeriano Correia de Melo, escriturário G, da D. R. C. T. do Distrito Federal. — Compareça ao Serviço do Pessoal, desta Secretaria de Estado das 14 às 15 horas, afim de cumprir a Lei do Selo. (16.133-39).

ADMISSÃO DE EXTRANUMERÁRIOS-MENSALISTAS

Portaria de 21 de junho de 1939, lavrada de acordo com o despacho do Senhor Presidente da República, de 29 de maio último exarado na exposição n. 852, da mesma data, do DASP.

Número da portaria — Nome — Função — Repartição

3.793-Ex. — Nestor da Silva Braz, auxiliar de 2ª classe — Departamento de Aeronáutica Civil.

Portarias de 21 de junho de 1939, lavradas de acordo com o despacho do Senhor Presidente da República, de 5 do corrente, exarado na exposição n. 910, da mesma data, do DASP.

Número da portaria — Nome — Função — Repartição

3.730-Ex. — Luiza Maciel de Oliveira, telegrafista adjunto de 3ª classe — D. R. de Campanha.

3.731-Ex. — Geraldo Cândido da Silva, mensageiro ajudante de 1ª classe — D. R. de Campanha.

3.732-Ex. — Iraci Ferreira, auxiliar de 4ª classe — D. R. de Campanha.

3.733-Ex. — Elizete Pereira de Melo, auxiliar de 4ª classe — D. R. de Campanha.

3.734-Ex. — Mozart Araujo, auxiliar de 5ª classe — D. R. de Campanha.

Portaria de 21 de junho de 1939, lavrada de acordo com o despacho do Senhor Presidente da República, de 3 do corrente, exarado na exposição n. 899, de 1 do mesmo mês, do DASP.

Número da portaria — Nome — Função — Repartição

3.737-Ex. — Raul Grilo Malheiros Pinto, assistente técnico de 3ª classe — D. de Aeronáutica Civil.

Apostilas anotadas neste S.P.V., de acordo com o pedido dos interessados:

Leolino Inácio, ajudante de maquinista de 5ª classe, da Estrada de Ferro de Goiaz, para, Leolino Inácio de Jesus (Pr. n. 16.787-39).

Alceu Aguiar Nielsen, trabalhador de 1ª classe, da Estrada de Ferro de Goiaz, para, Alceu Nielsen (Pr. n. 16.777-39).

João Silva, trabalhador de 3ª classe, da Estrada de Ferro de Goiaz, para João Teodoro da Silva (Pr. n. 16.774-39).

Elias Rezende, trabalhador de 2ª classe, da Estrada de Ferro de Goiaz, para Elias de Rezende (Pr. n. 16.496-39).

Dario Martins, ajudante de maquinista de 5ª classe, da Estrada de Ferro de Goiaz, para Dario Martins de Moura (Pr. n. 16.620-39).

PROTOCOLO GERAL

Retificações, por terem saído com incorreções no D.O. de 23 de junho de 1939:

Expediente de 21 de junho de 1939

A pag. n. 15.028 no aviso n. 1.682, dirigido ao Ministerio da Fazenda, onde se lê: *ao trabalhador de primeira classe da E.F.C.B., José Monteiro Gonzalez*, leia-se: *ao trabalhador de primeira classe da E.F.C.G., José Montero Gonzalez*.

A pag. n. 15.030, no requerimento de Leonildes de Barros e Vasconcelos, onde se lê: *para o então cargo de auxiliar de 3ª classe da D.R.C.C.*, leia-se: *para o então cargo de auxiliar de 3ª classe da D.R.C.T.*

Expediente do dia 19 de junho de 1939

A pag. n. 15.030, no officio n. 3.730, dirigido à E.F. Central do Brasil, onde se lê: *os extranumerários Crisanto Nogueira, Lisardo Salgado e Pedro Cardoso Monsorens*, leia-se: *os extranumerários Crisanto Nogueira, Lisardo Salgado e Pedro Cardoso Monsorens*.

Expediente do dia 20 de junho de 1939

A pag. n. 15.030, no officio n. 3.757, dirigido à Diretoria Geral dos Correios e Telégrafos, onde se lê: *o laudo de inspeção de saúde de Ulisses Lú Pereira*, leia-se: *o laudo de inspeção de saúde de Ulisses Lúcio Pereira*.

Expediente do dia 13 de junho de 1939

A pag. n. 15.031, nas retificações do D.O. de 21-6-39, onde se lê: *a situação do ex-funcionário da V.F.F.L.B., David Spilberghs*, leia-se: *a situação do ex-funcionário da V.F.F.L.B., Davi Spilberghs Costa*.

Departamento dos Correios e Telégrafos

DIRETORIA REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL

ATO DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 5 de junho de 1939

Manda abonar ao motorista de 5ª classe, mensalista, João Agnelo de Mendonça, pelos serviços extraordinários prestados além das horas normais do expediente, durante o mês de maio último, na direção do automovel à disposição do Gabinete de Identificação e Perficiãz, a gratificação diária de dez mil réis, pela portaria n. 465.

ATO DO SR. DIRETOR REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL

Dia 14 de junho de 1939

Manda abonar ao mensalista Ari Barroso, servente de 5ª classe, a gratificação diária de 10\$000, por serviços extraordinários que prestou além das horas normais do expediente, durante doze dias, nos períodos de 24 a 29 de abril e 15 a 20 de maio últimos, pela portaria n. 482.

Folha de pagamento de gratificação por serviços extraordinários prestados além das horas normais do expediente, nos meses de abril e maio últimos, abonadas na conformidade do art. 399 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública aos mensalistas abaixo designados:

1. João Agnelo de Mendonça, motorista de 5ª — 31 dias	
a 10\$000	310\$000
2. Ari Barroso, servente de 5ª classe — 6 dias de abril a 10\$000	60\$000
O mesmo — 6 dias de maio a 10\$000	60\$000
Total	430\$000

Importa a presente folha em quatrocentos e trinta mil réis.

S. R. P.-18, em 19 de junho de 1939. — *Attila de Azevedo*.

Declaro que foram prestados os serviços de que trata a presente folha fora das horas normais do expediente, ao qual compareceram também os funcionários acima.

Serviço Regional do Pessoal-18, em 21 de junho de 1939. Visto. — *Braz Balthazar da Silveira*, Chs. do S. P. R.-18

Dia 26 de junho de 1939

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR TÉCNICO DE CORREIOS

Suprimindo a linha postal de Riacho da Sela a Itapipoca, custeada por 2:520\$000 anuais. Criando a linha postal de Fortaleza a Itapipoca, passando em Riacho da Sela a Arraial, com 151 quilômetros de percurso, 3 viagens por semana, em automovel, custeada por 4:800\$000 anuais, ambas subordinadas à Diretoria Regional do Ceará. (Portaria n. 366[23/6/39]).

Suprimindo a linha postal de Diretoria Regional a Santo Amaro, custeada atualmente por 2:460\$000. Determinando que o condutor de malas que servia nessa linha passe a ter exercício na sede da Diretoria Regional, com o salário mensal de 120\$000. Glozando do respectivo orçamento a quantia de 8:400\$000, referente ao contrato existente com Julio Fedesco, tudo na Diretoria Regional de São Paulo. (Portaria n. 367[23/6/39]).

Criando a linha postal de Novo Oriente a Lussanvira, custeada atualmente por 960\$000, na jurisdição da Diretoria Regional de Botucatú. (Portaria n. 368[24/6/39]).

Suprimindo a agência postal de 4ª classe, de Lussanvira, subordinada à Diretoria Regional de Botucatú. (Portaria n. 369[24/6/39]).

Criando a linha postal de Cariré a estação, com 500 metros de percurso, 6 viagens por semana e custeada atualmente por 960\$000, na jurisdição da Diretoria Regional do Ceará. (Portaria n. 370, de 24/6/39).

Homologando o ato da Diretoria Regional do Rio Grande do Sul que admitiu trinta (30) baldeadores de malas, sendo 6 com o salário

anual de 2:880\$000 e 24 com o de 2:160\$000, sendo que desses, um para apt. de Santana do Livramento, um para a apt. de Rio Grande e os demais para a sede da Diretoria. (Portaria n. 371/24/6/39).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR TÉCNICO DE TELÉGRAFOS

Requerimento despachado:

D. Julia B. de Castro, residente à rua Pereira Nunes n. 242, nesta Capital, pedindo certidão de um telegrama, que lhe foi passado pelo Dr. Raul da Silva Areos. — "Avoco o despacho e defiro o pedido". (Processo n. 25.574/39).

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo

Seção S.R.P. 19 — 1ª turma

Peço-vos a transcrição do seguinte:

"Tendo em vista as normas prescritas pela portaria n. 7, de 1938, da Presidência da República, e havendo o telegrafista da classe "C", Pedro Estanislau da Silva Medeiros, executado os serviços que lhe foram atribuídos pela portaria n. 413, de 20 de maio próximo findo, fez jús à percepção da importância de 60\$000 (sessenta mil réis), correspondente a cinco diárias de 12\$000 (doze mil réis), arbitradas de acordo com o art. 110 do regulamento postal-telegráfico vigente."

São Paulo, 23 de junho de 1939. — O chefe da seção, *Laércio Neves*.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

Ministério da Agricultura

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

SEÇÃO FINANCEIRA

Excelentíssimo Senhor Ministro — Tendo em vista o aumento de serviço que pesa sobre o pessoal encarregado dos pagamentos e da escrituração da Tesouraria, em consequência da proveitosa reforma pela qual vem passando este Ministério, atendendo que o serviço em apêgo sómente pode ficar concluso depois de terminados todos os pagamentos do dia, sendo que estes, invariavelmente, são efetuados ainda depois da hora determinada, os infra-assinados vêm, respeitosamente, solicitar a V. Ex. a arbitragem de uma gratificação em recompensa aos trabalhos a que são forçados fora das horas regulamentares de expediente, a exemplo do que V. Ex. houve por bem decidir no ano próximo passado, conforme consta dos processos D. C. 8.331-938 e 11.476-938. — E assim sendo justo. E, deferimento. — Rio de Janeiro, 17 de março de 1939. — Tomaz Simmonds, pagador. — Olivério Alfredo da Silveira, escrivão. — Renato Marques Alvim, ajudante de pagador. — Alirio Pinheiro Távora, ajudante de pagador. — Perí Maciel, ajudante de escrivão. — Cristo Napoleão d'Avila, auxiliar de escrivão. (Devidamente inutilizados uma estampilha de dois mil réis e um selo de educação). O pagador da Tesouraria deste Ministério e seus auxiliares pedem ao Sr. Ministro arbitrar uma gratificação, como recompensa aos trabalhos a que são forçados fora das horas do expediente. Alegam os petionários já terem sido contemplados, no ano findo, com gratificações pelo mesmo fim. A presente pretensão encontra apoio legal nos arts. 399 e 400 do R.G.C.P. Si o Sr. Ministro conceder as gratificações pedidas a despesa, com as mesmas, no corrente exercício obedecerá à seguinte classificação: Verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Gratificações, etc. — Subconsignação 9 — Serviços extraordinários, cujo saldo, nesta data, é de 40:000\$000. S. G., em 21-3-1939. — Alex. Cruz, oficial administrativo classe K. De acordo, desde que autorizados pelo Sr. Ministro os trabalhos extraordinários a que se referem os petionários. Em 21-3-39. — J. Continho.

Sr. diretor geral — Ao abono da gratificação pleiteada é necessário preliminarmente que o Sr. Ministro autorize a execução de serviços extraordinários em horas excepcionadas do expediente normal. Dessa autorização decorrerá consequentemente a concessão da gratificação em apêgo, a qual poderá ser fixada previamente ou abonada por hora de serviço extraordinário prestado, na forma do art. 400 do R.G.C.P. — D.P., 27-III-39. — Blanc de Freitas, diretor do Pessoal. Realmente, conforme processo 8.331-38 o Sr. Ministro concedeu aos funcionários da Pagadoria, hoje Tesouraria as gratificações de 200\$000 ao pagador e escrivão e 150\$000 aos fies e ajudantes. Nessas gratificações, digo nessa conformidade deviam ser concedidas as gratificações atuais. Ocorre entretanto que com o desdobramento de serviços proveniente da criação do Departamento a dotação orçamentária é muito exígua motivo pelo qual proponho sejam as gratificações, ora justamente pedidas, porque os solicitantes as merecem, concedidas na seguinte base: Tesoureiro e escrivão 150\$000; fies 125\$000; ajudantes 100\$000. Em 4-4-39. — Solano. De acordo, até outubro, em 29-4-39. — F. Costa. (DCM. 3.331-39).

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Por despacho exarado no DCM. 11.516-39 foi dispensado por ter aceito outro cargo a partir de 1 de junho corrente, o Guarda fiscal de 5ª classe, do Serviço Florestal, Virgílio José Afonso. (DCM. 11.516-39).

Requerimento despachado

Oscar Ribeiro, requerendo ajuda de custo. — Deferido. DCM. 2.314-39.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 23 de junho de 1939

Ao Conselho Nacional da Caça:

N. 4.732 — Acusa a comunicação de haver sido eleito o presidente desse Conselho, na sua sessão de instalação, realizada naquela data. (D. C. M. 4.713).

Ao delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério

N. 4.735 — Encaminha, para exame e registro da despesa, o incluso processo de pagamento da importância de 1:941\$900 (um conto novecentos e quarenta e um mil e novecentos réis), de que são credores Cesar Henrique Lopes e outros, funcionários e extra-numerários do Departamento Nacional da Produção Animal, por gratificações de serviços extraordinários a que fizeram jús no mês de maio, de acordo com a folha anexa.

O pagamento em questão deve ser efetuado na Tesouraria deste Ministério, correndo a despesa pela verba 1 — Pessoal, Consignação IV — Gratificações e auxílios, sub-consignação 9 — Serviços extraordinários — 02 — Departamento Nacional da Produção Animal do vigente orçamento deste Ministério (artigo 3º decreto-lei número 942, de 10 de dezembro de 1938, anexo 11 — artigo 1º), de cujo crédito foi deduzida na Divisão do Pessoal, conforme empenho global n. 95, de 22 de março de 1939. (D. C. M. 231).

N. 4.736 — Encaminha, para exame e registro da despesa o incluso processo relativo ao adiantamento da importância de quatro contos e setecentos mil réis (4:700\$000), a ser entregue ao servente, classe E, com exercício no Gabinete do ministro, Pedro Gouveia de Almeida, de que prestará contas no prazo de noventa dias, na forma do artigo 298 do R. G. C. P., afim de atender, de acordo com a letra "a", do artigo 267 do citado Regulamento, nos meses de junho, julho e agosto do corrente ano, ao pagamento das despesas constantes da sub-consignação abaixo indicada, em proveito do Departamento de Administração, conforme a inclusa folha.

A entrega do referido adiantamento deverá ser efetuada pela Tesouraria deste Ministério, correndo a despesa respectiva por conta da verba 2ª — Material, Consignação III — Diversas despesas, Sub-consignação 36 — Ligeiros reparos, etc. 01) D. A., artigo 1º, anexo 11, do decreto-lei n. 4.095, de 3 de fevereiro de 1939, de cujo crédito foi deduzida na escrituração o empenho de Contabilidade deste Departamento, conforme o empenho junto de n. 888 de 22 de junho de 1939. (D. C. M. 12.836).

N. 4.737 — Encaminha, para exame e registro da despesa, o incluso processo relativo ao adiantamento de setenta contos de réis (70:000\$000), a ser entregue ao veterinário sanitarista, classe J, com exercício na Divisão de Defesa Sanitária Animal, Durval Bastos Valadares, de que prestará contas no prazo de 90 dias, na forma do artigo 298, do R. G. C. P., para atender de acordo com as letras "a" e "b", do artigo 267, do citado Regulamento, nos meses de junho, julho e agosto do corrente ano, ao pagamento das despesas com o combate à raiva dos herbívoros, no Estado do Rio Grande do Sul, conforme a inclusa folha.

A entrega do referido adiantamento deverá ser efetuada na Tesouraria deste Ministério, correndo a despesa por conta da verba 2ª — Material — Consignação III — Diversas despesas — Sub-con-

signação 43 — Para as despesas, etc. 01) D. N. P. A., artigo 1º anexo 11, do decreto-lei n. 1.095, de 3 de fevereiro de 1939, de cujo crédito foi deduzida na escrituração da Divisão de Contabilidade deste Departamento, consoante empenho junto n. 875, de 20 de junho deste nao. (D. C. M. 5.942).

N. 4.738 — Encaminha, para exame e registro da despesa, o incluso processo de pagamento da importância de 3:027\$000 (três contos e vinte e sete mil réis), de que são credores Ascanio Faria, diretor da Divisão de Caça e Pesca, padrão O. e outros, do Departamento Nacional da Produção Animal, por serviços prestados fora da sede, durante os meses de janeiro e fevereiro do corrente ano, de acordo com a folha anexa.

O pagamento em questão deve ser efetuado na Tesouraria deste Ministério, correndo a despesa pela verba 1 — Pessoal, Consignação IV — Gratificações e Auxílios — Sub-consignação n. 7 — Ajudas de custo e diárias — 02) — D. N. P. A., do vigente orçamento deste Ministério (artigo 3º, decreto-lei n. 942, de 10 de dezembro de 1938, anexo 11, substituído pelo que baixou com o decreto-lei n. 1.095, de 3 de fevereiro de 1939, artigo 1º), de cujo crédito foi deduzida na Divisão do Pessoal, conforme empenho anexo n. 279, de 29-5-39. (D. C. M. 9.994).

Dia 24

Ao delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 4.739 — Com relação ao pagamento de gratificação por serviços extraordinários, nos meses de fevereiro e março do corrente ano, a Heitor Vinicius da Silveira Grilo, professor catedrático, classe L, da Escola Nacional de Agronomia, sob o fundamento de que o respectivo empenho da despesa foi extraído para 10 meses, constituindo, assim, majoração de vencimentos, cabe declarar que, por officio número 4.567, de 21 do corrente, da Divisão do Pessoal deste Departamento, já foi solicitada a anulação de parte da importância fixada no referido empenho, visto a gratificação aludida abranger, apenas, o período de seis meses, conforme consta do despacho do senhor ministro, no processo DCM 487/39, republicado no "Diário Oficial" de 22/6/1939, à pág. 14.908.

Nessas condições, não mais prevalecendo o motivo da impugnação do registro da despesa em apreço, restitue, com o presente, o processo respectivo, solicitando seja reconsiderado o despacho anterior e registrada a mesma despesa.

N. 4.740 — Em resposta ao officio n. 363, de 29/5/1939, solicitando providências no sentido de ser declarado o período exato dos serviços extraordinários autorizados no processo de gratificação de Heitor Vinicius da Silveira Grilo, referentes ao mês de abril último, comunica que os referidos serviços foram autorizados pelo período de seis meses, a partir de 13/2/1939, conforme despacho de 13/2/1939, do senhor ministro, republicado no "Diário Oficial", de 22 do corrente, à pág. 14.908 (DCM 10.663).

N. 4.741 — Em resposta ao officio n. 362, de 29/5/1939, solicitando providências no sentido de ser declarado o período exato dos serviços extraordinários autorizados no processo de gratificação de Valdemar Raythe de Queiroz e Silva, e outros, referente ao mês de abril, comunico-vos que os referidos serviços foram autorizados pelo prazo de seis meses a partir de 13/2/1939, conforme despacho do senhor ministro, de 13/2/1939, republicado no "Diário Oficial", de 22 de junho de 1939, à pág. 14.908 (DCM 10.664).

N. 4.742 — Tomando conhecimento do officio n. 417, de 15 de junho de 1939, em que comunica a recusa de registro da despesa de 3:457\$200, relativa ao pagamento de gratificações por serviços extraordinários, nos meses de fevereiro e março do corrente ano, a Valdemar Raythe de Queiroz e Silva e outros, funcionários da Escola Nacional de Agronomia, cabe-me prestar-vos, a respeito de cada um dos fundamentos em que se baseou vosso despacho impugnatório, os seguintes esclarecimentos:

a) a gratificação em apreço foi arbitrada somente pelo prazo de seis meses, conforme consta do despacho do senhor ministro, no DCM 486/39, republicado no "Diário Oficial", de 22/6/1939, pág. 14.908. Por officio n. 4.582, de 21/6/1939, a Divisão do Pessoal deste Departamento já pediu anulação da importância fixada para período maior no empenho n. 102, de 22/3/1939;

b) o ato referente à gratificação em apreço foi publicado no "Diário Oficial", de 15/4/1939 e republicado, por ter saído com incorreções, no "Diário Oficial", indicado no item anterior;

c) o empenho da despesa só foi extraído a 22/3/1939, em virtude de só ter sido registrada nesse mês a tabela de distribuição dos créditos deste Ministério. O assunto já foi resolvido, com parecer favorável, pelo Tribunal de Contas.

Nessas condições e não mais prevalecendo os motivos que deram causa à recusa do registro aludido, solicita providências no sentido

de ser reconsiderado o despacho anterior dessa Delegação e registrada a despesa em apreço, cujos comprovantes junto remete (DCM 486).

— Ao ministro da Fazenda:

N. 4.745 — Pede providências junto ao Tribunal de Contas, afim de que, no crédito de 50:400\$000, atribuído à Verba 1 — Pessoal, Consignação I — Pessoal permanente, Subconsignação 1 — Quadro único do atual orçamento da Agricultura, distribuído ao Tesouro Nacional para o pagamento de sete calculistas da classe "E" do Departamento Nacional da Produção Mineral, seja anulada e distribuída, ao mesmo Tesouro Nacional, com idêntica classificação, a importância de réis 4:567\$700, para atender ao pagamento de Eloisa Beatriz da Cunha Cruz, calculista classe E, do Serviço de Meteorologia, no período de 13 de maio a 31 de dezembro do corrente ano.

Na escrituração da Divisão do Pessoal deste Departamento foram feitas as anotações devidas (DCM 3.980).

— Ao delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 4.747 — Encaminha para exame e registro da despesa, o incluso processo de pagamento da importância de 373\$200 (trezentos e setenta e três mil e duzentos réis), de que são credores Ondina Bomtempo e outros, funcionários do Departamento Nacional da Produção Animal por gratificações de serviços extraordinários a que fizeram jus no mês de abril, do corrente ano, de acordo com a folha anexa.

O pagamento em questão deve ser efetuado na Tesouraria deste Ministério, correndo a despesa pela verba 1 — Pessoal — Consignação — IV — Gratificações e Auxílios, Sub-consignação 9 — Serviços extraordinários — 02) Departamento Nacional da Produção Animal, do vigente orçamento deste Ministério (art. 3º, Decreto-Lei n. 942, de 10-12-38, anexo 11, substituído pelo que baixou com o Decreto-Lei n. 1.095, de 3-2-39, art. 1º), de cujo crédito foi deduzida na Divisão do Pessoal, conforme empenho global n. 219, de 27-4-39. (D. C. M. 6.564).

N. 4.748 — Encaminha para exame e registro da despesa, o incluso processo de pagamento da importância de 145\$100 (cento e quarenta e cinco mil e cem réis), de que é credora Zélia de Mendonça Mota, extranumerária mensalista do Departamento de Administração, por gratificação de serviços extraordinários a que fez jus no mês de maio, do corrente ano, de acordo com a folha anexa.

O pagamento em questão deve ser efetuado na Tesouraria deste Ministério, correndo a despesa pela verba 1 — Pessoal, Consignação IV — Gratificações e Auxílios, sub-consignação 9 — Serviços extraordinários — 01 — Departamento de Administração do vigente orçamento deste Ministério (art. 3º do Decreto-Lei n. 942, de 10-12-38, anexo 11 — substituído pelo que baixou com o Decreto-Lei n. 1.095, de 3-2-39 — art. 1º), de cujo crédito foi deduzida na Divisão do Pessoal, conforme empenho global n. 240 de 11-5-39. (D. C. M. 8.170).

— Ao ministro da Fazenda:

N. 4.750 — Solicita providências junto ao Tribunal de Contas no sentido de que, do crédito "Em Ser" de oitocentos e sessenta e três contos e oitocentos mil réis (863:800\$000), atribuído à Verba 1 — Pessoal, Consignação I — Pessoal permanente, Sub-consignação 1 — Quadro Único do orçamento vigente deste Ministério, seja destacada e distribuída à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Espírito Santo, a importância de doze contos de réis (12:000\$000); para atender, no corrente exercício, ao pagamento de

1 Almoxarife, classe E.	600\$000	7:200\$000
1 Servente, classe C	400\$000	4:800\$000 12:000\$000

da Inspeção Agrícola Federal do Departamento Nacional da Produção Vegetal, naquele Estado.

Na escrituração da Divisão do Pessoal deste Departamento foram feitas as anotações devidas. (D. C. M. 5.336).

— Ao D. N. P. V.

N. 4.754 — Comunica que em data de 5 de junho corrente, foi entregue ao Sr. Arnaldo Gomes Maciel, oficial administrativo, classe H, pela Tesouraria deste Ministério o adiantamento de 9:000\$000 (nove contos de réis), de acordo com a solicitação constante do officio n. 3.245, de 24 de maio de 1939, deste Departamento. (D. C. M. 9.957).

Ao D. N. P. V:

N. 4.755 — Comunica que em data de 5 de junho corrente, foi entregue ao Sr. Osvaldo Veras Coelho, agrônomo calculista, classe J, pela Tesouraria deste Ministério o adiantamento de 271:850\$000 (duzentos e setenta e um contos e oitocentos e cinquenta mil réis), de acordo com a solicitação constante do officio n. 3.592, de 31 de maio de 1939, deste Departamento. (D.C.M. 10.734)

Ao D. N. P. V.:

N. 4.756 — Comunica que em data de 6 de junho corrente, foi entregue à Srta. Célia Joviano, oficial administrativo, classe B, pela Tesouraria deste Ministério o adiantamento de 3:500\$000 (três contos e quinhentos mil réis), de acordo com a solicitação constante do ofício n. 3.377, de 27 de maio de 1939, deste Departamento. (D.C.M. 10.445).

Ao delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 4.759 — Encaminha para o competente exame e registro da despesa, o incluso processo relativo ao pagamento da importância de dois contos oitocentos e vinte e sete mil e quinhentos réis (2:827\$500), de que é credora a São Paulo Railway Co., proveniente de transportes feitos no corrente ano, em proveito do Departamento Nacional da Produção Vegetal, conforme a inclusa conta.

O pagamento em questão deverá ser efetuado na Tesouraria deste Ministério, correndo a despesa por conta da Verba 3ª Serviços e Encargos — Consignação I — Diversos — Sub-consignação número 12 — Transportes de material agrícola, etc., art. 1º anexo 11, do decreto-lei n. 1.095, de 3-2-39, de cujo crédito foi deduzida na escrituração da Divisão de Contabilidade deste Departamento, consoante empenho junto n. 644, de 15 de maio deste ano. (D.C.M. 11.698).

N. 4.760 — Encaminha para o competente exame e registro da despesa, o incluso processo relativo ao pagamento da importância de cinco contos e oitocentos e quarenta e dois mil e quinhentos réis (5:842\$500), de que é credora a Comp. Paulista de Estradas de Ferro, proveniente de transportes no corrente ano, em proveito do Departamento Nacional da Produção Vegetal, conforme a inclusa conta.

O pagamento em questão deverá ser efetuado na Tesouraria deste Ministério, correndo a despesa por conta da Verba 3ª Serviços e Encargos — Consignação I — Diversos — Sub-consignação número 12 — Transportes, etc., art. 1º anexo 11, do decreto-lei número 1.095, de 3-2-39, de cujo crédito foi deduzida na escrituração da Divisão de Contabilidade deste Departamento, consoante empenho junto n. 645, de 15 de maio deste ano. (D.C.M. 8.573).

Divisão de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 23 de junho de 1939

Offícios:

Ao Delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 4.703 — Transmite a inclusa 2ª via do conhecimento de empenho de despesa. (D. C. M. 12.836).

N. 4.705 — Transmite a inclusa 2ª via do conhecimento de empenho de despesa. (D. C. M. 18.124).

N. 4.706 — Transmite a inclusa 2ª via do conhecimento de empenho de despesa. (D. C. M. 18.125).

N. 4.707 — Transmite a inclusa 2ª via do conhecimento de empenho de despesa. (D. C. M. 18.127).

N. 4.708 — Transmite a inclusa 2ª via do conhecimento de empenho de despesa. (D. C. M. 12.493).

N. 4.709 — Transmite a inclusa 2ª via do conhecimento de empenho de despesa. (D. C. M. 12.264).

N. 4.710 — Transmite a inclusa 2ª via do conhecimento de empenho de despesa. (D. C. M. 9.155).

— A The Western Telegraph Company Limited:

N. 4.711 — Remete a 1ª via do conhecimento de empenho de despesa n. 882, de 22 do mesmo mês, na importância de 577\$000 (quinhentos e setenta e sete mil réis), extinto como reforço ao empenho n. 787, de 7 de junho de 1939. (D. C. M. 12.374).

— Ao Delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 4.712 — Transmite a inclusa 2ª via do conhecimento de empenho de despesa. (D. C. M. 12.374).

— Ao Fomento da Produção Vegetal:

N. 4.713 — Remete a 1ª via do conhecimento de empenho de despesa n. 876, de 20 do mesmo mês. (D. C. M. 12.020).

— Ao delegado do Tribunal de Contas junto a este ministério:

N. 4.714 — Transmite a segunda via do conhecimento de empenho de despesa. (D.C.M. 12.020.)

N. 4.715 — Transmite a inclusa segunda via do conhecimento de empenho de despesa. (D.C.M. 471.)

N. 4.716 — Transmite a inclusa segunda via do conhecimento de empenho de despesa. (D.C.M. 248.)

N. 4.717 — Transmite a inclusa segunda via do conhecimento de empenho de despesa. (D.C.M. 249.)

N. 4.718 — Transmite a inclusa segunda via do conhecimento de empenho de despesa. (D.C.M. 7.628.)

— A Comissão de Classificação de Algodão em Minas Gerais — Belo Horizonte:

N. 4.719 — Informa que o ofício n. 182, de 9 de fevereiro do ano próximo passado, encaminhando o boletim de renda do Posto de Varginha, não deu entrada no Protocolo Geral deste ministério.

Outrossim, solicita providências afim de que seja enviada, com a possível urgência, uma cópia autêntica do citado boletim. (D.C.M. 6.341.)

— A Imprensa Nacional:

N. 4.731 — Solicita providências no sentido de serem fornecidas mais três (3) assinaturas do *Diário Oficial* à Divisão do Fomento da Produção Vegetal do D.N.P.V., deste ministério, à rua da Misericórdia, nesta Capital. (D.C.M. 11.426.)

N. 4.733 — Comunica que a despesa de 3:512\$200, relativa à encomenda feita pelo ofício n. 2.824, de 17 de maio último, do Departamento de Administração, foi escriturada nesta repartição, de conformidade com a letra d da circular n. 261, de 1935, da Contadoria Central da República.

Comunica, outrossim, que, de acordo com a letra a da referida circular, deixa de ser empenhada a despesa acima, por não existir dotação própria no vigente orçamento deste ministério. (D.C.M. 11.269.)

Dia 24

Ao delegado do Tribunal de Contas junto a este ministério:

N. 4.744 — Envia o talão do Tesouro Nacional n. 1.941-2.624, de 17-4-39, na importância de 16\$500, proveniente de recolhimento feito pelo dactilógrafo, classe F. Osvaldo Machado, em virtude da glosa feita por essa delegação, na comprovação do adiantamento de 9:000\$ recebido pelo referido funcionário em 14-9-38. (D.C.M. 8.636.)

— A Imprensa Nacional:

N. 4.752 — Comunica que a despesa de 2:817\$500, relativa à encomenda feita pelo ofício n. 2.612, de 10 de maio, da Divisão de Material, foi escriturada nesta repartição, de conformidade com a letra d da circular n. 261, de 1935, da Contadoria Central da República.

Comunica que, de acordo com a letra a da referida circular, deixa de ser empenhada a despesa acima, por não existir dotação própria no vigente orçamento deste ministério. (D.C.M. 11.434.)

N. 4.753 — Comunica que a despesa de 108\$600, relativa à encomenda feita pelo ofício n. 2.625, de 11 de maio último, da Divisão de Material, foi escriturada nesta repartição, de conformidade com a letra d da circular n. 261, de 1935, da Contadoria Central da República.

Comunica, outrossim, que, de acordo com a letra a da referida circular, deixa de ser empenhada a despesa acima, por não existir dotação própria no vigente orçamento deste ministério. (D.C.M. 10.956.)

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 23 de junho de 1939

Offícios:

A Divisão de Terras e Colonização:

N. 4.720 — Comunica, nos termos das instruções baixadas pelo Sr. ministro e publicadas no *Diário Oficial* de 2 de fevereiro do corrente ano, que os serventários abaixo referidos, inscritos no Curso de Enologia, compareceram durante o período de 22 de maio a 22 de junho corrente:

Auxiliar técnico de 3ª classe, Galdino José Damásio.

Sub-ajudante técnico de 4ª classe, Vladimir Basilides de Oliveira.

— Ao D. N. P. V.:

N. 4.721 — Comunica que, no período de 20 de maio a 20 de junho do corrente ano, os funcionários desse Departamento estiveram em exercício nesta Divisão, de acordo com a relação de frequência abaixo:

Jacira Matos da Cunha Vale — Gozou férias em 31 de maio;

Carlos Castelo Branco — Compareceu sempre.

Ediná Costa — Compareceu sempre.

— Ao Instituto de Biologia Animal:

N. 4.722 — Comunica que no período de 20 de maio a 20 de junho do corrente ano os funcionários desse Instituto estiveram em exercício nesta Divisão, de acordo com a relação de frequência abaixo:

Silvio Prado Pastana — Compareceu sempre.

Clovis Cruz Mascarenhas — Compareceu sempre.

Antônio Viana — Compareceu sempre.

— A Secretaria do Tribunal de Contas:

N. 4.723 — Comunica que no período de 20 de maio a 20 de junho do corrente ano, o oficial administrativo classe J Cláudio Amorim Goulart de Andrade teve comparecimento integral nesta Divisão.

— Ao Serviço de Meteorologia:

N. 4.724 — Comunica que, no período de 20 de maio a 20 de junho do corrente ano, os funcionários desse Serviço Osvaldo Ferreira Jambeiro e Hélio Perdigão de Freitas, tiveram comparecimento integral nesta Divisão.

— A Escola Nacional de Veterinária:

N. 4.725 — Comunica que, no período de 20 de maio a 20 de junho do corrente ano, os funcionários dessa Escola estiveram em exercício nesta Divisão, de acordo com a relação de frequência abaixo:

Rui Ribeiro Escobar — Compareceu sempre.

Joel Libório da Silveira — Compareceu sempre.

— Ao Serviço de Economia Rural:

N. 4.729 — Transmite o decreto de 7 do corrente, relativo à nomeação de Aderbal Lobo de Almeida, para exercer o cargo da classe G da carreira de classificador de café do Quadro Único deste Ministério, e a portaria do Sr. ministro, n. 480, de 22 do corrente, pela qual foi designado o funcionário em apreço, para ter exercício nesse Serviço. (D.C.M. 10.244)

Dia 24

Ao delegado do Tribunal de Contas:

N. 4.743 — Remete as segundas vias dos empenhos de ns. 535 a 347, de 20 e 21 do corrente, para pagamento de ajuda de custo, gratificações e diárias a diversos serventuários do Ministério, de acordo com a relação anexa.

Relação de empenhos a que se refere o Ofício n. 4.743, de 24 de junho de 1939

Empenho de 20-6-39.

N. 335 — Raimundo Fernandes da Silva	6:000\$000
N. 336 — Antônio Emiliano Faial Junior	1:800\$000
N. 337 — Mário da Silva Barros	2:185\$400
N. 338 — Otávio Barbosa e outros	10.835\$000
N. 339 — Eugênio Bourdot Dutra e outros	8:086\$000
N. 340 — Jorge Ramos de Otero e outros	2:824\$000
N. 341 — Pedro Paulo Manieri	600\$000
N. 342 — Paulo Henriques e outros	4:800\$000
N. 343 — Mário Teles da Silva e outros	626\$000
N. 344 — Gustavo Gonçalves de Sena e Silva Filho e outros	7:200\$000
N. 345 — Maria Celesta Rabelo de Oliveira	500\$000
N. 346 — Paulino Franco de Carvalho e outros	6:705\$000

Empenho de 21-6-39.

N. 347 — José Fonseca Ferreira	5:700\$000
--------------------------------------	------------

— Ao Serviço de Meteorologia:

N. 4.746 — Comunica que, nesta data, este Ministério pediu providências ao da Fazenda, no sentido de ser pago o calculista, classe E, Eloisa Beatriz da Cunha Cruz, no período de 13 de maio a 31 de dezembro do corrente ano. (D. V. M. 3.980).

— À Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 4.749 — Comunica, que Mário Ribeiro Bastos, com exercício no Departamento Nacional da Produção Animal, promovido à classe "K" da carreira de Veterinário Sanitarista, por Decreto de 24 de abril último, deverá perceber os vencimentos da nova classe pelo crédito distribuído ao Tesouro Nacional para pagamento do veterinário sanitário, Taylor Ribeiro de Melo, promovido à classe "L", no mesmo Departamento. (D. V. M. 7.084).

— Ao D. N. P. V.:

N. 4.751 — Comunica que, nesta data, e de acordo com a solicitação feita pelo diretor da Divisão de Fomento da Produção Vegetal, em ofício n. 866, de 8 de abril último, este Ministério pediu ao da Fazenda providências no sentido de serem distribuídos à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no Espírito Santo, os créditos necessários ao pagamento de um almoxarife, classe E e de um servente, classe C, com exercício na Sub-Inspetoria Agrícola Federal, naquele Estado. (D. V. M. 5.356).

— À Estrada de Ferro Sorocabana:

N. 4.757 — Comunica que, qualquer despesa de condução e transporte, em objeto de serviço, cuja requisição for feita pelo Presidente da Comissão Executiva da Campanha contra a Sarna, deverá correr por conta do empenho n. 54, de 14-3-39, de 2:500\$000, a favor do Departamento Nacional da Produção Vegetal, ao qual é subordinada a aludida Comissão.

Essa Companhia, foi cientificada, por ofício n. 958, de 29-3-39, da extração do empenho em questão. (D. V. M. 1.880).

— Ao D. N. P. A.:

N. 4.758 — Comunica que, no período de 20 de maio a 20 de junho do corrente ano, o oficial administrativo, classe H. interino, Osvaldo Monteiro da Palma teve comparecimento integral nesta Divisão.

Divisão do Pessoal

EXERCÍCIO DE 1939

Decreto-lei n. 1.095, de 3 de fevereiro de 1939, art. 1.º — Verba 1.º — Pessoal — Consignação IV — Gratificações e Auxílios Subconsignação 9 — Serviços extraordinários — 04 — Departamento Nacional da Produção Vegetal — Folha de Pagamento de gratificações por serviços extraordinários, concedidas pelo Sr. ministro em des-

pacho de 1 de abril de 1939, aos funcionários abaixo discriminados e referentes aos meses de abril e maio do corrente ano.

Nomes-Cargos-Observações	Importância da gratificação	Taxa criada pela lei 183	Líquido a receber
Luiz Rodrigues Pereira — OFAM-K — A partir de 1 de abril de 1939, compareceu sempre ao expediente regulamentar e extraordinário .	500\$0	1\$5	498\$5
Oscar Miranda — OFAM-K — Idem, idem .	500\$0	1\$5	498\$5
Oscar Barbosa Lopes — ALM-H — Idem, idem .	400\$0	1\$2	398\$8
Hermílio Proença — ESC-G — Idem, idem .	380\$0	\$9	299\$1
	1:700\$		1:694\$9

Confere e importa a presente folha em um conto e setecentos mil réis (1:700\$000), tendo sido tal quantia deduzida do crédito respectivo, conforme empenho global n. 167, de 18 de abril de 1939.

Secção Finaiceira, em 22 de junho de 1939. — Visto. — H. Blanc de Freitas, diretor.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO VEGETAL

DIVISÃO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO

Relação de diárias do pessoal da Divisão de Terras e Colonização, no período de 1 a 20 de junho de 1939.

Nomes — Cargos — Observações	Saída da sede	Datas Chegada à sere	Número de diárias
Pascoal Villaboim — EGRU-L — Ministério da Agricultura. — Inspeccionando obras no Nucleo Colonial Santa Cruz	17	—	1
Roberto Musso — DES-K — Aviso n. 78, de 31 de março de 1939 publicado em 25 de abril de 1939. — Ministério da Agricultura	1,3,5,7,8, 10,12,14	—	12
— Inspeccionando serviços na Fazenda "Cachoeira das Dores" no Estado do Rio de Janeiro. e 20	15,17,19	—	12
Hilbernon Ferreira da Costa — EGRU-J — Ofício n. 96, de 17 de junho de 1939, do engenheiro chefe do Nucleo Colonial Santa Cruz. — Ministério da Agricultura. — Fazendo vistorias nas terras da Fazenda de S. Minidivina. Estado do Rio de Janeiro....	9 e 10	—	2
Paulo Ferdinando Thiry — M-AJT3 — Ordem serviços n. 2, de 7 de junho de 1939, do Sr. Diretor da D. T. C. — Ministério da Agricultura. Fazendo levantamentos topográficos em S. Bento.	8,9,10,12, 13,14,15,16, 17,19 e 20	—	11
Mário Rodrigues Meira — M-AXS3. — Processo SIRC. 2.669/938. — Ministério da Agricultura. Fazendo o recenseamento na Fazenda dos Munizes, em Rio Bonito. — Estado do Rio de Janeiro .	1,2,3,5,6,7, 8,9,10,12,13 14,15,16,17, 19 e 20	—	17

Divisão de Terras e Colonização, em Junho de 1939.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 23 de junho de 1939

À Secção de Plantas Têxteis:

N. 4.704 — Solicita providências no sentido de ser esta Divisão informada quanto aos dias de férias a que tem direito, neste exercício, o oficial administrativo, classe J, Quadro Único deste ministério, Luiz Madeira Pope.

— À Estação Experimental de Trigo em Curitiba — Paraná:

N. 4.726 — Comunica que as segundas vias dos documentos de concorrências administrativas devem ser remetidas, diretamente, a este Departamento de Administração (D.C.M. 11.829).

— Ao Domínio da União:

N. 4.727 — Encaminha, em uma via, o inventário inicial dos bens móveis, procedido, em 10 de maio de 1939, na Comissão de Classificação do Algodão, no Estado do Pará (D.C.M. 12.627).

— Ao contador seccional, junto a este ministério:

N. 4.728 — Encaminha, em uma via, o inventário inicial dos bens móveis, procedido, em 10 de maio de 1939, na Comissão de Classificação do Algodão, no Estado do Pará (D.C.M. 12.627).

Acompanha dita via.

— À Divisão do Pessoal:

N. 4.734 — Comunica que seguiu a 17 do corrente mês com destino ao Estado de Minas Gerais, em comissão reservada do Gabinete do Sr. ministro, de acordo com a portaria n. 447, de 9-6-39, tendo dali regressado no dia 21.

Serviço de Meteorologia

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 20 de junho de 1939

Requerimento despachado:

Roberto de Carvalho Pires Ferrão, engenheiro-meteorologista "K", pedindo certidão. — Certifique-se.

Offício:

Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 575 — Solicita redução de quantidade de material pedido.

Correspondência da Rede:

Ao Sr. encarregado da Estação Meteorológica de Vitória:

N. 317 — Comunica a concessão de férias do observador meteorológico "E", Joaquim Sobrosa Nunes.

Ao Sr. encarregado da Estação Meteorológica de Belém:

N. 318 — Comunica ter sido chamada a atenção do calculista "G", Orcino Aureliano Dias, tendo em vista a parcialidade com que agiu na indicação de um auxiliar para aquela estação.

Dia 22 de junho de 1939

Offício:

Ao Sr. chefe da Secção de Controle da Divisão do Pessoal:

N. 576 — Remete os boletins de frequência do pessoal extranumerário-mensalista.

Dia 23 de junho de 1939

Offícios:

Ao Sr. inspetor do Tráfego:

N. 577 — Solicita prazo para obtenção de carteira de habilitação do servente que dirige o triciclo a pedal.

Ao Exmo. Sr. Ministro:

N. 578 — Solicita requisição de um adiantamento ao meteorologista "K", Luiz Rodrigues, para atender a despesas de ligeiros reparos nos edifícios etc., no trimestre de julho a setembro.

N. 579 — Pedindo seja anulado o adiantamento que deveria ser entregue ao meteorologista "K", Luiz Rodrigues e para ser aplicado no trimestre de abril a junho.

N. 580 — Restitue os processos em que o Sr. prefeito sanitário de Campos do Jordão solicita a nomeação do Sr. José Maria de Azevedo Machado, para o cargo de observador meteorológico daquela localidade.

Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal:

N. 581 — Restitue o processo referente ao pedido de licença prêmio solicitada pelo observador meteorológico "E", Antônio Menezes Mitchell.

Ao Sr. diretor geral do Departamento de Administração:

N. 582 — Remete as contas relativas às despesas com o consumo de luz e força, no Distrito Federal, apresentadas pela Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro.

N. 583 — Remete a conta apresentada pela Société Anonyme du Gaz, do Rio de Janeiro, relativa ao consumo de gaz, nos meses de janeiro a março.

N. 584 — Remete a conta apresentada pelo "Serviços Industriais do Estado, em Campos, proveniente do consumo de luz no posto meteorológico de Campos.

Ao Sr. representante da Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Limitada:

N. 585 — Restitue a conta n. 4.315, referente ao aluguel de material, indevidamente apresentada a este Serviço.

Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal:

N. 586 — Restitue o processo 2.747-39, enviado a esta Repartição, por equívoco, visto o mesmo já ter sido restituído em 7 do corrente, devidamente informado.

Ao Sr. diretor geral do Departamento de Administração:

N. 587 — Restitue o processo 7.975-39, referente a pagamentos de contas do Lloyd Brasileiro.

N. 588 — Restitue o processo n. 7.977-39, referente a pagamentos de contas do Lloyd Brasileiro.

Ao Sr. diretor da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos, Distrito Federal:

N. 589 — Solicita informações a respeito do registrado n. 4, de janeiro do corrente ano, procedente da Agência do Correio de Arapiraca, no Estado de Alagoas.

Ao Sr. superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro:

N. 590 — Remete 1ª via do empenho n. 816, na importância de 300\$000, por onde deverão correr, no vigente exercício, as despesas de armazenagens, capatazias etc.

Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional, em Maceió:

N. 591 — Remete a portaria de três meses de licença concedida ao estacionário "A", José Benevides Canuto, para tratamento de saúde.

Correspondência da Rede:

Ao Sr. encarregado da Estação Meteorológica de Cabo Frio:

N. 319 — Deolve documentos pertencentes à D. Rosalina Marques dos Santos, uma vez que chegaram atrasados, não se encontrando devidamente legalizados, motivando, assim, a anulação da indicação de seu nome para auxiliar daquela estação.

Ao Sr. encarregado da Estação Meteorológica de Campos:

N. 320 — Comunica a concessão das férias do extranumerário-mensalista, Antônio dos Santos Faria.

Ao Sr. encarregado da Estação Meteorológica de Olinda:

N. 321 — Restitue a fatura que acompanhou o offício 62, de 27 de maio de 1939, afim de ser prestada, na primeira via, a declaração necessária e dá outras instruções.

Ao Sr. encarregado da Estação Meteorológica de Palmeira dos Índios.

N. 322 — Comunica ter sido encaminhada à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, em Alagoas, a portaria de três meses de licença para tratamento de saúde, concedida ao estacionário "A", José Benevides Canuto.

Departamento Nacional de Imigração

Discriminação por nacionalidade dos imigrantes entrados no Brasil durante o ano de 1937 pelos diferentes portos abertos à Imigração

Nacionalidades	Belém	Recife	Rio de Janeiro	Salvador	Santos	S. Francisco	Rio Grande do Sul	Totais
Alemães.....	6	129	2.773	86	1.355	28	315	4.642
Argentinos.....	—	—	29	—	98	—	11	138
Austriacos.....	—	1	252	1	143	69	17	493
Belgas.....	—	3	72	—	16	—	—	91
Bolivianos.....	—	—	29	—	—	—	—	39
Bulgargos.....	—	—	3	—	—	—	—	3
Canadenses.....	—	—	41	—	1	—	—	44
Chilenos.....	—	—	144	—	19	—	2	165
Chineses.....	11	—	13	—	4	—	—	28
Colombianos.....	—	—	16	—	—	—	—	15
Costariquenses.....	—	—	4	—	1	—	—	5
Cubanos.....	—	—	18	—	12	—	—	30
Dantzigenses.....	—	—	4	—	1	—	—	5
Dinamarqueses.....	—	7	63	—	13	—	7	90
Dominienses.....	—	—	4	—	—	—	—	4
Egípcios.....	—	2	4	3	2	—	—	11
Equatorianos.....	—	—	16	—	—	—	—	18
Espanhóis.....	13	9	815	105	172	—	5	1.150
Estônios.....	—	—	29	—	2	—	—	31
Finlandeses.....	—	—	17	—	—	—	—	17
Franceses.....	1	29	861	13	123	—	2	1.029
Gregos.....	—	—	19	—	5	—	1	25
Guatemaltecos.....	—	—	2	—	—	—	—	2
Holandeses.....	4	9	180	3	39	—	9	244
Hungaros.....	—	10	89	—	53	—	2	154
Inglêses.....	16	49	1.677	11	114	—	8	1.835
Italianos.....	—	63	1.34	21	1.37	18	107	2.946
Lugoslavos.....	—	3	20	1	34	—	1	65
Japoneses.....	—	—	69	—	4.483	—	—	4.557
Letônios.....	—	—	8	—	14	—	—	12
Libaneses.....	3	46	1.1	3	193	—	2	348
Lichtensteinenses.....	—	—	—	—	1	—	—	1
Lituânos.....	—	3	13	—	54	—	3	73
Luxemburgueses.....	—	—	41	—	—	—	—	41
Marroquinos.....	1	—	3	—	—	—	—	4
Mexicanos.....	—	1	39	—	—	—	—	40
Nicaraguenses.....	—	—	—	—	—	—	1	1
Norte-americanos.....	—	5	424	—	129	—	9	58
Noruegueses.....	—	2	14	—	—	—	—	16
Palestinos.....	—	2	10	—	3	—	—	15
Panamenses.....	—	—	6	—	—	—	—	6
Paraguaios.....	—	—	134	—	2	—	—	136
Pertugas.....	—	—	1	—	—	—	—	1
Peruanos.....	24	—	68	—	22	—	—	114
Poloneses.....	3	24	424	1	894	—	1.194	2.540
Portugueses.....	446	160	8.558	83	2.011	2	157	11.417
Rumêns.....	—	25	114	2	88	—	—	229
Russos.....	—	2	39	—	11	—	—	52
São Salvadorenses.....	—	—	8	—	—	—	—	8
Sírios.....	—	2	66	2	38	—	1	109
Suecos.....	—	3	43	2	5	—	2	55
Suíços.....	1	12	114	13	291	14	28	473
Tchecoslovacos.....	—	11	113	4	54	—	5	187
Turcos.....	1	2	30	—	13	—	1	47
Uruguaios.....	—	—	26	1	210	—	13	250
Venezuelanos.....	—	—	59	—	—	—	—	59
Totais.....	530	614	19.673	356	12.070	131	1.903	34.677

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1939. — Alice N. Amaral. Visto. — Vitor de Magalhães Bastos, of. adm

Diretoria de Organização e Defesa da Produção

PORTARIA N. 18, DE 24 DE JUNHO CORRENTE

O Diretor resolve, usando das atribuições que lhe confere a alínea a do art. 160, do R. S. E. N. A., designar o classificador de algodão classe H, Hernani Carvalho, para servir até ulterior deliberação junto à Comissão de Classificação do Algodão no Estado de São Paulo.

Ministério da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DE ESTADO DA GUERRA

Dia 23 de junho de 1939

Avisos:

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando o pagamento das seguintes quantias:

No Tesouro Nacional:

450\$000 ao sub-tenente do Exército Epanimondas de Andrade Sandim, e não como foi solicitado em Aviso n. 541, de 20 de abril último (Aviso n. 1.449);
270\$000 ao sub-tenente Herminio Guerreiro (Aviso n. 1.453);
45\$900, 2:016\$700 e 142\$700 à Rede de Viação Paraná-Santa Catarina (Avisos ns. 1.454, 1.480 e 1.517);
170\$000 ao cabo Olegário Garcia de Freitas (Aviso n. 1.458);
750\$000 ao 1º tenente Alberto dos Santos Lisboa (Aviso número 1.461);
7:912\$200, 3:901\$200, 6:999\$400, 2:170\$200, 5:072\$200, réis 287\$400, 976\$300 e 6:286\$800 à Viação Férrea do Rio Grande do Sul (Avisos ns. 1.462, 1.474, 1.475, 1.492, 1.507, 1.509, 1.516 e 1.520);
111\$100 ao ex-1º tenente Benedito de Carvalho (Aviso n. 1.463);
88\$500 ao soldado Valdemiro Moscaleski (Aviso n. 1.464);
300\$000 ao 3º sargento Secundino Menezes Santos (Aviso número 1.476);
230\$000 ao 1º sargento Floriano Peixoto de Oliveira (Aviso número 1.490);
8:004\$000 a Juan B. Mola & Cia. (Aviso n. 1.491);
1:310\$400 e 10\$500 à Estrada de Ferro Campos do Jordão (Avisos ns. 1.500 e 1.508);
27\$900 à Estrada de Ferro Sorocabana (Aviso n. 1.510);
1:946\$000 a Carlos Blaese Júnior (Aviso n. 1.512);
4:301\$500 a Horácio José Teixeira (Aviso n. 1.515);
24\$200 à Estrada de Ferro Araraquara (Aviso n. 1.518);
189\$500 à Rede Mineira de Viação (Aviso n. 1.519);
1:134\$000 a Vicente Ferreira Neves (Aviso n. 1.521);
11:000\$000 ao Dr. Romeu Gonçalves Ramos (Aviso n. 1.522);
4:163\$500 a Francisco Brzezinski (Aviso n. 1.524);
606\$600 a Vergílio Rogeri (Aviso n. 1.525);
156\$400 à Estrada de Ferro Sorocabana (Aviso n. 1.526);
172\$300 ao capitão Caio Mário de Noronha Miranda (Aviso número 1.527).

Na Delegacia da Bafa:

7\$300, 56\$500 e 99\$600 à Estrada de Ferro de Nazaré (Avisos ns. 1.451, 1.489 e 1.505);
209\$000 à Estrada de Ferro de Ilhéus a Conquista (Aviso número 1.456);
45\$000, 65\$500, 40\$000, 39\$700, 431\$000 e 48\$500 à Companhia de Navegação Baiana (Avisos ns. 1.468, 1.469, 1.470, 1.473, 1.482 e 1.523);
335\$900 e 51\$000 à Viação Baiana do São Francisco (Aviso número 1.488 e 1.496).

Na Delegacia do Espírito Santo:

300\$000 ao 3º sargento José Soares de Almeida (Aviso n. 1.457);
170\$800 ao soldado Moacir Vicente Rangel (Aviso n. 1.502).

Na Delegacia do Rio de Janeiro:

540\$000 ao 2º tenente da Reserva convocado Antônio de Oliveira Mendes (Aviso n. 1.506).

Na Delegacia de Mato Grosso:

3:366\$000 ao 1º sargento Mâncio Bernardo Barbosa (Aviso número 1.478);

630\$000 ao capitão Antônio Lopes Pereira (Aviso n. 1.479);
1:400\$000 a Izidoro Pereira Leite, 1º prático da lancha "Rosa Bororó", do Serviço de Proteção aos Índios (Aviso n. 1.498).

Na Delegacia de Goiás:

375\$000 ao 1º tenente de Administração Albano de Carvalho (Aviso n. 1.497).

Na delegacia de Minas Gerais:

500\$000 a Casimiro Gomes de Oliveira. (Aviso n. 1.452);
1:035\$000 à Navegação Mineira do São Francisco. (Aviso número 1.471);
126\$000 ao 3º sargento Geraldo Magella Pires Ribeiro. (Aviso n. 1.481);
25\$300 e 13\$400 à Rede Mineira de Viação. (Avisos ns. 1.483 e 1.494).

Na delegacia de São Paulo:

196\$300 à Companhia Estrada de Ferro do Dourado e Companhia Ferroviária S. Paulo-Goiás. (Aviso n. 1.466);
20\$400 à S. Paulo Railway Company. (Aviso n. 1.503);
4\$800 à Estrada de Ferro S. Paulo e Minas (Aviso n. 1.504).

Na delegacia do Paraná:

120\$000 ao capitão Alcides Amaral Barcelos. (Aviso n. 1.467);

11:150\$000 ao 2º tenente, convocado, Fredolin Neves, por intermédio de sua viúva D. Maria da Luz Peixoto Neves. (Aviso número 1.495);

Na delegacia de Santa Catarina:

14\$800 à Estrada de Ferro Santa Catarina. (Aviso n. 1.450);
360\$000 ao 1º sargento Gastão Inácio Godinho. (Aviso número 1.460);
1:219\$200 à Empresa Nacional de Navegação Hoepecke. (Aviso n. 1.501).

Na delegacia do Rio Grande do Sul:

1:200\$000 ao 2º tenente convocado Vanderlei Colaço Veras. (Aviso n. 1.455);
676\$000 ao 2º tenente reformado Vitoriano Moreira D'Avila. (Aviso n. 1.459);
398\$700 ao 2º tenente reformado João de Arroxellas Santos. (Aviso n. 1.465);
866\$700 ao 2º tenente reformado Alcebiades de Oliveira Brito. (Aviso n. 1.472);
456\$000 ao soldado Arabi Porciuncula Cáceres. (Aviso número 1.477);
49\$000 à Companhia de Navegação Arnt Ltda. (Aviso número 1.485);
59\$100 à Viação Férrea do Rio Grande do Sul. (Aviso número 1.487);
30\$000 ao 2º tenente convocado Floriano Marques Andrino. (Aviso n. 1.487);
690\$000 ao 2º tenente da reserva Osvaldo Nunes. (Aviso número 1.499);
155\$000 ao 1º sargento Manuel Cunha de Oliveira. (Aviso número 1.511);
3:000\$000 ao tenente-coronel Eurico Alves do Banho. (Aviso n. 1.513);
440\$000 ao 2º tenente reformado Afonso Preiss. (Aviso número 1.514).

— Ao Sr. secretário geral do Ministério da Guerra declarando:

Que, em aviso n. 12, desta data, ao diretor de Intendência da Guerra, é autorizada a ampliação da Seção Comercial do Estabelecimento Regional de Material de Intendência da 2ª Região Militar, dando-se-lhe a organização prevista nos artigos 1º e 2º do respectivo Regulamento. (Aviso n. 555);

Que, em aviso n. 281, desta data, à Diretoria de Fundos do Exército, é autorizado o diretor da Fábrica de Estojos e Espoletas de Artilharia (Juiz de Fora) a adquirir dois caminhões para uso da mesma Fábrica, devendo a despesa decorrente ser feita à conta da Verba 2ª, Material — I — Material permanente — S/c. n. 2-06, do atual orçamento deste Ministério. (Aviso n. 556);

Que, em Aviso n. 282, de 23 do corrente, à Diretoria de Fundos do Exército, se mandou distribuir à Diretoria de Engenharia, à conta do saldo "em ser" da Verba 5ª — I — Diversos — S/c. n. 1 — obras de conservação, manutenção e remodelação de imóveis, do atual orçamento deste Ministério, o quantitativo de 28:859\$300 (vinte e oito contos oitocentos e cinquenta e nove mil e trezentos réis), para atender a despesa decorrentes com reparos no prédio da Usina Elétrica do Colégio Militar do Rio de Janeiro.

O respectivo pagamento deverá ser efetuado pelo Serviço de Fundos da 1ª Região Militar. (Aviso n. 557);

Que, em Aviso n. 283, de 23 do corrente, à Diretoria de Fundos do Exército, se mandou distribuir ao Comando da 3ª Região Militar, à conta da verba 4ª Eventuais — I Diversos — S/c. n. 1, do atual orçamento deste Ministério, a quantia de 30:000\$000 (trinta contos de réis), para atender a despesa decorrentes da mesma sub-consignação. (Aviso n. 558).

Que passa à disposição da Interventoria Federal no Estado do Rio de Janeiro, sem prejuízo de suas funções no Exército, o capitão da arma de engenharia Hélio de Macedo Soares e Silva. (Aviso n. 559);

Que, afim de que possa ser regularmente transferido para a Reserva do Exército, deve ser reincluído no 2º Regimento de Infantaria o soldado João Pedro da Silva, que se acha amparado pela letra "b", do artigo 11 e art. 32, do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938. (Aviso n. 561).

Portarias:

Por portarias de 23 de junho de 1939, o ministro de Estado da Guerra, devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da República, em despacho exarado na exposição de motivos n. 486, de 25 de março de 1939, e na forma do que prescreve o item V, do art. 26, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, resolveu admitir como extranumerários mensalistas:

Nilso Cremonesi (Portaria n. 1.648); Nacif Abraão Abousath (Portaria n. 1.649); Murilo de Freitas Ferrari (Portaria n. 1.650); Moacir Sampaio (Portaria n. 1.651); Manuel Fernandes de Aguiar (Portaria n. 1.652); Luiz Lourenço (Portaria n. 1.653); Luiz Gonzaga Sobral (Portaria n. 1.654); Luiz Amaral (Portaria n. 1.655); José Trigo Leal (Portaria n. 1.656); Leonardo Tacitano (Portaria n. 1.657); José Pereira de Sousa (Portaria n. 1.658); José Nicolau dos Santos (Portaria n. 1.659); José Maria Itaborai (Portaria número 1.660); José Magesti de Almeida (Portaria n. 1.661); José Francisco Silvério (Portaria n. 1.662); José Francisco de Andrade (Portaria n. 1.663); José Domingos Marcelino (Portaria n. 1.664); José de Paula Mendes (Portaria n. 1.665); José de Paiva Arantes (Portaria n. 1.666); José de Almeida (Portaria n. 1.667); José Chaves da Silva, (Portaria n. 1.668); José Carvalho de Almeida (Por-

taria n. 1.669); José Benedito de Lima (Portaria n. 1.670); João Paulo (Portaria n. 1.671); João Kneipp da Anunciação (Portaria n. 1.672); João Garbero (Portaria n. 1.673); João Galdino Ferreira (Portaria n. 1.674); João Duque Guimarães (Portaria n. 1.675); João de Sousa Macedo (Portaria n. 1.676); João Domingos Antônio (Portaria n. 1.677); João de Oliveira Gienti (Portaria n. 1.678); João Cardoso (Portaria n. 1.679); Jaime Venanzoni (Portaria número 1.680); Jarbas Furtado de Mendonça (Portaria n. 1.681); Henrique Moreira (Portaria n. 1.682); Gumercindo Cornélio de Oliveira (Portaria n. 1.683); Geraldo Inácio Pereira (Portaria n. 1.684); Francisco de Paula Teixeira (Portaria n. 1.685); Francisco Avelino da Silva Filho (Portaria n. 1.686); Euzébio Paulo do Nascimento (Portaria n. 1.687); Eugênio Rosa (Portaria n. 1.688); Espotel de Freitas Miranda (Portaria n. 1.689); Erotides Willig Coelho (Portaria n. 1.690); Ernesto Pancini (Portaria n. 1.691); Emmanuel da Silva Barreto (Portaria n. 1.692); Elias Lima (Portaria número 1.693); Eduardo Bernardo Lawall (Portaria n. 1.694); Devanir Rodrigues de Lima (Portaria n. 1.695); Crispiniano Filgueiras (Portaria n. 1.696); Clodomiro Simões Correia (Portaria n. 1.697), no corrente exercício para desempenharem as funções de trabalhador de 2ª classe da Fábrica de Estojo e Espoletas de Artilharia, mediante o salário mensal de 300\$000 (trezentos mil réis), cada um.

Correndo a despesa correspondente por conta da verba 1ª — consignação "Pessoal Variável", sub-consignação n. II, do orçamento em vigor.

Estas portarias de admissão poderão ser canceladas antes de terminado o prazo nelas estipulado, se assim convier aos interesses da administração pública e sem que caiba aos extranumerários mensais qualquer direito de indenização ou reclamação.

Por portarias de 24 de junho de 1939:

O ministro de Estado da Guerra, em nome do Sr. Presidente da República resolveu:

De acordo com o disposto no art. 4º do Regulamento baixado com o Decreto n. 23.317, de 13 de novembro de 1933, nomear sub-tenentes para servir:

No 1º Regimento de Infantaria os primeiros sargentos: João Egidio de Sousa Oliveira (portaria n. 1.698); Meinardo de Vasconcelos Silva (portaria n. 1.701); Cláudio Mendes da Silva (portaria n. 1.702) e Pedro Gomes Martins (portaria n. 1.703).

No 2º Regimento de Infantaria os primeiros sargentos: Manuel Bezerra Neves (portaria n. 1.699) e Benedito Lauro do Nascimento (portaria n. 1.700).

Exonerar Antônio Luiz Horta do cargo de ajudante de motorista de 3ª classe da Fábrica de Estojo e Espoletas de Artilharia. (Portaria n. 1.704).

Conceder exoneração a Jaime Darcil de Matos do lugar de auxiliar de 4ª classe do Depósito Central de Material Bélico. (Portaria n. 1.705).

Conceder exoneração a Benedito Valdomiro Gonçalves do lugar de guarda de 5ª classe da Fábrica de Pólvoras e Explosivos de Piquete — considerada essa demissão a partir de 27 de março último. (Portaria n. 1.706).

Conceder exoneração a Antônio Pacheco e a Eledino Teixeira da Silva dos cargos de trabalhador de 3ª classe da Fábrica de Material contra Gases. (Portaria n. 1.707).

Por necessidade do serviço, transferir o sub-tenente radiotelegrafista Miguel Luciano de Matos, da Estação Rádio do Quartel-General da 6ª Região Militar para a Estação Rádio P. T. A., do Quartel-General do Exército e, desta para aquela, o sub-tenente radiotelegrafista Carlos de Almeida Torres. (Portaria n. 1.708).

Transferir o sub-tenente Francisco José Leite do 4º Batalhão Rodoviário em que é excedente, para a 2ª Companhia Independente de Transmissões onde existe vaga. (Portaria n. 1.709).

RETIFICAÇÕES

Tem o n. 1.545 a portaria de 21 de junho de 1939 que admite Braz Lomônaco Ferrer, no corrente exercício, como extranumerário mensalista, para desempenhar as funções de trabalhador de 2ª classe, na Fábrica de Canos e Sabres para Armas Portáteis, mediante o salário mensal de 300\$ (trezentos mil réis). E não como publicou o *Diário Oficial* de 23 de junho corrente, à página 15.025, 1ª coluna.

Tem o n. 1.565 a portaria de 21 de junho de 1939 que admite José Lima, no corrente exercício, como extranumerário mensalista, para desempenhar as funções de artifice de 5ª classe da Fábrica de Estojo e Espoletas de Artilharia, mediante o salário mensal de 400\$ (quatrocentos mil réis). E não como publicou o *Diário Oficial* de 23 de junho corrente, à página 15.025, 1ª coluna.

Requerimentos:

A Econômica S. A., pedindo uma solução sobre as consignações em folhas de oficiais do Exército. — Indeferido, à vista das informações.

Isaías Moreira da Silva, procurador de Domingos Lamoglia, pedindo seja anexada ao processo n. 9.453 da Comissão Central de Requisições, uma procuração. — A Divisão do Expediente para a necessária informação ao requerente.

Sindicato Condor Ltda., pedindo seja feito em seu favor, o empenho de uma importância destinada a atender ao pagamento dos transportes a serem realizados pela peticionária no corrente exercício, e requisitados pelo Ministério da Guerra. — O empenho já havia sido feito previamente.

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 21 de junho de 1939 — Aviso n. 543.

Sr. secretário geral do Ministério da Guerra:

Declaro-vos que aprovo a tabela geral anexa, de fixação de valores das rações de forrageamento, a vigorar no segundo semestre do corrente ano. — *General Eurico G. Dutra.*

Tabela Geral de fixação de valores das rações de forragem, a vigorar no segundo semestre de 1939:

Número de ordem	Regiões Militares	Guarnições	Rações			
			Em Argola			Em Invernada
			Quantitativo de Subsistência	Quantitativo de Verdejo	Quantitativo de Despesas Diversas	Quantitativo único por animal
1	1a.	Todas as guarnições..	24350	\$400		24350
2	2a.	(Ipamiti, São Vicente, São Paulo.....)	3500	\$500		24500
3	3a.	Demais guarnições....			\$100	24500
4	4a.	Todas as guarnições..	24400	\$400		24900
5	5a.	Todas as guarnições..	24000			24500
6	6a.	Todas as guarnições..	—	—	—	—
7	7a.	Todas as guarnições..	—	—	—	34000
8	8a.	Todas as guarnições..	—	—	—	—
9	9a.	Todas as guarnições..	24400	\$400	\$100	24900
10	9a.	Todas as guarnições..				\$600

Observações:

I — Devem ser observadas rigorosamente as normas para forrageamento dos animais do Exército constantes do Aviso n. 113, de 24, publicado no D. O. de 26, tudo de fevereiro de 1938.

II — De acordo com o item I, do aviso acima referido, no que diz respeito ao número de animais que deve ser mantido em argola e em invernada, são estipuladas as seguintes condições:

a) as unidades sediadas nas 1ª, 6ª, 7ª e 8ª Região Militares manterão todos os seus animais em argola;

b) as sediadas nas demais Regiões (2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 9ª), manterão em argola dois terços do efetivo fixado (completo) nos respectivos quadros e em invernada os restantes, excepto os Q. G. das Regiões, Divisões, etc., e os esquadrões isolados dos R. C. D. que conservarão todo o efetivo fixado (completo) em argola, e as unidades cujo efetivo fixado (completo) for igual ou inferior a sessenta (60) animais, que manterão em argola até o máximo de quarenta (40) animais e os restantes em invernada;

c) as unidades referidas na alínea anterior que não tenham efetivo fixado nos respectivos quadros, observarão as normas estipuladas na mencionada alínea, tomando por base os efetivos realmente existentes;

d) os bovinos, por acaso existentes no efetivo das unidades, não serão computados no dividendo para a determinação dos 2/3 em argola e 1/3 em invernada, sendo, entretanto, contemplados com o valor de quantidade dos animais em invernada.

III — Até ulterior deliberação, os efetivos de animais dos Batalhões Rodoviários deverão ser mantidos dentro dos números que ora prevalecem, sendo considerados em argola. (Aviso n. 6, de 14, publicado no D. O. de 23, tudo de fevereiro último).

IV — Para as guarnições não contempladas na presente tabela de forrageamento, fica estabelecido que o valor da ração será o da guarnição mais próxima.

DIRETORIA DE INTENDENCIA DA GUERRA

Quadro resumo do custeio da forragem e outras despesas inerentes ao funcionamento dos Estabelos de Subsistência e à conservação das baías, etc., para organização da Tabela de Forragem, por guarnições, a ser proposta para o segundo semestre de 1939

Terça-feira 27

DIARIO OFICIAL (Secção I)

Junho de 1939 15335

Número de ordem	Regiões Militares	Rações fixadas no 1º semestre do ano de 1939										Rações calculadas para o 2º semestre de 1939										Diferenças, em relação às rações do 1º semestre						
		Animais em Argola					Animais em Argola					Valores das rações					Em Argola					Em Invernada						
		Quantitativo de Subsistência		Quantitativo de Despesas Diversas			Soma		Quantitativo de Subsistência		Quantitativo de Despesas Diversas			Soma		Quantitativo Único		Animais em Invernada			Em Argola		Em Invernada		Para mais		Para menos	
		Quantitativo de Subsistência	Quantitativo de Verdejo	Quantitativo de Despesas Diversas	Soma	Quantitativo de Subsistência	Quantitativo de Verdejo	Quantitativo de Despesas Diversas	Soma	Quantitativo de Subsistência	Quantitativo de Verdejo	Quantitativo de Despesas Diversas	Soma	Quantitativo Único	Animais em Invernada	Em Argola	Proposto	Calculado	Em Invernada	Para mais	Para menos	Para mais	Para menos	Para mais	Para menos	Para mais	Para menos	
		1º R. M.		2º R. M.		3º R. M.																						
1	Barão Homem de Melo	25350	\$325	\$100	\$600	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	\$225	
2	Campo Belo		\$325			25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	\$225	
3	Distrito Federal		\$325			25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	\$225	
4	Macaé		\$400			25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	\$100	
5	Niterói		\$25			25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	\$225	
6	Petrópolis		\$400			25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	\$100	
7	Pinheiro		\$400			25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	\$225	
8	Raiz da Serra		\$325			25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	\$225	
9	Valença		\$325			25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	\$225	
10	Vila Velha		\$325			25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	\$225	
11	Barueri		\$200			25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	\$100	
12	Cachapava		\$400			25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	\$30	
13	Ipamé		\$200			25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	\$30	
14	Itapetininga		\$200			25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	\$100	
15	Itu		\$200			25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	\$100	
16	Jundiaí		\$400			25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	\$100	
17	Lorena		\$200			25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	\$30	
18	Pindamonhangaba		\$200			25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	\$100	
19	Piquete		\$200			25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	\$100	
20	Prassununga		\$400			25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	\$10	
21	Quilana		\$200			25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	\$30	
22	São Paulo		\$400			25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	\$100	
23	São Vicente		\$200			25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	\$300	
24	Alegrete		\$400			25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	\$325	
25	Bagé		\$400			25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	\$325	
26	Cachoeira		\$400			25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	\$325	
27	Canóia		\$200			25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	\$125	
28	Caxias		\$200			25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	\$125	
29	Cruz Alta		\$200			25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	\$125	
30	Pedrito		\$200			25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	\$125	
31	Iaquí		\$300			25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	\$125	
32	Jaquarã		\$300			25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	\$125	
33	Piriso Fundo		\$200			25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	\$125	
34	Pelotas		\$200			25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	\$125	
35	Póto Alegre		\$400			25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	\$325	
36	Quarai		\$200			25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	\$125	
37	Rio Grande		\$200			25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	\$125	
38	Rosário		\$400			25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	\$325	
39	S. Ana do Livramento		\$400			25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	\$325	
40	S. Angelo		\$200			25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	\$125	
41	S. Borá		\$200			25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	\$125	
42	S. Gabriel		\$400			25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	\$325	
43	S. Leopoldo		\$200			25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	\$125	
44	S. Luiz Gonzaga		\$200			25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	25775	\$125	
45	S. Maria		\$200			25775	25775	25775	25775	25775	25775																	

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 22 de junho de 1939 —
Aviso n. 552.

Sr. secretário geral do Ministério da Guerra:

Declaro-vos que aprovo a tabela geral anexa para o arraaçoamento da tropa, a vigorar durante o 2º semestre do corrente ano. —
General Eurico Dutra.

Tabela geral para o arraaçoamento da tropa, a vigorar durante o 2º semestre de 1939, de acôrdo com o disposto no § 2º do art. 44 da lei n. 5.167-A, de 12-I-827, e arts. 42, 43 e 44 das "Instruções para Organização e Funcionamento dos Estabelecimentos de Subsistência Militar".

Número d. ordem	Regiões militares	Discriminação	Etapas			
			Quant. de subsis.	Quant. de rancho	Quant. de div. desp.	Valor total
1	1a.	Todas as guarnições.....	2\$300	\$500	\$350	3\$200
2	1a.	São Vicente	2\$250	\$700	\$350	3\$300
3		Demais guarnições.....	2\$250	\$500	\$350	3\$100
4	3a.	Todas as guarnições.....	2\$250	\$500	\$350	3\$100
5	4a.	Todas as guarnições.....	—	—	—	3\$100
6	5a.	Fós do Iguassu	—	—	—	4\$000
7		Demais guarnições.....	2\$250	\$500	\$350	3\$100
8	6a.	Todas as guarnições.....	—	—	—	3\$200
9	7a.	Todas as guarnições.....	—	—	—	3\$200

Número de ordem	Regiões militares	Discriminação	Etapas			
			Quant. de subsis.	Quant. de rancho	Quant. de div. desp.	Valor total
10	8a.	Belem	—	—	—	3\$200
11		Manaus, Obidos, S. Luiz e Ferezina	—	—	—	3\$300
12		Guajara-Mirim, Olapóque e Porto Velho	—	—	—	4\$000
13	9a.	Cuzco, Rio Branco, Tabatinga, Tonantins e Vila Bitencourt ..	—	—	—	4\$500
14		Porto Marinho	2\$400	\$500	\$350	3\$350
15	1.ª Lt. Militares	Demais guarnições.....	2\$400	\$500	\$350	3\$250
16		Escola Militar	—	—	—	5\$500
17		Colégio Militar do Rio de Janeiro (para os gratuitos)	—	—	—	4\$500
18		Escola de formação de Cadetes ..	—	—	—	3\$400
19		Hospitais Militares	—	—	—	3\$500
20		Hospitais de Convalescentes ..	—	—	—	3\$000
21		Saatórios Militares	—	—	—	3\$000

OBSERVAÇÕES

I — As etapas fixadas para os Estabelecimentos Hospitalares destinam-se à indenização das despesas com os militares sob regimen dietético. O pessoal que serve nesses Estabelecimentos fica sujeito ao regimen comum da etapa da guarnição.

II — As etapas fixadas para os Estabelecimentos de Ensino se destinam à alimentação dos cadetes e alunos, ficando o restante do pessoal sujeito à etapa comum da guarnição.

III — Salvo nos Contingentes Especiais, Companhias e Batalhões de Fronteira (Oiapóque, Porto Velho, Fós do Iguassu, etc.)

as etapas, quando abonadas em dinheiro, terão como limite máximo a média orçamentária (3\$300).

IV — Fica extensivo às Unidades Administrativas das 6ª, 7ª e 8ª Regiões Militares o disposto no § 3º do art. 45 das Instruções para Organização e Funcionamento dos Estabelecimentos de Subsistência Militar.

V — Para as guarnições não contempladas na presente tabela de arraaçoamento, fica estabelecido que o valor da etapa será o da guarnição mais próxima, de acôrdo com o n. 1 das Instruções para Execução do Serviço de Etapas, etc., publicadas no Boletim do Exército n. 425, de 25 de dezembro de 1927.

Número de ordem	Regiões militares	Etapas fixadas para o 1º semestre de 1939				Etapas calculadas para o 2º semestre de 1939								Diferenças				
		Quantitativo de subsistência	Quantitativo de rancho	Quant. de Desp. Viv.	Soma	Custo real	Transportes, estivas etc.	Quant. de subsistência			Valor da etapa	Para mais	Para menos	Para mais	Para menos			
								Total	Arredondado	Proposto						Quant. de rancho		
																Real	Arredondado	
Quarnições																		
45	1a.	Pelo Horizonte.....	2440	\$350	35230	24130	—	—	24130	2.200	—	\$373	—	—	—	\$350	—	
46		Itajuba.....	23425	\$225	35050	23469	—	—	23470	—	23000	—	\$495	—	—	—	\$150	—
47		Luiz de Fora.....	24230	\$330	25300	25313	—	—	25300	—	25500	—	\$474	—	—	—	—	—
48		Jacutinga.....	23525	\$225	35030	23500	—	—	23500	—	23500	—	\$233	—	—	—	\$150	—
49		Ouro Fino.....	26430	\$275	3502	26332	—	—	26400	—	26400	—	\$335	—	—	—	\$25	—
50		Ouro Preto.....	24430	\$225	3507	24423	—	—	24400	—	24400	—	\$425	—	—	—	\$175	—
51		Pouso Alegre.....	2517	\$125	25300	25440	—	—	25450	—	2450	—	\$401	—	—	—	—	—
52		Parada General Set. morino.....	2331	\$700	35300	23442	—	—	23330	—	26330	—	\$335	—	—	—	\$400	—
53		Santos Dumont.....	2317	\$350	25320	2321	—	—	23450	—	23250	—	\$20	—	—	—	—	—
54		São João d'El Rei.....	25925	\$450	3537	25602	—	—	25650	—	—	—	\$744	—	—	—	\$475	—
55	2a.	Três Cerções.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
56		Blumenau.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
57		Castro.....	—	\$250	25370	25370	—	—	25370	—	—	—	\$300	—	—	—	\$300	—
58		Curitiba.....	—	\$175	2577	2577	—	—	—	—	—	—	\$27	—	—	—	—	—
59		Estreito (São José).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	\$215	—	—	—	—	—
60		Florianópolis.....	—	\$200	25300	25300	—	—	25300	—	2.150	—	\$451	—	—	—	—	—
61		Joinville.....	—	\$225	25325	25325	—	—	—	—	—	—	\$241	—	—	—	—	—
62		Lages.....	—	\$200	25300	25300	—	—	2410	—	24130	—	\$292	—	—	—	\$125	—
63		Lapa.....	—	\$275	25975	25975	—	—	—	—	—	—	\$203	—	—	—	\$225	—
64		Ponta Grossa.....	—	\$300	25900	25900	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
65	Rio Negro.....	—	\$300	35325	35325	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	\$175	—	
66	São Francisco do Sul.....	—	\$300	35325	35325	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	\$100	—	
67	Foz do Iguaçu.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
68	3a.	Aracaju.....	24825	\$500	35775	24893	—	—	24700	2.500	—	\$551	—	—	—	—	—	
69		Salvador.....	25275	\$425	35300	25341	—	—	2550	2.400	—	\$454	—	—	—	—	\$475	—
70	4a.	Fortaleza.....	2497	\$375	35350	24898	—	—	24700	2.400	—	\$463	—	—	—	—	—	
71		João Pessoa.....	23075	\$450	35325	25744	—	—	2475	2.400	—	\$454	—	—	—	—	—	
72		Macacó.....	23550	\$700	35550	24430	—	—	24150	2.400	—	\$598	—	—	—	—	—	
73		Recife.....	25625	\$375	35500	25815	—	—	25800	2.500	—	\$696	—	—	—	—	—	
74		Recife.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 23 de junho de 1939
— Aviso n. 560.

Sr. secretário geral do Ministério da Guerra:

Declaro-vos que, em aviso n. 284, desta data, à Diretoria de

Fundos do Exército, aprovo a tabela cuja cópia vai anexa, de distribuição de quantitativos às unidades nela mencionadas, à conta do saldo "em ser" naquela Diretoria da verba 2.^a Material — II Material de consumo — Sub-consignação n. 18-01, do atual orçamento deste Ministério. — General Eurico G. Dutra.

Tabela geral para distribuição de quantitativos às unidades administrativas, destinados ao forrageamento dos animais do Exército, durante o segundo semestre do ano de 1939, com discriminação das Repartições pagadoras.

Verba 2 — Material — II Material de consumo — Sub-consignação n. 18-01

Saldo existente 12.978:775\$000
Total desta proposta 11.130:016\$300
«Em ser» na Diretoria de Fundos do Exército 2.845:785\$200

Número de ordem	Regiões Militares	Unidade	Efetivos a arraaçar			Importâncias		
			Em argola	Em inverno	Soma	Calculadas para o semestre	Em poder das unidades administrativas, por não terem sido empregadas no 1. ^o trimestre	A distribuir para completar o semestre
1	1a.	S. F. da 1. ^a R. M.						
2		Estabelecimento de Subsistência	5.096	23	5.119	2.674:831\$600	49:347\$200	2.625:034\$400
3		Diret. Serv. Rem. e Vet.	—	—	—	(1) 60:000\$000	—	60:000\$000
4		Dep. Reprodutores de Avelar	—	—	—	10:000\$000	—	10:000\$000
		Dep. Reprodutores de Campos	—	—	—	8:000\$000	—	8:000\$000
		Soma	5.096	23	5.119	2.752:831\$600	49:347\$200	2.703:134\$400
5	2a.	S. F. da 2. ^a R. M.						
6		Estabelecimento de Subsistência	2.051	59	2.120	952:265\$300	62:269\$700	893:955\$100
		Dep. de Remonta de S. Paulo	—	—	—	1:000\$000	—	10:000\$000
		Soma	2.051	59	2.110	972:265\$300	62:269\$700	909:955\$100
7	3a.	S. F. da 3. ^a R. M.						
8		Estabelecimento de Subsistência	7.835	194	8.079	3.643:517\$600	—	3.643:517\$600
9		Coud. Nac. de Saicão	—	—	—	12:000\$000	—	12:000\$000
10		Coud. Nac. de Rincão	—	—	—	12:000\$000	—	12:000\$000
		Dep. Rem. de São Simão	—	—	—	15:000\$000	—	15:000\$000
		Soma	7.835	194	8.079	3.637:517\$600	—	3.637:517\$600
11	4a.	S. F. da 4. ^a R. M.						
12		Estabelecimento de Subsistência	1.835	222	2.107	1.030:341\$800	90:646\$100	939:638\$700
		Dep. Rem. de Monte Belo	—	—	—	12:000\$000	—	12:000\$000
		Soma	1.835	222	2.107	1.042:341\$800	90:646\$100	951:693\$700
13	5a.	S. F. da 5. ^a R. M.						
14		Estabelecimento de Subsistência	2.090	35	2.125	965:371\$400	45:653\$500	919:720\$900
		Coudelaria de Tindiquera	—	—	—	8:000\$000	—	8:000\$000
		Soma	2.090	35	2.125	973:371\$400	45:653\$500	927:720\$900
15	6a.	S. F. da 6. ^a R. M.						
16		Quartel General	13	—	13	7:176\$000	—	7:176\$000
17		C. P. O. R.	26	—	26	14:352\$000	—	14:352\$000
18		1. ^o Batalhão de Caçadores	44	—	44	24:238\$000	—	24:238\$000
		2. ^o Batalhão de Caçadores	47	—	47	25:944\$000	—	25:944\$000
		Soma	130	—	130	71:760\$000	—	71:760\$000
19	7a.	S. F. da 7. ^a R. M.						
20		Quartel General	25	4	29	14:241\$600	—	14:241\$600
21		C. P. O. R.	43	—	43	23:733\$000	—	23:733\$000
22		III/4. ^o Grupo de Art. de Dorso	94	—	94	51:338\$000	—	51:338\$000
23		20. ^o Batalhão de Caçadores	47	—	47	25:944\$000	—	25:944\$000
24		22. ^o Batalhão de Caçadores	53	—	53	29:256\$000	—	29:256\$000
25		23. ^o Batalhão de Caçadores	46	—	46	21:332\$000	—	21:332\$000
26		30. ^o Batalhão de Caçadores	49	3	52	27:373\$200	—	27:373\$200
		31. ^o Batalhão de Caçadores	43	—	43	26:496\$000	—	26:496\$000
		Soma	405	7	412	221:332\$800	—	221:332\$800

Número de ordem	Regiões Militares	Unidades	Atividades a arcaçar			Importâncias		
			Em argola	Em inverno	Soma	Calculadas para o semestre	Em poder das unidades administrativas, por não terem sido empregadas no 1º trimestre	A distribuir para completar o semestre
27	8ª	S. F. da 5ª R. M.						
28		Quartel General.....	25	—	25	13:800\$000	—	13:800\$000
29		C. P. O. R.....	30	—	30	16:560\$000	—	16:560\$000
30		8ª B. I. A. C.....	5	—	5	2:760\$000	52\$500	2:43\$500
31		24º Batalhão de Caçadores.....	26	—	26	14:352\$000	—	14:352\$000
32		25º Batalhão de Caçadores.....	25	—	25	13:800\$000	204\$600	13:595\$400
33		26º Batalhão de Caçadores.....	33	—	33	18:216\$000	346\$100	17:869\$500
		27º Batalhão de Caçadores.....	27	—	27	14:904\$000	92\$500	14:811\$500
		Soma.....	171	—	171	94:392\$000	972\$100	93:419\$900
34	9ª	S. F. da 9ª R. M.						
35		Estabelecimento de Subsistência.....	1.023	61	1.087	554:208\$000	670\$600	553:537\$300
		Dep. de Rem. de Campo Grande.....	—	—	—	10:000\$000	—	10:000\$000
		Soma.....	1.026	61	1.087	564:208\$000	670\$600	563:537\$400
Recapitulação								
		S. F. da 1ª R. M.....	5.096	23	5.119	2.732:481\$000	49:847\$200	2.703:034\$400
		S. F. da 2ª R. M.....	2.061	59	2.120	972:254\$800	62:259\$700	909:995\$100
		S. F. da 3ª R. M.....	7.885	194	8.079	3.637:517\$600	—	3.637:517\$600
		S. F. da 4ª R. M.....	1.835	222	2.107	1.42:344\$800	90:646\$100	93:169\$700
		S. F. da 5ª R. M.....	2.090	36	2.126	933:375\$400	45:653\$500	927:720\$900
		S. F. da 6ª R. M.....	130	—	130	71:76\$000	—	71:760\$000
		S. F. da 7ª R. M.....	45	7	412	224:332\$800	—	224:332\$800
		S. F. da 8ª R. M.....	171	—	171	95:392\$000	972\$100	93:419\$300
		S. F. da 9ª R. M.....	1.026	61	1.087	64:208\$000	67\$600	563:534\$400
		Total.....	20.831	597	21.423	10.333:076\$000	250:59\$200	10.133:016\$800

OBSERVAÇÕES

(1) A distribuição feita à Diretoria dos Serviços de Remonta e Veterinária corresponde a: 15:000\$ para a referida Diretoria. 30:000\$ para o Haras Minas Gerais e 15:000\$ para a Coudelaria do Pouso Alegre.

Secretaria Geral do Ministério da Guerra

Requerimentos despachados

Pelo Exmo. Sr. general secretário geral:

Paulo Bolivar Teixeira, major, adido à Escola de Estado Maior, atualmente em Belo Horizonte, com permissão, pedindo para ser considerada como de acordo com o Decreto n. 42, de 15-4-1935, a licença de seis meses que obteve para tratamento de saúde. — Concedo, de acordo com a informação.

Davi Lopes, escrevente da classe F, do Quadro I, deste Ministério, em exercício na Diretoria do Arquivo do Exército, pedindo reconsideração do ato que o suspendeu de suas funções. — Indeferido.

A. Santos & Cia., processo da G. C. R. M., n. 200-1927, pedindo pagamento de requisição militar. — Reconheça a firma do 1º tabelião de Capivari, por notário desta Capital Federal, na procuração que faz a Ernesto Maieta.

Rafaeli & Cia., processo da G. C. R. M., n. 186-1924, pedindo pagamento de requisições. — Junte o original de sua requisição com o respectivo recibo e as 2ª e 3ª vias da fatura, datadas e assinadas.

Milton Campos da Silva, encadernador da classe F, da Imprensa Militar, pedindo internação no H. C. E. — Deferido. Oficie-se ao H. C. E.

Guilherme José Caldas, 1º cabo, do Btl. de Guardas, pedindo permissão para prestar concurso de admissão ao Instituto de Resseguros do Brasil. — Deferido, sem prejuízo do serviço.

Raimundo Penafort Reis, 1º cabo do Btl. de Guardas, pedindo permissão para prestar concurso básico para o Instituto de Resseguros do Brasil. — Deferido, sem prejuízo do serviço.

Edson de Almeida, músico de 2ª classe do 1º R. C. D., pedindo permissão para prestar concurso para funcionário do Instituto de Resseguros do Brasil. — Deferido, sem prejuízo do serviço.

Terceira Secção

Dia 22 de junho de 1939

Requerimentos despachados:

Lane Henington Portilho Bentes, do Quadro de Empregados do Q. G., pedindo aproveitamento em cargo civil. — Arquite-se. Cabe à repartição interessada fazer a proposta, se nela houver vaga.

Sebastião José Gonçalves, servente da classe C, pedindo verificação de sua antiguidade de classe. — Arquite-se, de acordo com a informação da 3ª Secção.

João Vieira dos Santos, pedindo nomeação de marujo. — Arquite-se.

Israel Zacarias da Silva, pedindo nomeação para marujo. — Arquite-se.

Herculino Baroni, 3º assistente técnico, pedindo inclusão na Tabela do Q. I., na categoria de desenhista. — Indeferido, de acordo com a informação da C. E.

Nestor de Carvalho Lustosa, químico industrial, pedindo ser aproveitado na Fábrica de Piquete. — Indeferido.

Orlando Teixeira da Silva, pedindo melhoria de situação. — Indeferido.

Laurindo Pacheco de Lima, operário de material bélico, pedindo inscrição em prova técnica para mestre de oficina de Material Bélico. — Indeferido.

Enok de Oliveira Neves, pedindo nomeação para marujo. — Indeferido, por contrariar o aviso n. 483, de 2-6-39.

Abel Moreira da Rocha Pinto, pedindo ser nomeado para qualquer Fortaleza de Costa do M. G. — Arquite-se.

Josué de Almeida Santos, servente da classe B, pedindo prorrogação para tomar posse do cargo. — Concedo segunda prorrogação de 20 dias.

João Couto Marcelino, servente da classe B, pedindo prorrogação de prazo para tomar posse. — Concedo

Retificação de relação de diaristas

Fábrica de Curitiba:

Onde se lê: Milton Gonçalves Cordeiro, serralheiro, a 11\$000 diários, leia-se: Nilton Gonçalves Cordeiro, serralheiro, a 11\$000 diários.

Retificação de relacionamento de pessoal extranumerário

Diretoria de Engenharia:

Auxiliares de 3ª classe.

Onde se lê: Nelcerina Fernandes, leia-se: Nelselina Fernandes.

Primeira Circunscrição de Recrutamento

FUNCIONARIOS PÚBLICOS

Relação dos funcionários que compareceram a esta C.R. e têm os documentos de quitação com o Serviço Militar revestidos de todas as formalidades legais, satisfazendo as exigências do decreto n. 24.710, de 12-VII-934:

PREFEITURA

José dos Passos, filho de Diogo Furtado e Inocência Tomázia da Cruz, brasileiro, da classe de 1912.
Documento: Certificado de 1ª categoria n. 16.683.
Amadeu Alves Merlino, filho de Roque Merlino e Cândida Maria Alves, brasileiro, da classe de 1898.
Documento: Certificado de 3ª categoria n. 5.162, da 1ª C.R.
Pedro de Faria, filho de Francisco de Faria e Maria Rita Jesus, brasileiro, da classe de 1898.
Documento: Certificado de 3ª categoria n. 5.576, da 1ª C.R.
José Francisco da Fraga, filho de Joaquim Francisco da Fraga e Joana Maria da Fraga, brasileiro, da classe de 1906.
Documento: Caderneta de 1ª categoria.
Francisco Correia, filho de Manuel José Correia e Leonor Correia, brasileiro, da classe de 1910.
Documento: Certificado de 3ª categoria n. 11.088, da 1ª C.R.
Ernesto Ribeiro Rua, filho de Ernesto Castro Rua e Preciosa Ribeiro de Castro, brasileiro, da classe de 1911.
Documento: Caderneta n. 8.285.
Antenor Mendonça, filho de Júlio Alves de Mendonça e Rosalina, brasileiro, da classe de 1893.
Documento: Certificado de 3ª categoria n. 7.884.
João Lúcio de Sousa, filho de Lúcio Ricarti de Sousa e Camila Lelis de Sousa, brasileiro, da classe de 1905.
Documento: Atestado de 1ª categoria, passado pelo 2º Regimento de Infantaria.
José Antônio de Almeida, filho de Juvenal Antônio de Almeida e Stela Matutina de Almeida, brasileiro, da classe de 1907.
Documento: Certificado de 3ª categoria n. 3.880.
João da Silva Barbosa, filho de Antônio da Silva Barbosa e Maria Pereira Barbosa, brasileiro, da classe de 1903.
Documento: Certificado de 3ª categoria n. 12.550, da 1ª C.R.
Amantino Gregório Pinto, filho de Francisco Antônio Barbosa e Luiza Bernardina de Jesus, brasileiro, da classe de 1909.
Documento: Certificado de 3ª categoria n. 14.886, da 1ª C.R.
José Belo Pereira, filho de Manuel Belo Pereira e Ana Rodrigues Pereira, brasileiro naturalizado, da classe de 1895.
Documento: Certificado de 3ª categoria n. 19.528.
Feliciano de Paulo, filho de Feliciano de Paulo e Laudelina de Paulo, brasileiro, da classe de 1910.
Documento: Certificado de 1ª categoria n. 00698.
Pedro Pereira da Costa Júnior, filho de Pedro Pereira da Costa e Leonor V. Costa, brasileiro, da classe de 1912.
Documento: Caderneta militar de 2ª categoria n. 7.702.
Pedro Ricardo, filho de Luiz Ricardo e Maria da Conceição, brasileiro, da classe de 1906.
Documento: Certificado de 3ª categoria n. 118.636, da 1ª C.R.
Francisco de Paula Bandeira de Melo, filho de João de Sousa Bandeira de Melo, brasileiro, da classe de 1907.
Documento: Certificado de 2ª categoria n. 5.823, da 1ª C.R.
Segismundo da Silva Rocha, filho de Percília Maria da Silva, brasileiro, da classe de 1893.
Documento: Certificado de 3ª categoria n. 2.391.
Juliano Ribeiro de Araujo, filho de Ribeiro de Araujo e Belmira de Araujo Pinheiro, brasileiro, da classe de 1875.
Documento: Certificado de desobrigado n. 1.194, da 1ª C.R.
João de Sousa e Silva Lobão, filho de João de Sousa e Silva Lobão e Filomena Rosa Vieira Lobão, brasileiro, da classe de 1901.
Documento: Caderneta n. 2.075, 1ª categoria.
Olimpio Tristão de Azevedo Júnior, filho de Olímpio Tristão de Azevedo e Georgina Ferreira de Azevedo, brasileiro, da classe de 1909.
Documento: caderneta de 2ª categoria n. 6.143.
Oldemar Ferreira Soares, filho de Berilo Ferreira Soares e Jásina Dias Soares, brasileiro, da classe de 1892.
Documento: Caderneta de 2ª categoria n. 6.917.
Brasilides Rufino dos Anjos, filho de Emília Severina da Conceição, brasileiro, da classe de 1891.
Documento: certificado de 3ª categoria n. 7.610

Manuel José Gonçalves, filho de João Manuel Gonçalves e Rosi Catarina Lopes, brasileiro naturalizado, da classe de 1891.

Documento: Certificado de desobrigado, da 1ª C.R. n. 1.859.

Joaquim Gonçalves, filho de José Gonçalves e Ana Lopes, brasileiro naturalizado, da classe de 1882.

Documento: Certificado de desobrigado n. 1.931.

Manuel Castanheira de Almeida, filho de Joaquim Castanheira de Almeida e Maria de Oliveira, brasileiro naturalizado, da classe de 1906.

Documento: Certificado de 3ª categoria n. 118.362.

Francisco da Cunha Storina, filho de Antônio Storino e Laureana Alves de Cunha Storino, brasileiro, da classe de 1889.

Documento: Certificado de 2ª categoria da 1ª C.R.

Mário Correia Garcia, filho de Mário Correia e Maria Virgínia Dias, brasileiro, da classe de 1901.

Documento: Certificado de 1ª categoria n. 2.217.

João Bispo Santana Tavares, filho de Fologônio José Tavares e Eracília Santana Tavares, brasileiro, da classe de 1916.

Documento: Certificado de 1ª categoria n. 4.001, da 1ª C.R.

Tomaz da Costa Peixoto, filho de Antônio da Silva Peixoto e Rita da Costa Ribeiro, brasileiro, da classe de 1908.

Documento: Certificado n. 00348, da 1ª C.R.

Antenor Rebelo, filho de Raul Eugênio Rebelo e Castorina de Conceição, brasileiro, da classe de 1918.

Documento: Certificado de 1ª categoria n. 51.130.

Adelino Soares Dabino, filho de José da Silva Sabino e Maria de Jesus Soares, brasileiro, da classe de 1911.

Documento: Certificado de 1ª categoria n. 01.810.

Manuel Pinto da Silva Filho, filho de Manuel Pinto da Silva e Albertina Gomes da Costa, brasileiro, da classe de 1909.

Documento: Caderneta Militar.

Benedito José da Rocha, filho de Silvério Rocha e Daria Carolina, brasileiro, da classe de 1904.

Documento: Certificado de 3ª categoria n. 6.005.

Manuel Ramos, filho de Manuel Ramos e Paulina Borges Ramos, brasileiro, da classe de 1908.

Documento: Caderneta Militar.

José Rodrigues Pereira, filho de José Pereira e Guiomar de Jesus, brasileiro naturalizado, da classe de 1878.

Documento: Certificado de desobrigado n. 1.991.

Francisco de Medeiros Garopa, filho de Antônio Medeiros Duarte e Jacinta de Jesus, brasileiro naturalizado, da classe de 1872.

Documento: Cert. de Isenção n. 2.118.

Brasílio Natista, filho de Severiano Menezes e Antônia de Menezes, brasileiro, da classe de 1911.

Documento: Cert. 1ª catg. n. 34.041.

Pasqual Perri, filho de Miguel Perri e Isabel Leoni, brasileiro naturalizado, da classe de 1879.

Documento: Cert. de isenção.

Silvio Maximiano dos Santos, filho de Maximiano dos Santos e Elvira Maria da Conceição, brasileiro, da classe de 1899.

Documento: Cad. militar 1ª catg.

Marcos de Azevedo Pereira, filho de Antônio de Azevedo Pereira e Joaquina Maria da Conceição, brasileiro, da classe de 1893.

Documento: Cert. 3ª catg. n. 2.323.

Antônio Nunes de Oliveira, filho de José Nunes de Oliveira e Inácia Lucas de Oliveira, brasileiro, da classe de 1903.

Documento: Cert. n. 4.129, 1ª C.R.

Diogo José, filho de Antônio José e Maria Amélia, brasileiro, da classe de 1892.

Documento: Cert. 1ª C.R.

Ataliba Nascimento, filho de Manuel Abud, brasileiro, da classe de 1907.

Documento: Cert. 3ª catg. n. 12.400.

Alvaro Cardoso, filho de Raimunda Pereira da Silva brasileiro, da classe de 1913.

Documento: Cert. 3ª catg. n. 8.445.

Alfredo José da Silva, filho de José Joaquim Gonçalves e Ana Rosa da Conceição, brasileiro, da classe de 1913.

Documento: Cert. 3ª catg. n. 18.065.

Cesário Rosa Poço, filho de Antônio Rosa e Encarnacion Dopozo, brasileiro naturalizado, da classe de 1893.

Documento: Cert. Desobrigado n. 1.887.

Hermes Ferreira de Oliveira, filho de José Ferreira de Oliveira Junior e Ana Jacinta de Jesus, brasileiro, da classe de 1911.

Documento: Cert. 3ª catg. n. 9.243.

Aristides Sousa, filho de Carmeliano de Sousa e Maria Ferreira de Sousa, brasileiro, da classe de 1910.

Documento: Cert. 1ª catg.

Mário Rodrigues Batista, filho de Antônio Rodrigues e Dezina de Sousa Batista, brasileiro, da classe de 1905.

Documento: Cert. 1ª catg.

Alvaro Lima de Aguiar, filho de Francisco Antônio de Lima e Palmira Mariana de Aguiar, brasileiro, da classe de 1899.

Documento: Cert. 3ª catg. n. 4.978.

Arnaldo da Silveira Duarte, filho de José de Silveira Duarte e Leopoldina Trindade Alves, brasileiro, da classe de 1895.

Documento: Cert. 3ª catg. n. 9.912, da 1ª C.R.

Serafim Atanásio, filho de Constantino Atanásio e Carolina Guagliani, brasileiro, da classe de 1911.

Documento: Cad. 2ª catg.

Edimo Rodrigues Chaves, filho de Augusto Rodrigues Chaves e Amélia Rosa Chaves, brasileiro, da classe de 1916.

Documento: Cert. n. 155.500.

Manuel Gaspar de Oliveira, filho de Domingos Gaspar de Oliveira e Cidaliza da Silva Feital, brasileiro, da classe de 1893.

Documento: Cert. 3ª catg. n. 9.610.

Melquiades Picango, filho de Manuel Picango Nett e Tereza Fonseca, brasileiro, da classe de 1907.

Documento: Cad. 1ª catg. n. 9.778.

Carlos Gomes, filho de Antônio José da Silva e Justina Rosa, brasileiro, da classe de 1915.

Documento: Cert. 1ª catg. n. 95.891.

Elizeu Teles Menezes de Araujo, filho de Manuel Soares Garcia Araujo e Isaura F. de Araujo, brasileiro, da classe de 1919.

Documento: Cert. 2ª catg. n. 153.707.

Reginaldo Sabino da Costa, filho de Sabino Reginaldo da Costa e Luiza da Conceição, brasileiro, da classe de 1907.

Documento: Cad. 1ª catg. n. 2.307.

Rebens dos Santos, filho de Ezequiel dos Santos e Veríssima dos Santos, brasileiro, da classe de 1910.

Documento: Cad. 1ª catg. n. 5.416.

Nelson Roque Vieira, filho de Luiz Roque Vieira e Maria da Conceição Vieira, brasileiro, da classe de 1909.

Documento: Cad. 2ª catg.

José Benedito Dias, filho de José da Romana, brasileiro, da classe de 1907.

Documento: Cert. 3ª catg. n. 14.766.

Júlio da Silva Menezes, filho de Naldina Amada da Conceição, brasileiro, da classe de 1902.

Documento: Cert. 3ª catg. n. 0.006.

Francisco Menezes, filho de Hortência Barbosa, brasileiro, da classe de 1903.

Documento: Cert. 1ª C.R. n. 13.630.

Albino José Ribeiro, filho de Joaquim José Ribeiro e Roseida Martins Ribeiro, brasileiro, da classe de 1901.

Documento: Cad. n. 1.163.

Pedro Clementino de Almeida, filho de Antônio Clementino Almeida e Josefa Maria Almeida, brasileiro, da classe de 1895.

Documento: Cert. 3ª catg. n. 10.550.

Sancho Narciso de Santana, filho de Manuel Patrício de Santana e Apolinária Maria da Conceição, brasileiro, da classe de 1904.

Documento: Cert. 3ª catg. n. 9.926.

Jarbas Coelho de Freitas, filho de Bartolomeu Coelho de Freitas, brasileiro, da classe de 1911.

Documento: Cert. 3ª catg. n. 10.226.

Raimundo Arlindo da Silva, filho de Joaquim Clemente Dias e Ana de Jesus, brasileiro, da classe de 1904.

Documento: Cad. 1ª catg. n. 1.698.

Frederico Gonçalves Guimarães, filho de José Gonçalves Guimarães, e Tereza Maria de Jesus, brasileiro, da classe de 1890.

Documento: Cert. 3ª catg. n. 335.

Wolton de Sousa Pinto, filho de Rasnery Sousa Pinto e Olen-dina Chagas Pinto, brasileiro, da classe de 1896.

Documento: Cert. 3ª catg. n. 3.504.

Whausca Braga, filho de Domingos Peixoto Braga e Joaquina Guimarães Braga, brasileiro, da classe de 1899.

Documento: Cert. 3ª catg. n. 9.817.

José Antônio de Oliveira, filho de Manuel Antônio Oliveira e Angelina Maria da Conceição, brasileiro, da classe de 1907.

Documento: Cad. n. 5.174.

Anibal Correia Pinto, filho de Henrique Correia Pinto e Delfina Dias Madureira, brasileiro, da classe de 1915.

Documento: Cert. 3ª catg. n. 17.011.

Cristóvão de Toledo Piza, filho de Ismário de Toledo Piza e Mariana de Toledo Piza, brasileiro, da classe de 1910.

Documento: Uma Caderneta Militar de 1ª Categoria.

Nelson Gomes da Rocha, filho de Zacarias Gomes da Rocha e Luiza Pinheiro da Rocha, brasileiro, da classe de 1903.

Documento: Um Certificado Militar n. 5.520.

José Nobrega da Silva, filho de Nenânio José da Silva e Isabel Maria da Conceição, brasileiro, da classe de 1884.

Documento: Um Certificado Militar n. 1.904.

Aristides Pinto Duarte Júnior, filho de Aristides Pinto Duarte e Virginia Saldanha Duarte, brasileiro, da classe de 1910.

Documento: Um Certificado Militar n. 3.901.

Francisco Nascimento, filho de Minelvindo Nascimento e Leopoldina do Nascimento, brasileiro, da classe de 1903.

Documento: Uma Caderneta Militar n. 3.714.

Heitor Ernesto de Rezende, filho de Rodolfo Ernesto Rezende e Carolina Gonçalves de Rezende, brasileiro, da classe de 1909.

Documento: Uma Caderneta Militar de 1ª Categoria.

José Neves de Andrade, filho de Joaquim Neves de Andrade e Maria do Carmo Oliveira português, naturalizado brasileiro, da classe de 1905.

Documento: Um Certificado Militar n. 118.724.

Valdemiro de Azeredo Coutinho, filho de Manuel Azeredo Coutinho e Leonarda de Oliveira Coutinho, brasileiro, da classe de 1908.

Documento: Uma Caderneta Militar n. 6.230.

Francisco Pereira de Sousa, filho de Martins Pinto de Sousa e Januária Ferreira de Sousa, brasileiro, da classe de 1899.

Documento: Uma Caderneta Militar n. 202, Serie A.

Otávio Lacurte, filho de Alberto Lacurte e Maria José Lacurto, brasileiro, da classe de 1896.

Documento: Um Certificado Militar n. 2.543.

Cícero de Moraes, filho de Antônio de Moraes e Maria Moraes, brasileiro, da classe de 1907.

Documento: Uma Caderneta Militar, de 1ª Categoria.

Paulino Pereira, filho de João Pereira e Maria Rosa da Conceição, brasileiro, da classe de 1899.

Documento: Uma Caderneta Militar n. 1.537.

Juvenil Rezende Monsorens, filho de Sergio Francisco Monsorens e Maria José de Rezende Monsorens, brasileiro, da classe de 1888.

Documento: Um Certificado Militar n. 2.054.

Alberto Manuel Ferreira, filho de Bernardino Manuel Ferreira e Carlota Angélica Alves, brasileiro, da classe de 1909.

Documento: Uma Caderneta Militar, n. 500.

Antônio Vieira da Silva, filho de Martins José Vieira, brasileiro, da classe de 1899.

Documento: Uma Caderneta Militar, n. 500.

Antônio Vieira da Silva, filho de Martins José Vieira, brasileiro, da classe de 1899.

Documento: Uma Caderneta Militar número.

Abel Antônio Coluna, filho de José Antônio Coluna, e Emília Machado Coluna, brasileiro, da classe de 1893.

Documento: Um Certificado Militar n. 4.009.

Manuel Fernandes Guimarães, filho de Manuel José Fernandes Guimarães e Maria da Glória Fernandes, brasileiro, da classe de 1910.

Documento: Uma Caderneta Militar n. 7.573, Série A.

Benedito Machado, filho de Teresa Machado, brasileiro, da classe de 1904.

Documento: Uma Caderneta Militar de 1ª Categoria.

Renato Cota, filho de Elías Pereira Cota Júnior e Cantiliana Conceição Cota, brasileiro, da classe de 1903.

Documento: Um Certificado Militar de 3ª Categoria n. 6.452.

Leonel das Neves, filho de Carlos Silvestre das Neves e Maria Jesus Lopes, português naturalizado brasileiro, da classe de 1888.

Documento: Um Certificado Militar n. 2.178.

Oscar Augusto Alcantarino, filho de José Augusto Alcantarino e Maria Luiza Alcantarino, brasileiro, da classe de 1893.

Documento: Um Certificado Militar de 3ª Categoria n. 7.932.

Luiz Mariano de Matos, filho de Joaquim Mariano de Matos e Amália Mariano de Matos, brasileiro, da classe de 1903.

Documento: Uma Caderneta Militar n. 697.

Wiley Reis, filho de Aureliano Pinto Reis e Manuela de Medeiros Reis, brasileiro, da classe de 1907.

Documento: Uma Caderneta Militar n. 827.

Luiz Alfredo de Sousa Rangel, filho de Alfredo de Sousa Rangel e Maria Cecília Roxo de S. Rangel, brasileiro, da classe de 1910.

Documento: Um Certificado Militar.

José Nunes de Oliveira, filho de João Nunes de Oliveira e Maria José Vieira, brasileiro, da classe de 1889.

Documento: Um Certificado Militar n. 7.728.

Cândido Alfredo de Figueiredo, filho de Alfredo Cândido de Figueiredo e Eliza Esteves de Figueiredo, brasileiro, da classe de 1900.

Documento: Um Certificado Militar n. 4.186.

Antônio Pereira dos Santos, filho de José Gregório Pereira e Lúcia Maria da Conceição, brasileiro, da classe de 1879.

Documento: Um Certificado Militar n. 1.886.

Sebastião Nunes, filho de Augusto Inocêncio Nunes e Francisca Moreira Nunes, brasileiro, da classe de 1910.

Documento: Um Certificado Militar de 3ª Categoria.

Manuel Ribeiro, filho de Francisco Ribeiro, e Ludovina Botelho, português naturalizado brasileiro, da classe de 1881.

Documento: Um Certificado Militar n. 2.216.

Américo Sebastião Martins, filho de Antônio Sebastião Martins e Antônio Maria Martins, brasileiro, da classe de 1906.

Documento: Uma Caderneta Militar n. 8.621.

Sebastião Cabral, filho de Maurício Cabral, brasileiro, da classe de 1.893.

Documento: Um Certificado Militar n. 482.

Angelo Madureira, filho de José Madureira, brasileiro, da classe de 1897.

Documento: Uma Caderneta Militar.

Luiz Pereira de Melo, filho de Evaristo Pereira de Melo, e Ana Correia de Melo, brasileiro, da classe de 1893.

Documento: Um Certificado Militar n. 2.246.

Mariano Scalzo, filho de Rosário Scalzo e Francisca M. Scalzo, brasileiro, da classe de 1900.

Documento: Um Certificado Militar n. 4.206.

Belmiro Monteiro de Carvalho, filho de Constantina Monteiro de Carvalho, brasileiro, da classe de 1904.

Documento: Um Certificado Militar n. 9.578.

Luiz Simões Alves, filho de José Simões Alves e Ludovina de Jesus, português, naturalizado brasileiro, da classe de 1882.

Documento: Um Certificado Militar.

Henrique Mallet Filho, filho de Henrique Mallet e Valentina Mallet, brasileiro, da classe de 1901.

Documento: Uma caderneta militar n. 2.808.

Hermínio Batista, filho de Augusto Batista, brasileiro, da classe de 1909.

Documento: Certificado do M. da Marinha.

Antônio Abílio, filho de Paulo Abílio e Cecília Gomes d'Ávila, brasileiro, da classe de 1909.

Documento: Certificado da 1ª C. Ts. da 1ª C. R.

Jorge Jacinta de Medeiros, filho de Manuel Jacinta, brasileiro, da classe de 1897.

Documento: Caderneta de 1ª categoria.

Manuel Castelo Branco, filho de José Maria Castelo Branco e Nazareth Rosa, brasileiro, da classe de 1896.

Documento: Certificado de 3ª categoria n. 3.782.

Ataulfo Paiva Rodrigues, filho de Manuel Maria Rodrigues, brasileiro, da classe de 1903.

Documento: Caderneta de 2ª categoria. NJS.

Leandro de Sousa, filho de Antônio Domingos de Sousa e Emília Candida de Sousa, brasileiro, da classe de 1910.

Documento: Certificado de 3ª categoria n. 12.249.

Olimpio Muniz de Sá Borges, filho de João de Medeiros Borges, e Emília de Carmo Muniz de Sá Borges, brasileiro, da classe de 1913.

Documento: Certificado de 2ª categoria n. 567.

Manuel Lopes, filho de José Lopes e Eufênia de Jesus, brasileiro, naturalizado, da classe de 1891.

Documento: Certificado desobrigado, da 1ª C. R. n. 2.065.

Jorge Ballard Braga, filho de Raul Romeu Antunes Braga e Ada Ballard Braga, brasileiro, da classe de 1909.

Documento: Caderneta de 2ª categoria, T. G. n. 5.068.

João Iscarlato, filho de José Iscarlato e Dominga Maranchella, brasileiro, da classe de 1904.

Documento: Certificado de 3ª categoria, n. 17.288.

Isaías Dantas do Nascimento, filho de João Febrônio do Nascimento, brasileiro, da classe de 1900.

Documento: Caderneta da Polícia Militar.

José Paulo Teixeira, filho de João Paulo e Leduina Maria da Conceição, brasileiro, da classe de 1907.

Documento: Caderneta n. 6.195.

Antônio Caroneze, filho de João Caroneze e Madalena Hieffa, brasileiro, da classe de 1893.

Documento: Certificado n. 8.530.

Manuel Euclides dos Santos, filho de João Bispo dos Santos e Vitória Maria da Conceição, brasileiro, da classe de 1901.

Documento: Certificado de 3ª categoria n. 9.773.

Rufino Pinto de Oliveira, filho de Martins Pinto de Oliveira e Maria Gracinda da Conceição, brasileiro, da classe de 1907.

Documento: Caderneta de 1ª categoria n. 835.

Sebastião Soares Botelho, filho de Antônio Soares Botelho, brasileiro, da classe de 1904.

Documento: Caderneta do Ministério da Marinha.

Em 24 de junho de 1939. — *Everardo de Barros e Vasconcellos*, Cap. Enc. Serviço Controle.

Diretoria de Recrutamento

Requerimentos despachados

Pelo diretor de Recrutamento:

Marcial Dias Pequeno, aspirante a oficial da Reserva, pedindo certidão de sua situação militar para o fim especial de fazer, prova da mesma junto ao Ministério do Trabalho, onde exerce suas funções. — Certifique-se o que constar na forma da Lei, de acordo com a informação n. 902-R. 3, de 17/6/39. Publique-se. Em 19/6/39.

Antônio de Jesus Queiroga, pedindo lhe seja fornecido, após o alistamento, o certificado de reservista de 3ª categoria. — Compareça à 1ª C.R., afim de se alistar. Em 19/6/39.

Delmar de Magalhães Queiroz, reservista de 2ª categoria pela E.I.M. n. 284, de Carangola, turma de 1932, pedindo expedição do certificado de reservista. — Deferido. À 1ª C. R. para fazer entrega ao requerente, mediante recibo, do certificado de reservista de 2ª categoria n. 81.989, anexo, visto o mesmo residir no território de sua jurisdição. Publique-se. Em 20/6/39.

Miguel Grisi, atirador do T.G. 197, de Rio Preto, pedindo transferência para o C.I. de Uberaba — 1ª R.M. — Autorizo a transferência do T.G. n. 197 (2ª R.M.) para o T.G. n. 168 (4ª R.M.). Publique-se. Em 20/6/39.

Custódio Monteiro Ribeiro Junqueira, solicitando providências para que seja incorporada a esta Diretoria de Recrutamento, uma Escola de Instrução Militar. — Seja incorporado como E.I.M. o C.I. que funciona anexo ao Clube Leopoldina, na cidade de Leopoldina no Estado de Minas Gerais na categoria de pelotão e sob o n. 313 de acordo com a 2ª parte do artigo 34 do Regulamento da D.R. O número 313 ora dado a referida E.I.M. pertenceu a uma C.I. que funcionou na cidade de Lagoa Dourada, no mesmo Estado e que foi desmembrado em 29/10/34. Publique-se. Em 20/6/39.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua Treze de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 30 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Serviço de Comunicações

Primeira Seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Dia 22 de junho de 1939

Sindicato dos Contadores, com sede em São Paulo, solicitando providências no sentido de se averiguar se os cargos técnicos nos Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões estão sendo preenchidos por funcionários portadores do respectivo diploma. (MTIC. 9.055-938). — Arquive-se, à vista da providência constante de folhas 5. (Refere-se este despacho à comunicação feita ao requerente pela Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho no sentido de apresentar reclamação sobre caso concreto.)

Carlos Gonçalves Angelino, consultando acerca da situação de "um funcionário" da União, em face da legislação vigente. (MTIC. 11.596-938). — Arquive-se, em face da providência de fls. 5. (A providência a que se refere este despacho é a notificação feita pela Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho de que deve o consulente apresentar reclamação em termos, para ser resolvida, como for de direito, tendo em vista o art. 53 do Decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931.)

Em 26 de maio de 1939 (aditamento)

(*) P. Visetti & Comp., solicitando reforma da decisão do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial que negou provimento ao seu recurso, confirmando, assim, o despacho que indeferiu o pedido de registro da marca Vison — Visetti. (MTIC. 6.160-939). — Reformo a decisão do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, com fundamento no parecer do consultor jurídico, devendo ser obrigatoriamente exigível, em casos como o dos presentes autos, o acréscimo das palavras "indústria brasileira", de forma bem visível, no clichê respectivo, não se podendo adotar abreviações a tal respeito. (O parecer a que alude este despacho declara que, com o dispositivo do art. 88, quiz o legislador impedir que se designasse com palavras estrangeiras produtos que tenham denominação em nossa língua. Assim, a proibição estatuida no citado dispositivo só vigora para estes casos, quando o produto tem denominação estrangeira equivalente em nossa língua; mas não pode ter aplicação quando a denominação estrangeira não tem nenhuma relação com a natureza do produto e é, por isto mesmo, uma denominação de fantasia. E, aliás, esta a doutrina, tanto brasileira (Gama Ceŕqueira — *Traçado*, II, pg. 120), como estrangeira (Allart — *Traité de la concurrence de loyale*, n. 119). Contudo, para evitar que os produtos de nossa indústria, pelo fato de trazerem marca composta de palavras estrangeiras, venham a passar por ser de fabricação estrangeira, seria conveniente estabelecer a exigência de que tais marcas, ao serem apresentadas ao registro, tragam, obrigatoriamente, no respectivo clichê a indicação "Indústria Brasileira".)

Expediente do dia 13 de maio de 1939

Avisos:

Ao Ministério das Relações Exteriores:

N. 526 — Declarando que foram nomeados para exercerem as funções de Delegados Governamentais à Repartição Internacional do Trabalho o ministro plenipotenciário Hélio Lobo e o bacharel Oscar Saraiva, procurador do Departamento Nacional do Trabalho, e para as de Conselheiros Técnicos da mesma Delegação o engenheiro civil Francisco Montojos, diretor da Divisão do Ensino Industrial, do Departamento Nacional da Educação, do Ministério da Educação e Saúde; o engenheiro Paulo Leopoldo Pereira da Câmara, presidente do Conselho Atuarial deste Ministério; o bacharel Helvécio Xavier Lo-

(*) Reproduz-se por haver sido publicado com incorreções.

pes, presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas; o engenheiro Henrique Dória Vasconcelos, diretor do Departamento de Terras e Colonização do Estado de São Paulo; Rodolfo de Paula Lopes e Oscar Dusen-schon, e comunicando que havendo os empregadores e os empregados feito a eleição, recaiu a escolha, dos primeiros, no Sr. Antônio Pereira Inácio e, por parte dos últimos, no Sr. Antônio Crisóstomo de Oliveira, os quais serão, assim, respectivamente, delegado patronal e delegado operário.

— Ao Ministério da Fazenda:

N. 532 — Declarando, em referência ao processo encaminhado pelo aviso n. 12, de 12 de abril último, que ha uma sociedade norte-americana The Firestone Tire and Rubber Company, com sede em Akron, condado de Summit, Estado de Ohio, autorizada a funcionar no Brasil pelo Decreto n. 16.056, de 26 de maio de 1923, e posteriormente denominada Firestone Tire and Rubber Export Company.

— Ao Ministério da Educação e Saúde:

N. 533 — Declarando que foi nomeada a diretora da Escola de Enfermeiras Dona Ana Neri, da Universidade do Brasil, Laís Neto Reis, como representante desse Ministério, para fazer parte da Comissão Especial incumbida de elaborar o ante-projeto de regulamento do exercício da mencionada profissão.

Offícios:

Ao Dr. Edison Pitombo Cavalcanti, inspetor-chefe do Departamento Nacional do Trabalho:

N. 527 — Comunicando a sua nomeação e, juntamente, o engenheiro civil Paulo Acioli de Sá, tecnologista; o engenheiro arquiteto Rubens d'Almada Horta Porto, assistente técnico; o engenheiro industrial Plínio Reis de Cantanhede Almeida, presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, e o engenheiro civil Horácio Mendes de Oliveira Castro Filho, consultor técnico, para, em comissão, elaborarem as teses que deverão ser apresentadas antes de 30 de agosto próximo pela Delegação Brasileira ao Primeiro Congresso Panamericano da Vivenda Popular.

Ao engenheiro industrial Plínio Reis de Cantanhede Almeida, presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários:

N. 528 — Idêntico ao de n. 527, acima.

Ao engenheiro arquiteto Rubens d'Almada Horta Porto, assistente técnico do gabinete do ministro do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 529 — Idêntico ao de n. 527, acima.

— Ao engenheiro civil Horácio Mendes de Oliveira Castro Filho, consultor técnico, de classe K, deste Ministério:

N. 530 — Idêntico ao de n. 527, acima.

— Ao engenheiro civil Paulo Acioli de Sá, tecnologista, de classe M, deste Ministério:

N. 531 — Idêntico ao de n. 527, acima.

Dia 16

Avisos:

Ao Ministério da Educação e Saúde:

N. 539 — Solicitando providências no sentido de ser fornecida pela Superintendência de Obras desse Ministério, para a Comissão Especial instituída para organizar o serviço psiquiátrico dos Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões subordinados a este Ministério, uma cópia da planta da Colônia Juliano Moreira, de Jacarépaguá, e respectivas vias de acesso, afim de orientar os trabalhos da comissão referida.

— A Prefeitura do Distrito Federal:

N. 540 — Solicitando providências no sentido de ficar à disposição deste Ministério, até ao fim do ano corrente, sem prejuízo dos vencimentos que percebe, para o serviço rápido da entrega da correspondência oficial, o condutor Rafael Pedro Ferreira, do Departamento Geral de Transporte, da Secretaria Geral de Viação, Trabalho e Obras Públicas.

— Ao Banco do Brasil:

N. 541 — Solicitando providências no sentido de ser depositada na Agência Central a importância destinada à contribuição do Estado da Baía para a representação do Brasil na Feira Mundial de Nova York de 1939.

Offícios:

Ao Serviço de Contabilidade deste Ministério:

N. 538 — Comunicando que, havendo os sindicatos profissionais de empregadores e os de empregados realizado a eleição dos representantes que deverão ser enviados à XXV Sessão da Conferência Internacional do Trabalho, recaiu a escolha, por parte dos primeiros, no Sr. Antônio Pereira Inácio e, por parte dos últimos, no Sr. Antônio Crisóstomo de Oliveira, os quais serão, assim, respectivamente, delegado patronal e delegado operário.

Dia 17

Avisos:

Ao Tribunal de Segurança Nacional:

N. 542 — Solicitando informações sobre Antonino da Silva Matos Peixoto Guimarães, que foi dispensado do serviço de The Western Telegraph Company Limited.

— A diretora da Escola de Enfermeiras Dona Ana Neri, Laís Neto dos Reis:

N. 534 — Comunicando a sua nomeação, como representante do Ministério da Educação e Saúde, para fazer parte da Comissão

Especial organizada com o fim de elaborar o ante-projeto de regulamento do exercício da profissão de enfermeiro.

— A presidente da Associação Nacional de Enfermeiras Diplomadas, Hilda Ana Kriseh:

N. 535 — Idêntico ao de n. 534, acima.

Dia 15

Aviso:

— Ao Tribunal de Segurança Nacional:

N. 536 — Solicitando informações sobre João Batista de Sousa, que foi dispensado do serviço da firma Hard, Rand & Comp., da praça de Vitória, onde exercia as funções de auxiliar de contabilidade.

Offício:

Ao Serviço do Pessoal deste Ministério:

N. 537 — Remetendo os boletins de merecimento relativos ao primeiro quadrimestre de 1939.

Serviço de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de junho de 1939

Avisos:

Ao Sr. Ministro da Fazenda:

1 C-150 — Solicitando pagamento aos "Serviços Hollerith S. A.", da conta de 2:500\$, proveniente do aluguel de máquinas "Hollerith", e respectivos equipamentos, pelo Serviço do Pessoal deste Ministério, durante o mês de maio último. (Ref. 4.600-39).

1 C-151 — Solicitando distribuição à Delegacia do Tesouro em Londres, da importância de 6:000\$, para atender às despesas com o comparecimento do Brasil, por intermédio do Escritório de Propaganda em Paris, às Exposições e Feiras a se realizarem na jurisdição do referido escritório. (Ref. 2.016-39).

— Ao Sr. Delegado do Tesouro em Londres:

1 C-152 — Comunicando que autorizou ao chefe do Escritório de Propaganda em Paris, a dispendir pelo crédito do item 3 — Despesas dependentes de prévia autorização, as importâncias que se fizerem precisas para o comparecimento do Brasil nos diversos certames a serem realizados naquele país. (Ref. 2.016-39).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 16 de junho de 1939

Seção de Créditos

Offícios:

Ao Sr. Diretor da Secretaria do Tribunal de Contas:

1 C-520 — Remetendo segundas vias dos empenhos ns. 4-77, 5-78 e 6-79, respectivamente, de 58:000\$, 20:000\$ e 7:800\$, emitidos em favor da Empresa Limpadora Brasileira Limitada. (Ref. 9.970-39).

— Ao Sr. Inspetor da 10ª Inspetoria Regional — Sergipe:

1 C-521 — Solicitando cópia da autorização correspondente à aquisição dos quadros e molduras a que se refere o empenho n. 26, encaminhado pelo ofício n. 537, de 16 de maio findo. (Ref. 10.593, de 1939).

— Ao Sr. Diretor Regional do Departamento dos Correios e Telégrafos:

1 C-523 — Enviando 1ª via do empenho n. 22-201, do exercício próximo passado, que por equívoco acompanhou o ofício desse Departamento, sob n. 1.226, de 31 de maio último. (Ref. 4.156-39).

Dia 17

Ao Sr. Diretor do Serviço de Comunicações:

1 C-524 — Solicitando o arquivo da extinta Comissão Construtora do Edifício deste Ministério, afim de completar os registros da escrituração, relativa aos créditos concedidos. (Ref. 4.617-32).

— Ao Sr. Chefe do Escritório de Propaganda e Expansão Comercial em Paris:

1 C-525 — Comunicando que o Sr. Ministro determinou a distribuição de 6:000\$0000 para o comparecimento do Brasil às Exposições e Feiras a serem realizadas neste país, no ano corrente. (Ref. 2.016, de 1939).

Dia 19

Ao Sr. Diretor do Departamento Nacional da Indústria e Comércio:

1 C-527 — Comunicando que o Sr. Ministro delegou competência para requisitar pagamentos e adiantamentos por conta do item 02) da sub-consignação n. 6 — Verba 3ª — Serviços e Encargos, obedecidas as normas indicadas pelo Serviço do Pessoal, relativamente à remessa oportuna dos respectivos comprovantes para o registro na ficha financeira de cada serventário. (Ref. 4.450-39).

— Ao Sr. Diretor do Serviço do Pessoal:

1 C-528 — Comunicando que o Sr. Ministro delegou competência para requisitar adiantamentos e pagamentos por conta do item 02) da sub-consignação n. 6 da Verba 3ª — Serviços e Encargos, ao Diretor do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Dr. Ildefonso de Abreu Albano, obedecidas as normas desse Serviço. (Ref. 4.450-39).

— Ao Sr. Diretor do Departamento Nacional de Imigração:
1 C-530 — Comunicando que estando esgotado o crédito atribuído à sub-consignação n. 15-01 — Telefones, etc. da verba 2ª — Material, não é possível atender ao reforço do empenho 2-11, de réis 2:000\$000, emitido em favor da The Western Telegraph Co. Ltd. (Ref. 2.096-39).

— Ao Sr. Diretor do Departamento de Estatística e Publicidade:

1 C-531 — Solicitando observância da segunda parte da alínea c. do parágrafo único, do art. 232, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, nas despesas referentes a passagens e transportes. (Ref. 7.422-39).

— Ao Sr. Inspetor da 14ª Inspetoria Regional — Bafa:

1 C-532 — Reiterando officio 1 C-427, de 22 de maio último o solicitando segundas vias das folhas do pessoal, extranumerário-mensalista, referentes aos meses de janeiro a abril deste ano, bem como o respectivo empenho. (Ref. 10.954-39).

— Ao Sr. Inspetor da 16ª Inspetoria Regional — R. G. do Norte:

1 C-533 — Solicitando comprovantes das despesas da verba Pessoal, na forma do estabelecido no art. 261 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública. (Ref. 10.187-39).

Secção da Tomada de Contas

Dia 15 de junho de 1939

Ao Sr. Inspetor da 14ª Inspetoria Regional — S. Paulo:

2 C-519 — Devolvendo comprovação do adiantamento de 15:000\$, recebido em 1938 por Cláudio Túlio Lima. (Ref. 7.175-38).

— Ao Sr. Inspetor da 3ª Inspetoria — Maranhão:

2 C-522 — Remetendo cópia do parecer do Sr. Consultor Jurídico deste Ministério, em solução ao telegrama IR 1.179, de 27 de maio último. (Ref. 10.655-39).

Dia 17

Ao Sr. Diretor do Departamento Nacional do Trabalho:

2 C-526 — Apresentando o escriturário da classe "G", Otávio Lacerda de Almeida, transferido para esse Departamento por portaria de 13 do corrente mês. (Ref. 8.776-38).

— Ao Sr. Diretor do Serviço do Pessoal:

2 C-529 — Transmittindo folha relativa à frequência do pessoal deste Serviço, de 16 de maio a 15 do corrente mês. (Ref. 2.176-39).

Dia 16

Telegramas:

Vasco Andrade Sousa — Palácio Indústrias — S. Paulo:

1 C-29 — Comunico avisos 416 e 436 dirigidos Delegacia Tesouro e Chefe Delegação Tribunal esse Estado Ministro delegou competência requisitantes pagamento gratificações salário mínimo. (Ref. 2.004-39).

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SR. DIRETOR

Dia 15 de junho de 1939

P. 5.644-39 — Manuel Merque de Ferreira, solicitando providências. — Arquite-se em face do parecer.

P. 6.116-39 — Auto Viação Cruzeiro do Sul Ltda., comunicando abandono de serviço do empregado Rivaldo Silva. — Arquite-se, em face do parecer.

P. 8.025-38 — Simão Abdala André contra a Companhia Deodoro Industrial, dispensa sem justa causa e sem aviso prévio. — Arquite-se, por findo.

P. 7.895-38 — Salatiel Pessoa Cavalcanti Marques, contra Mário Gonçalves & Comp. Ltda., dispensa sem prévio aviso, utilidades e gorgelas. — Arquite-se, por findo.

D. N. T. 8.319-39 — José Gonhi Del Castilho, contra a Cervejaria Brahma, dispensa sem justa causa. — Arquite-se, em face do parecer. O parecer a que alude o Sr. Diretor, é o seguinte: Os fatos: a) José Gonhi Del Castilho dirigiu-se ao Conselho Nacional do Trabalho, invocando a proteção da lei n. 62; b) o Conselho Nacional do Trabalho, em face do disposto no decreto-lei n. 39, encaminha o presente processo a esta Procuradoria.

A Constituição de 10 de novembro de 1937 omitiu o princípio de irretroatividade das leis, até então expresso nas Constituições de 1934 e 1891. Mas, a omissão desta regra de hermenêutica jurídica de modo algum encerra adoção do princípio contrário. Assim o disse o Ministro da Justiça, Dr. Francisco Campos, a fls. 17 e 18 do opusculo "Os Problemas do Brasil e as grandes soluções do novo regime": "A supressão, no texto constitucional, do princípio de irretroatividade das leis não significa, de modo algum, a adoção do princípio contrário, isto é, da retroatividade. Não é na Constituição, mas na lei civil, que esse princípio deve figurar. A não retroatividade é tão somente uma norma de interpretação, uma regra de hermenêutica, e por ela se entende que o intérprete, ou juiz, não pode aplicar a lei nova às relações jurídicas já consumadas na vigência da lei antiga."

A lei vigente ao tempo em que o empregado foi demitido, era tão somente o Código Civil e Comercial. E a dispensa realizada nessa época é "um ato jurídico perfeito e já consumado segundo a lei vi-

gente ao tempo em que se efetuou". (Código Civil, art. 3º § 2º, da Introdução e art. 81 do Título dos Ato Jurídicos).

Nestas condições, e baseado no fato de ter sido o reclamante demitido antes da vigência da lei n. 62, opino pelo arquivamento deste processo."

D. N. T. 13.856-37 — P. 8.416-38 — Abílio Vieira contra a firma J. P. Ribeiro & Filho, reclamando férias. — Arquite-se, em face do parecer.

D. N. T. 10.945-39 — P. 6.166-39 — Epaminondas Gonçalves de Melo, pedindo transferência de férias. — Arquite-se em face do parecer.

P. 8.961-38 — João Lisboa dos Santos contra Antônio André Junior, reclamando pagamento de férias. — Arquite-se, por findo.

P. 6.561-38 — Cláudio Peres, contra A. L. Moraes & Comp., reclamando férias. — Arquite-se, por findo.

P. 6.675-38 — Anselmo de Matos, contra José Maria Dias Borges, reclama contra a infração do item 14 da Convenção Coletiva do Trabalho. — Arquite-se, por findo.

D. N. T. 25.941-36 — P. 8.124-38 — Cândido Miranda da Silva, reclamando férias contra a firma Companhia Nacional de Construção Cíveis e Hidráulicas. — Arquite-se, em face do parecer.

D. N. T. 9.527-38 — P. 8.500-38 — Antônio Pedro Dias, reclamando férias contra o Lloyd Brasileiro. — Arquite-se, em face do parecer.

Dia 16

P. 5.051-38 — Manuel Pereira da Silva, contra Lopes Correia & Comp., dispensa sem aviso e salários. — Arquite-se, por findo.

P. 5.909-38 — Adelino Fernandes contra Soc. Coop. dos Chauffeurs Proprietários do Rio de Janeiro, reclamando férias. — Arquite-se, por findo.

P. 6.219-38 — Lino Macedo contra A. de Araujo & Comp., diferença de salários, férias e dispensa sem justa causa. — Arquite-se, por findo.

P. 9.963-38 — Antônio Brandão, contra Café Belas Artes Ltda., dispensa sem justa causa, pagamento de nove dias de serviço e férias. — Arquite-se, por findo.

P. 157-39 — Antônio Abacida de Sousa, contra Móveis Miranda, dispensa sem justa causa, salários e férias. — Arquite-se, por findo.

P. 11.602-38 — Ramon Rana Rodrigues, reclamando férias em favor de Manuel Barbosa, contra a firma A. Cerqueira & Comp. — Arquite-se, por findo.

P. 6.461-38 — Roberto Sezerino Rosa, contra Sociedade Comercial Húngaro Brasileira, Ltda., dispensa sem justa causa e sem aviso prévio, e salários atrasados de três dias. — Arquite-se, por findo.

P. 6.713-38 — Manuel Moreira, contra Abílio Ferreira, salários atrasados. — Arquite-se, por findo.

P. 7.045-38 — Tiago Cristovão dos Santos, contra Cia. Fiação e Tecidos Confiança Industrial, dispensa sem justa causa e férias. — Arquite-se, por findo.

P. 7.187-38 — Vicente Hespanhol, reclamando férias contra J. Cherman. — Arquite-se, por findo.

P. 7.535-38 — Manuel Peixoto, contra M.A. C. Rios & Cia. Ltda., dispensa sem justa causa, sem prévio aviso. — Arquite-se, por findo.

P. 7.457-38 — Antônio Fernandes Nunes, contra Osvaldo Schubaek, dispensa sem justa causa, sem prévio aviso. — Arquite-se, por findo.

P. 8.131-38 — Orlando de Miranda, contra J. A. Sardinha, dispensa sem justa causa. — Arquite-se, por findo.

P. 8.177-39 — Isaura Porto, contra Anibal R. Rocha & Cia., reclamando indenização. — Arquite-se, por findo.

P. 8.057-38 — Fernando José dos Santos, contra R. M. Ribeiro, reclamando indenização, por ter sido dispensado sem aviso prévio. — Arquite-se, por findo.

P. 8.553-38 — José Malaquias da Silva, contra Carlos de Brito & Cia., reclamando diferença de salários. — Arquite-se, por findo.

P. 8.475-38 — Miguel Alves Silva, contra J. Palermo & Cia., reclamando férias. — Arquite-se, por findo.

P. 8.375-38 — Heitor Borsário, reclamando férias contra S/A. Fábrica Santa Heloisa. — Arquite-se, por findo.

D. N. T. 12.613-38 — P. 6.260-38 — Sindicato dos Operários e Empregados em Calçados e Anexos, contra Empresa Cortume Carioca S/A., denúncia. — Arquite-se.

P. 8.302-37 — Antônio Carvalho Delgado, pedindo informações por certidão. — Dirija-se, querendo, por intermédio do Sindicato da classe a que pertence. Arquite-se.

P. 6.316-38 — Tavares de Sousa & Cia., consulta. — Dirija-se, querendo, por intermédio do Sindicato de classe a que pertence. Arquite-se.

D. N. T. 49.677-37 — P. 6.18-38 — Sindicato dos Empregados em Armazéns, Trapiches, Escritórios e Estaleiros, Empresas e Agências de Navegação Nacionais e Estrangeiras, consulta. — De acordo com o parecer, arquite-se.

P. 9.205-37 — Maria Olímpia Pereira, contra Hotel Central, dispensa sem aviso prévio e salários atrasados. — Arquite-se, por findo.

P. 11.774-38 — J. Costa e Ribeiro, pedindo certidão do termo de acordo e conciliação, lavrado no P. 2.863-38. — Arquite-se, por findo.

P. 11.776-38 — J. Costa e Ribeiro, pedindo certidão do termo de acordo e conciliação, lavrado no P. 2.865-38. — Arquite-se, por findo.

Dia 19

P. 8.403/38 — João Martins, contra Amorim Godinho de Almeida, dispensa sem justa causa, sem prévio aviso e férias. — Arquivo-se, por findo.

P. 8.651/38 — Salvador Paranhos, contra Viacção Continental Ltda., dispensa sem justa causa. — Arquivo-se, por findo.

P. 8.655/38 — Antônio Miguel Porto, contra Cia. Comércio Construções S/A., dispensa sem justa causa, sem prévio aviso e férias. — Arquivo-se, por findo.

P. 8.457/38 — Manuel Mojan Alves, contra S.A. Diário de Notícias, férias. — Arquivo-se, por findo.

P. 8.767/38 — Laurentino Anselmo, contra Cia. Brasileira de Usinas Metalúrgicas, dispensa sem justa causa e sem aviso prévio. — Arquivo-se, por findo.

P. 8.129/38 — Teodorico Xavier da Silva, contra Pomar & Filho, suspensão. — Arquivo-se, por findo.

P. 8.819/38 — Clotilde da Silva Herdi, contra Cia. Fiação do Rio de Janeiro S/A., dispensa sem justa causa e sem aviso prévio. — Arquivo-se, por findo.

P. 8.837/38 — Eraclides Nunes Martins, contra João Alves, inobservância do item 14 da Convenção Coletiva do Trabalho e horas extraordinárias. — Arquivo-se, por findo.

P. 9.017/38 — João Martins Cardoso, contra F. R. Moreira & Cia., dispensa sem justa causa, sem prévio aviso e férias. — Arquivo-se, por findo.

P. 8.597/38 — Manuel Pereira Sebastião, contra Custódio Rodrigues, reclamando férias. — Arquivo-se, por findo.

P. 9.121/38 — Francisco de Assis, contra Júlio Mendes, dispensa sem prévio aviso. — Arquivo-se, por findo.

P. 9.139/38 — Euclides da Silveira Machado, reclamando contra M. Monteiro & Fernandes, dispensa sem justa causa e sem aviso prévio e pagamento de férias. — Arquivo-se, por findo.

P. 7.479/38 — Adelino Augusto Tomé, reclamando férias contra Fernandes Mota & Cia. — Seja providenciado por intermédio do Sindicato a que pertence o reclamante, esclarecendo-se que a falta de cumprimento da decisão da Junta, importará na aplicação de penalidade, de acordo com a lei.

D. N. T. 18.170-38 — P. 4.338-39 — Colégio Anglo Americano, apresentando defesa ao auto de infração n. 2.082. — A vista da nulidade existente, resolvo tornar sem efeito o auto de fls. 2, determinando, porém, seja feita nova diligência no estabelecimento, classificando-se as infrações idênticas à de que se ocupa este processo conforme o parecer supra, com o qual estou de acordo. O parecer a que alude o despacho é o seguinte: "O Colégio Anglo-Americano", defendendo-se, no processo iniciado pelo termo de verificação de fls. 2, salienta o engano de data cometido pelo autuante e alega que não é atingido pelo regime do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, em virtude da isenção a que se refere o artigo 6º, n. 2, letra H, do referido decreto. Não procedem os argumentos da autuada, visto que não há nulidade quando o engano de data do decreto nenhum prejuízo causou, nem os empregados que exercem as funções na "cozinha e copa" (vide informações de fls. 7) devem ser considerados abrangidos pela citada exceção, uma vez que sua situação ficou prevista no final da letra I, do mencionado artigo 6º. Há, pois, confusão da autuada. Os institutos de educação, efetivamente, continuam exceptuados da obrigatoriedade do horário normal do trabalho e do descanso semanal, mas tal exceção, logicamente, se refere aos corpos docente e discente e não aos empregados que servem na *copa e cozinha*", cujas atribuições são perfeitamente idênticas às dos que trabalham nas casas de apartamentos, previstas no art. 6º, § 2º, do decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934. Este, e não o decreto n. 22.033, deve ser aplicado no caso em espécie, observando-se a doutrina resultante das decisões baseadas nos pareceres cujas cópias se encontram a fls. 9 usque 12. Como os empregados de "copa e cozinha", também os que exercem sua atividade nos escritórios dos estabelecimentos educacionais gozam das vantagens asseguradas pela legislação trabalhista, "ex-vi" do decreto-lei n. 452, de 26 de maio de 1938. Diante do exposto, cabe a devolução do processo à Inspeção do Trabalho, para os fins competentes".

D. N. T. 16.753-38 — P. 5.047-37 — José Maria Carballo Peres, contra S.A. Casino Balneário Atlântico, (dispensa sem justa causa e sem aviso prévio e salários atrasados. — Arquivo-se, por findo.

D. N. T. 15.835-38 — P. 1.859-37 — Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Terrestres, reclamando contra a Comp. Fornecedora de Materiais. — Arquivo-se, por findo.

P. 6.301-38 — Justo Antunes Machado, contra Eugênio de Carvalho (dispensa sem aviso prévio e salários atrasados. — Arquivo-se, por findo.

D. N. T. 14.279-38 — P. 231-38 — Pedro Alves do Carmo e outros, contra Jacob Schneider & Irmão (dispensa sem justa causa e sem aviso. — Arquivo-se, por findo.

P. 8.089-38 — Guiomarino da Silva, contra B. Pereira & Comp. (pagamento de duas quinzenas). — Arquivo-se, por findo.

P. 6.853-38 — José Joaquim Lobo, contra Manuel Conde (dispensa sem aviso prévio e diferença de salários). — Arquivo-se, por findo.

D. 9.621-38 — Generoso Gomezanha Barguiela, reclamando salários vencidos, contra M. Rodrigues. — Arquivo-se, por findo.

P. 5.031-38 — João Pereira Duarte Júnior, contra Indústria Tipográfica Italiana, (dispensa sem justa causa, sem prévio aviso e salários). — Arquivo-se, por findo.

P. 5.881-38 — Augusto Rodrigues Coelho, reclamando férias contra Diniz & Carvalho. — Arquivo-se, por findo.

P. 5.17-39 — José Gonçalves, contra Borges & Aires, (salários atrasados de 12 dias e férias). — Arquivo-se, por findo.

P. 9.707-38 — Milton de Araujo, reclamando dispensa sem justa causa, contra J. P. Azeredo. — Arquivo-se, por findo.

P. 8.685-38 — José Augusto Ribeiro, contra Padrão Melo & Comp., (dispensa sem justa causa, salários atrasados e horas extraordinárias). — Arquivo-se, por findo.

P. 10.535-38 — João de Oliveira Pimenta, contra Padrão Melo & Comp., (dispensa sem justa causa, salários vencidos, horas extraordinárias e férias). — Arquivo-se, por findo.

P. 665-39 — Jaime Lopes, contra Manuel Fernandes, (diferença de salários). — Arquivo-se, por findo.

P. 6.441-38 — Eduardo de Freitas Brasil, contra Hércules & Werneck, (dispensa sem justa causa, aviso prévio, salários atrasados e férias). — Arquivo-se, por findo.

P. 6.537-38 — Antônio Fernandes Antunes, contra A. de Jesus, (dispensa sem justa causa, salários atrasados e férias). — Arquivo-se, por findo.

P. 6.327-36 — João da Costa Correia, reclamando dispensa sem aviso prévio, contra Castro & Ribeiro. — Arquivo-se, por findo.

P. 6.819-38 — Diamantino Pereira da Silva, contra Avelino Dominguez Gomes, (dispensa sem aviso prévio). — Arquivo-se, por findo.

P. 6.947-38 — Elita Marinho, contra Jaime Augusto Loureiro, (dispensa sem justa causa, sem prévio aviso, salários atrasados e férias). — Arquivo-se, por findo.

P. 6.943-38 — Lucas Antônio de Carvalho, contra Jaime Augusto Loureiro, (dispensa sem justa causa, sem prévio aviso e salários). — Arquivo-se, por findo.

P. 7.103-38 — Manuel Leite da Silva, contra Antônio Joaquim Fernandes, (dispensa sem aviso prévio e salários atrasados de dez dias). — Arquivo-se, por findo.

P. 7.063-38 — José da Costa, contra Cooperativa dos Chauffeurs Profissionais do Rio de Janeiro, (dispensa sem justa causa e sem aviso prévio e salários atrasados de dez dias). — Arquivo-se, por findo.

P. 7.105-38 — Cosme Augusto das Neves, reclamando férias contra A. L. Morais & Comp. — Arquivo-se, por findo.

P. 7.231-38 — Nilson de Araujo contra Bernardino Gomes & Companhia (dispensa sem justa causa, sem prévio aviso e salários atrasados). — Arquivo-se, por findo.

P. 7.205-38 — Cicero Lopes Cruz, contra Jonatas Nunes Pereira (dispensa sem justa causa e salários atrasados). — Arquivo-se, por findo.

P. 5.609-38 — Jesus Suarez Gerpe, contra E. Ducommun & Simões (dispensa sem justa causa, sem prévio aviso e salários atrasados). — Arquivo-se, por findo.

P. 7.435-38 — Valdir Pais da Silva, contra Dionísio Soares (dispensa sem justa causa e sem aviso prévio, salários atrasados e férias). — Arquivo-se, por findo.

P. 7.369-38 — Aureo Almeida Cunha, contra Empresa Brasileira da Gaz & Domicílio Ltda. (dispensa sem aviso prévio e comissões). — Arquivo-se, por findo.

P. 7.669-38 — José Gomes de Lima, contra Pomar & Filho (indenização por ter sido dispensado sem justa causa). — Arquivo-se, por findo.

P. 7.539-38 — Albino Fernandes dos Santos, contra Raul Pereira (dispensa sem prévio aviso e férias). — Arquivo-se, por findo.

P. 7.699-38 — Ernesto Lopes contra Feliscindo Quintas (dispensa sem aviso prévio). — Arquivo-se, por findo.

P. 8.339-38 — Castor Quintino contra Daul Durão (dispensa sem justa causa, sem prévio aviso e férias). — Arquivo-se, por findo.

P. 8.345-38 — Carlos Rodrigues dos Santos, contra Empresa Electro-Hidráulica (suspensão sem justa causa). — Arquivo-se, por findo.

P. 8.059-38 — Ulisses Herculano de Oliveira, reclamando salários contra Edmundo Ramos. — Arquivo-se, por findo.

P. 1.295-39 — Manuel Pereira de Andrade contra Cheld (dispensa sem aviso prévio e salários vencidos e não pagos). — Arquivo-se, por findo.

P. 7.971-38 — Armando Bachil Oliveira, contra "Cromo Real, Ltda." (indenização por ter sido dispensado sem justa causa e pagamento de férias). — Arquivo-se, por findo.

P. 8.303-38 — Delmiro Vasques Peres, contra Casino Balneário da Urca (indenizações por dispensa sem justa causa e sem aviso prévio e salários atrasados de seis dias). — Arquivo-se, por findo.

Dia 20

D. N. T. 9.584-39 — P. 6.262-39 — Benevenuto Gurgel pedindo por certidão se requereu no prazo legal a sua admissão no quadro dos funcionários da Caixa Econômica. — Certifique-se em termos.

D. N. T. 20.167-38 — P. 13.060-38 — União Geral dos Sindicatos de Empregados do Distrito Federal (Exposição dirigida ao senhor Presidente da República). — Arquivo-se.

P. 4.692-39 — Sindicato dos Trabalhadores em Marcenarias e Classes Anexas, requerendo arquivamento dos termos de reclamação feitos em favor de Armindo de Azevedo contra Sergi & Irmão; Belarmino de Sousa contra Tavares & Teixeira; Francisco Risolo contra A.

Rocha & Araujo; João Vieira Homem contra G. Gunth & Comp.; Gastão da Silva contra Teodoro Pustilnik; Luiz Durães Teixeira contra Alves & Maia; Manuel Leite contra V. Alves Lamas; Alvaro Correia Araujo contra A. Rocha & Araujo; Nicolau Hespanhol contra J. Cherman; Ciro de Oliveira contra Manuel Gomes dos Santos; Antônio Manuel Rubeiro Filho contra Irmãos Lamas; Hagiba Rodrigues Alves contra M. Costa & Pereira; Eugênio Segundo Sabbo contra S. Rodrigues & Rodrigues; João Augusto Veloso contra A. Rocha & Araujo; Vicente Hespanhol contra J. Cherman; Inocêncio Francisco do Rosário contra Serafin Gomes Coelho; e Antônio do Patrocínio contra M. Costa & Pereira. — Cumpra-se o despacho anterior, depois de satisfeitas as exigências do selo em relação ao pedido retro.

D. N. T. 4.456-39 — P. 6.792-39 — Sindicato dos Contadores e Guacaca-tyros de Ribeirão Preto requerendo aprovação dos Estatutos e reconhecimento. — O que prova a naturalização é o respectivo título declaratório. Volte ao D. E. T., para providenciar.

P. 12.530 — Banco Francês e Italiano para América do Sul (Recurso). — Dou provimento ao recurso, nos termos do parecer da Procuradoria. Seja devolvido à Inspeção de origem, para o necessário prosseguimento.

P. 6.122-39 — Oliveira Filho, pedindo arquivamento do P. 3.685 de 1939, relativo à reclamação apresentada pelo Sr. Graciliano Mendes Silva. — Estando concluso, arquite-se.

D. N. T. 3.289-39 — P. 2.086 — Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Terrestres, pedindo urgência para as reclamações de diversos associados. — Arquite-se.

P. 5.658-39 — J. A. Godinho de Carvalho pedindo certidão de assento relativo aos P. 1.779-38 e P. 5.960-39. — Certifique-se, em termos.

P. 4.359-38 — Dorvalino Antunes do Prado contra Lavanderia Cooperativa de Responsabilidade Ltda. (suspensão por nove dias). — Arquite-se.

D. N. T. 9.685-39 — P. 6.598 — Sindicato Patronal dos Barbearos e Cabeleireiros e Sindicato dos Oficiais Barbearos e Cabeleireiros do Distrito Federal, comunicando a aprovação de tabelas de preços. — Arquite-se, desde que escapa a este Departamento competência legal para resolver sobre o assunto.

SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 5 de maio de 1939

Cesar Luiz Mondone, solicitando registro como químico licenciado. (DNT 17.344-35) — Arquite-se.

Luiz Gonzaga Dutra, solicitando entrega de carteira. (DNT 1.332, de 1939 e SIP 443-38) — Arquite-se.

Jandira Fernandes Lima, solicitando registro como química licenciada. (DNT 14.295-35 e SIP 14.412-39) — Arquite-se.

Manuel Dias da Cruz Neto, solicitando registro como químico licenciado. (DNT 10.127-35 e SIP 14.398-39) — Arquite-se.

José Moura Leopoldo e Silva, solicitando registro como químico licenciado. (DNT 14.677-35 e SIP 14.388-39) — Arquite-se.

Arthur Klopitz, solicitando registro como químico licenciado. (DNT 15.514-35 e SIP 14.392-39) — Arquite-se.

Osvaldo de Almeida Costa, solicitando registro como químico licenciado. (DNT 14.301-35 e SIP 14.403-39) — Arquite-se.

Francisco Godoi Monteiro Castro, solicitando registro como químico licenciado. (SIP 14.399-39) — Arquite-se.

Germana Lirio Guimarães Carneiro, solicitando registro como químico licenciado. (DNT 13.518-35 e SIP 14.367-39) — Arquite-se.

Seratin Ferreira, solicitando registro como químico licenciado. (DNT 13.906-35 e SIP 14.276-39) — Arquite-se.

Mário Vieira da Silva, solicitando registro como químico licenciado. (DNT 13.156-35 e SIP 14.381-39) — Arquite-se.

Maria Teresa de Sousa, solicitando identificação gratuita. (SIP 4.570-38) — Arquite-se.

Companhia Fábrica de Tecidos "Cavilha", remetendo relação de menores. (SIP 3.470-39) — Arquite-se.

Henrique Tomaz da Costa, comunicando que Adão de Carvalho é seu empregado. (DNT 4.650-39 e SIP 14.025-39) — Arquite-se.

Luiz de Gonzaga Cesar de Andrade, solicitando registro de diploma de químico. (DNT 14.244-35 e SIP 14.380-39) — Arquite-se.

Flaviano da Silveira Andrade, solicitando registro como químico licenciado. (SIP 14.402-39) — Arquite-se.

Frederic Hildevert Beteille, solicitando registro como químico licenciado. (SIP 14.383-39) — Arquite-se.

Pedro Teotônio da Costa Filho, solicitando registro como químico licenciado. (DNT 13.213-35 e SIP 14.373-39) — Arquite-se.

Manuel Carrione, solicitando registro como químico licenciado. (DNT 18.941-35 e SIP 14.394-39) — Arquite-se.

Silvio Frois Abreu, solicitando registro como químico diplomado. (DNT 8.647-35 e SIP 14.378-39) — Arquite-se.

Dia 9

Vasco Ortigão & Comp., remetendo relação de menores. (SIP 14.012-39) — Arquite-se.

Frederico Fridlund, solicitando registro como químico licenciado. (DNT 16.736-35 e SIP 14.603-39) — Arquite-se.

Glaudionor Junqueira, reclamando contra a firma Manuel Elias de Freitas. (SIP 7.438-36) — Arquite-se.

Afonso de Sousa Gomide, solicitando registro como químico licenciado. (DNT 12.707-35 e SIP 14.368-39) — Arquite-se.

Anderson, Clayton & Comp. Ltda., remetendo coupons de carteira. (SIP 14.443-39) — Arquite-se.

Lapi, Johan Faber Ltda., remetendo coupons de carteira. (SIP 14.442-39) — Arquite-se.

Banco do Brasil-França, remetendo coupons de carteira. (SIP 14.441-39) — Arquite-se.

Samuel Aires do Nascimento, remetendo coupons de carteira. (SIP 14.075-39) — Arquite-se.

Banco de Crédito Comercial e Construtor, remetendo coupons de carteira. (DNT 9.678-39 e SIP 14.077-39) — Arquite-se.

José Eduardo Alves Filho, solicitando registro como químico licenciado. (SIP 14.609-39) — Arquite-se.

Standard Brands of Brazil, Inc., comunicando que o Sr. Cir Cavdoso Coelho está empregado naquela companhia desde o dia 1 de março de 1939. (SIP 14.080-39) — Arquite-se.

Mário Teófilo de Araujo Ribeiro, solicitando registro como químico licenciado. (SIP 6.407-39) — Arquite-se.

Alberto Alves, solicitando registro como químico licenciado. (DNT 3.981-36 e SIP 14.411-39) — Arquite-se.

Arnaldo Augusto Ador, solicitando registro como químico diplomado. (DNT 14.194-35 e SIP 14.401-39) — Arquite-se.

Francisco Vera Cruz, solicitando registro como químico licenciado. (SIP 14.382-39) — Arquite-se.

Valente & Silva, remetendo relação de menores. (SIP 4.511-39) — Arquite-se.

Vicente Ferreira Graço, solicitando registro como químico licenciado. (DNT 17.408-35 e SIP 14.370-39) — Arquite-se.

Wilhelm Hayer, solicitando registro como químico licenciado. (DNT 13.752-35 e SIP 14.413-39) — Arquite-se.

Adalberto de Andrade, solicitando registro como químico licenciado. (DNT 14.434-35 e SIP 14.374-39) — Arquite-se.

Biandil, Antonini & Comp. Ltda., solicitando registro de novos livros por extrativo dos primeiros. (DNT 15.027-39 e SIP 10.358-37) — Arquite-se.

5ª Divisão do S.I.P., remetendo relação de empregados da firma Armando da Silva Carvalho. (DNT 634-39 e SIP 356-39) — Arquite-se.

Sociedade Construtora de Obras e Pavimentação Ltda., remetendo relação de menores. (DNT 5.277-39 e SIP 14.019-39) — Arquite-se.

Casemiro José Vilaga, solicitando registro de livros. (SIP 20.175, de 1937) — Arquite-se.

Manuel Iguape Braga, solicitando retificação de carteira. (SIP 27.693-38) — Arquite-se.

Hélio Figueiredo Sarlinha, solicitando registro como químico licenciado. (SIP 14.279-39) — Indeferido, arquite-se.

Lopes Rebelo & Comp., remetendo relação de menores. (SIP 14.014-39) — Arquite-se.

Antônio Lobo Neto, solicitando registro como químico licenciado. (SIP 14.285-39) — Indeferido, Arquite-se.

José Tomaz de Lima, solicitando registro como químico licenciado. (SIP 14.281-39) — Indeferido, Arquite-se.

Antônio Leite Pinheiro, solicitando registro como químico licenciado. (SIP 14.280-39) — Indeferido, Arquite-se.

Francisco Freire de Almeida, solicitando registro como químico licenciado. (SIP 14.278-39) — Indeferido, Arquite-se.

Antônio Lobo Júnior, solicitando registro como químico licenciado. (SIP 14.286-39) — Indeferido, Arquite-se.

Sociedade de Motores Deutz Otto Legítimo Ltda., remetendo coupons de carteira. (SIP 14.416-39) — Arquite-se.

Companhia Brasileira de Usinas Metalúrgicas, remetendo coupons de carteira. (SIP 14.429-39) — Arquite-se.

Carlos Emmerick Stary, solicitando registro como químico licenciado. (SIP 14.287-39) — Indeferido, Arquite-se.

Edo Repsold & Comp. Ltda., remetendo coupons de carteira. (SIP 14.410-39) — Arquite-se.

Isaac Drucker, solicitando registro como químico licenciado. (SIP 14.383-39) — Indeferido, Arquite-se.

Sindicato dos Vendedores-Pracistas do Rio de Janeiro, solicitando informações sobre a reclamação n. 559 (SIP 19.932-38) — Arquite-se.

Davi Mochevitch, solicitando registro como químico diplomado. (SIP 7.495-39) — Arquite-se.

Dia 15

Juiz da 6ª Vara Criminal, pedindo providências no sentido de ser fornecido o endereço de Jean De Boeck, empregado da hotel. (SIP 14.452-39) — Arquite-se.

Dia 16

Artur Maia, solicitando registro como químico licenciado. (DNT 19.653-35) — Arquite-se.

Banco Brasileiro de Crédito, remetendo coupons de carteira. (SIP 14.998-39) — Arquite-se.

Luiz Fialho de Melo, solicitando registro como químico licenciado. (SIP 15.688-39) — Arquite-se.

Emanuel Fernandes, solicitando registro como químico licenciado. (SIP 15.641-39) — Arquite-se.

Mozart Janot, solicitando registro como químico licenciado. (SIP 15.647-39) — Arquite-se.

Isabel de Oliva Gomes, solicitando registro de diploma de químico. (DNT 12.374-35 — SIP 15.659-39). — Arquivo-se.

Aníbal Ramos de Matos, solicitando registro de diploma de químico. (DNT 13.463-35 — SIP 15.663-39). — Arquivo-se.

Arizal Pereira de Melo, solicitando registro como químico licenciado. (SIP 15.711-39). — Arquivo-se.

Hilcebrando Martins, solicitando registro como químico licenciado. (SIP 15.685-39). — Arquivo-se.

Guilherme Emmerich, solicitando registro de diploma de químico. (SIP 15.697-39). — Arquivo-se.

João Pedro Gurjão Bevilacqua, solicitando registro de diploma de químico. (SIP 15.662-39). — Arquivo-se.

Camilo Rodrigues Dantas, solicitando registro de diploma de químico. (SIP 15.698-39). — Arquivo-se.

Eufrásio Teotônio da Costa, solicitando registro de diploma de químico. (SIP 15.695-39). — Arquivo-se.

José de Oliveira Torres, solicitando registro como químico licenciado. (SIP 15.691-39). — Arquivo-se.

José Ribamar Teixeira Leite, solicitando registro de diploma de químico. (SIP 15.692-39). — Arquivo-se.

Robert Vaughan Kerr, solicitando registro como químico licenciado. (SIP 15.650-39). — Arquivo-se.

Felinto Guerra, solicitando registro de diploma de químico. (SIP 15.648-39). — Arquivo-se.

Galdino Augusto Lima da Silva, solicitando registro como químico licenciado. (SIP 15.682-39). — Arquivo-se.

João Ferreira de Moraes, solicitando registro como químico licenciado. (SIP 15.684-39). — Arquivo-se.

Alfredo Schaeffer, solicitando registro de diploma de químico. (SIP 15.699-39). — Arquivo-se.

Arnaldo Bianchini, solicitando registro de diploma de químico. (SIP 15.652-39). — Arquivo-se.

Carlls Calil, solicitando registro de químico licenciado. (SIP 15.686-39). — Arquivo-se.

Carmelino Correia Júnior, solicitando registro como químico licenciado. (SIP 15.687-39). — Arquivo-se.

Gelcira Cardoso Bittencourt, solicitando registro como química diplomada. (SIP 15.654-39). — Arquivo-se.

Silvio Moure, solicitando registro como químico licenciado. (SIP 15.639-39). — Arquivo-se.

Friberto Narciso Lipi, solicitando registro de diploma de químico. (SIP 15.693-39). — Arquivo-se.

José dos Santos da Silva Eira, solicitando registro como químico licenciado. (SIP 15.690-39). — Arquivo-se.

João da Silva Nunes, solicitando registro como químico licenciado. (SIP 15.689-39). — Arquivo-se.

Elba Oddone, solicitando registro como química licenciada. (SIP 15.691-39). — Arquivo-se.

Leopoldo Machado de Oliveira, solicitando registro de diploma de químico. (SIP 15.657-39). — Arquivo-se.

Jaime Ptolomy da Rocha, solicitando registro de diploma de químico. (SIP 15.655-39). — Arquivo-se.

Milos Vohryzek, solicitando registro como químico licenciado. (SIP 15.680-39). — Arquivo-se.

Fabrizio Constant de Magalhães Serejo, solicitando registro como químico licenciado. (SIP 15.679-39). — Arquivo-se.

Taygoara Fleury de Amorim, solicitando registro de diploma de químico. (SIP 15.661-39). — Arquivo-se.

Felix Flores, solicitando registro como químico licenciado. (SIP 14.604-39). — Arquivo-se.

Antônio Garavaglia, solicitando registro como químico diplomado. (SIP 15.678-39). — Arquivo-se.

Rubens de Castro Aires do Nascimento, solicitando registro de diploma de químico. (SIP 15.658-39). — Arquivo-se.

George Taylor, solicitando registro como químico licenciado. (SIP 15.677-39). — Arquivo-se.

Ricardo Stern, solicitando registro como químico licenciado. (SIP 15.649-39). — Arquivo-se.

Serafim da Silva Pimentel, solicitando registro como químico licenciado. (SIP 15.668-39). — Arquivo-se.

Adelaide Ruas Leiser, solicitando registro como químico licenciado. (SIP 15.676-39). — Arquivo-se.

José Antônio de Souza Viana, solicitando registro como químico licenciado. (SIP 15.681-39). — Arquivo-se.

Antônio de Oliveira Simões, solicitando registro como químico licenciado. (SIP 15.675-39). — Arquivo-se.

Hugo Veidt, solicitando registro de diploma de químico. (SIP 15.702-39). — Arquivo-se.

Alberto Nicolas Rehder, solicitando registro como químico licenciado. (SIP 15.670-39). — Arquivo-se.

Américo Brasil Domici, solicitando registro como químico licenciado. (SIP 15.709-39). — Arquivo-se.

Roger Emile Raguene, solicitando registro como químico licenciado. (SIP 15.671-39). — Arquivo-se.

Joaquim Teixeira da Silva Junior, solicitando registro como químico licenciado. (SIP 15.651-39). — Arquivo-se.

Oswaldo de Lamare, solicitando registro como químico licenciado. (SIP 15.642-39). — Arquivo-se.

Pedro A. Pinto, solicitando registro como químico licenciado. (SIP 15.672-39). — Arquivo-se.

Antônio Gulino, solicitando registro como químico licenciado. (SIP 15.640-39). — Arquivo-se.

Guilherme Weith, solicitando registro como químico licenciado. (SIP 15.665-39). — Arquivo-se.

Oswaldo Nazareno Lupatelli, solicitando registro como químico licenciado. (SIP 15.706-39). — Arquivo-se.

Geraldo Cabral, solicitando registro como químico licenciado. (SIP 15.708-39). — Arquivo-se.

Carlos Doeil, solicitando registro como químico licenciado. (SIP 15.707-39). — Arquivo-se.

Hans Vulkan, solicitando registro de diploma de químico. (SIP 15.704-39). — Arquivo-se.

Moacir Walter Smith de Vasconcelos, solicitando registro de diploma de químico. (SIP 15.703-39). — Arquivo-se.

Eurico Faro, solicitando registro de diploma de químico. (SIP 15.710-39). — Arquivo-se.

Walter Taule, solicitando registro de diploma de químico. (SIP 15.705-39). — Arquivo-se.

Waldemar Raoul, solicitando registro de diploma de químico. (SIP 15.700-39). — Arquivo-se.

Sara Kaufmann, solicitando registro como químico diplomado. (SIP 15.701-39). — Arquivo-se.

Dia 17 de junho de 1939

Eduardo Martinez & Martinez, solicitando entrega de documento. (SIP 18.157-39). — Junte-se ao processo. Atenda-se, mediante recibo e archive-se.

Dia 20

Ferruccio Fabriani, solicitando retificação de carteira. (SIP 20.648-39). — Deferido, nos termos do parecer. Arquivo-se.

EXPEDIENTE DO SR. INTENDENTE

Dia 5 de maio de 1939

Congoleum Company of Delaware, comunicando que o Sr. Eduardo Leira Quintia foi admitido nesta firma (SIP 13.861-39). — Arquivo-se.

M. Sousa Marinho, remetendo talão (SIP 13.861-39). — Arquivo-se.

Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Rio de Janeiro, remetendo talões de carteiras (SIP 14.092-39). — Arquivo-se.

The Sidney Ross Company, Inc., remetendo relação de menores (SIP 13.811-39). — Arquivo-se.

6ª Insp. Regional — Natal, remetendo talões de carteiras (SIP 14.131-39). — Arquivo-se.

João Faria Teixeira, reclamando contra Eurico Guarneri & Companhia (SIP 13.117-39). — Arquivo-se.

Margarida Rosa de Carvalho, solicitando carteira profissional (SIP 28.384-38). — Arquivo-se.

Dr. Cândido Mendes de Almeida, solicitando Reg. de jornalista (SIP 12.987-39). — Arquivo-se.

16ª Insp. Regional, remetendo officio n. 533-39 (SIP 13.109, de 1939). — Arquivo-se.

Odilon de Sales Pupo, solicitando Reg. de livros (SIP 12.728, de 1939). — Arquivo-se.

José Manuel Cambes Cal, remetendo devolução de documentos (SIP 12.052-39). — Arquivo-se.

Martins & Silva, solicitando identificação operários (SIP 13.527, de 1939). — Arquivo-se.

6ª Insp. Regional, remetendo officio n. 214-39 (SIP 13.132, de 1939). — Arquivo-se.

Antônio Cardoso, solicitando Reg. de livros (SIP 12.302-39). — Arquivo-se.

Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Rio de Janeiro, solicitando Reg. de jornalistas (SIP 9.829-39). — Arquivo-se.

Wilson de Azevedo Soares, solicitando transferência de carteira (28.908-38). — Arquivo-se.

Antoni Hryniewicz, solicitando nova carteira profissional (SIP 6.225-39). — Arquivo-se.

João Pinto Sebastião, solicitando carteira profissional (SIP 10.065-39). — Arquivo-se.

Otávio Braz, reclamando contra E. Rosa & Comp. (SIP 8.438, de 1939). — Arquivo-se.

José do Carmo Enes, solicitando nova carteira profissional (SIP 3.402-39). — Arquivo-se.

Júlio da Silva Falcão, reclamando contra Almeida & Mirtle (SIP 4.959-39). — Arquivo-se.

Abel Ferreira, solicitando carteira profissional (SIP 4.971-39). — Arquivo-se.

Casemiro Gil Monteagudo, solicitando carteira profissional (SIP 13ª Insp. Regional, remetendo officio n. 150-39 (SIP 4.489-39). — Arquivo-se.

Fernando Miguel Sixel, solicitando Reg. de livros (SIP 24.880, de 1938). — Arquivo-se.

Carlos Siqueira, solicitando nova carteira profissional (SIP 22.778-38). — Arquivo-se.

José Pais Correia, solicitando carteira para seu filho Antônio Cardoso Correia (SIP 21.892-38). — Arquivo-se.

Lourenço Francisco Vieira, reclamando contra S. Mota & Reis (SIP 4.371-39). — Arquivo-se.

Geraldo Fernandes, solicitando nova carteira (SIP 5.680-39). — Arquivo-se.

Emílio Rolan Santo, solicitando carteira profissional (SIP 3.970, de 1939). — Arquivo-se.

Francisco Jacinto de Sousa, solicitando nova carteira profissional (SIP 4.083-39). — Arquivo-se.

Luiz Santoro, solicitando carteira (SIP 270-39). — Arquivo-se.

Francisco Antônio Papa de Vilarinho, solicitando nova carteira (SIP 4.328-39). — Arquivo-se.

Orandi Barros, solicitando nova carteira profissional (SIP 2.467, de 1939). — Arquivo-se.

Nelson Gomes, solicitando nova carteira profissional (SIP 3.665, de 1939). — Arquivo-se.

Alberto Pereira, solicitando nova carteira. (SIP-9.800/38). — Arquivo-se.

João Antônio Pereira, solicitando 2ª via de carteira. (SIP-10.357 de 1938). — Arquivo-se.

Antônio Machado C. Andrade, solicitando 2ª via de carteira. (SIP-110/38). — Arquivo-se.

Albino José da Silva, solicitando identificação. (SIP-18.079 de 1939). — Arquivo-se.

William Robert Thomson Dunn, solicitando identificação. (SIP-19.666/39). — Arquivo-se.

Jair Siqueira, solicitando nova carteira. (SIP-18.086/38). — Arquivo-se.

Josefa Ebergényová, solicitando identificação. (SIP-18.457/38). — Arquivo-se.

Joaquim de Sousa Moreira, solicitando identificação. (SIP-18.453/38). — Arquivo-se.

Luiz Gonzaga Magalhães, reclamando contra Firma Editorial Kepler. (SIP-19.421/38). — Termo 1.055. — Arquivo-se, em face da informação.

Ceferino Antelo Barcia, solicitando identificação. (SIP-20.573 de 1938). — Arquivo-se.

Francisco Teixeira Vilarinho, solicitando identificação. (SIP-17.800/38). — Arquivo-se.

Adelino Rodrigues da Fonseca, solicitando registro de livros. (SIP-21.812/38). — Arquivo-se.

Afonso Jaguaribe Maldonado, reclamando contra firma Teodor Wille & Cia. (SIP-176/38). — Termo 1. — Arquivo-se, em face da informação.

Américo José França, solicitando nova carteira. (SIP-9.828/38). — Arquivo-se.

Joaquim Morais Batista, solicitando nova carteira. (SIP-9.823 de 1938). — Arquivo-se.

Manuel Luiz Esteves, solicitando identificação. (SIP-18.580/38). — Arquivo-se.

Manuel Pereira Pinto, solicitando identificação. (SIP-18.565/39). — Arquivo-se.

José Pereira, solicitando identificação. (SIP-18.927/38). — Arquivo-se.

1ª I. Regional, remetendo ofício n. 35. (SIP-6.154/39). — Arquivo-se.

Maria de Rezende Castro, solicitando devolução de carta de fiança. (SIP-7.632/39). — Arquivo-se.

Ernani Oliveira, remetendo telg. n. 40. (SIP-11.297/39). — Arquivo-se.

Orlando Marino, solicitando nova carteira. (SIP-6.772/39). — Arquivo-se.

Pontes Correia & Santos Ltda., solicitando registro de livros. (SIP-11.843/39). — Arquivo-se.

Valdemar Pereira da Silva, solicitando nova carteira. (SIP-6.481/39). — Arquivo-se.

Milton Reis de Belo, solicitando nova carteira. (SIP-10.401/38). — Arquivo-se.

8ª I. Regional, remetendo ofício n. 56. (SIP-5.170/39). — Arquivo-se.

M. G. da Silva, solicitando registro de fichas. (SIP-2.845/39). — Arquivo-se.

J. Francisco & Lima, solicitando registro de livros. (SIP-3.034 de 1939). — Arquivo-se.

Dulce da Cunha, solicitando registro de livros. (SIP-3.033/39). — Arquivo-se.

Francisco Lopes Fernandes, solicitando registro de livros. (SIP-3.456/39). — Arquivo-se.

C. Araripe, solicitando continuação de registro. (SIP-3.636/39). — Arquivo-se.

João Teixeira Trino, solicitando identificação. (SIP-19.130/38). — Arquivo-se.

Antônio Serafim, solicitando identificação. (SIP-17.670/38). — Arquivo-se.

José Martins da Costa, solicitando nova carteira. (SIP-4.955/39). — Arquivo-se.

10ª I. Regional, remetendo fichas. (SIP-5.444/39). — Arquivo-se.

18ª I. Regional, remetendo ofício n. 3. (SIP-5.139/39). — Arquivo-se.

20ª I. Regional, remetendo ofício n. 3-A. (SIP-4.375/39). — Arquivo-se.

Maria Augusta, Borges Galante, solicitando registro de livros. (SIP-2.865/39). — Arquivo-se.

1ª I. Regional, remetendo fichas. (SIP-2.624/39). — Arquivo-se.

Dia 8

José Gomes Cuquejo, solicitando retificação. (SIP-7.744/39). — Arquivo-se.

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, comunicando relativa a identificação. (SIP-8.868/39). — Arquivo-se.

Mário Gomes Marinho, solicitando nova carteira. (SIP-9.506/39). — Arquivo-se.

Saturnino, Andrade de Oliveira, reclamando contra Feliks Choworostewski. (SIP-10.455/39). Termo 695. — Arquivo-se, em face da informação.

20ª I. Regional, remetendo ofício n. 515. (SIP-25.874/38). — Arquivo-se.

Mário Batista Lopes, solicitando identificação. (SIP-22.775/39). — Arquivo-se.

EXPEDIENTE DO SR. INTENDENTE

Dia 5 de maio de 1939

Antônio Jacinto da Silva, solicitando outra carteira profissional (SIP. 3.694-39). — Arquivo-se.

1ª Divisão do S.I.P., devolvendo individuais dactiloscópicas (SIP. 5.910-39). — Arquivo-se.

1ª Inspeção Regional, remetendo ofício n. 33 (SIP. 2.625-39). — Arquivo-se.

Marcílio Maria da Paixão, reclamando contra a firma Gervásio Saraiva. (SIP. 6.634-39). — Termo 456. — Arquivo-se.

19ª Inspeção Regional, comunicando anotações nas carteiras profissionais de ns. 50.151 e 331 da 231 série (SIP. 8.629-39). — Arquivo-se.

Antônio do Nascimento, solicitando retificação e renovação de carteira (SIP. 10.318-39). — Arquivo-se.

Dia 6

Rubens Bezerra Barros, reclamando contra a firma Onofre de Paula Maia. (SIP. 5.380-39). — Termo n. 357. — Arquivo-se, em face da informação prestada pela 4ª Divisão.

Oscar de Lima, reclamando contra a firma Lopes, Rebelo & Comp. (SIP. 2.507-39). — Termo n. 73. — Arquivo-se, em face da informação.

José João Saad, solicitando identificação (SIP. 10.160-39). — Em face das informações prestadas pela 1ª Divisão, reformo o despacho anterior e indefiro o pedido de fls. 2. Arquivo-se.

Dia 8

João Tupelo, solicitando outra carteira profissional (SIP. 11.532, de 1939). — Arquivo-se.

18ª Inspeção Regional, remetendo fichas (SIP. 7.784-39). — Arquivo-se.

Juscelino de Paiva Carrimo Carvalhos D'Aiuruoca, solicitando ao Sr. ministro, orientação no que deve fazer para tirar carteira (SIP. 9.735-39). — Arquivo-se.

20ª Inspeção Regional, respondendo ao telegrama n. 312 deste Serviço (SIP. 11.659-39). — Arquivo-se.

José Maria da Silveira, solicitando informações e remetendo ficha (SIP. 9.590-39). — Arquivo-se.

Manuel da Costa Coelho, solicitando identificação (SIP. 24.925, de 1938). — Arquivo-se.

Selda Fuwelling, solicitando identificação (SIP. 20.110-38). — Arquivo-se, em face da informação.

Lirânio Coelho, solicitando outra carteira profissional (SIP. 7.960-39). — Arquivo-se.

José Ribeiro de Faria, solicitando outra carteira profissional (SIP. 6.677-39). — Arquivo-se.

15ª Inspeção Regional, remetendo ofício n. 579 (SIP. 8.303-39). — Arquivo-se.

Norberto Pinto, solicitando registro de livros (SIP. 12.339-39). — Arquivo-se.

Abram Guéiman, solicitando registro de livros (SIP. 12.327-39). — Arquivo-se.

Werner Carlos Schreiter, reclamando contra a firma Schaffer & Horvath (SIP. 10.607-39). — Termo n. 698. — Arquivo-se, em face da informação.

Sebastião Alves, solicitando outra carteira profissional (SIP. 7.056-39). — Arquivo-se.

João Raimundo Rodrigues, solicitando outra carteira profissional (SIP. 8.740-39). — Arquivo-se.

Manuel Adão Gonçalves, solicitando identificação (SIP. 7.057, de 1939). — Arquivo-se.

Lourenço Cavalcanti e Silva, comunicando entrega de talões (SIP. 6.498-39). — Arquivo-se.

Manuel Francisco de Oliveira, reclamando contra a firma Companhia Anilinas e Produtos Químicos do Brasil (SIP. 277-39) Termo n. 11. — Arquivo-se, em face da desistência do reclamante.

15ª Inspeção Regional, remetendo ofício n. 614 (SIP. 8.402-39). — Arquivo-se.

Antônio Escarlata Neto, reclamando contra a firma Neves & Nunes (SIP. 8.429-39) Termo n. 556. — Arquivo-se.

1ª Divisão do S. P., devolvendo individuais dactiloscópicas (SIP. 8.146-39). — Arquivo-se.

20ª Inspeção Regional, remetendo ofício n. 109. (SIP-6.267, de 1939). — Arquivo-se.

Oswaldo Clemente de Oliveira, solicitando outra carteira profissional (SIP-29.279-38). — Arquivo-se.

1ª Divisão do S. I. P., devolvendo fichas dactiloscópicas (SIP-10.481-39). — Arquite-se.

Dias dos Santos & Comp., solicitando substituição de seus livros de registro (SIP-12.682-39). — Arquite-se.

José Correia Sales, solicitando outra carteira profissional (SIP-8.341-39). — Arquite-se.

Benito Matias Alves, reclamando contra a firma Gonçalves de Sousa & Gomes (SIP-8.673-39). Termo 607. — Arquite-se, em face da informação.

Sebastião Avelino da Rocha, solicitando outra carteira profissional (SIP-11.164-39). — Arquite-se.

João Soares de Macedo, solicitando outra carteira profissional (SIP-8.175-39). — Arquite-se.

Angelino Mercante, reclamando contra a firma Antero de Sousa Lemos & Comp. (SIP-10.449-39). Termo 689. — Arquite-se, em face da informação.

Chil Wislensberg, solicitando identificação (SIP-6.276-39). — Arquite-se.

18ª Inspetoria Regional, remetendo fichas dactiloscópicas (SIP-11.241-39). — Arquite-se.

Miguel Bassut, solicitando entrega de sua carteira profissional (SIP-9.907-39). — Arquite-se.

Mário Bernardes Pina, solicitando outra carteira profissional (SIP-26.337-38). — Arquite-se.

José Gonçalves onde, reclamando contra a firma José Nunes Pinheiro. (SIP-11.920-39). Termo 777. — Arquite-se, em face da informação.

20ª Inspetoria Regional, remetendo officio n. 61-C. (SIP-27.922 de 1938). — Arquite-se.

Federação Nacional dos Empregados no comércio Hoteleiro, reclamando entrega das carteiras profissionais dos empregados no Hotel Vieta Alegre da firma Francisco Madruga (SIP-5.480-38). — Arquite-se, em face da informação.

Amélia da Silva Trigo, solicitando identificação (SIP-29.549 de 1938). — Arquite-se.

EXPEDIENTE DO SR. INTENDENTE

Dia 8 de maio de 1939

Sebastião José de Oliveira, reclamando contra Francisco Coelho (SIP-7.430-36). — Arquite-se, em face da informação.

Valdemiro Gonçalves, solicitando nova carteira (SIP-19.922 de 1938). — Arquite-se.

Alvaro Nonato da Silva, requerendo retificação em sua carteira (SIP-26.247-38). — Arquite-se.

20ª Inspetoria Regional, remetendo officio n. 60-B-38 (SIP-27.749-38). — Arquite-se.

18ª Inspetoria Regional remetendo fichas individuais dactiloscópicas (SIP-10.699-39). — Arquite-se.

20ª Inspetoria Regional remetendo officio n. 1-39 (SIP-1.373-39). — Arquite-se.

18ª Inspetoria Regional, remetendo officio n. 233-39 (SIP-8.598 de 1939). — Arquite-se.

Jurandir Melo de Araujo, solicitando nova carteira (SIP-7.346 de 1939). — Arquite-se.

João Ramos, solicitando nova carteira (SIP-9.609-39). — Arquite-se.

Enrique Leopoldo Feuermann, solicitando carteira (SIP-6.523 de 1939). — Arquite-se.

Manuel Antônio de Oliveira, solicitando carteira (SIP-8.359-39). — Arquite-se.

Américo Romano França, solicitando 2ª via de recibo (SIP-7.025 de 1939). — Arquite-se.

Humberto de Almeida Neves, solicitando a entrega de sua carteira (SIP-9.156-39). — Arquite-se.

Valdemiro Bernardes, solicitando nova carteira (SIP-8.643-39). — Arquite-se.

1ª Divisão do SIP, remetendo fichas dactiloscópicas (SIP-7.325 de 1939). — Arquite-se.

Jorge Mendes Duarte, solicitando nova carteira (SIP-9.223-39). — Arquite-se.

Gentil dos Santos, solicitando nova carteira (SIP-9.540-38). — Arquite-se.

Domenico Sabatino, solicitando carteira (SIP-19.634-38). — Arquite-se.

Kalil Miguel Saad, solicitando carteira (SIP-21.509-38). — Arquite-se.

20ª I. Regional, remetendo officio n. 59 C (SIP 23.256-38). — Arquite-se.

José Milton Monteiro, reclamando contra a firma Abrão Abraham (SIP 27.101-38) — Termo 1.373. — Arquite-se, em face da informação.

Adelino Meirin, solicitando identificação (SIP 27-307-38). — Arquite-se.

Dia 9

Hudes Moses, solicitando registro de livros (SIP 11.251-39). — Arquite-se.

Moura & Rezende, solicitando registro de livros (SIP 7.182-39). — Arquite-se.

O Hospital, solicitando registro de livros (SIP 9.048-39). — Arquite-se.

Djalma Melim, solicitando registro de livros (SIP 11.673-39). — Arquite-se.

J. Wanderley de Matos, solicitando registro de livros (SIP 11.878 de 1939). — Arquite-se.

Delegacia do 3º Distrito Policial, solicitando informações sobre a carteira profissional n. 48.804, da 29ª série (SIP 12.985-39). — Arquite-se.

Lucilo Rivera Sanchez, solicitando registro de livros (SIP 6.546 de 1939). — Arquite-se.

A. R. de Souza, solicitando registro de livros (SIP 8.797-39). — Arquite-se.

Joaquim Fernandes, reclamando contra a firma Anibal Castanheira (SIP 8.671-39) — Termo 605. — Arquite-se, em face da informação.

P. Maitre, solicitando registro de livros (SIP 12.108-39). — Arquite-se.

J. Pereira Passos, solicitando registro de livros (SIP 12.499-39). — Arquite-se.

Sandor Krausz, solicitando registro de livros (SIP 12.055-55-39). — Arquite-se.

Tavares & Pinto, solicitando registro de livros (SIP 12.060-39). — Arquite-se.

Encarregado do Posto 1, respondendo officio deste Serviço (SIP n. 12.571-39). — Arquite-se.

Paulo Moritz Filho, reclamando contra a firma Artefatos de Tecidos Durwan SIP. 11.924-39) — Termo 781. — Arquite-se, em face da informação.

10ª I. Regional, remetendo officio n. 990-39 (SIP 12.754-38). — Arquite-se.

Jaime da Costa Pinto, solicitando identificação (SIP. 17.663-38). — Arquite-se.

Firmino Marques dos Santos, reclamando carteiras (SIP 10.574 de 1936). — Arquite-se.

20ª I. Regional, remetendo officio n. 60 D. (SIP 25.953-38). — Arquite-se.

Maria dos Santos Martins, solicitando nova carteira (SIP. 21.326 de 1938). — Arquite-se.

Joana Batista da Silva, reclamando contra Tinturaria Sul America (SIP 10.608-39) — Termo 699) — Arquite-se, em face da informação.

Leon Lalislau Gelbert, solicitando identificação (SIP 1.080-39). — Arquite-se.

Leonor da Conceição, reclamando contra a firma M. Leite e Alvares (SIP 4.948-39) — Termo 328. — Arquite-se, em face da informação.

Antônio R. Lima, reclamando contra Miguel R. Monteiro (SIP n. 10.613-39). — Arquite-se.

Armando dos Anjos Marques, solicitando registro de livros (SIP 7.607-39). — Arquite-se.

Manuel Dias Rodrigues de Oliveira, solicitando identificação (SIP n. 5.590-39). — Arquite-se.

Manuel Orozco Malvar, solicitando entrega de carteira (SIP número 4.029-39). — Arquite-se.

Manuel Moreira Pinto, solicitando identificação (SIP 4.621-39). — Arquite-se.

Francisco Alves, reclamando contra José Antônio Dantes (SIP 4.827-39). — Arquite-se.

José Dias da Silva, solicitando identificação (SIP 4.962-39). — Arquite-se.

Antônio Paulino, solicitando identificação (SIP 3.497-39). — Arquite-se.

Francisco Alves Guilherme, solicitando identificação (SIP 3.355 de 1939). — Arquite-se.

Alexandra Krupinesich, solicitando identificação (SIP 561-39). — Arquite-se.

Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Rio de Janeiro, remetendo as carteiras profissionais de seus associados Celio Negreiros da Barro se Ivan de Campos Guimarães, devidamente anotadas pelos respectivos empregadores. (SIP. 15.011-39). — O signatário do documento de fls. 2, nada requereu perante este Serviço. Arquite-se.

A. Garcia & Cia. Ltda., solicitando registro de livros. (SIP. 8.507-39). — Arquite-se.

Marcelino Batista Leite, solicitando entrega de sua carteira profissional. (SIP. 14.034-39). — Arquite-se.

Produtos Veterinários Manguinhos Ltda., solicitando registro de livros. (SIP. 10.059-39). — Arquite-se.

A. Calil Jabur, solicitando registro de livros. (SIP. 11.143-39). — Arquite-se.

Valdemar Rodrigues, reclamando contra a firma Aleixo Campos. (SIP. 7.333-39). — Termo 506. Arquite-se, em face da informação.

Honório Cia. Ltda., remetendo "coupons" de carteira. (SIP. 14.349-39). — Arquite-se.

J. B. Martins Guimarães (S. A. "Diário Carioca"), solicitando registro de livros. (SIP. 13.775-39). — Arquite-se.

Santulo Cannone, solicitando registro de livros. (SIP. 12.493 de 1939). — Arquite-se.

Antônio do Couto, solicitando registro de livros. (SIP. 12.135 de 1939). — Arquite-se.

Albertina Moreira da Silva, solicitando registro de livros. (SIP. 12.036-39). — Arquite-se.

Leonor Berdach & Cia., Alvaro Pinto de Melo, solicitando registro de livros. (SIP. 12.050-39). — Arquivado-se.

Sebastião Salvador de Aguiar, solicitando registro de livros. (SIP. 12.296-39). — Arquivado-se.

Ernani Cândido Dias, solicitando registro de livros. (SIP. 12.432, de 1939). — Arquivado-se.

José Ferreira Coelho Filho, solicitando registro de livros. (SIP. 12.421-39). — Arquivado-se.

Diretoria do Imposto de Renda, devolvendo 36 recibos "A. R." (SIP. 14.449-39). — Arquivado-se.

José Marcelino Rocha, servente de 2ª classe deste Serviço, comunicando que deixou de receber a importância contida no aviso número 3.764, do D. Correios e Telégrafos, por já ter sido a mesma devolvida à sucursal n. 5. (SIP. 13.755-39). — Arquivado-se.

Isaias Pinto, solicitando outra carteira profissional. (SIP. 3.950-39). — Arquivado-se.

Henriette Bokor, solicitando identificação. (SIP. 1.872-39). — Arquivado-se.

Armando Augusto da Ciunha, solicitando identificação. (SIP. 735-39). — Arquivado-se.

Renato Pinto do Amaral, solicitando outra carteira profissional. (SIP. 5.189-39). — Arquivado-se.

Dia 11

Maria de Araújo, reclamando contra a firma Tinturaria Inzo-Brasileira. (SIP. 12.841-39). — Termo 833. Arquivado-se, em face da informação.

EXPEDIENTE DO SR. INTENDENTE

Dia 17 de junho de 1939

Ismênia de Sousa Mourão, solicitando identificação. (SIP. número 19.184-39). — Deferido, em termos.

Epifânio Joaquim de Sá, solicitando identificação. (SIP. número 17.491-39). — Faça-se a identificação como agricultor.

Hans Kukinweiz, solicitando entrega de sua carteira profissional. (SIP. 15.088-39). — Emita-se a carteira, remetendo-se à Polícia e ao D. N. I. as individuais dactiloscópicas em anexo.

Sindicato dos Oficiais Barbeiro e Cabelleiro do Rio de Janeiro, solicitando entrega da carteira profissional pertencente à sua associação Maria Joaquina Tavares. (SIP. 17.714-39). — Emita-se a carteira remetendo-se à Polícia e ao D.N.I. as individuais dactiloscópicas em anexo.

José Dias Moreira, solicitando entrega de sua carteira profissional. (SIP. 19.008-39). — Emita-se a carteira, remetendo-se à Polícia e ao D.N.I. as individuais dactiloscópicas em anexo.

Gerda Ruckgaber, solicitando entrega de carteira (SIP. número 11.147-39). — Emita-se a carteira, remetendo-se à Polícia e ao D.N.I. as individuais dactiloscópicas em anexo.

Sindicato dos Oficiais Barbereiro e Cabelleiro do Distrito Federal, solicitando entrega da carteira profissional pertencente ao seu associado Frederico Alonso. (SIP. 17.715-39). — Emita-se a carteira, remetendo-se à Polícia e ao D.N.I. as individuais dactiloscópicas em anexo.

Lourenço de Jesus Costa, solicitando identificação. (SIP. número 13.956-39). — Deferido, em termos.

Manuel Duarte, solicitando identificação. (SIP. 17.499-39). — Deferido, em termos.

Herbert Huber, solicitando identificação. (SIP. 13.673-39). — Deferido, em termos.

Luiz Antônio de Barros, solicitando identificação. (SIP. 13.209-39). — Deferido, em termos.

João Marcelino, solicitando identificação. (SIP. 14.110-39). — Deferido, em termos.

José Rodrigues, solicitando identificação. (SIP. 12.808-39). — Deferido, em termos.

Joaquim dos Santos Carrancho, solicitando identificação. (SIP. 13.569-39). — Deferido, em termos.

Daniel Pereira da Rocha Lavadinho, solicitando identificação. (SIP. 13.568-39). — Deferido, em termos.

Dia 21

Moisés Kogut, solicitando registro de livros. (SIP. 20.295-39). — Deferido.

Maria Mourão de Araújo Maia, solicitando registro de livros. (SIP. 20.229-39). — Deferido.

José Júlio Pereira de Moraes, solicitando registro de livros. (SIP. 20.327-39). — Deferido.

Joaquim Jarbas, solicitando registro de livros. (SIP. número 20.308-39). — Deferido.

Pacheco & Morgado, solicitando registro de livros. (SIP. número 20.236-39). — Deferido.

Sabino Leopoldo Santana, solicitando registro de livros. (SIP. n. 20.254-39). — Deferido.

Francisco Selano, solicitando registro de livros. (SIP. 20.328-39). — Deferido.

Francisco Augusto, solicitando registro de livros. (SIP. número 20.238-39). — Deferido.

Filipe Giordano, solicitando registro de livros. (SIP. número 20.336-39). — Deferido.

Edésio Marques Maria, solicitando registro de livros. (SIP. 20.230-39). — Deferido.

O. S. Guimarães, solicitando registro de livros. (SIP. 20.209-39). — Deferido.

M. Rodrigues Fernandes, solicitando registro de livros. (SIP. 20.259-39). — Deferido.

Manuel Ferreira Segundo, solicitando registro de livros. (SIP. 20.331-39). — Deferido.

Neves & Neves, solicitando registro de livros. (SIP. 20.329-39). — De acordo. Alude o despacho ao seguinte: A requerente deverá esclarecer se trata-se de filial ou se de transferência de local, de vez que já possui registro para a Estrada Marechal Rangel n. 959.

Bernardo Miguez Couñago, solicitando registro de livros. (SIP. 20.333-39). — Deferido.

Arlindo Bordalo Pousa, solicitando registro de livros. (SIP. 20.330-39). — Deferido, em termos.

José Romero Hernandez, solicitando registro de livros. (SIP. 20.283-39). — De acordo. Alude o despacho ao seguinte: A requerente deverá esclarecer se trata-se de filial ou se de transferência de local, de vez que já possui registro para a rua Gutenberg número 44.

Noêmio Veloso de Sousa e Silva, solicitando registro de livros. (SIP. 20.334-39). — Deferido.

Pires Batista & Comp. Ltda., sobre registro de livros. (SIP. 19.801-39). — Como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Proponho que a firma compareça a este Serviço, afim de comprovar com documentação oficial o alegado em fls. 2. Outrossim, a firma deve esclarecer e provar neste Serviço, se trata-se de uma continuação ou substituição de livros, além da transferência de razão social.

Icek Lemel Wajnberg, solicitando registro de livros. (SIP. 19.841-39). — Deferido.

Francisco de Araújo Faria, solicitando registro de livros. (SIP. 19.893-39). — Deferido.

Francisco de Oliveira Pinto, solicitando registro de livros. (SIP. 19.892-39). — Deferido.

Joaquim de Sousa, solicitando registro de livros. (SIP. 19.891-39). — Cumpra-se a lei do selo.

Lídia da Silva Gonçalves, solicitando registro de livros. (SIP. 19.715-39). — Deferido.

Odete Santos, solicitando registro de livros. (SIP. 19.877-39). — Deferido.

Rebello & Albuquerque, solicitando transferência de firma. (SIP. 16.181-39). — Deferido.

Helena Mengroschel, solicitando registro de livros. (SIP. 20.041-1939). — Deferido.

Perfumaria Mascote Ltda., solicitando registro de livros. (SIP. 20.079-39). — Como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Proponho que se conceda o registro para a filial da rua Lins de Vasconcelos n. 247, mediante a apresentação de documentação habilit.

Associação Brasileira de Compositores e Autores, solicitando registro de livros. (SIP. 9.787-39). — Concedido, à vista do parecer.

Abílio A. Biato, solicitando cancelamento do registro de livros de seus empregados. (SIP. 20.680-39). — De acordo. Alude o despacho ao seguinte: O requerente deverá comparecer nesta 3ª Divisão, munido de um documento oficial que prove o alegado bem como dos livros de seus empregados, afim de serem devidamente inutilizados por este Serviço.

José Moraes, solicitando transferência de firma. (SIP. 17.619-1939). — Deferido.

Nelson Chaves, solicitando transferência de firma. (SIP. 8.325-1939). — Deferido.

A Perez & Irmão, solicitando transferência de firma. (SIP. 19.731-39). — Deferido.

Dia 24 de junho de 1939

Notificações expedidas:

Ao Jornal "A Batalha":

N. 63 — Notificando essa firma ter sido multada em 300\$000 (trezentos mil réis), nos termos do parágrafo 2º do artigo 10 do decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932, por infração do mesmo artigo 10 (SIP. 16.112-39).

— A Panificação Globo Ltda.:

N. 64 — Notificando essa firma ter sido multada em 200\$000 (duzentos mil réis), nos termos do parágrafo 2º do artigo 10 do decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932, por infração do mesmo artigo 10. (SIP. 3.330-39).

Arrecadação efetuada pela Tesouraria em 19 de junho de 1939, a saber:

Decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932 (Carteiras Profissionais):

Artigo 5º. 620\$000

Artigo 9º. 5\$000

Artigo 9º, parágrafo único. 40\$000

665\$000

Decreto n. 22.489 de 22 de fevereiro de 1933

(Registro de Livros):

Artigo 4º. 325\$000

Total 990\$000

Dia 20

Decreto n. 22.035 de 29 de outubro de 1932 (Carteiras Profissionais):

Artigo 5º.	1:365\$000
Artigo 9º.	50\$000
Artigo 9º, parágrafo único	40\$000
	1:455\$000

Decreto n. 22.489, de 22 de fevereiro de 1933 (Registro de Livros):

Artigo 4º.	65\$000
--------------------	---------

Decreto n. 57 de 20 de fevereiro de 1935 (Registro de Químicos):

Artigo 5º.	30\$000
Total	
	1:550\$000

Dia 21

Decreto n. 22.035 de 29 de outubro de 1932 (Carteiras Profissionais):

Artigo 5º.	1:425\$000
Artigo 9º.	35\$000
Artigo 9º, parágrafo único	90\$000
	1:550\$000

Decreto n. 22.489, de 22 de fevereiro de 1933 (Registro de Livros):

Artigo 4º.	240\$000
Total.	
	1:790\$000

Confere. — *Alfredo Lima Gomes*, respondendo pelo expediente da Contadoria.

Visto. — *Antônio Bento*, intendente em comissão.

Conselho Atuarial

EXPEDIENTE DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE JUNHO DE 1939

ACORDÃO

Vistos e relatados os autos do processo C. A. 207-39 ou M. T. I. C. 10.032-39 em o qual o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, pelos motivos que apresenta, sugere a decretação das medidas legais no sentido de serem fundidas ao Instituto as Caixas de Aposentadoria e Pensões dos Portuários:

Acordam os membros do Conselho Atuarial, em sessão ordinária desta data, aprovar o incluso parecer do relator e restituir o processo ao Sr. ministro do Trabalho, para os fins convenientes.

Sala das sessões, 15 de junho de 1939. — *Gastão Quartim Pinto de Moura*, presidente. — *Oscar Edivaldo Porto Carreiro*, relator.

Processo C. A. 207-39:

O presidente do I. A. P. M. sugere ao Senhor ministro a incorporação dos portuários do Instituto.

Os portuários pertencem atualmente a caixas de aposentadoria e pensões que contam por vezes um número insignificante de associados.

Assim a C. A. P. P. de Manaus conta apenas 248 ativos e a de Paranaguá 361. A exiguidade do grupo transforma em jogo o que deveria ser seguro social.

É verdade que algumas caixas ha, massa bem maior, como seja por exemplo a C. A. P. P. de Santos, cuja estabilidade é assegurada pela contribuição de 6.833 ativos.

Acontece porém que quanto maior for o número dos segurados numa Instituição de Previdência, maior é a sua estabilidade, desde que as outras condições permaneçam idênticas. O grande número age como um volante na marcha dos fenômenos coletivos, uniformizando-lhes o andamento, e tornando assim possível a sua previsão.

Parece-nos portanto conveniente a incorporação proposta, tanto mais que o rumo do Seguro Social no Brasil é o Instituto único.

Mas para que tal feição seja operada, devem ser tomadas certas precauções em relação a fatos novos que possam modificar a estabilidade do I. A. P. M. Estes fenômenos são:

1) Alteração da distribuição da massa de ativos por idade

Chamemos configuração da distribuição da massa de ativo a função:

Se a curva representativa de Y (X) sofrer mudança de forma pelo fato dos portuários pertencerem doravante ao Instituto, impõe-se evidentemente uma revisão do cálculo das contribuições.

2) Alteração da curva de salário — A curva de salário adotada no cálculo da contribuição dos associados do I. A. P. M. foi determinada para um grupo: o dos Marítimos.

O coletivo agora se transforma com a admissão dos portuários, e com ele a função que exprime o salário quando se conhece a idade.

É novo motivo para a revisão do cálculo das contribuições.

3) Alterações da taxa de contribuição, bem como dos coeficientes relativos aos benefícios em virtude da incorporação — Se o associado pagava na Caixa n % de um salário e vai pagar no I. A. P. M. n', é evidente que aquilo que já pagou ou foi excessivo ou foi pouco, para os benefícios a que terá direito, resulta desse fato que se essa igualdade de circunstância n n' as reservas necessárias ao I. A. P. M. não são cobertas pelos saldos transferidos da caixa.

O I. A. P. M. precisará cobrar uma taxa n' + K, maior que tem cobrado até então afim de satisfazer aos seus compromissos.

Desejamos chamar a atenção do C. A. para o seguinte fato: à primeira vista, tem-se a impressão que somente a alteração (3) tem a importância considerável para a estabilidade do Instituto.

Convém notar, entretanto, que as variações previstas nos itens (1) e (2) carece de consideração talvez mais acurada, por serem de natureza profunda e repercutirem sobre a própria estrutura em que se baseia a previsão atuarial.

Esclareçamos este ponto. Suponhamos que o cálculo atuarial se limite a determinar a sobre-taxa de contribuição necessária à integralização da nova reserva para a massa neófitas.

Acontece que embora o grupo atual de portuários, considerado como fechado, fique com seus direitos garantidos por esta sobre-taxa, existe um fato que irá alterar o cálculo para as gerações futuras: as falhas de salário por idade que figuram nas tábuas de serviço não corresponde à realidade, nem valor absoluto, nem em valor relativo.

A configuração da distribuição de salário por idade é falsa, e no entanto sobre ela se baseia o cálculo da contribuição das gerações futuras.

Conclue-se assim ser necessário uma avaliação atuarial da contribuição, que leve em conta a futura configuração real.

Não se alegue ser ínfimo o valor desta avaliação.

Afirmar a priori em matéria de tal natureza estão eivadas de um erro psicológico proveniente de um egocentrismo: concluir sobre a massa a partir, de um pequeno número, de um necessariamente pequeno número de observações pessoais.

As leis de um coletivo emanam dele mesmo, e são pesquisadas por meio da estatística.

Tudo mais tem o valor de uma alegação de senso comum.

Por estas razões concluímos opinando pela concessão da incorporação das C. A. P. P. ao I. A. P. M. desde que seja feita a avaliação atuarial das contribuições e das reservas do Instituto, tendo por base a nova situação. — *Oscar Porto Carreiro*, relator.

EXPEDIENTE DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 22 DE JUNHO DE 1939

ACORDÃO

Vistos e relatados os autos do processo C. A. 226-39 ou M. T. I. C. 4.181-39, em o qual o Conselho Atuarial aprovando as sugestões apresentadas, em sessão ordinária de 25 de fevereiro de 1938, pelo atuário-adjunto *Emílio de Sousa Pereira* tendentes a definir os direitos dos associados das Caixas e Institutos de Aposentadoria e Pensões, em face do artigo 26 do regulamento aprovado pelo decreto n. 24.637, de 10 de junho de 1934:

Acordam os membros do Conselho Atuarial, reunidos em sessão ordinária de 22 de junho de 1939, aprovar o incluso parecer do relator e restituir o processo ao gabinete do senhor ministro.

Sala das Sessões, 22 de junho de 1939. — *Gastão Quartim Pinto de Moura*, presidente. — *João Lira Madeira*, relator.

Processo C. A. 226-39:

Assunto: — Modificação da lei de acidente do trabalho

O presente processo refere-se ao mesmo assunto já tratado em outro (C. A. 4-1939), resolvido pelo Conselho Atuarial em acordão de 2 de março de 1939.

Posteriormente o Conselho Nacional do Trabalho, em acordão de 13 de abril, decidiu de uma forma absolutamente análoga, o que prova a identidade de pontos de vista sobre o assunto.

Limite-me, por conseguinte, a transcrever o meu parecer dado naquele primeiro processo, já aprovado pelo Conselho Atuarial, encarecendo mais uma vez, a necessidade da reforma proposta, para o decreto n. 24.637.

"A lei de acidentes do trabalho, tendo estabelecido uma indenização paga pelo empregador aos acidentados, determinou que, estando a vítima inscrita em Instituto ou Caixa que conceda benefícios em caso de morte e invalidez, 2/3 da indenização deveriam reverter para o Instituto ou Caixa.

Acontece, porém, que a lei de acidentes estabeleceu normas especiais às quais ficariam desde então sujeitos toda as Caixas e Institutos existentes ou que viessem a ser criados. Tais medidas foram estabelecidas pelo parágrafo único do artigo 23 do decreto n. 24.637; — As pensões aos beneficiários das vítimas de acidentes independeriam "dos prazos de carências

em vigor na legislação das Caixas de Pensões, ou outros que fossem fixados no seguro social."

Comentando esse artigo da lei, de que fora um dos principais (sinão o principal) autores, o Sr. Clodoveu de Oliveira no seu livro "Acidentes do Trabalho", diz:

— Lógico será que se dividam as contribuições decorrentes da aplicação desse artigo em duas partes: uma, a maior, para a majoração das pensões a outra para o fortalecimento do fundo global das pensões — De tudo parece decorrer que a lei de acidentes estabeleceu para os Institutos e Caixas, obrigações de exceção em caso de acidente, tendo sido logo prevista a cobertura possível dessas obrigações pela reversão de 2/3 da indenização.

Estabelece também o artigo 26 do decreto n. 24.637 que "estando a vítima inscrita em instituição de seguro social oficialmente reconhecida, que garanta pensão por invalidez, e sendo a indenização superior a 30 % de 900 salários, dois terços desta reverterão a favor das instituições referidas, como auxílio do pagamento daquela pensão."

No seu parágrafo único: "Não tendo direito à aposentadoria imediata, a vítima ficará na hipótese deste artigo, isenta da contribuição para o seguro social, possua este título de Caixa de Aposentadoria ou outro."

No caso da aposentadoria a lei de acidentes silencia sobre a questão dos prazos de carência. Outras leis, porém, generalizaram o princípio de ser também a aposentadoria independente dos prazos de carência.

Parece-me não ser mais necessário insistir sobre a necessidade de uma reforma da lei de acidentes de modo a suprimir a reversão de 2/3 da indenização nos casos em que a vítima não venha a falecer, ou a se aposentar imediatamente pela Caixa ou Instituto de que é associado.

No caso contrário a reversão pode ser mantida mas a meu ver algumas condições devem ser observadas.

Assim sendo, em consequência das mortes por acidentes no trabalho, terão as Caixas e Institutos duas espécies de pensionistas.

1º — Aqueles cujas pensões foram concedidas após a terminação do prazo de carência dos associados correspondentes;

2º — Aqueles cujas pensões foram concedidas antes de terminados os prazos de carência.

Assim, pois, para pensionados cujas pensões já estão computadas no cálculo, a reversão deverá constituir uma majoração de benefício.

Em caso contrário, tal reversão deve, em primeiro lugar, cobrir a diferença entre os valores atuais dos benefícios concedidos segundo o dispositivo de exceção estabelecido pela lei e o que seria concedido na base do plano geral, do Instituto ou Caixa a cujo quadro de associados pertença.

Acho que seria interessante a expedição de um novo decreto revogando o parágrafo único do artigo 26 do decreto n. 24.637 e dando outras providências.

A redação do decreto poderia ser mais ou menos a que se segue:

Art. 1.º Ficam revogados o artigo 26 e seu parágrafo do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1931.

Art. 2.º No caso de ser a vítima de acidente do trabalho associado de Instituto ou Caixa de Aposentadoria e Pensões e de ficar em consequência do acidente, em condições de ser aposentada por invalidez, dois terços (2/3) da indenização a que se refere o decreto n. 24.637 reverterão ao referido Instituto ou Caixa, ficando a aposentadoria independente de qualquer prazo de carência.

Parágrafo único. Quando não for concedida à vítima a aposentadoria por invalidez em consequência de acidente do trabalho, não haverá reversão alguma à respectiva Caixa ou Instituto."

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1939. — *João Lyra Madeira*, aluário-assistente.

Departamento Nacional de Imigração

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 15 de junho de 1939

Requerimentos despachados:

Otávio Cerruti (4.171/39), Curt Vitor Wilhelm Treidler (4.200, de 1939), Heinrich Franz Bruggenolte (4.201/39). — Certifique-se.

Dia 16

André Murad (4.227/39), Antônio José Rodrigues (4.228/39), Hermann Wilhelm Ernst Ahrens (4.229/39), Heinrich Ernst Frischgesell (4.230/39), Johanna Theresia Erna Frischgesell (4.232/39), Kurt Willi Frischgesell (4.233/39), Manuel Lourenço Pereira (4.234, de 1939), Ricarda Gonzalez Perez (4.235/39). — Certifique-se.

Dia 17

Ulisses Ferreira Mendes Souto (4.258/39). — Certifique-se.

Dia 19

Alexandre Lopes de Andrade (4.266/39), Antônio da Silva Alves (4.267/39), Bronius Sukevicius (4.270/39), Lous Rodrigues Wyllie Júnior (4.271/39), João Cademartori Pereira Rosa (4.280/39). — Certifique-se.

Dia 20

Alberto Ferreira da Silva (4.305/39), José de Medeiros (4.306, de 1939), Jorge da Silva e Castro (4.307/39). — Certifique-se.

Primeira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

RESUMO DA AUDIÊNCIA DO DIA 23 DE JUNHO DO ANO DE 1939

Bacharel Newton da Silva Lima, presidente — Antônio Monteiro Garcia, vogal dos empregadores — Cori Peixoto, vogal dos empregados — Tina Vita, secretária.

Processos:

N. 10.051, de 1938 — Domingos Curvallo d'Ávila reclamando contra L. J. Fink, por dispensa sem justa causa, e horas extras de serviço. Procedente, em parte, em 250\$000. Pagas as custas pelo reclamado.

N. 9.931, de 1938 — Hugo Figueira da Silva, reclamando contra Luiz Fernandes & Batista, por dispensa sem justa causa, sem prévio aviso, salários e férias. Arquivar em 283\$600. Pagas as custas pela reclamada.

N. 10.011, de 1938 — Terêncio Damas, reclamando contra a firma Ind. Reunidas Fagundes Neto S. A., por dispensa sem justa causa. Conciliação. Valor 900\$000. Pagas as custas pela reclamada.

N. 9.809, de 1938 — João Nunes, reclamando contra José Maria de Oliveira Mil-Homens, por dispensa sem justa causa. Adiado para o dia 5 de julho próximo futuro, às 16 horas.

N. 10.123, de 1938 — Júlio Vicente Ribeiro, reclamando contra a firma Daudt & Durão, por dispensa sem justa causa, diferença de salários, salários vencidos, horas extras e férias. Adiado para o dia 14 de julho próximo futuro, às 15 horas.

N. 10.259, de 1938 — João Fernandes Júnior, reclamando contra Francisco de Sousa, por dispensa sem justa causa e férias. Adiado para o dia 12 de julho próximo futuro, às 15 horas.

N. 3.843, de 1939 — Oscar Elias e outros, reclamando contra Antônio Augusto Bordalo, por dispensa sem justa causa e férias. Adiado *sine-dia*, afim de ser retificado o endereço da reclamada.

Segunda Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

RESUMO DA AUDIÊNCIA DO DIA 20 DE JUNHO DE 1939

Bacharel Enéas Galvão, presidente — Carlos de Figueiredo, suplente de vogal dos empregadores — Aldemar Beltrão, suplente de vogal dos empregados — Maria Lucília de Paiva, secretária.

Processos:

N. 8.1071938 — Otávio Pereira Matos, reclamando de Armando Cária as indenizações a que se julga com direito por ter sido dispensado sem justa causa e sem aviso prévio, nos termos da lei n. 62, de 5 de junho de 1935 e do art. 81 do Código Comercial, bem como o pagamento de 13 dias de trabalho.

Condenado o reclamado a pagar ao reclamante e2:433\$300.

N. 5.071-938 — José Alves Ferreira, reclamando contra Maria A. B. de V. Hasse por ter sido dispensada sem justa causa, nos termos da lei n. 62, de 5 de junho de 1935, e sem aviso prévio, salários atrasados de 11 dias e férias de 30 dias.

Diligências.

N. 10.229-938 — Helenita Boaventura de Sousa, reclamando contra P. Dysman as indenizações a que se julga com direito, por ter sido dispensada sem justa causa e sem aviso prévio, nos termos da lei n. 62, de 5 de junho de 1935 e do art. 1.221, do Código Civil, bem como férias.

Procedente. Condenado o reclamado a pagar à reclamante a importância de 357\$500.

RESUMO DA AUDIÊNCIA DO DIA 21 DE JUNHO DE 1939

Bacharel Enéas Galvão, presidente — Carlos de Figueiredo, suplente de vogal dos empregadores — Aldemar Beltrão, suplente de vogal dos empregados — Maria Lucília de Paiva, secretária.

Processos:

N. 10.705-938 — Mário Trindade reclamando da firma Martius Júnior & Comp. as indenizações a que se julga com direito, por ter sido dispensado sem justa causa e sem aviso prévio, nos termos da lei n. 62, de 5 de junho de 1935 e do art. 81 do Código Comercial. Adiado para o dia 4 de julho vindouro, às 15 horas.

N. 10.839-938 — João Severino da Silva, reclamando de Irmãos Alves Jorge a indenização a que se julga com direito por ter sido

dispensado sem aviso prévio, nos termos do art. 81 do Código Commercial, bem como salários de 20 dias.

Adiado para o dia 4 de julho vindouro, às 14,30 horas.

N. 10.843-938 — Nilza Vasconcelos reclamando de Carteira Mercantil Ltda. a indenização a que se julga com direito por ter sido dispensado sem aviso prévio, nos termos do art. 81 do Código Commercial.

Adiado para o dia 4 de julho vindouro, às 15 horas.

N. 10.827-938 — Francisco José de Sousa, reclamando contra Macedo Serra & Comp. uma suspensão por três dias, sem motivo justo.

Adiado para o dia 29 do corrente, às 15 horas.

N. 10.743-938 — Francisco Esteves, reclamando da Companhia de Ácidos a indenização a que se julga com direito, por ter sido dispensado sem justa causa nos termos da lei n. 62, de 5 de junho de 1935.

Conciliação de 1:200\$000.

N. 10.779-938 — Amaro Alves Correia, reclamando de José Pereira Couto as indenizações a que se julga com direito, por ter sido dispensado sem justa causa e sem aviso prévio, nos termos da lei número 62, de 5 de junho de 1935, e do art. 81 do Código Commercial, bem como salários e comissões de 5 % que nunca recebeu.

Adiado para o dia 29 do corrente, às 15 horas.

N. 10.681-938 — Osvaldo Cardoso, reclamando da Empresa de Propaganda Época Orthof & Graf Ltda. a indenização a que se julga com direito por ter sido dispensado sem justa causa, nos termos da lei n. 62, de 5 de junho de 1935, bem como salários vencidos e não pagos de 15 dias.

Conciliação de 180\$000.

N. 10.811-938 — Emília Garcia Lamas, reclamando contra o Sannatório Botafogo S. A., por ter sido dispensada tendo mais de 10 anos de serviços e férias de três períodos.

Adiado para o dia 25 de julho vindouro, às 14 horas, a requerimento da reclamada, conforme justificou.

N. 10.765-938 — Severiano Lopes da Silva, reclamando da firma Condoroil & Paint S. A. a indenização a que se julga com direito por ter sido dispensado sem justa causa, nos termos da lei número 62, de 5 de junho de 1935, e férias.

Conciliação de 200\$000.

N. 10.673-938 — Manuel Salgado, reclamando da firma Machado & Mendes salários vencidos e não pagos, horas extraordinárias de trabalho, comissões retidas e férias.

Adiado para o dia de amanhã, 22, às 15 horas.

RESUMO DA AUDIÊNCIA DO DIA 22 DE JUNHO DE 1939

Bacharel Enéas Galvão, presidente — Carlos de Figueiredo, suplente de vogal dos empregadores — Aldemar Beltrão, suplente de vogal dos empregados — Maria Lucília de Paiva, secretária

Processos:

N. 10.673-938 — Manuel Salgado, reclamando da firma Machado & Mendes salários vencidos e não pagos de 140\$, correspondente a 14 dias de trabalho, comissões retidas, horas extraordinárias e férias. Procedente, em parte. Condenada a reclamada a pagar ao reclamante 448\$300.

N. 10.305-938 — Ernesto Baron Schmysingh Gen Korff, reclamando do Ginásio Anglo Brasileiro a indenização a que se julga com direito por ter sido dispensado sem aviso prévio, nos termos do artigo 81 do Código Commercial, bem como salários vencidos e não pagos de 112\$000.

Remetido à Procuradoria em virtude da informação dada pelo Departamento dos Correios e Telégrafos. Reclamado foi revel.

N. 10.303-938 — Maria Sheibel Baroneza Schmysingh Gen Korff, reclamando do Ginásio Anglo Brasileiro a indenização a que se julga com direito, por ter sido dispensada sem aviso prévio, nos termos do art. 81 do Código Commercial, bem como o pagamento de salários vencidos e não pagos de 56\$ e mais os vencimentos correspondentes às aulas dadas ao curso primário desde fevereiro até o mês de novembro.

Remetido à Procuradoria, em virtude da informação dada pelo Departamento dos Correios e Telégrafos. O reclamado foi revel.

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado

DEPARTAMENTO DE SEGUROS

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Expediente dos dias 20 e 21 de junho de 1939

Habilitação a pecúlio:

N. 3.874 — Contr. Júlio Pereira da Rocha. — Autorizo o pagamento nos termos do parecer do Serviço Jurídico.

N. 4.891 — Contr. Pedro Edmundo Monteiro. — Indeferido, visto o falecido não ser contribuinte do Instituto desde 1933 e estar caduca a inscrição.

Processos:

mento de acordo com a informação.

N. M-59.463 — Contr. Orlando Dourado Lopes. — Autorizo.

N. M-34.837 — Contr. Honório de Barros. — Autorizo o paga-

Expediente do dia 22 de junho de 1939

Autorização de pagamento

Habilitação a pecúlio:

N. 5.241 — Contr. José Ramos de Oliveira Sobrinho e n. 5.183 — Contr. Eurico Correia. — Autorizo o pagamento.

Processos:

N. A-182 — Contr. Francisco Eurico dos Santos. — Autorizo o cancelamento nos termos da informação da Secção de Fianças.

N. A-234 — Contr. Dionísio Dias Carneiro. — Autorizo a restituição de 707\$000 (setecentos e sete mil réis) nos termos da informação da S. Fianças.

N. M-2.771 — Contr. Rita Nogueira Lisboa. — Retifique-se.

DEPARTAMENTO DE INVERSÃO DE CAPITAL

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Em 14 de junho de 1939

Processos prediais:

N. C-498 — Homero Monteiro e n. C-510 — Péricles Ribeiro Batista Leite. — Aprovo.

N. C-444 — Antônio Benevides Barbosa Viana.

N. C-436 — Múcio de Assis Tavares.

N. C-286 — Winckelman Barbosa Lima.

N. C-438 — Miguel Archanjo Vieira.

— Autorizo.

Empréstimos:

N. E-665-8.359/39 — Durval Melquiades de Sousa.

N. E-542-6.340/39 — Luiz Osvaldo de Carvalho.

— Autorizo.

N. E-992-14.213/39 — Breno Cuba dos Santos. — Restitua-se.

N. E-542-6.340/39 — Luiz Osvaldo de Carvalho. — Pague-se.

Processos hipotecários:

N. H-742 — Demétrio Ribeiro. — Aprovo as medidas tomadas pela carteira, à fls. 36. Reconsidero o despacho de fls. 34 e autorizo o prosseguimento nos termos do parecer.

Processos prediais:

N. C-406 — João Carlos de Aquino Fonseca

N. C-162 — Matias Ferreira Chaves.

— Autorizo.

N. V-88 — Alvaro Novais Pinheiro. — A vista da informação reconsidero o despacho anterior.

N. C-173 — Araci de Carvalho Murilo Reis. — Deferido, nos termos do parecer.

Processos hipotecários:

N. H-700 — Juvenino da Costa Sales.

N. H-403 — Etelvino Augusto Mendes.

N. H-517 — Ana Loures Ferreira da Costa.

— Autorizo.

N. H-237 — Ozeias Mota. — Autorizo o pagamento.

N. H-739 — Horácio Barbosa Carneiro. — Satisfaz a exigências.

Empréstimos:

N. E-1.007-14.557/39 — Mário Rodrigues Fróis. — Autorizo.

N. E-859-11.873/39 — Francisco Veiga. — Autorizo. Mantenho o despacho recorrido.

Processos comuns:

N. 2.607 — 12.987-39 — Mário Crocamo. — Autorizo.

N. 2.739 — 14.870-39 — I. P. A. S. E. — S/ ampliação da Sede. — De acordo, providencie a Divisão de Engenharia.

Dia 23 de junho de 1939

Processos comuns:

N. 2.141 — 8.850-39, Valdemar Frandisco Gondim; n. 1.633 — 4.265-39, Vitoriano Silva e n. 2.551 — 12.299-39, Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal. — Arquite-se.

N. 2.705 — 14.335-39 — Alberto de Sousa Martins;

N. 2.784 — 15.406-39 — Otacílio Nascimento Mibieli. — Aguarde abertura da carteira.

N. P-173 — 13.847-39 — Heitor Januário de Miranda Carneiro. — A vista dos esclarecimentos prestados, não pode ser atendido.

N. 2.729 — 14.714-39 — Secção Predial — S/ material de desenho. — A Divisão de Engenharia para informar se pode fornecer este material por empréstimo à Secção Predial.

N. 2.720 — 14.618-39 — Pedro Batista. — A vista da informação, indeferido.

N. D-2.791 — 15.529-39 — Secção Predial — S/ conservação elevador do Edifício de Apartamentos "Vitória". — Aprovo, nos termos do parecer.

N. 2.659 — 13.652-39 — Manuel Mariano. — Deferido, nos termos da informação.

N. 2.736 — 14.851-39 — João Lourenço de Barros. — Autorizo o pagamento de 180\$000, de acordo com a informação.

N. 1.481 — 14.345-39 — Antônio Freitas. — Indeferido.

N. 1.308 — 9.393-39 — João Mariano da Costa. — Indeferido, à vista da informação.

N. C-491 — 11.097-39 — Januário João Del Ro. — Cancele-se.

N. 2.298 — 10.378-39 — Rubem da Silva. — Autorizo o pagamento da indenização a que tiver direito.

Empréstimos:

N. E-1.017 — 14.965-39 — José Maria de Sousa Vasconcelos — Autorizo.

N. E-776 — 10.311-39 — Américo da Silva Mouta. — Comunique-se ao interessado.

Processos prediais:

N. C-274 — João Lage Saião. — A vista da informação, deferido.

N. C-04 — Dorval Marcenal de Lacerda. — De acordo. Deferido o requerimento de fls. 97 e 98, nos termos do parecer.

N. C-382 — Murilo de Miranda Bastos;

N. V-437 — Adalberto Davi de Medeiros. — Deferidos à vista da informação.

N. C-20 — Júlio Furquim Sambaqui;

N. C-280 — José Augusto Seabra;

N. C-29 — Antônio Macedo Falcão. — Autorizo.

N. V-245 — Edison Menezes Maranhão. — Indeferido.

N. V-351 — Galdino da Silva Barbosa. — Autorizo o pagamento em 24 prestações.

Processos hipotecários:

N. H-403 — Etelvino Augusto Mendes. — Autorizo

N. H-730 — Darcí Carmo Diniz. — Aprovo.

CONSELHO FISCAL

ATA DA DÉCIMA SEGUNDA SESSÃO DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Aos treze dias do mês de junho de mil novecentos e trinta e nove às quinze horas, na sede do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, sob a presidência do conselheiro Valdomiro de Barros Magalhães, no impedimento, por motivo de molestia, do presidente conselheiro José Maria Magalhães de Almeida e presentes os senhores conselheiros, realizou-se a décima segunda sessão do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado. Declarada aberta a sessão pelo senhor presidente, foi lida, aprovada e assinada a ata da sessão anterior. O senhor presidente declarou que se achava ainda em pauta, em virtude de adiamento, pela deliberação do Conselho, o seguinte:

Processo n. CF-1-39. Projeto do Regimento Interno do Conselho. — Discussão do projeto elaborado pelo conselheiro Adriano de Abreu, relator da comissão especialmente designada para esse fim.

Processo n. CF-3-39. Tomada de contas do mês de janeiro de 1938 (processo n. 33.426-37, do Instituto). — Discussão do parecer do conselheiro Adriano de Abreu, relator da comissão incumbida de proceder ao exame da execução orçamentária do Instituto no citado período.

O Conselho resolveu, de acordo com a proposta apresentada pelo conselheiro Adriano de Abreu, adiar para a próxima sessão, a discussão das matérias constantes em pauta. Dada a palavra ao conselheiro Adriano de Abreu, relator da operação predial efetuada pelo Instituto e constante do ofício n. CF-1-39, do senhor presidente do Instituto, foi pelo conselheiro relator feita, em plenário, a leitura de seu parecer. Em seguida, o secretário do Conselho distribuiu aos demais conselheiros uma cópia dactilografada do referido parecer para melhor exame e estudo da matéria. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente deu por encerrados os trabalhos e, para constar, eu, Orlando Schmidt Cabral, secretário do Conselho, lavrei a presente ata que não contém emendas nem rasuras e que é assinada pelo senhor presidente interino e por mim subscrita. — *Valdomiro Magalhães. — Orlando Schmidt Cabral.*

ATA DA DÉCIMA TERCEIRA SESSÃO DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Aos dezesseis dias do mês de junho de mil novecentos e trinta e nove, às quinze horas, na sede do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, sob a presidência do conselheiro Valdomiro de Barros Magalhães, no impedimento, por motivo de molestia, do presidente conselheiro José Maria Magalhães de Almeida e presentes os senhores conselheiros, realizou-se a décima terceira sessão do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado. Declarada aberta a sessão pelo senhor presidente, foi lida, aprovada e assinada a ata da sessão anterior. De início, o senhor presidente comunicou aos senhores conselheiros que os havia reunido na presente sessão, afim de lhes propor que apresentassem sugestões sobre serviços do Conselho Fiscal. Dada a palavra ao conselheiro Mário Guedes, que a solicitou para explicação do seu ponto de vista, foi por ele dito que o antigo Conselho Deliberativo do extinto Instituto Nacional de Previdência tinha atribuições máximas, as quais estavam definidas em lei, ao passo que as do atual Conselho, além de serem mais restritas, ainda não haviam sido regulamentadas. Por isso, era de opinião que se não devia apresentar sugestões sobre esses serviços e sim esperar que as atribuições do Conselho ficassem claramente definidas no regulamento que está sendo elaborado pela Comissão Organizadora do I. P. A. S. E. O conselheiro Adriano de Abreu, em seguida, como relator designado, leu em

plenário a sua exposição sobre os serviços do Conselho Fiscal, ficando adiada a apreciação do assunto. Tendo o conselheiro Adriano de Abreu, relator da operação predial efetuada pelo Instituto e constante do ofício n. CF-1-39, do senhor presidente do Instituto, requerido fosse discutido o seu parecer, já lido na sessão anterior, o senhor presidente declarou que ia submeter à discussão e aprovação do Conselho o referido parecer (processo n. CF-2-39). Depois de discutida a matéria pelos senhores conselheiros o Conselho aprovou a conclusão final do parecer, nos seguintes termos:

"Proponho pois se restituam ao senhor presidente do Instituto a escritura e planta que instruíram o seu ofício de 16 de maio findo, declarando-se-lhe que o Conselho apreciará oportunamente o assunto, por ocasião de proceder à tomada de contas do período a que pertence a operação."

Nada mais havendo a tratar o senhor presidente deu por encerrados os trabalhos e, para constar, eu, Orlando Schmidt Cabral, secretário do Conselho, lavrei a presente ata que não contém emendas nem rasuras e que é assinada pelo senhor presidente interino e por mim subscrita. — *Valdomiro de Magalhães. — Orlando Schmidt Cabral.*

Delegacia do Trabalho Marítimo do Porto do Rio de Janeiro

DESPACHOS DO SR. DELEGADO

Processo — D. T. M. 6-A-39.

Procedência — Alvaro Fernandes Bandeira.

Assunto — Reclamação contra a Companhia de Navegação Shell-Mex do Brasil "Em virtude de não ter sido paga a importância relativa à taxa de 2%, de que trata o art. 1º do Decreto 24.742, de 14-7-34, resolvo, nos termos da letra b, do art. 2º da citada lei, condenar o Senhor Alvaro Fernandez Bandeira, pelo prazo de seis (6) meses, a perda do direito de apresentar reclamações a qualquer órgão do Ministério do Trabalho. Inscreva-se no fichário competente e publique-se."

Processo — D. T. M. 184-39.

Procedência — Serviço do Pessoal do M. T. I. C.

Assunto — Apresentação de funcionário. — Arquite-se.

Processo — D. T. M. 186-39.

Procedência — Capitania dos Portos do Distrito Federal.

Assunto — Transmite convite dirigido àquela Capitania pelo Sindicato dos Empregados em Câmara, Culinários e Panificadores Marítimos, referente as solenidades do 8º aniversário da fundação daquele Sindicato. — Arquite-se.

Processo — D. T. M. 185-39.

Procedência — Gabinete do Sr. Ministro do Trabalho.

Assunto — Remete telegrama recomendando sejam publicados pelo prazo de 15 dias, antes de homologados os regulamentos, instruções e aumento de vencimentos de portuários, afim de que possam se manifestar as classes interessadas. — Arquite-se.

Departamento de Estatística e Publicidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de junho de 1939

Ofício do Sr. diretor do D.E.P. solicitando autorização para encaminhar ao Sr. presidente da Comissão de Salário Mínimo do Estado do Pará os resultados do inquérito que o Departamento de Estatística e Publicidade levou a efeito para averiguar as condições de vida e recolher os tipos mais baixos de remuneração do efetivo populacional paraense (Proc. DEP 2.359-39). — Autorizo.

Refere-se este despacho ao ofício seguinte: "Tenho a honra de solicitar a V. Ex. que se digne autorizar-me a encaminhar ao Sr. presidente da Comissão de Salário Mínimo do Estado do Pará os resultados do inquérito que o Departamento de Estatística e Publicidade, "ex-vi" do que dispõe o regulamento aprovado pelo decreto-lei n. 399, de 30 de abril de 1938, levou a efeito para averiguar as condições de vida e recolher os tipos mais baixos de remuneração no efetivo populacional paraense."

2. Os volumes que, respeitosamente, passo às mãos de V. Ex. contém, seja nos quadros sintéticos, seja nas tabelas analíticas, assim acredito, os elementos bastantes para que o referido órgão paritário, operando com segurança, dentro da orientação alevantada que resguarde os legítimos interesses do capital e trabalho e concorra para maior harmonia entre empregados e empregadores, possa atacar de frente a missão delicada e momentosa que precipuamente lhe compete: — fixar o mínimo de pagamento que assegure ao homem no Estado do Pará o direito à subsistência.

3. Poderá V. Ex., examinando a sinópse ou consultando os gráficos que acompanham este meu ofício, obter, de pronto, uma visão panorâmica. Todavia, sempre direi que:

Na capital —

a) o maior grupo dos salários a seco, abrangendo a agricultura, indústria, comércio e outras atividades, está situado nos limites de 50\$000 a 150\$000 mensais, pois representa, numa distribuição por

oito classes, indo de 0 a 400\$000, mais que a terça parte, isto é, 55,0 %;

b) o maior grupo dos salários com bonificação, abrangendo a agricultura, indústria, comércio e outras atividades, está situado nos limites de 50\$000 a 150\$000 mensais, perfazendo 70,5 %;

c) o maior grupo dos salários mínimos pagos ao aprendiz e principiante, abrangendo a agricultura, indústria, comércio e outras atividades, está situado nos limites de 0 a 100\$000 mensais, atingindo a 76,1 %;

d) o maior grupo dos salários mínimos pagos ao trabalhador adulto, abrangendo a agricultura, indústria, comércio e outras atividades, está situado nos limites de 50\$000 a 150\$000 mensais, alcançando a 64,9 %;

e) que o "cálculo de percentagens", efetuado sobre a base do núcleo familiar, revela:

I — Alimentação: Renda total do grupo, 474:371\$000; despesa total, 320:345\$000; número de pessoas, 11.750; percentagem, 67,5 %;

II — Habitação individual: Renda total do grupo, 374:290\$000; despesa total, 43:584\$000; número de pessoas, 9.260; percentagem, 11,6 %;

III — Habitação coletiva: Renda total do grupo, 33:515\$000; despesa total, 5:255\$000; número de pessoas, 721; percentagem, 15,7 %;

IV — Habitação (individual e coletiva): Renda total do grupo, 407:835\$000; despesa total, 48:839\$000; número de pessoas, 9.981; percentagem, 12,0 %;

V — Vestuário: Renda total do grupo, 467:696\$000; despesa total, 31:323\$000; número de pessoas, 10.512; percentagem, 6,7 %;

VI — Farmácia: Renda total do grupo, 370:573\$000; despesa total, 9:317\$000; número de pessoas, 8.968; percentagem, 2,5 %;

VII — Médico: Renda total do grupo, 76:499\$000; despesa total, 1:037\$000; número de pessoas, 1.736; percentagem, 1,4 %.

No interior —

a) o maior grupo de salários a seco, abrangendo a agricultura, indústria, comércio e outras atividades, está situado nos limites de 50\$000 a 150\$000 mensais, pois representa, numa distribuição por oito classes, indo de 0 a 400\$000, mais que a terça parte, isto é, 68,8 %;

b) o maior grupo dos salários com bonificação, abrangendo a agricultura, indústria, comércio e outras atividades está situado nos limites de 0 a 100\$000 mensais, perfazendo 74,5 %;

c) o maior grupo de salários mínimos pagos ao aprendiz e principiante, abrangendo a agricultura, indústria, comércio e outras atividades, está situado nos limites de 0 a 100\$000 mensais, atingindo a 88,9 %;

d) o maior grupo dos salários mínimos pagos ao trabalhador adulto, abrangendo a agricultura, indústria, comércio e outras atividades, está situado nos limites de 50\$000 a 150\$000 mensais, alcançando a 80,2 %;

e) que o "cálculo de percentagem", efetuado sobre a base do núcleo familiar, revela:

I — Alimentação: Renda total do grupo, 53:124\$000; despesa total, 39:683\$000; número de pessoas, 1.516; percentagem, 74,7 %;

II — Habitação individual: Renda total do grupo, 20:175\$000; despesa total, 1:234\$000; número de pessoas, 665; percentagem, 6,0 %;

III — Habitação coletiva: Renda total do grupo, 1:485\$000; despesa total, 177\$000; número de pessoas, 40; percentagem, 11,9 %;

IV — Habitação (individual e coletiva): Renda total do grupo, 21:960\$000; despesa total, 1:444\$000; número de pessoas, 705; percentagem, 6,4 %;

V — Vestuário: Renda total do grupo, 52:849\$000; despesa total, 4:255\$000; número de pessoas, 1.392; percentagem, 8,1 %;

VI — Farmácia: Renda total do grupo, 26:332\$000; despesa total, 837\$000; número de pessoas, 870; percentagem, 3,2 %;

VII — Médico: Renda total do grupo, 2:065\$000; despesa total, 86\$000; número de pessoas, 47; percentagem, 4,2 %.

4. Somente não se buscou o pro-médio de transportes, quer pela mobilidade peculiar da massa assalariada, quer pela circunstância do respectivo custo apresentar-se como uma constante, fornecida pelas cláusulas contratuais e tabelas em vigor nas organizações que os exploram. Ocorre também esclarecer que, apesar de referir-se o texto legal ao trabalhador, tomado, isoladamente, o cálculo, curvando-se ao imperativo da realidade, trazido pela investigação estatística, acolheu o núcleo familiar, dada a frequência com que avultou, fato explicável facilmente pelo espírito de colaboração e ajuda recíproca avivado pela soma de encargos que cobra e requer a satisfação das necessidades quotidianas.

5. Enfim, agradecendo sinceramente a V. Ex. o estímulo e confiança que sempre me dispensou, peço, data venia, licença para mencionar, nominalmente, os engenheiros José Marinho de Andrade, Antônio Garcia de Miranda Neto e Flávio de Carvalho Lemgruber que, superintendendo a coleta, respondendo pela codificação, totalização e interpretação matemática e atendendo à contabilidade e suprimento de material, deram ao Departamento de Estatística e Publicidade, confirmando os títulos de competência e devotamento que pessoalmente os distinguem, a oportunidade para cumprir a obrigação que se lhe entregou.

6. Sirvo-me do ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração. — Costa Miranda."

ESTADO DO PARA'

CAPITAL

Salários a seco — Total, 9.662

Comércio, indústria, agricultura e outras atividades:

Classe	Frequência	Percentagem
000\$000 a 050\$000.....	365	3,8 %
050\$000 a 100\$000.....	2.076	21,5 %
100\$000 a 150\$000.....	3.234	33,5 %
150\$000 a 200\$000.....	1.669	17,3 %
200\$000 a 250\$000.....	1.052	10,9 %
250\$000 a 300\$000.....	497	5,1 %
300\$000 a 350\$000.....	391	4,0 %
350\$000 a 400\$000 (incl.).....	378	3,9 %

Salários com bonificação — Total, 1.374

Comércio, indústria, agricultura e outras atividades:

Classe	Frequência	Percentagem
000\$000 a 050\$000.....	193	14,0 %
050\$000 a 100\$000.....	598	43,6 %
100\$000 a 150\$000.....	370	26,9 %
150\$000 a 200\$000.....	124	9,0 %
200\$000 a 250\$000.....	62	4,5 %
250\$000 a 300\$000.....	11	0,8 %
300\$000 a 350\$000.....	9	0,7 %
350\$000 a 400\$000 (incl.).....	7	0,5 %

Salários mínimos pagos a aprendizes e principiantes — Total, 1.011

Comércio, indústria, agricultura e outras atividades:

Classe	Frequência	Percentagem
000\$000 a 050\$000.....	24	21,0 %
050\$000 a 100\$000.....	56	55,1 %
100\$000 a 150\$000.....	19	19,1 %
150\$000 a 200\$000.....	3	3,1 %
200\$000 a 250\$000.....	1	1,2 %
250\$000 a 300\$000.....	4	0,4 %
300\$000 a 350\$000.....	1	0,1 %
350\$000 a 400\$000 (incl.).....	0	0,0 %

Salários mínimos pagos a trabalhadores adultos — Total, 1.874

Comércio, indústria, agricultura e outras atividades:

Classe	Frequência	Percentagem
000\$000 a 050\$000.....	28	1,5 %
050\$000 a 100\$000.....	400	21,3 %
100\$000 a 150\$000.....	816	43,6 %
150\$000 a 200\$000.....	355	18,9 %
200\$000 a 250\$000.....	151	8,1 %
250\$000 a 300\$000.....	51	2,7 %
300\$000 a 350\$000.....	36	1,9 %
350\$000 a 400\$000 (incl.).....	37	2,0 %

Características econômicas do grupo

Número de pessoas.....	11.750
Renda total do grupo.....	474:371\$000
Renda dos chefes no grupo.....	418:197\$000
Percentagem do chefe.....	88,2 %
Renda "per capita".....	40\$40

Cálculo das percentagens

1. Despesa atribuída a todos os que trabalham no núcleo familiar

A — Alimentação

Despesa total.....	320:345\$000
Renda do grupo.....	474:371\$000
Número de componentes.....	11.750
Percentagem.....	67,5 %
Despesa "per capita".....	27\$30

B — Habitação individual

Despesa total.....	43:584\$000
Renda do grupo.....	374:290\$000
Número de componentes.....	9.260
Percentagem.....	11,6 %
Despesa "per capita".....	4\$70

Habitação coletiva

Despesa total	5:255\$000
Renda do grupo.....	33:545\$000
Número de componentes.....	721
Percentagem	15,7 %
Despesa "per capita".....	7\$500

(O número pequeno de observações tira o valor estatístico da percentagem e da despesa "per capita".)

Geral

Despesa total	48:839\$000
Renda do grupo.....	407:835\$000
Número de componentes.....	9.981
Percentagem	12,0 %
Despesa "per capita".....	4\$900

C — Vestuário

Despesa total	31:323\$000
Renda do grupo.....	467:696\$000
Número de componentes.....	10.512
Percentagem	6,7 %
Despesa "per capita".....	3\$000

D — Farmácia

Despesa total	9:317\$000
Renda do grupo.....	370:573\$000
Número de componentes.....	8.963
Percentagem	2,5 %
Despesa "per capita".....	1\$600

E — Médico

Despesa total	1:037\$000
Renda do grupo.....	76:499\$000
Número de componentes.....	1.736
Percentagem	1,4 %
Despesa "per capita".....	\$600

INTERIOR

Salários a seco — Total, 870

Comércio, indústria, agricultura e outras atividades:

	Frequência	Percentagem
000\$000 a 050\$000...	86	9,8 %
050\$000 a 100\$000.....	194	22,1 %
100\$000 a 150\$000.....	410	46,7 %
150\$000 a 200\$000.....	105	11,9 %
200\$000 a 250\$000.....	38	4,3 %
250\$000 a 300\$000.....	22	2,5 %
300\$000 a 350\$000.....	15	1,7 %
350\$000 a 400\$000 (incl.).....	9	1,0 %

Salários com bonificações — Total, 550

Comércio, indústria, agricultura e outras atividades:

	Frequência	Percentagem
000\$000 a 050\$000...	233	42,4 %
050\$000 a 100\$000.....	176	32,1 %
100\$000 a 150\$000.....	82	14,9 %
150\$000 a 200\$000.....	25	4,5 %
200\$000 a 250\$000.....	15	2,7 %
250\$000 a 300\$000.....	5	0,9 %
300\$000 a 350\$000.....	10	1,8 %
350\$000 a 400\$000 (incl.).....	4	0,7 %

Salários mínimos pagos a aprendizes e principiantes — Total, 81

Comércio, indústria, agricultura e outras atividades:

Classe	Frequência	Percentagem
000\$000 a 050\$000....	35	43,2 %
050\$000 a 100\$000.....	37	45,7 %
100\$000 a 150\$000.....	9	11,1 %
150\$000 a 200\$000.....	0	0,0 %
200\$000 a 250\$000.....	0	0,0 %
250\$000 a 300\$000.....	0	0,0 %
300\$000 a 350\$000.....	0	0,0 %
350\$000 a 400\$000 (incl.).....	0	0,0 %

Salários mínimos pagos a trabalhadores adultos — Total, 296

Comércio, indústria, agricultura e outras:

Classe	Frequência	Percentagem
000\$000 a 050\$000.....	23	7,8 %
050\$000 a 100\$000.....	111	37,5 %
100\$000 a 150\$000.....	126	42,7 %
150\$000 a 200\$000.....	25	8,4 %
200\$000 a 250\$000.....	9	3,0 %
250\$000 a 300\$000.....	1	0,3 %
300\$000 a 350\$000.....	1	0,3 %
350\$000 a 400\$000 (incl.).....	0	0,0 %

"Características econômicas do grupo"

Número de pessoas.....	1.513
Renda total do grupo.....	53:124\$000
Renda dos chefes do grupo.....	47:125\$000
Percentagem do chefe.....	88,7 %
Renda "per capita".....	35\$000

"Cálculo das percentagens"

1 — Despesa atribuída a todos os que trabalham no núcleo familiar

A — Alimentação

Despesa total	39:683\$000
Renda do grupo.....	53:124\$000
Número de componentes.....	1.516
Percentagem	74,7 %
Despesa "per capita".....	26\$200

B — Habitação individual

Despesa total	1:234\$000
Renda do grupo.....	20:475\$000
Número de componentes.....	663
Percentagem	6,0 %
Despesa "per capita".....	1\$900

Habitação coletiva

Despesa total	177\$000
Renda do grupo.....	1:485\$000
Número de componentes.....	40
Percentagem	11,9 %
Despesa "per capita".....	4\$400

(O pequeno número de observações tira o valor estatístico da percentagem e da despesa "per capita".)

Geral

Despesa total	1:411\$000
Renda do grupo.....	21:960\$000
Número de componentes.....	705
Percentagem	6,4 %
Despesa "per capita".....	2\$000

C — Vestuário

Despesa total	4:255\$000
Renda do grupo.....	52:849\$000
Número de componentes.....	1.392
Percentagem	8,1 %
Despesa "per capita".....	3\$100

D — Farmácia

Despesa total	837\$000
Renda do grupo.....	26:332\$000
Número de componentes.....	870
Percentagem	3,2 %
Despesa "per capita".....	1\$000

E — Médico

Despesa total	86\$000
Renda do grupo.....	2:065\$000
Número de componentes.....	47
Percentagem	1,2 %
Despesa "per capita".....	1\$900

(O número pequeno de observações tira o valor estatístico da percentagem e da despesa "per capita".)

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Comissão Central de Compras

Termo de contrato n. 178 — Requisição n. 234.032 — Pedido n. 1, nota de empenho n. 8.753.

Fornecedor: — Röhren — Verband G. M.B.H., representada pela Stahlunion Limitada.

Repartição: — Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal.

Aos treze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e trinta e nove, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, Dr. Manuel Moreira da Fonseca, compareceu a firma Stahlunion Limitada, estabelecida nesta praça, à rua da Candelária, n. 53, representada por seu sócio, Sr. Heinrich Landau-Remy, e por seu procurador, Sr. Max Buess, e por eles foi dito que a Stahlunion Limitada, como procuradora especial da Röhren-Verband G.M.B.H., estabelecida em Düsseldorf, na Alemanha, de acordo com a procuração geral registrada nesta Comissão, e de acordo com os plenos poderes outorgados pela mesma Röhren-Verband G.M.B.H., se obrigava a fornecer ao Governo Federal representado pela Comissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, o material constante deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importância				
Tubo de ferro galvanizado, com luvas, de:				
1. 1 1/4" quilo	15.000	0,229	3.435.00	
2. 2" quilo	15.000	0,258	3.870.00	
			RM. 7.305.00	

(Sete mil trezentos e cinco reichsmark.)

Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira:

O material será entregue no prazo de 10 (dez) semanas, contado a partir da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, ao Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal, à rua Paulo de Frontin, n. 98.

Cláusula quarta:

O material deverá vir consignado à Comissão Central de Compras, em cujo nome virão todos os documentos de embarque, a saber: conhecimento de carga, fatura consular traduzida, fatura comercial estrangeira e lista de conteúdo em cinco vias.

Cláusula quinta:

A presente aquisição, que goza da isenção dos direitos e taxas tarifárias é feita mediante importação direta e pagamento em moeda estrangeira autorizada pelo Exmo. Sr. ministro da Fazenda, por despacho dado no ofício n. 3.960, de 17 de abril de 1939, desta Comissão.

Cláusula sexta:

O procurador da firma fornecedora deverá apresentar certidão da Alfândega desta Capital de que o artigo não tem similar na indústria nacional.

Parágrafo primeiro:

No caso de recusa, pelo conferente da Alfândega, no ato do despacho, da isenção de direitos aduaneiros referida na cláusula quinta, por se ter verificado a existência de similar nacional para o material importado, correrão os mesmos por conta exclusiva do procurador do fornecedor, sem direito a qualquer indenização por parte desta Comissão.

Parágrafo segundo:

Verificada a recusa de isenção de direitos referida acima, deverá o fornecedor efetuar o pagamento dos mesmos dentro de 30 (trinta) dias da notificação competente feita por esta Comissão, sob pena de perda da caução estipulada na cláusula décima primeira.

Cláusula sétima:

O pagamento da soma da fatura comercial, igual à indicada na cláusula primeira deste contrato, isto é, de RM. 7.305.00 (sete mil trezentos e cinco reichsmark), será feito mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente em virtude de cargo ou delegação, em cambiais à vista de reichsmark sobre a praça da Alemanha. Para efeito de lançamento do empenho foi feita a conversão do valor do contrato à taxa de 6\$000 o reichsmark, equivalente a 43:830\$000, que adicionada à importância de 2:191\$500, correspondente ao imposto cambial de 5 %, perfaz o total de 46:021\$500 (quarenta e seis contos, vinte e um mil e quinhentos réis) despesa essa empenhada na verba 2, sub-consignação 5 —

inc. 01 do orçamento federal do Ministério da Educação, para o exercício de 1939, e feita na verba a necessária dedução pela nota de empenho n. 8.753.

Parágrafo primeiro:

A importância do empenho do valor da fatura comercial estrangeira, convertido em moeda nacional ao câmbio que for marcado pelo Banco do Brasil na ocasião de conceder a respectiva cobertura, será adicionado o imposto de cobertura cobrado pelo Banco do Brasil, ficando desta maneira o respectivo procurador livre das mencionadas despesas.

Parágrafo segundo:

Fica expressamente declarado que a entrega dos documentos de embarque não isenta o fornecedor das penalidades decorrentes de erros nos ditos documentos e de vícios e defeitos ocultos da mercadoria, contando que sejam levados ao conhecimento do fornecedor dentro do prazo de 15 dias marcado pelo Código Comercial, e mais que qualquer divergência sobre a aceitação da mercadoria será imediatamente submetida à decisão irrecorrível do Instituto Nacional de Tecnologia.

Cláusula oitava:

É eleito o fóro federal desta Capital para todas as ações que decorrerem do presente contrato.

Cláusula nona:

A firma contratante dará preferência para o embarque do material aos navios do Lloyd Brasileiro, desde que esta preferência não prejudique o cumprimento do contrato dentro do prazo.

Cláusula décima:

No mesmo ato foi entregue pelo fornecedor à Comissão o certificado n. 27.935 do depósito feito na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, da importância de 4:602\$200 (quatro contos, seiscentos e dois mil e duzentos réis), tomado por termo n. 155 na ata n. 35 em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convenienciada a sua reversão em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará, também, a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo n. 178 a fls. 452/3 do livro 22º de Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo as duas primeiras folhas rubricadas e a terceira assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras. — *Manoel Moreira da Fonseca*, diretor.

Aprovado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente.

Pelo fornecedor: — *Stahlunion Limitada*, pp. *Röhren-Verband G. M. B. H.* — *Heinrich Landau-Remy*, sócio. — Pp. *Max Buess*

Testemunhas: — *Fernando Thedim*. — *R. M. Doria Filho*.

Comissão Central de Compras

Termo de contrato n. 180 — Requisição n. 234.034 — Pedido n. 4 — Nota de empenho n. 8.754 — Fornecedor: Röhren-Verband G. m. b. H., representada pela Stahlunion Limitada — Repartição: Serviços de Águas e Esgotos do Distrito Federal.

Aos treze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e trinta e nove, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, doutor Manuel Moreira da Fonseca, compareceu a firma Stahlunion Limitada, estabelecida nesta praça, à rua da Candelária n. 53, representada por seu sócio, Sr. Heinrich Landau-Remy, e por seu procurador, Sr. Max Buess, e por eles foi dito que a Stahlunion Limitada, como procuradora especial da Röhren-Verband G. m. b. H., estabelecida em Düsseldorf, na Alemanha, de acordo com a procuração geral registrada nesta Comissão, e de acordo com os plenos poderes outorgados pela mesma Röhren-Verband G. m. b. H., se obrigava a fornecer ao Governo Federal representado pela Comissão, nos termos do Decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, o material constante deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importância				
1. Tubo de ferro galvanizado com luvas de 3/4", quilo				
	5.000	0.244	R. M. 1.205.00	

(Mil duzentos e cinco reichsmark.)

Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira:

O material será entregue ao Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal, à rua Paulo de Frontin n. 98, no prazo de 10 (dez)

semanas, contado a partir da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas.

Cláusula quarta:

O material deverá vir consignado à Comissão Central de Compras, em cujo nome virão todos os documentos de embarque, a saber: — conhecimento de carga, fatura consular traduzida, fatura comercial estrangeira e lista de conteúdo em cinco vias.

Cláusula quinta:

A presente aquisição, que goza da isenção dos direitos e taxas tarifárias, é feita mediante importação direta e pagamento em moeda estrangeira, autorizada pelo Exmo. Sr. ministro da Fazenda por despacho dado no ofício n. 3.159, de 15 de abril de 1939, desta Comissão.

Cláusula sexta:

O procurador da firma fornecedora deverá apresentar certidão da Alfândega desta Capital de que o artigo não tem similar na indústria nacional.

Parágrafo primeiro: No caso de recusa, pelo conferente da Alfândega, no ato do despacho, da isenção de direitos aduaneiros referida na cláusula quinta, por se ter verificado a existência de similar nacional para o material importado, correrão os mesmos por conta exclusiva do procurador do fornecedor, sem direito a qualquer indenização por parte desta Comissão.

Parágrafo segundo: Verificada a recusa de isenção de direitos referida no § 1º acima, deverá o fornecedor efetuar o pagamento dos mesmos dentro de trinta dias da notificação competente feita por esta Comissão, sob pena de perda da caução estipulada na cláusula décima.

Cláusula sétima:

O pagamento da soma da fatura comercial, igual à indicada na cláusula primeira deste contrato, isto é, de R. M. 1.205.00 (mil duzentos e cinco reichsmark), será feito mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente em virtude de cargo ou delegação, em cambiais à vista do reichsmark sobre a praça da Alemanha. Para efeito de lançamento do empenho foi feita a conversão do valor do contrato à taxa de 6\$000 o reichsmark, equivalente a 7:230\$000, que adicionada à importância de 361\$500, correspondente ao imposto cambial de 5 %, perfaz o total de 7:591\$500 (sete contos quinhentos e noventa e um mil e quinhentos réis), despesa essa empenhada na verba 2, sub-consignação 5 — inc. 01, do orçamento federal do Ministério da Educação para o exercício de 1939, e feita na verba a necessária dedução, pela nota de empenho n. 8.754.

Parágrafo primeiro: A importância do empenho do valor da fatura comercial estrangeira, convertido em moeda nacional ao câmbio que for marcado pelo Banco do Brasil na ocasião de conceder a respectiva cobertura, será adicionado o imposto de cobertura cobrado pelo Banco do Brasil, ficando desta maneira o respectivo procurador livre das mencionadas despesas.

Parágrafo segundo: Fica expressamente declarado que a entrega dos documentos de embarque não isenta o vendedor das penalidades decorrentes de erros nos ditos documentos e de vícios e defeitos ocultos da mercadoria, contanto que sejam levados ao conhecimento do procurador do vendedor, dentro do prazo de quinze dias, marcado pelo Código Comercial, e mais — que qualquer divergência sobre a aceitação da mercadoria será imediatamente submetida à decisão irrecorrível do Instituto Nacional de Tecnologia.

Cláusula oitava:

É eleito o foro federal desta Capital para todas as ações que decorrerem do presente contrato.

Cláusula nona:

A firma contratante dará preferência para o embarque do material nos navios do Lloyd Brasileiro, desde que esta preferência não prejudique o cumprimento do contrato dentro do prazo.

Cláusula décima:

No mesmo ato foi entregue pelo fornecedor à Comissão, um certificado n. 27.936, do depósito feito na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, da importância de 759\$200 (setecentos e cinco mil e duzentos réis), tomado por termo n. 156, na ata n. 39, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando conveniada a sua reversão em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará, também a rescisão do contrato a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo n. 180, a fls. 457-8 do livro 22º de Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a segunda assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Aprovado por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente.

Pela Comissão Central de Compras, *Manuel Moreira da Fonseca*, diretor. — Pelo fornecedor, *Stahlunion Ltd.* — pp. *Röhren-Verband G. M. B. H.*, *Heinrich Landau-Remy*. — P. p., *Max Buesz*. — Testemunhas: *Hamilton Cabral* e *R. M. Doria Filho*.

Comissão Central de Compras

Termo do contrato n. 199 — Pedido n. 1 — Req. n. 904.856 — Nota do empenho n. 12.182 — Fornecedor, Sociedade Anônima Marvin — Repartição, Estrada de Ferro Central do Brasil (Ministério da Viação).

Aos vinte e um dias do mês de junho do ano de mil novecentos e trinta e nove, nesta Cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, Dr. Manuel Moreira da Fonseca, compareceu a firma Sociedade Anônima Marvin, estabelecida à rua Mena Barreto n. 72, inscrita no Registro de Fornecedores do Governo Federal, sob n. 50, representada por seu diretor presidente, Sr. Artur T. Thorne, e por ele foi dito que, pela sociedade se obrigava a fornecer ao Governo Federal representado pela Comissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Nota — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importância

Para 5ª Divisão — Especificações do Caderno de Encargos n. 1, de 1931 e suas modificações:

1. Cabo de cobre nu, para transmissão de energia elétrica, com 53,48 m/m² (n. O-B e S) de seção, metro, 30.000, 3\$819, réis 114:570\$000 (cento e quatorze contos quinhentos e setenta mil réis).

Especificações:

Marca "Ancora" — Artigo de primeira qualidade;

Acondicionamento — Entrega em bobinas.

Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira:

A entrega do material deverá ser feita quinze (15) dias contados da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas ao 2º Almo-xarifado da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Cláusula quarta:

Estão incluídas no preço, todas as despesas, até a colocação do material, no local determinado na cláusula terceira.

Cláusula quinta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 2, subconsignação 8, inciso 05, do orçamento federal do Ministério da Viação, para o exercício de 1939, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessária dedução pela nota de empenho n. 12.182.

Cláusula sexta:

É eleito o foro federal desta Capital para as ações que decorrerem do presente contrato.

Cláusula sétima:

Obriga-se o fornecedor a notificar, por escrito, à Seção de Expedição da Comissão, do dia, hora e local da entrega, com a antecedência necessária ao exercício do direito, que a Comissão se reserva, de fiscalizar a qualidade e a quantidade do material.

Cláusula oitava:

No mesmo ato, pelo fornecedor são entregues à Comissão, os seguintes valores, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando conveniada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará também a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado, um certificado da Caixa Econômica, caução n. 28.162, do depósito de onze contos quatrocentos e cinquenta e sete mil réis (11:457\$000), na caderneta n. 40.256, tomado por termo número 192, na ata 51.

Cláusula nona:

Independentemente da pena contratual, acima estipulada fica conveniada que, se o fornecedor deixar de efetuar a entrega do material, no prazo e condições estabelecidos, poderá a Comissão adquirir, de terceiros, material idêntico ou similar, correndo a diferença de preço por conta do fornecedor e sendo ela cobrável por ação executiva.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo número 199, às fls. 494/5, do livro 22º de Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a última assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras. — *Manuel Moreira da Fonseca*, diretor.

Pelo fornecedor. — *Arthur T. Thorne*, diretor presidente.

Testemunhas: — *Heitor Marques Corrêa*. — *Lothar Elter*.

Aprovado, por delegação do senhor ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente.

NOTICIÁRIO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
Boletim Diário da Divisão de Meteorologia — Sub-Divisão de Meteorologia Aplicada

RIO DE JANEIRO — E. U. DO BRASIL — EM 22 DE JUNHO DE 1939

Previsões para o período das 18 horas de hoje às 18 horas de amanhã

Distrito Federal e Niterói — Tempo: Instável, com chuvas. Nevoeiro. Temperatura: Estável. Ventos: Do quadrante sul, sujeitos a rajadas frescas.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Instável, com chuvas. Nevoeiro. Temperatura: Estável.

Estados do Sul — Tempo: Bom até Santa Catarina, salvo no litoral e serra de São Paulo e Rio Grande, onde será perturbado com chuvas; trovoadas no Rio Grande. Nevoeiros esparsos. Temperatura: Estável até Santa Catarina, e em elevação no Rio Grande. Ventos: De sueste a nordeste até Santa Catarina, e do quadrante norte no Rio Grande; rajadas frescas, com tendência a fortes no Rio Grande.

Observações realizadas às 9 horas (12 horas T. C. G.) de ontem															Tempo ocorrido 18 horas de ontem às 9 horas de ontem	
Estações	Ventos		Pressão em Alb.	Temp-eratura	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu coberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima (TxTx)	Temperatura mínima (TnTn)	Precipitação em 24 horas m/m	(W)
	Direção	Força				(CL)	(Cm)	(Ch)								
			Baixas	Médias	Altas											
Manaus.....	NE	2	1014.0	25	85	St	Ac	Cs	5	N	7	Sêco	32	24	0	V
Belem.....	NE	3	13.3	28	85	St	Ac	Cs	4	B	6	Sêco	32	22	0	V
Clevelandia.....	C	0	14.0	24	78	Cu	—	—	4	B	7	Sêco	—	21	0	B
Sourê.....	NE	3	13.9	28	75	—	—	—	4	N	6	Sêco	—	25	—	B
São Luis.....	NE	2	13.8	24	85	Cu-sc	Ac-as	0	7	N	6	Frang.	30	24	2	B
Barra do Corda.....	C	0	10.2	24	2	—	—	—	—	—	—	Sêco	—	15	0	B
Carolina.....	C	0	13.4	28	65	—	—	—	1	—	7	Sêco	36	18	0	B
Caxias.....	NE	2	13.0	27	5	Cu	—	0	4	N	6	Sêco	32	2	0	V
Gratiau.....	C	0	13.9	23	85	—	—	0	4	N	6	Sêco	32	27	0	V
Tercozina.....	NE	1	13.8	25	85	Cu-sc	—	0	8	E	7	Sêco	34	22	0	B
Fort-leza (Parangaba).....	E	3	14.4	27	75	Cu	—	0	3	B	8	Sêco	32	13	0	B
Guaramiranga.....	C	0	14.2	21	65	St	—	0	4	—	—	Sêco	25	21	0	B
Quatu.....	ESE	1	14.6	25	5	Cu	—	0	3	B	6	Sêco	34	21	0	B
Quixadá.....	E	3	13.5	26	5	—	—	0	3	B	6	Sêco	34	21	0	B
Quixaramobim.....	SE	1	13.5	26	5	Cu	—	0	3	B	6	Sêco	34	21	0	B
Sobral.....	SE	1	13.5	27	75	Cu	—	0	5	N	6	Sêco	34	22	0	B
Natal.....	SE	2	14.8	26	75	Cu-sc	—	0	4	N	6	Sêco	25	0	0	B
João Pessoa.....	SE	4	15.1	22	85	Cb-nb	—	0	5	N	7	Sêco	3	17	0	V
Aratã.....	SE	3	15.2	22	75	Cu-sc	—	0	5	N	6	Sêco	28	17	0	B
Campina Grande.....	SE	4	15.2	24	85	Cu	Ac	0	5	N	6	Agitado	29	20	0	V
Recife (Olinda).....	S	3	14.3	26	85	Cb-nb	—	0	8	N	5	Sêco	4	15	0	B
Fernando de Noronha.....	SE	2	16.3	8	92	St	—	0	4	N	5	Sêco	28	13	0	B
Garanhuns.....	SE	4	16.7	26	75	Cb	—	0	9	N	4	Sêco	21	8	0	B
Nazare.....	SE	3	15.6	20	85	St	—	0	5	N	7	M. ondas	10	10	0	Chvs.
Pesqueira.....	NE	0	13.2	24	4	Cu	—	0	5	N	7	Sêco	2	15	0	Chvs.
Maciã.....	C	2	16.3	21	85	Sc	—	0	6	N	7	Sêco	21	18	0	V
Agua Branca.....	SE	0	16.3	25	85	Nb	—	0	6	N	7	Sêco	21	18	0	V
Coruripe.....	C	1	15.0	26	85	Ch-sc	—	0	5	N	6	Sêco	—	18	0	Chvs.
Pão de Açúcar (X).....	B	1	15.0	26	85	Ch-sc	—	0	5	N	6	Sêco	—	18	0	Chvs.

Observações realizadas às 9 horas (12 horas T. G. G.) de ontem

Estados																
Vientos		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Umidade relativa	Nuvens			(N)	(ww)	(V)	(E ou S)	(TxTx)	(TnTn)	(RR)	(W)	
Direção	Força				(Cl)	(Cm)	(Ch)									Altas
(DD)	(F)	(PPP)	(TT)	(U)	(Cl)	(Cm)	(Ch)									
Aracajú.....	C	0	12.7	85	Nb	Ac	0	0	4	N	6	U'mido	27	29	0	V
Propriá.....	NE	3	17.5	92	0	0	0	0	3	N	6	U'mido	27	18	0	V
S. Salvador.....	SE	1	14.6	85	0	0	0	0	4	N	7	Calmo	27	21	1	V
Barra do Rio Grande.....	SE	2	16.4	92	0	0	0	0	0	L	8	Seco	35	19	0	B
Caeté.....	NE	2	17.8	92	0	0	0	0	0	L	6	Calmo	23	15	0	B
Caravelas.....	NW	2	17.1	85	0	0	0	0	3	B	7	Calmo	23	17	0	B
Ilhéus.....	C	0	17.1	85	0	0	0	0	0	L	7	Calmo	23	20	0	B
Remanso.....	C	0	17.1	85	0	0	0	0	0	L	7	Calmo	23	17	0	B
Rio Branco.....	C	0	17.1	85	0	0	0	0	0	L	7	Calmo	23	17	0	B
Belo Horizonte.....	C	0	17.1	85	0	0	0	0	0	L	7	Calmo	23	17	0	B
Araxá.....	C	0	17.1	85	0	0	0	0	0	L	7	Calmo	23	17	0	B
Camatuquira.....	C	0	17.1	85	0	0	0	0	0	L	7	Calmo	23	17	0	B
Caratinga.....	C	0	17.1	85	0	0	0	0	0	L	7	Calmo	23	17	0	B
Caxambu.....	C	0	17.1	85	0	0	0	0	0	L	7	Calmo	23	17	0	B
Diamantina.....	C	0	17.1	85	0	0	0	0	0	L	7	Calmo	23	17	0	B
Fortaleza.....	C	0	17.1	85	0	0	0	0	0	L	7	Calmo	23	17	0	B
Januária.....	C	0	17.1	85	0	0	0	0	0	L	7	Calmo	23	17	0	B
Luiz de Fôrta.....	C	0	17.1	85	0	0	0	0	0	L	7	Calmo	23	17	0	B
Lavras.....	C	0	17.1	85	0	0	0	0	0	L	7	Calmo	23	17	0	B
Monte Alegre.....	C	0	17.1	85	0	0	0	0	0	L	7	Calmo	23	17	0	B
Montes Claros.....	C	0	17.1	85	0	0	0	0	0	L	7	Calmo	23	17	0	B
Muzambinho.....	C	0	17.1	85	0	0	0	0	0	L	7	Calmo	23	17	0	B
Ouro Fino.....	C	0	17.1	85	0	0	0	0	0	L	7	Calmo	23	17	0	B
Paracatu.....	C	0	17.1	85	0	0	0	0	0	L	7	Calmo	23	17	0	B
Pirapora.....	C	0	17.1	85	0	0	0	0	0	L	7	Calmo	23	17	0	B
Poços de Caldas.....	C	0	17.1	85	0	0	0	0	0	L	7	Calmo	23	17	0	B
Santos Dumont.....	C	0	17.1	85	0	0	0	0	0	L	7	Calmo	23	17	0	B
S. João d'el Rey.....	C	0	17.1	85	0	0	0	0	0	L	7	Calmo	23	17	0	B
S. Lourenço.....	C	0	17.1	85	0	0	0	0	0	L	7	Calmo	23	17	0	B
Teófilo Otttoni (X).....	C	0	17.1	85	0	0	0	0	0	L	7	Calmo	23	17	0	B
Uberaba.....	C	0	17.1	85	0	0	0	0	0	L	7	Calmo	23	17	0	B
Viçosa.....	C	0	17.1	85	0	0	0	0	0	L	7	Calmo	23	17	0	B
Goiânia.....	C	0	17.1	85	0	0	0	0	0	L	7	Calmo	23	17	0	B
Catalão.....	C	0	17.1	85	0	0	0	0	0	L	7	Calmo	23	17	0	B
Porto Nacional.....	C	0	17.1	85	0	0	0	0	0	L	7	Calmo	23	17	0	B
Pirenópolis.....	C	0	17.1	85	0	0	0	0	0	L	7	Calmo	23	17	0	B
Santa Luzia.....	C	0	17.1	85	0	0	0	0	0	L	7	Calmo	23	17	0	B
Guaiabá.....	C	0	17.1	85	0	0	0	0	0	L	7	Calmo	23	17	0	B
Aquidauana.....	C	0	17.1	85	0	0	0	0	0	L	7	Calmo	23	17	0	B
Bela Vista (X).....	C	0	17.1	85	0	0	0	0	0	L	7	Calmo	23	17	0	B
Campo Grande.....	C	0	17.1	85	0	0	0	0	0	L	7	Calmo	23	17	0	B
Corumbá.....	C	0	17.1	85	0	0	0	0	0	L	7	Calmo	23	17	0	B
Sers. Murinho (Sangradouro).....	C	0	17.1	85	0	0	0	0	0	L	7	Calmo	23	17	0	B
P. Luis de Cáceres.....	C	0	17.1	85	0	0	0	0	0	L	7	Calmo	23	17	0	B

Estados

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores da Bolsa de Fundos Públicos do Rio de Janeiro — Boletim de cotações do câmbio fixado

Em 24 de junho de 1939
Praças

	Oficial	Mercados Livre	Livre especial
Londres	—	93\$454	102\$111
Paris	—	\$531	\$598
Itália	—	1\$060	\$880
Alemanha:			
Reisemark	—	—	4\$830
Verrechnungsmark	—	6\$100	—
Unterstützungsmark	—	—	4\$300
Portugal	—	\$856	\$945
Bélgica:			
Papel	—	—	\$730
Belgas	—	3\$405	—
Suíça	—	4\$510	5\$030
Nova York	16\$600	19\$984	21\$451
Montevideu	—	—	7\$445
Buenos Aires	—	4\$645	4\$978
Holanda	—	10\$640	—

Cotações oficiais de títulos

Em 26 de junho de 1939

Apólices e obrigações:

Diversas emissões de 1:000\$000, 5 %, port.	814\$000
Reajustamento Econômico de 1:000\$000, 5 %, port.	823\$000
Obrigações Rodoviárias de 1:000\$000, 5 %, nom.	750\$000
Empréstimo Municipal de 1906, port.	164\$000
Empréstimo Municipal de 7 %, port. (Dec. 1.550)	185\$000
Empréstimo Municipal de 1931, port.	193\$000
Estado do Espírito Santo de 1:000\$000, 6 %, nom.	620\$000
Estado de Minas Gerais de 1:000\$000, 7 %, port. (9.325)	780\$000
Estado de Minas Gerais de 1:000\$000, 7 %, port. (10.246)	780\$000
Estado de Minas Gerais de 200\$000, 5 %, port. (1934) 1ª série	148\$000
Estado de Minas Gerais de 200\$000, 9 %, port. (1934). 2ª série	171\$000
Estado de Minas Gerais de 200\$000, 7 %, port. (1934), 3ª série	165\$000
Estado de Pernambuco de 100\$000, 5 %, port.	81\$000
Estado de São Paulo de 200\$000, 5 %, port.	196\$000
Uniformizadas do Estado de São Paulo de 1:000\$000, 8 %, port.	1:006\$000
Ações de Bancos e Companhias:	
Português do Brasil, nom.	165\$000
Português do Brasil, port.	181\$000
Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo	118\$000
Docas de Santos, port.	212\$000
Progresso Industrial do Brasil	370\$000

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, 26 de junho de 1939. — Juvenal de Queiroz Vieira, síndico.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

	Comparação da renda Geral	Exclusive depósitos
Arrecadada de 1 a 24 de junho de 1939	31.508:180\$100	30.485:684\$900
Em 26 de junho de 1939.....	1.317:801\$900	701:052\$400
Total.....	32.825:982\$000	31.186:737\$300
Em igual período de 1938....	28.062:831\$900	27.634:732\$000
Diferença para mais em 1939.	4.763:150\$100	3.552:005\$300
Arrecadada de 2 de janeiro a 26 de junho de 1939.....	247.059:871\$100	241.337:239\$200
Em igual período de 1938.....	217.582:283\$200	214.731:147\$500
Diferença para mais em 1939.	29.477:587\$900	26.606:091\$700

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas

Importância.

Receita do dia:

24 de junho de 1939.....	1.713:305\$300
24 de junho de 1938.....	2.911:632\$600

Receita mensal:

De 1 de junho a 24 de junho de 1939.....	32.917:436\$400
De 1 de junho a 24 de junho de 1938.....	27.510:836\$400

Diferença da receita arrecadada a mais em 1939	5.406:580\$000
--	----------------

Receita global:

De 2 de janeiro a 24 de junho de 1939.....	242.068:257\$700
De 2 de janeiro a 24 de junho de 1938.....	227.960:941\$900

Diferença da receita arrecadada a mais em 1939	14.107:315\$800
--	-----------------

Recebedoria Federal em São Paulo

COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 21 de junho de 1939	21.589:220\$100
Em 22 de junho de 1939	1.197:175\$100

Total	22.756:395\$500
Em igual período de 1938	20.013:160\$600

Diferença para mais em 1939	2.773:234\$900
Arrecadada de 1 de janeiro a 22 de junho de 1939.	168.770:306\$200
Em igual período de 1938	137.933:740\$100

Diferença para mais em 1939	30.816:566\$100
---------------------------------------	-----------------

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 21 de junho de 1939	21.366:050\$700
Em 22 de junho de 1939	1.189:613\$300

Total	22.555:664\$000
Em igual período de 1938	19.869:876\$200

Diferença para mais em 1939	2.685:787\$800
---------------------------------------	----------------

Recebedoria Federal em São Paulo

COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 22 de junho de 1939	22.756:395\$500
Em 23 de junho de 1939	3.420:527\$100

Total	26:207\$022\$600
Em igual período de 1938	21.513:677\$600

Diferença para mais em 1939	4.693:345\$000
---------------------------------------	----------------

Arrecadada de 1 de janeiro a 24 de junho de 1939	172.190:933\$300
Em igual período de 1938	139.454:257\$100

Diferença para mais em 1939	32.736:676\$200
---------------------------------------	-----------------

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 22 de junho de 1939	22.555:664\$000
Em 23 de junho de 1939	2.303:670\$800

Total	24.861:334\$800
Em igual período de 1938	21.363:328\$500

Diferença para mais em 1939	3.498:006\$300
---------------------------------------	----------------

Alfândega de Santos**RECEITA ARRECADADA**

Datas	Importâncias
Receita do dia:	
23 de junho de 1939	2.180:746\$400
23 de junho de 1938	1.195:008\$000
Receita mensal:	
De 1 de junho a 23 de junho de 1939	38.933:689\$500
De 1 de junho a 23 de junho de 1938	29.532:220\$600
Diferença da receita arrecadada para mais em 1939	9.401:468\$900
Receita global:	
De 1 de janeiro a 23 de junho de 1939	281.484:374\$800
De 1 de janeiro a 23 de junho de 1938	272.706:776\$600
Diferença da receita arrecadada para mais em 1939	8.777:598\$200

Alfândega de Santos**RECEITA ARRECADADA**

Datas	Importâncias
Receita do dia:	
22 de junho de 1939	4.879:815\$400
22 de junho de 1938	1.246:577\$700
Receita mensal:	
De 1 de junho a 22 de junho de 1939	36.752:973\$100
De 1 de junho a 22 de junho de 1938	28.337:212\$600
Diferença da receita arrecadada para mais em 1939	8.415:760\$500
Receita global:	
De 2 de janeiro a 22 de junho de 1939	279.303:658\$400
De 2 de janeiro a 22 de junho de 1938	271.511:768\$600
Diferença da receita arrecadada para mais em 1939	7.791:889\$800

331. Nádivel da Costa Alves.
 343. Maria do Carmo Carelli.
 348. Abelardo de Moura.
 349. José Bonifácio de Souza Leal.
 354. Walter Cezimbra Barcellos.
 368. Elisa Mira de Moraes.
 385. Oscar Araujo Costa.
 388. Cecília Assis de Almeida.
 401. Nitocris Araujo.
 408. Manoel Rodrigues da Costa.
 422. Maria das Dores dos Santos.
 426. Dirce de Oliveira Camões.
 441. Plácido Feliciano Alvim.
 450. Maria Augusta Flores.
 479. Maria Solange da Rocha Lima.
 490. Zoroastro Amado Ladeira.
 497. Esther Costa da Cunha e Silva.
 504. Athos Duboc de Figueiredo.
 512. Ondina Santos.
 518. Odette Nunes.
 525. Luiz de Freitas Coutinho.
 543. Irene Ferreira de Souza.
 585. Haydée Dias Duarte.
 589. Olíhever Machado Forny.
 592. Sadoe Thales de Berredo Reis.
 595. Eduardo Batista de Ornellas Filho.
 600. Aurora Batista Magalhães.
 607. Herminio Guimarães.
 620. Cyléa Vieira.
 621. Rosa Neves Alves.
 630. Leonor Sampaio.
 631. Lúzia Sampaio Nascimento.
 632. Maria Pinto.
 660. Areny Carvalho.

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento do Departamento Administrativo do Serviço Público, em 26 de junho de 1939. — João Alfredo Gomes Netto, secretário da prova.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES**Polícia Civil do Distrito Federal****INSPETORIA DO TRÁFEGO DO DISTRITO FEDERAL**

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspetoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Trânsito, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados:

Matrícula indistinta — Artigo 366

Ônibus:

Limosine Federal Ltda., ns. 630 e 700 — Art. 248 L.
 Alvaro Bianchi, n. 568 — Art. 248 L.
 Empresa de Ônibus de Luxo Ltda., n. 398 — Art. 248 L.

Carga:

Pieroni Giovani Batista, n. 2.738 — Art. 248 L.
 Adriano Vieira, n. 4.203 — Art. 248 L.
 João Pereira da Silva, n. 7.936 — Art. 252.
 Américo Izabo, n. 8.931 — Art. 102.
 Durval Pinheiro Pereira, n. 9.513 — Art. 248 L.
 José Lopes Barroca, n. 9.585 — Art. 248 L.
 Alfredo Teixeira Leite, n. 11.736 — Art. 79

Passeio:

Antônio Castor Mesquita, n. 334 — Arts. 81 e 82.
 Sebastião Fragelli, n. 511 — Art. 85.
 Paládio Tupinambá, n. 791 — Art. 82 e 248 L.
 Aníbal Melo Pinto, n. 1.199 — Art. 248 L.
 Moacir Laport Leitão, n. 1.204 — Art. 82.
 Francisco Assis Correia de Melo, n. 1.221 — Art. 102.
 João Vanderlei Matos, n. 1.291 — Art. 102.
 Mário Fonseca, n. 1.814 — Art. 102.
 Henrique Silva Moraes, n. 4.552 — Art. 102.
 Nelson Castro Barbosa, n. 4.653 — Art. 248 L.
 José Martins, n. 6.080 — Art. 248 L.
 Carlos Leigneros Filho, n. 6.263 — Art. 102.
 Artur Passos Salgado, n. 6.539 — Art. 143.
 Abel Ferreira Gradis, n. 6.588 — Art. 248 L.
 César Lucchetti, n. 7.005 — Art. 81.
 Joaquim Vitorino, n. 7.804 — Art. 102.
 Eduardo Duvivier, n. 8.090 — Art. 102.
 José Joaquim do Patrocínio, n. 8.918 — Art. 102.
 Acácio Esteves, n. 8.954 — Art. 102.
 Helena Rosette, n. 8.976 — Art. 102.
 Carlos Flores de Paiva Chaves, n. 9.334 — Art. 81.
 Francisco Tenório Cerqueira, n. 9.491 — Art. 102.
 Ilka Labarthe, n. 9.769 — Art. 102.
 José Gomes de Avelar, n. 9.852 — Art. 102.
 Antônio Pego, n. 10.014 — Art. 102.

EDITAIS E AVISOS**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO****Divisão do Funcionário Público**

Faço público, para conhecimento dos interessados, que, esgotados os prazos marcados para apresentação de alegações sobre o julgamento da Banca Examinadora, e nenhuma havendo a ser apreciada, foi homologada pelo Sr. presidente deste Departamento a classificação dos escriturários, publicada no "Diário Oficial" de 11 de abril último, beneficiados pelo Decreto-Lei n. 145, do seguinte quadro do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Quadro XV — Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Amazonas e Acre

D. F., em 26 de junho de 1939. — José de Albuquerque Alencar, secretário.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO**Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento**

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA EXTRANUMERÁRIOS MENSALISTAS (DACTILO-GRAFOS) DE ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRASIL

São chamados a comparecer, no prazo de 48 horas, a contar da publicação deste edital, no Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, Serviço de Biometria Médica, afim de se submeterem a exame médico, os seguintes candidatos:

83. Decio Vieira Afonso.
 84. Celso de Jesus Lobo.
 113. Wilson Augusto Cintra.
 168. Nair Barbosa de Miranda.
 198. Edgard de Souza Motta.
 204. Nilda de Barros Pisani.
 222. Lindomar Sá Ribas.
 247. Alaide Martins.
 277. Sylvia Alvares.
 285. Antonia Pereira de Mello.
 314. Elsa Alves de Souza
 252. Elisa Palhares.

José Torquato de Sousa, n. 10.230 — Art. 102.
 Manuel Joaquim Fernandes, n. 10.650 — Art. 248 L.
 Ernesto Pinheiro Lucena, n. 10.945 — Art. 144.
 Samuel Vilas Nunes, n. 11.003 — Art. 248 L.
 Pedro Paulo da Silva, n. 11.119 — Art. 257.
 Antônio Ramalho, n. 15.858 — Art. 248 L.
 Alexandre José Galvão, n. 16.874 — Art. 102.
 Antônio Augusto Lage, n. 17.033 — Art. 100.
 Hein Nathan, n. 17.546 — Art. 102.
 Mário Fragoso, n. 18.718 — Art. 81.
 José Morais da Silva, n. 19.267 — Art. 102.
 Haroldo Ávila Rocha, n. 19.411 — Arts. 248 L e 81.
 Alcides Costa, n. 20.952 — Art. 102.
 Alfredo Correia Lemos, n. 20.979 — Arts. 102 e 257.
 Hamilton Moreira, n. 21.138 — Art. 143.
 Carlos Capra, n. 21.961 — Art. 102.
 Herculano Lourenço de Campos, n. 22.175 — Art. 102.
 Licínio Correia Dias, n. 22.739 — Art. 102.
 Agostinho Fortes Júnior, n. 22.915 — Art. 82.
 Fausto Capanema, n. 23.354 — Art. 248 L.
 Alfredo Faria Mendes Filho, n. 23.417 — Art. 102.
 Auro Jaci Lorenzini, n. 23.510 — Art. 102.
 Adolfo Paulo Leite Pinto, n. 23.765 — Art. 102.
 Henrique Alberto Oicimolo, n. 24.505 — Art. 102.
 José Martins, n. 26.007 — Art. 248 L.
 Manuel Alves Caldeira Neto, n. 26.078 — Art. 248 L.
 José Pinto Santiago, n. 26.273 — Art. 102.
 Teófilo Tomé, n. 26.899 — Art. 257.
 Manuel Guimarães, n. 27.648 — Art. 102.
 Alcides Godói, n. 28.263 — Art. 88.
 Rubino Giovanni Antônio, n. 28.324 — Arts. 102 e 257.
 Francisco de Alloim Inziês, n. 28.371 — Art. 102.

Nota — A falta de pagamento das multas importa na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor, de acordo com o previsto no art. 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 26, de junho de 1939. — *O inspetor.*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Universidade do Brasil

ESCOLA DE ENFERMEIRAS ANA NÉRI

MATRÍCULA NA ESCOLA ANA NÉRI

De ordem da senhora diretoria faço público para conhecimento das interessadas, que se acham abertas, até às 16 horas do dia 14 de julho próximo futuro, à rua Visconde de Itaúna n. 375, 1º andar, as inscrições para matrícula na série preliminar desta Escola.

Os requerimentos serão feitos no local da inscrição, em fórmula própria e instruídos com os seguintes documentos:

- a) certidão de registro civil, que prove ser nascida no Brasil e ter entre 18 e 36 anos de idade;
- b) diploma normal ou certificado de curso secundário, ou normal para isenção de exame vestibular; prova de instrução secundária para habilitação ao exame vestibular;
- c) quatro fotografias 3 x 4 tipo passaporte;
- d) atestado de idoneidade moral, bons antecedentes e prova de identidade;
- e) atestado de médico e dentista em fórmula do estabelecimento;
- f) atestado de vacinação anti-variólica, em data não anterior a dois anos.

Quaisquer outras informações poderão ser obtidas por escrito ou pessoalmente, na Secretaria da Escola, todos os dias úteis, entre as 13 e as 15 horas.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1939. — *Ruth Barcellos, secretária estenógrafa.*

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091, do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital a Sra. Marieta de Almeida, responsável pelo prédio sito à rua Sampaio Ferraz n. 40 (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 3, à rua do Rezende n. 128, térreo, das 11 às 16 horas, dentro de 5 dias a contar da data da primeira publicação deste, afim de tomar ciência do auto de multa n. 178 e 2º termo de intimação n. 55.718.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 20 de junho de 1939. — *Celso Cicero Gonçalves, escriturário.*

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091, do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital o Sr. Raul R. Duarte, responsável pelo prédio denominado "Edifício Santa Branca", sito à Avenida Aparício Borges n. 130 (ou seu representante legal), convidado a com-

parecer na sede do Centro de Saúde n. 3, à rua do Rezende n. 128, térreo, das 11 às 16 horas, dentro de 5 dias a contar da data da primeira publicação deste, afim de tomar ciência do auto de infração n. 346.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 20 de junho de 1939. — *Celso Cicero Gonçalves, escriturário.*

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091, do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital o Sr. Dr. Câmara Lima Filho, responsável pela casa V, da rua Santa Clara n. 90 (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 1, à rua General Severiano n. 91, das 11 às 16 horas, dentro de 5 dias a contar da data da primeira publicação deste, afim de tomar ciência do auto de multa n. 142.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 20 de junho de 1939. — *Celso Cicero Gonçalves, escriturário.*

Serviço de Febre Amarela

DISTRITO FEDERAL

EDITAL N. 23-39

Pelo presente faço público para conhecimento geral e principalmente para ciência do interessado que o Sr. Joaquim Mendes Cardoso, encontrado no "Palacete Cardoso", em São Lourenço, Minas Gerais, responsável pela casa 4 do número 16 da Travessa Filgueira, está intimado pelo termo de intimação 11.889, incidente sobre a casa acima referida, termo de intimação esse que vai adiante transcrito:

TERMO DE INTIMAÇÃO

De conformidade com o artigo 3º letra C, parágrafo único do Regulamento do Serviço de Profilaxia da Febre Amarela no Brasil, aprovado pelo decreto n. 21.434, de 23 de maio de 1932, fica por este instrumento intimado o responsável pela casa 4 do número 16 da Travessa Filgueira e, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito às penalidades da lei, a executar no prazo de 15 dias, o seguinte: Fazer desaparecer as depressões da parte cimentada do quintal afim de ser evitada a estagnação de águas.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1939. — *Dr. Sylvio Cardoso.*

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de citação publicado no "Diário Oficial" de 21 do corrente, à página 14.843.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de citação publicado no *Diário Oficial* de 24 do corrente, à página 15.177.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de citação publicado no *Diário Oficial* de 23 do corrente, à página 15.071.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de citação publicado no "Diário Oficial" de 20 do corrente, à página 14.790.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Pelo presente edital fica intimado o 1.º tenente Armando Cezar Martins Burlamaqui, que serviu no C. T. "Paraná" no período de 2 de dezembro de 1930 a 9 de junho de 1931, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegar o que for a bem de seus direitos, constituir procurador na sede deste Tribunal ou produzir documentos sobre a importância de 30\$000, ou declarar o domicílio para o efeito de ser nele notificado das decisões proferidas na tomada de contas, sejam elas interlocutorias ou definitivas sob pena de revelia.

O débito acima provém de falta de um Binóculo "Ruvier".

Diretoria de Tomada de Contas, 5 de junho de 1939. — *José de Moraes, diretor.*

Tribunal de Contas**DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS**

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros de José Tavares de Andrade Lima, ex-agente postal de "Mussurepe", no Estado de Pernambuco, no período de 17 de agosto de 1918, a 15 de abril de 1923, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegarem o que for a bem de seus direitos, constituírem procurador na sede deste Tribunal ou produzirem documentos sobre a importância de 54\$360, ou declararem o domicílio, para o efeito de ser nele notificados das decisões proferidas na tomada de contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

O débito acima provém de saldo refido em poder do responsável quando no exercício das funções.

Diretoria de Tomada de Contas, 5 de junho de 1939. — José de Moraes, diretor.

Tribunal de Contas**DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS**

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do Sr. José Martins de Arruda Branco, ex-agente postal de "Conceição e Dolores de Areado", no Estado de Minas Gerais, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem aos cofres públicos a importância de 17\$100, alcance apurado no processo de tomada de suas contas relativo ao período de 1 de setembro a 31 de dezembro de 1920, a cujo pagamento foi condenado por acórdão de 19 de abril de 1938, sob pena de cobrança executiva.

Diretoria de Tomada de Contas, 9 de junho de 1939. — José de Moraes, diretor.

Tribunal de Contas**DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS**

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros de Joaquim Francisco das Chagas, ex-agente do Correio de "Canavieiras", no Estado da Bahia, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres públicos a importância de réis 1:603\$625, alcance apurado no processo de tomada de suas contas relativas ao período de 12 de junho de 1885 a 2 de junho de 1922, a cujo pagamento foi condenado por acórdão de 29 de março de 1938, sob pena de alienação da caução.

Diretoria de Tomada de Contas, 9 de junho de 1939. — José de Moraes, diretor.

Tribunal de Contas**DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS**

Pelo presente edital fica intimado o Sr. Francisco de Moura Lessa, ex-agente postal de "Serro", no Estado de Minas Gerais, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres públicos a importância de 53:684\$128, alcance apurado no processo de tomada de suas contas relativo ao período de 21 de agosto de 1911 a 21 de abril de 1915, a cujo pagamento foi condenado por Acórdão de 6 de dezembro de 1938, sob pena de alienação administrativa da caução e cobrança executiva.

Diretoria de Tomada de Contas, 9 de junho de 1939. — José de Moraes, diretor.

Tribunal de Contas**DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS**

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros de David Blumberg, ex-coletor federal de "Rio das Pedras", no Estado de São Paulo, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres públicos a importância de 440\$878, alcance apurado no processo de tomada de suas contas relativo ao período de 6 de março de 1916, a 15 de junho de 1918, a cujo pagamento foi condenado por Acórdão de 15 de março de 1938, sob pena de alienação administrativa da caução.

Diretoria de Tomada de Contas, 9 de junho de 1939. — José de Moraes, diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 30 de junho de 1939, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão, à Avenida Graça Aranha n. 62.

Requisição	Material
107.128	— Segadeira, barba, etc.
115.192	— Tábuas.
227.175	— Brim, etc.
231.018-A	— Expediente.
237.105	— Tábuas, etc.
237.106	— Zafiro riscado.

241.049/50-A	— Expediente.
242.171	— Lâmpada para câmara, etc.
242.239	— Drogas.
234.106-A	— Pinho.
243.120	— Suporte, etc.
245.017	— Expediente.
246.023-A	— Drogas.
251.113-A	— Fotográfico, etc.
251.149/50-A	— Chaves de parafusos.
251.168	— Geladeira.
251.169	— Microtomo.
251.171	— Voltmeter.
251.173	— Navalhas para máquina.
405.003/4-A	— Material de expediente.
418.045	— Impressos.
616.036	— Expediente.

Rio, 24 de junho de 1939. — A. de Faria Filho, diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 3 de julho de 1939, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão, à Avenida Graça Aranha n. 62.

Requisição	Material
216.032/3	— Material de laboratório.
234.121	— Aços.
234.122	— Ferragens.
241.04485	— Material de laboratório.
243.119	— Material de laboratório.
143.122	— Acessórios para automóvel.
143.123	— Acessórios para automóvel.
243.124	— Acessórios para automóvel.
255.030	— Material de expediente.
255.031	— Material de expediente.
410.013	— Material de expediente.
422.045	— Explear do 5º volume da obra, etc.
609.018	— Livros carimbos.
616.035	— Material de expediente.
904.264	— Locomovel elétrico.
904.277	— Carimbo de borracha, etc.
904.283/5	— Material para desenho.
904.302/3	— Mangueira de borracha.
904.953/5-A	— Material de expediente.
906.043	— Passadeira de lã.
911.058	— Cabo de manilha, etc.
911.059	— Acessórios para automóvel, etc.

Rio, 24 de junho de 1939. — A. de Faria Filho, diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 5 de julho de 1939, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão, à Avenida Graça Aranha n. 62.

Requisição	Material
------------	----------

904.267 — Livros.

Rio, 24 de junho de 1939. — A. de Faria Filho, diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 12 de julho de 1939, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão, à Avenida Graça Aranha n. 62.

Requisição	Material
------------	----------

801.285 — Ponte, rolante.

Rio, 24 de junho de 1939. — A. de Faria Filho, diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º do Decreto 20.460 de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 30 de junho de 1939, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão à Avenida Graça Aranha, 62.

Requisição:	Material:
801.146-7	Uniformes de casimira.

Rio, 26 de junho de 1939. — A. de Faria Filho, diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º, do Decreto 20.460 de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 3 de julho de 1939, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão à Avenida Graça Aranha, 62.

Requisição:	Material:
102.029	Material de expediente.
107.144-A	Atadura, etc.
115.194-A	Drogas.
115.197-A	Drogas.
123.002	Material de expediente
128.035-A	Drogas.
210.019	Drogas.
225.179	Alavanca.
225.180	Material de laboratório.
232.011-A	Abat-jour, etc.
237.112	Box, etc.
243.118	Bloco cilindro, etc.
243.124	Accipara automóveis, etc.
258.006	Material de expediente.
413.157-A	Climatisador.
615.107-A	Material de expediente.
615.110	Cartolina Royal.
801.267	Coleção, etc.
904.233-A	Palhinha, e bucha.

Rio, 26 de junho de 1939. — A. de Faria Filho, director.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º, do Decreto 20.460 de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 28 de junho de 1939, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão à Avenida Graça Aranha, 62.

Requisição:	Material:
419.493-4-A	Papel carbono, etc.
419.516-7-A	Lata envernizada.
419.519-20-A	Esporja natural, etc.

Rio, 26 de junho de 1939. — A. de Faria Filho, director.

Comissão Central de Compras

(*) A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º, do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 28 de junho de 1939, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão à Avenida Graça Aranha n. 62.

Requisições — Materiais

128.017	Material de expediente.
419.522-A	Drogas.
419.523/4-A	Drogas.
419.534/5-A	Pilha seca etc.

Rio, 23 de junho de 1939. — A. de Faria Filho, director.

Comissão Central de Compras

(*) A Comissão Central de Compras, do Governo Federal, leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º, do Decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 30 de junho de 1939, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão, à Avenida Graça Aranha n. 62.

Requisição — Material

N. 102.026	Caixa com duas gavetas.
N. 105.056	Regadores de chapa de ferro.
N. 105.059	Material de expediente.
N. 107.103	Lona impermeável, etc.
N. 107.121	Seringa de vidro.
N. 107.124	Mesa-secretária de aço.
N. 107.135	Bancos, etc.
N. 107.038	Ferragens.
N. 107.143	Chocadeira.
Ns. 109.018/9-D	Material de desenho.
N. 116.053-A	Óleo.
N. 120.010	Film, etc.
N. 128.034	Chassis, etc.
N. 129.023	Madeiras.

(*) Reproduz-se por ter saído com incorrecções no "Diário Oficial" de 24 do corrente mês.

N. 134.001	Máquina de escrever.
N. 201.074	Fichas de cartolina.
N. 207.067	Drogas.
N. 225.162	Papelão, etc.
N. 242.228	Material de expediente.
N. 242.230	Impressos.
N. 242.234	Táboas.
N. 242.238-A	Drogas.
N. 242.241-A	Drogas.
Ns. 251.102/3-B	Material de expediente.
N. 413.183-A	Fusíveis, etc.
N. 415.026	Livro para registro.
N. 422.040-A	Material de expediente.
N. 601.032	Fichários de aço.
N. 615.053-B	Cabinho.
N. 615.102	Acessórios para automóveis.
N. 615.109-A	Agulha, etc.
N. 801.273	Livro, certidões.
N. 801.279	Balde, etc.
Ns. 801.360/1-A	Retorta, etc.
N. 801.363-A	Extintor de incêndio.
Ns. 801.499/500-A	Extintor de incêndio.
N. 903.188	Escarificador, etc.
N. 903.239	Cama, etc.
N. 904.276	Mangueiras de borracha, etc.
N. 904.945	Ferro especial, etc.
N. 905.051	Papel para guia, etc.
N. 906.038	Material de expediente.
N. 906.039-A	Papelão para arquivo, etc.
N. 906.097	Livros.

Rio, 23 de junho de 1939. — A. de Faria Filho, director.

Comissão Central de Compras**RETIFICAÇÃO**

Na relação das requisições para o dia 26 do corrente, publicada no "Diário Oficial", de 23, também do corrente mês, onde se lê:

419.442-A — Farinha de trigo.

Leia-se:

419.422-A — Farinha de trigo.

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL N. 356**

De ordem do Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal, devidamente autorizado pelo Sr. director geral da Fazenda Nacional, conforme consta da ordem n. 39, de 23 do corrente, convido a todos e quaisquer fornecedores idôneos que pretendam inscrever-se para concorrer ao fornecimento de fardamentos aos contínuos e serventes desta Recebedoria, no corrente ano, a apresentarem, até o dia 17 de julho próximo vindouro, as propostas respectivas, com a indicação dos artigos e dos preços, qualidades e demais esclarecimentos, na forma do art. 52 do Código de Contabilidade Pública.

A inscrição se fará mediante requerimento ao mesmo Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal, instruído com os documentos que forem necessários ao julgamento da idoneidade do proponente, prova de quitação de todos os impostos e cumprimento de outras exigências legais.

As propostas, que deverão ser enviadas em duas vias, em envelopes fechados e lacrados, serão abertas no referido dia 17 de julho próximo vindouro, às 15 horas, na presença dos interessados.

O fornecimento de amostras e de quaisquer esclarecimentos outros será feito na Secção do Expediente, em todos os dias úteis, das 14 às 16 horas.

Recebedoria do Distrito Federal, 26 de junho de 1939. — O encarregado da Secção, *Eugenio F. Neiva*.

Diretoria do Domínio da União**SERVIÇO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL****COMISSÃO DE CONCORRÊNCIAS**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital n. 10, de 1939, publicado à página n. 14.556, do "Diário Oficial" de 17 do corrente mês e referente a locação a título precário de uma área aproximada de terreno de 30.100m².00, situada em Benfica, com as dimensões e confrontações consignadas no referido edital. (Processo n. 93.327-1938).

Diretoria do Domínio da União. Serviço Regional no Distrito Federal. Em 21 de junho de 1939. — A. Azambuja, chefe do Serviço.

Departamento Nacional do Café**AGÊNCIA DO RIO DE JANEIRO**

Processo de apreensão n. 7/502

Autuado — Seba Ananias

Para conhecimento do interessado, tornamos público, pelo presente Edital, que, no processo n. 7/502, referente à apreensão de 2 (duas) sacas de café, do lote n. 451, do Armazem de Fomento, despacho n. 11, de Itabapoana, de 22 de fevereiro de 1938, no total de 333 (trezentas e trinta e três) sacas remetidas pelo Sr. Seba Ananias, o Exmo. Sr. presidente deste Departamento, proferiu, em data de 1 de junho de 1939, o seguinte:

DESPACHO

Processo de apreensão n. 7/502

Agência do Rio de Janeiro

Autuado — Seba Ananias

Visto e examinado o processo de apreensão n. 7/502, vindo da Agência do Rio de Janeiro, e

Considerando que este Departamento, no Comunicado n. 8/15, de 4-2-1938, converteu em Quota I. os cafés da série R da Quota do Equilíbrio da safra 37/38, do Estado do Rio de Janeiro;

Considerando que, em face do mencionado Comunicado, não mais se deve aplicar à espécie em causa a Resolução n. 375, de 22-9-1937, e sim a de n. 398, de 8-7-1938;

Considerando, finalmente, que o café apreendido, pela reclassificação efetuada, infringiu o dispositivo da legislação em vigor,

Julgo subsistente o auto de fis. 2 para homologar a apreensão de duas (2) sacas de café.

Baixe o processo à Agência de origem para cumprimento do julgado, depois de feitas, na Seção do Contencioso e da Fiscalização, as devidas anotações.

Rio de Janeiro, 1 de junho de 1939. — *Jayme Fernandes Guedes*, presidente.

De acordo com os dispositivos em vigor, pode o interessado, a partir do dia seguinte ao da publicação deste edital, recorrer do despacho do Exmo. Sr. presidente, para o Exmo. Sr. ministro da Fazenda, dentro do prazo de 10 (dez) dias, mediante petição, com firma reconhecida e encaminhada por intermédio desta Agência.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1939. — *H. Furtado*, contador. — *H. Barbosa*, gerente.

MINISTÉRIO DA MARINHA**Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro**

De ordem do Sr. capitão de corveta, encarregado do inquérito, faço ciente aos senhores interessados que, nesta Capital de Portos, acham-se com vista na forma e prazo da lei, os autos do inquérito a que responderam o capitão de cabotagem Luiz Gonçalves, primeiro comissário Manuel Estevão Campelo e João Ramos da Silva, respectivamente, capitão, comissário e talheiro do navio nacional "Amargi", de propriedade da Companhia Comércio e Navegação, por não ter o primeiro deles tomado providências disciplinares por ocasião de se arriar a bandeira nacional a bordo do navio da Marinha de Guerra Brasileira "Rio Branco", no porto de Paranaguá e os outros dois por não se terem portado como deveriam por ocasião em que era levada a efeito a referida solenidade.

Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, em 20 de junho de 1939. — *Léo Maury*, escrivão.

Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. capitão de corveta, encarregado do inquérito, faço ciente aos senhores interessados que, nesta Capitania de Portos, acham-se com vista na forma e prazo da lei os autos do inquérito que na mesma se procedeu para se apurar quanto ao lançamento de cinza dentro da baía do porto desta Capital, de bordo do navio nacional "Taquari", de propriedade da Companhia Comércio e Navegação.

Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, em 20 de junho de 1939. — *Léo Maury*, escrivão.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**Departamento dos Correios e Telégrafos**

SERVIÇO REGIONAL DO PESSOAL — SRP 2

Pelo presente edital fica intimado, de ordem do Sr. diretor geral, o escrivão da classe "E", do Quadro XXXIII, do Ministério da Viação e Obras Públicas, (Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Sergipe) — José Correia Pais Neto — a reassumir o exercício de suas funções, naquela Diretoria Regional, dentro do prazo de 30 dias, sob pena de incorrer em abandono de emprego. SRP, 2, em 24 de junho de 1939. — *Alberto Ferreira*, oficial administrativo classe K, servindo de chefe do Pessoal.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

Pelo presente faz-se público, para conhecimento do escrivão "E", José de Oliveira Fonseca, que está faltando ao serviço, sem causa justificada, há mais de (30) trinta dias consecutivos, o que o torna sujeito à pena de demissão por abandono de emprego, conforme consta do processo ficha n. 21.101-39, de 29 de abril último. E como se torna necessário, seja apurado se o referido funcionário abandonou definitivamente o emprego, fica o mesmo intimado a comparecer perante a comissão de inquérito abaixo assinada, a qual funciona na 3ª Seção da D. R. dos Correios e Telégrafos desta cidade, à rua 1ª de Março, das 14 às 15 horas, afim de prestar declarações sobre a sua ausência e apresentar, se quizer, a defesa que tiver para se justificar, marcando-se-lhe, para esse fim, o prazo de oito dias, a contar da data da primeira publicação deste, sob pena de correr o processo à revelia até o final.

Em 24 de junho de 1939. — O presidente, *Luiz de Sá Carneiro*, oficial administrativo "I". (Membro). — *Othon Gomes de Castro*, escrivão G. — *Escrivão, Walkyrio Ramos da Silva*, escrivão G.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

Pelo presente edital se faz saber, para conhecimento do interessado, que a auxiliar do expediente de terceira classe, Marieta Ribeiro Dutra, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, está faltando ao serviço desde o dia 9 de setembro de 1938 e como tal, sujeita à pena de demissão, por abandono de emprego de acordo com o art. 130, n. 6 do Regulamento de 1931, combinado com o art. 14, parágrafo 2º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, o que tudo consta do processo, ficha n. 1.932 — D. R. do D. F. de 1939.

E, como não tendo sido possível avisá-la, visto achar-se em lugar não sabido e ignorado, e a referida auxiliar do expediente de terceira classe, Marieta Ribeiro Dutra, convidada a comparecer perante a Comissão de Inquérito Administrativo abaixo assinada na sala de malas da Quarta Seção, afim de, no prazo máximo de oito dias, a contar da primeira publicação deste edital, vir prestar suas declarações, naquele processo e oferecer, em tempo oportuno, a defesa escrita que tiver e quiser fazer, sob pena de revelia, prosseguindo-se no processo até final. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em doze de junho de 1939. — A Comissão de Inquérito — *Diogo Gomes Xerez*, of. adm. "II", presidente. — *Carlos Barbosa Giesta Filho*, secretário, escrivão "G". — *Diogenes Fógos*, escrivão "F".

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA**Departamento Nacional da Produção Vegetal**

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA ENCADERNAÇÃO DE OITENTA VOLUMES DE REVISTAS E LIVROS TÉCNICOS, PERTENCENTES À 3ª SEÇÃO DA DIVISÃO DE FOMENTO DA PRODUÇÃO VEGETAL

Chamo a atenção dos interessados para o edital desta concorrência administrativa publicado no "Diário Oficial" do dia 16 de junho corrente, às páginas 11.440 e 11.441.

Diretoria Geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal, em 19 de junho de 1939. — *Carlos de Sousa Duarte*, diretor geral.

Serviço Florestal

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de conformidade com o disposto no § 1º do art. 22 do Código Florestal, aprovado pelo decreto n. 23.793, de 23 de janeiro de 1934, é proibido fabricar, vender ou soltar balões, ou engenhos de qualquer natureza, que possam provocar incêndios nos campos ou florestas, ficando os autores das contravenções previstas no citado dispositivo sujeitos às penas de detenção até 15 dias e multa até 500\$000, segundo estabelece o art. 86, inciso 3), do Código acima referido.

Em 15 de março de 1939. — *F. de Assis Iglesias*, diretor.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas**DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO VEGETAL**

Concorrência administrativa para execução das construções necessárias às Estações Experimentais de Trigo em Ipanema, Estado de São Paulo; Curitiba, Estado do Paraná; Rio Caçador, Estado de Santa Catarina; Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul, e ao Posto de Multiplicação de Serrentas, Estado de Minas Gerais.

Chamo a atenção dos interessados para o edital desta concorrência administrativa publicado na íntegra no "Diário Oficial" do dia 16 de junho corrente, às páginas 11.442 a 11.448.

Diretoria Geral do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, em 19 de junho de 1939. — *José Hasselmann*, pelo diretor geral.

Departamento Nacional da Produção Vegetal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA FORNECIMENTO DE QUINZE TONELADAS DE METABORATO DE SÓDIO NECESSÁRIO AOS TRABALHOS DA DIVISÃO DE DEFESA SANITÁRIA VEGETAL, DURANTE O CORRENTE ANO.

Chamo a atenção dos interessados para o edital desta concorrência administrativa, publicado na íntegra no "Diário Oficial" do dia 20 de junho corrente, à página 11.735.

Diretoria Geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal, em 21 de junho de 1939. — *Carlos de Souza Duarte*, diretor geral.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**Departamento Nacional da Indústria e Comércio****CERTIDÃO**

Em cumprimento ao despacho do Sr. Diretor deste Departamento, exarado em 16 de junho de 1939, no requerimento da Companhia Sul Americana de Armazens Gerais, certifico que foram arquivados nesta Reparação, sob n. 14.496, os seguintes documentos: a) ata da assembléia geral ordinária realizada em 20 de maio de 1939, que aprovou o relatório da diretoria, balanço geral e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício de 1938, bem como elegem novo conselho fiscal e seus suplentes, para o exercício de 1939; b) folha do "Diário Oficial", de 18 de maio de 1939, com a publicação do relatório da diretoria, balanço geral e parecer do conselho fiscal, acima mencionados; c) pública forma de um certificado relativo ao imposto de renda. Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Primeira Seção. Eu, Luiz Valter Barbosa, escrivão da classe F, passei a presente certidão. (Selado com 20\$200). Rio de Janeiro, 21 de junho de 1939. — *Luiz Valter Barbosa*, escrivão F. Visto. — *Celso Esteves*, primeiro oficial, pelo diretor da seção. Carimbo: Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

(C — 5.916 — 26-6-1939 — 26\$500)

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes**DEPARTAMENTO REGIONAL — OITAVA REGIÃO****RETIFICAÇÃO**

No edital publicado no "Diário Oficial" dos dias 17, 19 e 20 do corrente mês saiu a seguinte incorreção:

Onde se lê:

Diretor, Nelson Gaston Cabral

Leia-se:

Diretor, Nelson Justosa Cabral.

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários**AUTOS DE INFRAÇÃO****ACÓRDÃOS**

Auto lavrado contra Joaquim Custódio, desta Capital. Decisão da presidência em 20-6-39. — Imposta a multa de 100\$000 (grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do IAPI).

Auto lavrado contra Antônio Maria Valente, de Belém, Estado do Pará. Decisão da presidência em 21-6-39. — Imposta a multa de 100\$000 (grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do IAPI).

Auto lavrado contra Acácio & Alcântara, de São Paulo, Estado de São Paulo. Decisão da presidência em 20-6-39. — Imposta a multa de 100\$000 (grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do IAPI).

Auto lavrado contra Djalma & Irmão, de Porto de Pedras, Alagoas. Decisão da presidência em 19-6-39. — Imposta a multa de 150\$000 (grau médio do inciso I do art. 172, de acordo com o artigo 177, alínea b do Regulamento do IAPI).

Auto lavrado contra José de Milite, de Ituverava, Estado de São Paulo. Decisão da presidência em 15-6-39. — Imposta a multa de 100\$000 (grau mínimo do inciso I do art. 172 do Regulamento do IAPI). Decisão do Conselho Fiscal (acórdão n. 3.431, de 19 de

junho do corrente ano); notifique-se o empregador para que recolha ao IAPI, no prazo improrrogável de 10 dias, sob pena de cobrança judicial, a importância de 473\$600, referente às contribuições em atraso, acrescida dos juros de mora no valor de 46\$400.

Auto lavrado contra Nicolau Nasser, de Andradás, Estado de Minas Gerais. Decisão da presidência em 15-6-39. — Imposta a multa de 100\$000 (grau mínimo do inciso I do art. 172 do Regulamento do IAPI). Decisão do Conselho Fiscal (acórdão n. 3.436, de 19 de junho de 1939); notifique-se o empregador para que recolha ao IAPI, sob pena de cobrança judicial, a importância de 51\$000, referente às contribuições em atraso, acrescida dos juros de mora no valor de 7\$000.

Auto lavrado contra Berilo Silva, de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. Decisão da presidência em 11-6-39. — Imposta a multa de 150\$000 (grau médio do inciso I do art. 172 do Regulamento do IAPI). Decisão do Conselho Fiscal (acórdão n. 3.435, de 19 de junho de 1939); notifique-se o empregador para que recolha ao IAPI, no prazo improrrogável de 10 dias, sob pena de cobrança judicial, a importância de 99\$000, referente às contribuições em atraso, acrescida dos juros de mora de 6\$100.

(C — 5.923 — 26-6-1939 — 60\$200)

ESTADO DE SÃO PAULO**Universidade de São Paulo****FACULDADE DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA**

CONCURSO PARA PROVIMENTO EFETIVO DO CARGO DE PROFESSOR CATEDRÁTICO DE METALURGIA E QUÍMICA APLICADAS — CURSO DE ODONTOLOGIA

De ordem do Sr. Dr. diretor e de acordo com a legislação vigente, faço público, para conhecimento dos interessados que, a partir desta data, até o dia 15 de agosto p. f., estarão abertas, na Secretaria da Faculdade de Farmácia e Odontologia da Universidade de São Paulo, sita à rua Três Rios n. 579, as inscrições ao Concurso para professor catedrático da cadeira de Metalurgia e Química Aplicadas, 5ª cadeira do curso de odontologia.

São as seguintes as exigências legais:

Só poderão inscrever-se em concurso, os brasileiros natos ou naturalizados, portadores, pelo menos há cinco anos, de diploma de cirurgião-dentista, fornecido por instituto oficialmente reconhecido pelo Governo Federal, consoante o que dispõe o § único do art. 9º do Regulamento em vigor.

Os candidatos deverão apresentar no ato da inscrição:

1º. Um requerimento com firma reconhecida, dirigido ao diretor da Faculdade, no qual será indicado o nome, filiação, naturalidade, estado civil, idade, residência, profissão, tempo decorrido de sua formatura, fazendo-o acompanhar das provas competentes.

2º. Diploma profissional, em original, devidamente registrado no Departamento Nacional de Educação.

3º. Prova de que é brasileiro nato ou naturalizado.

4º. Prova de quitação com o Serviço Militar.

5º. Prova de sanidade e idoneidade moral.

6º. 50 exemplares de uma tese original, ainda não publicada, com 50 páginas, no mínimo, sobre assunto de livre escolha do candidato e pertinente à disciplina em concurso.

7º. Memorial com documentação da atividade profissional ou científica que tenha exercido e que se relacione com a disciplina em concurso.

O memorial acima citado dirá respeito a tudo que se relacione com a formação intelectual do candidato e com a sua vida e atividade profissional ou científica e será dividido nas seguintes partes:

a) indicação pormenorizada de sua educação secundária, precisando as datas, lugares e instituição em que estudou e prêmios ou outras distinções conseguidas; descrição minuciosa do seu curso superior com a indicação da época e lugar em que foi feito e relação das notas obtidas em exame;

b) relatório de toda sua atividade científica, reportando-se às memórias e trabalhos de qualquer forma divulgados e que versam exclusivamente sobre a disciplina em concurso;

c) relação dos trabalhos científicos outros que haja divulgado não diretamente relacionados com a disciplina em concurso.

d) relação minuciosa de todas as funções públicas ou particulares, de exclusivo interesse profissional, que tenha exercido.

Todas essas informações deverão ser acompanhadas de certidões originais ou reproduções devidamente autenticadas.

O concurso constará de:

a) defesa de tese;

b) prova escrita;

c) prova prática;

d) prova didática.

São isentos de selo a tese e os trabalhos impressos apresentados como títulos, devendo os demais documentos ser estampilhados na forma da lei.

Secretaria da Faculdade de Farmácia e Odontologia da Universidade de São Paulo, em 15 de maio de 1939. — O secretário, professor *Archimedes Baillet*.

(C. 5.131—15-5-39—1:185\$200 (14 vezes)

SOCIEDADES ANONIMAS

BANCO DO BRASIL

Carteira de Redesconto

BALANCETE EM 24 DE JUNHO DE 1939

Ativo	
Títulos redescantados	31.763:717\$400
Despesas gerais	224:702\$200
	31.988:419\$600
Passivo	
Fundo de reserva	28.781:217\$200
Banco do Brasil, c/corrente	1.946:401\$900
Redescontos	1.260:770\$500
	31.988:419\$600

Rio de Janeiro, 24 de junho de 1939. — *Carneiro de Mendonça*, diretor. — *Frederico Rego Filho*, contador-tesoureiro.

COMPANHIA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO "BRACO S. A."

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

Em cumprimento às disposições dos nossos estatutos, apresentamos-vos o relatório, balanço e parecer do conselho fiscal, referente ao exercício financeiro encerrado em 31 de dezembro de 1938.

Proseguimos normalmente os serviços de construções do ramal ferroviário "Riosinho-Guarapuava", pelo contrato que celebrámos com a Rede de Viação Paraná-Santa Catarina, assim como os do endicamento da margem direita do Rio Iguaçu, na Baixada Fluminense.

Agradecemos a todos os nossos reais cooperadores, entre os quais se inclui de boa justiça os nossos auxiliares e os próprios senhores acionistas, dando-nos assim prestígio e estímulo no nosso programa de trabalho.

A diretoria fica inteiramente à disposição dos senhores acionistas para prestar-lhes quaisquer informações adicionais, que tenham por necessária à formação do seu juízo sobre a gestão relativa.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 1939. — *A diretoria*.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1938

Ativo	
Acionistas	500:000\$000
Apólices	132:232\$600
Móveis e utensílios	20:554\$500
Almoxarifado	36:207\$515
Material Decauville	55:443\$000
Semoventes	3:465\$000
Veículos	34:383\$200
Efeitos a receber	10:000\$000
Obrigações a receber	3.780:696\$400
Ações caucionadas	30:000\$000
Títulos em caução	3.948:196\$400
Caixa	10:233\$200
Contas correntes	2.605:344\$046
Tratores e material rodoviário	329:274\$000
Diversas contas	170:907\$400
	11.666:937\$261
Passivo	
Capital	1.000:000\$000
Obrigação sa pagar	2.557:838\$600
Títulos p/c terceiros	10:000\$000
Contas a pagar	1.745:624\$130
Caução da diretoria	30:000\$000
Títulos caucionados	3.948:196\$400
Depreciação de material	27:676\$100
Fundo de reserva	27:676\$100
Contas correntes	2.140:030\$571
Lucros suspensos	179:895\$360
	11.666:937\$261

Soma

Passivo	
Capital	1.000:000\$000
Obrigação sa pagar	2.557:838\$600
Títulos p/c terceiros	10:000\$000
Contas a pagar	1.745:624\$130
Caução da diretoria	30:000\$000
Títulos caucionados	3.948:196\$400
Depreciação de material	27:676\$100
Fundo de reserva	27:676\$100
Contas correntes	2.140:030\$571
Lucros suspensos	179:895\$360
	11.666:937\$261

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1939. — *Edu. Parisot*, presidente. — *Ernesto Gonçalves Portugal*, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do conselho fiscal da Companhia Brasileira de Construções e Comércio, Braco S. A., após cuidadoso exame do balanço e contas apresentadas pela diretoria, referente ao exercício de 1938, verificaram estarem os mesmos em devida ordem e regularidade, pelo que são de parecer que devam ser aprovados pelos senhores acionistas.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1939. — *Waldemar Murgel Dutra*. — *Bernardo José da Camara Junior*. — *Primitivo Moacyr*.
(C 5.942 — 26-6-939 — 107\$100)

SOCIEDADE NACIONAL RADIOELÉTRICA

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1938

Ativo		
Material radioelétrico:		
Saldo desta conta	28:139\$226	
Instalações:		
Saldo desta conta	425\$843	
Móveis e utensílios:		
Saldo desta conta	3:315\$716	
Almoxarifado:		
Saldo desta conta	5:094\$065	
Depósito da diretoria:		
Saldo desta conta	2:000\$000	
Títulos da Dívida Pública:		
Saldo desta conta	7:970\$000	
Depósitos:		
Saldo desta conta	20\$000	
Contas correntes:		
Saldo desta conta	41:457\$738	
Caixa:		
Em moeda corrente	2:476\$066	
Lucros e perdas:		
Saldo desta conta	11:202\$752	102:101\$400
Passivo		
Capital:		
Representado por 1.000 ações do valor de 100\$000 cada uma	100:000\$000	
Caução da diretoria:		
Saldo desta conta	2:000\$000	
Gratificação da diretoria:		
Saldo desta conta	101\$400	102:101\$400

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1938

	Débito	Crédito
1938-Ded.º-31-de Radiotelegramas		180:000\$000
1938-Ded.º-31-de Fundo de reserva		18:611\$052
1938-Ded.º-31-a Despesas gerais	184:970\$100	
1938-Ded.º-31-a Telégrafo Nacional	15:600\$000	
1938-Ded.º-31-a Material radioelétrico	7:034\$800	
1938-Ded.º-31-a Instalações	106\$460	
1938-Ded.º-31-a Móveis e utensílios	828\$928	
1938-Ded.º-31-a Almoxarifado	1:273\$516	
1938-Ded.º-31-de Balanço		11:202\$752
	209:813\$804	209:813\$804

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1938. — *Diretor-presidente, Boaventura Cunha Junior*. — *Diretor-gerente, Alberto Ramos*. — *Guarda-livros, Agostinho Fraga*.

(C 5.912 — 26-6-939 — 141\$800)

COMPANHIA GERAL DE MATERIAL RODANTE, S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

Cumprindo as determinações contidas nos nossos estatutos, vimos apresentar-vos o balanço e demais documentos referentes ao exercício encerrado em 31 de março último.

Procuramos, na medida dos nossos recursos, trazer em boa ordem os negócios da companhia, lamentando, porém, que os serviços executados nas nossas oficinas fossem ainda diminutos, devido a não nos permitir evitar o prejuízo que vai demonstrado

conta "Lucros e perdas". Essa situação devemos, em grande parte, ao retardamento na distribuição de serviços por parte da Estrada de Ferro Central do Brasil, que, autorizada pelo Exmo. Sr. Presidente da República, em outubro de 1938, a fazer dita distribuição, só veio a realizá-la em maio do ano corrente, concorrendo assim para uma paralização quase completa de serviços, sem que pudessemos, em virtude das leis em vigor, dispensar nossos operários. Contamos, no entanto, dada a boa vontade que vem demonstrando a atual administração, recuperar, em parte, nos exercícios corrente e futuros, os prejuízos existentes, tendo em vista os trabalhos já em via de execução, os já previstos para a próxima concorrência e os decorrentes do crédito de 10.000:000\$000, já autorizado pelo Exmo. Sr. Presidente da República, conforme *Diário Oficial* de 24 de junho corrente. Além dos serviços da Estrada de Ferro Central do Brasil, esta companhia está em entendimentos adiantados para a construção de carros de passageiros para as outras Estradas de Ferro que já têm os seus créditos aprovados.

Estando terminado o nosso mandato, cumpre-nos agradecer as atenções que nos dispensastes durante a nossa gestão e, de acordo com o que preceituam os estatutos, deves elegei a nova diretoria, bem como o conselho fiscal para o triênio de 1939 a 1942.

Pelo balanço e contas apresentadas, ficareis inteirados da situação atual da companhia, mas de bom grado vos prestaremos quaisquer outros esclarecimentos de que, porventura, carecerdes.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 1939. — *Henrique Carneiro de Mendonça*. — *Trajano S. V. de Medeiros*. — *Alfredo José Tavares*, diretores.

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE MARÇO DE 1939, CORRESPONDENTE ÀS OPERAÇÕES EFETUADAS DE 1 DE ABRIL DE 1938 A 31 DE MARÇO DE 1939

Ativo

Terrenos	1.900:000\$000	
Edifícios e benfeitorias	5.083:676\$400	
Ferramentas	142:188\$860	
Máquinas e instalações	1.580:664\$180	8.706:529\$440

Almoxarifado	807:427\$000	
Móveis & utensílios	71:116\$120	
Automóvel	27:000\$000	
Banco do Brasil — C/títulos em cobrança	34:183\$710	
Caixa: Escritório	876\$330	
Caixa: Oficinas	4:258\$500	5:134\$830

Estrada de Ferro Central do Brasil	27:000\$000	
Contas correntes — Saldos devedores	265:633\$680	
Ordens em andamento	57:309\$700	
Apólices federais	800\$000	
Fazendas gerais	6:880\$900	
Depósitos e cauções	136:799\$520	
Seguros de acidentes	40:590\$000	
Companhia Ind. Algodão e Oleos — C/c	805:006\$730	
Companhia Serraria Ponte Velha	413:413\$700	

Ações:

Companhia Ind. Algodão e Oleos	1.748:000\$000	
Companhia Serraria Ponte Velha	2.455:000\$000	5.121:420\$430

Títulos em caução	40:000\$000	
-----------------------------	-------------	--

Lucros & perdas:

Exercício 1934/1935	30:464\$626	
Exercício 1935/1936	452:419\$140	
Exercício 1936/1937	270:893\$230	
Exercício 1937/1938	269:464\$370	
Exercício 1938/1939	268:007\$150	1.291:248\$810
		16.609:074\$140

Passivo

Capital	6.000:000\$000	
Reservas gerais	7.878:416\$336	
Trajano de Medeiros & Comp. — Em liquidação	2.278:322\$215	
Contas correntes — Saldos credores	189:442\$900	
Fólias de pagamento	118:536\$000	
Apólices caucionadas	1:000\$000	
Caução da diretoria	40:000\$000	
Lucros em suspensão — Exercício 1933/1934	103:356\$689	
		16.609:074\$140

Rio de Janeiro, 24 de março de 1939. — Companhia Geral de Material Rodante, S. A. — *Alfredo José Tavares*, diretor-tesoureiro.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS & PERDAS"

a Automóveis	3:091\$000	
a Seguros de acidentes	23:694\$500	
a IAPI	25:450\$800	
a Aluguéis	12:240\$600	
a Impostos	54:732\$200	
a Honorários da diretoria	66:000\$000	
a Auto — C/custeio	22:988\$300	
a Despesas gerais	70:336\$500	
a Reparações das oficinas	8:881\$200	
a Inst. Apo. e Pensões de Transportes	60\$700	
a Juros & descontos	22:459\$700	
de Diferença de câmbio		318\$600
de Ferro velho		4:836\$800
de Exploração das oficinas		36:742\$150

	309:935\$000	41:927\$850
de Balanço		268:007\$150
	309:935\$000	309:935\$000

a Balanço — Prejuízo no exercício de 1938/1939	268:007\$150	
--	--------------	--

Saldo devedor em 31 de março de 1938	1.023:241\$660	
--	----------------	--

de Balanço		1.291:248\$810
----------------------	--	----------------

	1.291:248\$810	1.291:248\$810
--	----------------	----------------

a Balanço	1.291:248\$810	
---------------------	----------------	--

Rio de Janeiro, 31 de março de 1939. — *Henrique Carneiro de Mendonça*. — *Trajano S. V. de Medeiros*. — *Alfredo José Tavares*. — *José Bangel de Cerqueira*, contador n.º 32.446.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores acionistas:

Os abaixo assinados, membros do conselho fiscal da Companhia Geral de Material Rodante, S/A., tendo examinado as contas apresentadas pela diretoria, balanço e demais documentos relativos ao exercício de 1938/1939, findo em 31 de março do corrente ano, são de parecer que os mesmos devem ser aprovados, bem como os atos da diretoria, referentes àquele exercício.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1939. — *Oscar Torres*. — *Mário Nazimovic*. — *Francisco da Silva Mattos Cardoso*.

(C 5 925 — 26-6-39 — 265\$200)

BANCO DE CRÉDITO MERCANTIL

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO BANCO DE CRÉDITO MERCANTIL, REALIZADA AOS 29 DE MAIO DE 1939

Aos 29 de maio de 1939, às 14 horas, na sede social, à rua da Quitanda ns. 71-75, presentes trinta e sete acionistas, representando 29.804 ações, declarou o presidente, Dr. Oscar Guimarães Santana, instalada a assembléia, propondo para presidê-la o Sr. Fausto Leite Guimarães que, unanimemente aceito, designou para secretários o Dr. Heitor de Carvalho Santana e o Sr. Isaac Raimundo da Silva, anunciando que o fim da assembléia, conforme convocação publicada, era tomar conhecimento do relatório da diretoria, parecer dos fiscais e contas do exercício de 1938 e proceder à eleição do Conselho.

Pedida dispensa da leitura do relatório por ter sido publicado e distribuído em avulso, seguiu-se com a palavra o Sr. João d'Almeida Lustosa, que procedeu à leitura do parecer do Conselho, que concluiu opinando pela aprovação do balanço e contas.

Sujeitos à discussão e votação, foram aprovados o parecer, balanço e contas da diretoria, abstenendo-se de votar os fiscais e diretores.

Pedindo a palavra o Dr. Oscar Guimarães Santana, referiu-se ao profundo pesar que a todos causou o passamento do ilustre membro do Conselho Fiscal de Banco, o Exmo. Sr. conde de Afonso Celso, requerendo a homenagem da assembléia o mesmo e a consignação na ata do voto de pesar sincero não só da diretoria, como de todos os acionistas. Secundando o requerimento o Sr. João d'Almeida Lustosa pediu que fosse o mesmo aditado do registro do grande pesar dos demais membros do Conselho Fiscal. Ambas as propostas foram unanimemente aprovadas.

Passando-se à eleição do Conselho Fiscal, foi verificado o se-acionistas. Secundando o requerimento o Sr. João d'Almeida Lustosa Dr. José do Nascimento Brito e Dr. Carlos Freire Zenha; para suplentes: Leopoldo Antunes Correia, comandante Alvaro Alberto da Mota e Silva e Dr. Dulcídio de Almeida Pereira.

Proclamou o Sr. presidente o resultado da eleição, dando os eleitos por empossados.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, de que se lavrou esta ata que, lida é aprovada, é assinada.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1939. — *Fausto Leite Guimarães*. — *Heitor Oscar de Carvalho Sant'Anna*. — *Isaac Raimundo da Silva*. — *Oscar Guimarães Sant'Anna*. — *Octavio Combacau*. — *Victor Oscar de Carvalho Sant'Anna*. — *R. Sant'Anna & Comp.* — *Alix da Costa Anglada*. — *Sylvio Francisco Canejo*. — *Menkauri Ayres da Gama Bastos*. — *Celio Gurjão Marques*. — *José Hermes Monteiro*. — *Haroldo Degow*. — *Victorio Novelli*. — *Renato Ernesto de Amorim Bezerra*. — *Frederico Carlos de Oliveira*. — *Salvador Tavares*. — *Laura de Souza Freire*. — *Lydia Moura*. — *Hugo de Araújo Castro e Silva*. — *Geraldo Gomes Campos*. — *Renato Fernandes*. — *Jayme Francisco de Barros*. — *Marcilio Moncorvo*. — *Carlos Freire Zinha*. — *A. Vieira & Comp. Ltda.* — *José Pinto Lourenço*. — *Georges F. Pavie*. — *Carlos Sá Brito*. — *Miguel Pires Loureiro*. — *Martinho Felix de Souza*. — *Hilto de Oliveira*. — *Edgardo Medina*. — *Luiz Calvet de Azevedo*. — *Antonio Larangeiras Possas*. — *Olavo Nobrega Guimarães de Almeida*. — *Leonardo da Costa Pinheiro*. (C. 5.944 — 26-6-39 — 71\$400)

COMPANHIA IMOBILIÁRIA KOSMOS

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA KOSMOS, REALIZADA AOS 31 DE MAIO DE 1939

Aos 31 de maio de 1939, às 14 horas, na sede social, à rua do Ouvidor n. 87, nesta Cidade do Rio de Janeiro, presentes dezesseis acionistas, representando 36.200 ações, conforme se verifica do livro d. presença, declarou o vice-presidente, Dr. Oscar Guimarães Santana, instalada a assembléia, propondo para presidi-la o Sr. Aires Pinto de Miranda Montenegro que, unanimemente aceito, designou para secretários os Srs. Marcilio Moncorvo e Alix da Costa Anglada, expondo que o fim da assembléia, conforme constava da respectiva convocação, era tomar conhecimento do relatório da diretoria, parecer dos fiscais e contas do exercício de 1938 e proceder à eleição do Conselho.

Verificando-se a terminação do prazo do mandato da atual diretoria, competia igualmente à assembléia proceder à eleição dos seus membros.

Pedida dispensa da leitura do relatório por ter sido publicado e distribuído em avulso, seguiu-se com a palavra o Sr. Fausto Leite Guimarães, que procedeu à leitura do parecer do Conselho, que concluiu opinando pela aprovação do balanço e contas.

Sujeitos à discussão e votação, foram aprovados o parecer, balanço e contas da diretoria, abstendo-se de votar os fiscais e diretores.

Procedendo-se à eleição da diretoria, foi verificado o seguinte resultado: para presidente, Dr. Oscar Guimarães Santana, para gerente, Manuel Francisco Canejo e para subgerente, Otávio Combacau, tendo sido encontradas 17 cedulas em branco para o cargo de vice-presidente.

Passando-se à eleição do Conselho Fiscal, foi verificado o seguinte resultado: Dr. Dulcídio de Almeida Pereira, Fausto Leite Guimarães e Dr. José do Nascimento Brito, para membros efetivos e Dr. Christovão de Queiroz Barros, comandante Alvaro Alberto da Mota e Silva e Joaquim Leandro da Mota, para suplentes.

O presidente proclamou o resultado das eleições, dando os eleitos por empossados.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, de que se lavrou esta ata, que, lida e aprovada, é assinada.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1939. — *Ayres Pinto de Miranda Montenegro*. — *Marcilio Moncorvo*. — *Alix da Costa Anglada*. — *Oscar Guimarães Sant'Anna*. — *Octavio Combacau*. — *Victor Oscar de Carvalho Sant'Anna*. — *R. Sant'Anna & Comp.* — *Manuel Francisco Canejo*. — *José Pinto Lourenço*. — *Heitor Oscar de Carvalho Sant'Anna*. — *Banco de Crédito Mercantil, Oscar G. Sant'Anna*, presidente. — *Salvador Tavares*. — *Isaac Raimundo da Silva*. — *João de Alvarenga Guimarães*. — *Renato Ernesto de Amorim Bezerra*. — *Fausto Leite Guimarães*. — *Dr. Jorge Sant'Anna*. (C. 5.943—26-6-939—63\$200)

COMPANHIA DE MADEIRAS NACIONAIS

ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DE 16 DE JUNHO DE 1939

Aos dezesseis dias do mês de junho de 1939, às 14 horas, na sede social, à rua Primeiro de Março n. 7, 9º andar, sala 905, presentes: Sr. Diniz de Oliveira Lopes, Dr. Alfredo Bandeira de Melo, Sr. Lucas Monteiro de Barros Roxo, Sr. José Raimundo de Oliveira Roxo, doutor Frederico Rangel e Sr. Whitson Lopes Rodrigues, conforme consta do livro de presença, o Sr. Diniz de Oliveira Lopes convida ao senhor Dr. Alfredo Bandeira de Melo para presidir aos trabalhos, este convida o Sr. Whitson Lopes Rodrigues para secretário e declara aberta a sessão.

Depois de lido o convite publicado no "Jornal do Comércio" de 14 do corrente, o Sr. presidente detalha a razão da reunião, historiando o falecimento do Sr. Dr. Antônio Velo Castro. Em seguida o Sr. presidente prossequindo nos trabalhos disse que, de acordo com o disposto no artigo 103 da Lei das Sociedades Anônimas (decreto

n. 434, de 1891), em razão de serem omissos os estatutos da sociedade, no caso de vagar o cargo de diretor, devia ser escolhido um diretor provisório para desempenhar o cargo até à próxima assembléia geral, para renovação da Diretoria.

O Sr. presidente salienta a decepção causada pelo desaparecimento do Sr. Dr. Antônio Velo Castro, de quem todos esperavam uma real colaboração, levando em conta os seus reconhecidos dotes de inteligência e capacidade de trabalho. Lembra ainda que desde a eleição de 9 de agosto de 1938, o Sr. Dr. Antônio Velo Castro se encontrava doente, mas que, em virtude da compleição física do mesmo e principalmente por já se encontrar na ocasião, em franca convalescença, todos imaginavam que poderia colaborar eficientemente em prol do desenvolvimento dos serviços da Companhia, sendo, portanto, uma lamentável surpresa o seu falecimento. Lembra ainda o acúmulo de serviço e responsabilidades que recaíram sobre os ombros do Sr. Diniz de Oliveira Lopes, que, sozinho, teve de cuidar de todos os encargos de administração desde o dia 9 de agosto de 1938 até o presente momento, enaltecendo a dedicação e zelo com que se conduziu nessa emergência.

O Sr. Diniz de Oliveira Lopes, tomando a palavra, agradece as referências elogiosas e a solidariedade manifestada, e em seguida faz ciente que neste período da administração em que o seu querido amigo e companheiro de administração não pôde colaborar, contou sempre com o eficiente apoio da senhorita Cecília Helena de Oliveira Roxo, que, à medida de suas forças, esteve sempre pronta a prestar os seus valiosos serviços.

Em seguida, o Sr. presidente disse ser necessário escolher o substituto provisório para o cargo vago, sugerindo que a senhorita Cecília Helena de Oliveira Roxo, por já ter sido diretora-presidente, e por ter, nos últimos tempos, colaborado na administração, seria a pessoa mais indicada para o cargo. Esta indicação foi unanimemente aprovada pelos presentes, restando, portanto, dar conhecimento à senhorita Cecília Helena de Oliveira Roxo e convidá-la a vir tomar posse. Foi suspensa a sessão enquanto se fez a comunicação e aguardava a chegada da nova diretora. Novamente aberta a sessão, depois de ter tomado conhecimento da primeira parte dos trabalhos, a nova diretora prestou a caução regulamentar e foi empossada pelo senhor presidente a senhorita Cecília Helena de Oliveira Roxo.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente convida os presentes a guardarem um minuto de silêncio em homenagem ao diretor falecido, decorrido o qual, dá por encerrada a sessão, mandando lavrar a presente ata, que foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

E eu, Whitson Lopes Rodrigues, como secretário, a subscrevo e assino, com os demais membros da mesa e todos os acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1939. — *Whitson Lopes Rodrigues*. — *Diniz de Oliveira Lopes*. — *Alfredo Bandeira de Melo*. — *Lucas Monteiro de Barros Roxo*. — *José Raimundo de Oliveira Roxo*. — *Frederico Rangel*. (C 5.929 — 26-6-39 — 97\$900).

TRANSPORTADORA ALIANÇA, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 5 DE JUNHO DE 1939

Ao cinco dias do mês de junho de mil novecentos e trinta e nove, nesta Capital Federal, na sede social, à rua Miguel Couto n. 143, sobrado, realizou-se a assembléia geral extraordinária da Empresa "Transportadora Aliança S. A.", convocada por edital da diretoria, datado de dezanove de maio próximo findo e publicado no *Diário Oficial* e no *Jornal do Comércio* do dia seguinte, constituída a assembléia por todos os portadores de ações, a saber: Dr. Homero de Barros Correia Viegas, D. Alcídia Brandão Viegas, Dr. José B. C. Viegas, José de Seixas Riudades, Roberto Herz, Dr. José Fagundes Neto, Dr. Armando R. Bandeira, Francisco Fagundes Neto, dona Rosina Fagundes Neto Bandeira e Dyrke Fagundes Neto (menor), esta representada pelo seu pai, o Dr. José Fagundes Neto; achando-se assim representada na assembléia a totalidade das ações, em número de mil, que no cofre da sociedade já se encontravam depositadas pelos seus respectivos portadores desde o dia trinta e um de maio último, conforme tudo se vê do competente termo de comparecimento, lavrado a fls. 5 e 5, verso deste livro, do qual termo também consta a nomeação dos acionistas Dr. José B. C. Viegas e José de Seixas Riudades para assinarem a ata da dita assembléia, como procuradores dos presentes. As onze horas, o Dr. José Fagundes Neto, presidente da sociedade, tendo-se certificado da presença de todos os seus acionistas, declarou aberta a sessão, solicitando imediatamente aos mesmos fosse indicado, na fórmula dos estatutos, aquele que deveria presidir à assembléia. Foi, então, aclamado o próprio Dr. Fagundes Neto, que logo assumiu as suas funções, convidando para as de secretário o consócio Sr. Roberto Herz. Iniciando os trabalhos, o presidente leva ao conhecimento da assembléia de acionistas a renúncia do Dr. Mauricio Goulart ao cargo de diretor superintendente da sociedade, fato esse que determinou a convocação desta assembléia geral extraordinária para o fim do preenchimento da consequente vaga. Declara o presidente da assembléia que, sem

deixar de reconhecer justos e respeitáveis os motivos que levaram o Dr. Mauricio a renunciar seu importante cargo, pedira a esse seu particular amigo reconsiderar ainda em tempo no seu ato, por julgar indispensável a sociedade a sua preciosa colaboração na respectiva administração, e assim o fez pela certeza de ir ao encontro dos desejos de todos os demais consócios. Não pôde, todavia, o Dr. Mauricio aquiescer aos desejos dos seus companheiros, por isso que interesses particulares de certa monta lhe requerem no momento toda a atividade, e estavam sendo seriamente prejudicados pelo exercício do cargo que vinha desempenhando nesta empresa. Pede, assim, o Dr. Mauricio que os acionistas, respeitando os justos motivos que determinaram sua renúncia e já a todos expostos, a aceitem sem qualquer discussão, certos de que outro seria o seu procedimento, se houvesse conseguido conciliar com a gestão dos seus atuais negócios particulares o desempenho das funções do honroso cargo que lhe fora confiado desde a data da fundação da sociedade. A vista do exposto, é anunciada a eleição para o devido preenchimento do cargo vago de diretor superintendente da sociedade, e são convidados os acionistas a levar à urna os seus votos. Realizada a eleição, verificou-se que para o referido cargo de diretor-superintendente foi eleito, por unanimidade, o acionista Dr. Homero de Barros Correia Viégas, que imediatamente foi empossado perante a assembleia, e a esta agradeceu a "honra de ser escolhido para continuador da obra do seu dileto amigo Dr. Mauricio Goulart". O mesmo Dr. Homero Viégas propõe, em seguida, e a assembleia unanimemente resolve registrar nesta ata "o agradecimento da sociedade ao ilustre Dr. Mauricio Goulart por ter posto ao serviço da mesma, desde o momento da sua fundação, toda a sua reconhecida inteligência e operosidade, de que incontestavelmente é reflexo a situação de prosperidade da empresa, verificada logo ao primeiro ano de existência". Nada mais havendo que tratar, o presidente da assembleia declarou encerrada a sessão, agradecendo a honra da investidura que lhe foi conferida pelos seus pares, e solicitando aos procuradores dos acionistas permanecerem no recinto até ao final da lavratura da competente ata. O acionista Roberto Herz, na qualidade de secretário, redigiu e mandou escrever a presente ata que, depois de lida e aprovada pelos procuradores dos acionistas, Dr. José B. C. Viégas e José de Seixas Riódades, vai por estes e pelo presidente da assembleia assinada e por aquele subscrita. — Roberto Herz. — José Fagundes Neto. — José B. C. Viégas. — José de Seixas Riódades. Confere com o original. — Roberto Herz, secretário da assembleia.

(C. 5.919 — 26-6-1939 — 114\$200)

TRANSPORTES REUNIDOS, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 5 DE JUNHO DE 1939

Aos cinco dias do mês de junho de mil novecentos e trinta e nove, nesta Capital Federal, na sede social, à rua do Ouvidor n. 183, 5º andar, sala 514, realizou-se a assembleia geral extraordinária da sociedade "Transportes Reunidos S. A.", convocada por edital da diretoria, datado de dezanove de maio próximo findo e publicado no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio" do dia seguinte, constituída a assembleia por todos os portadores de ações, a saber — "Empresa Industrial de Transportes S. A.", representada pelo seu diretor presidente Dr. José Fagundes Neto, "Empresa de Transportes Relâmpago (Abreu Teixeira & Comp. Ltda.)", representada pelo sócio gerente Sr. Fernando de Abreu Teixeira, "Transportadora Aliança S. A.", representada pelos seus diretores Drs. José Fagundes Neto e Mauricio Goulart, Dr. Fagundes Neto, Dr. Mauricio Goulart, doutor Homero de Barros Correia Viégas, Dr. Armando Raposo Bandeira, Fernando de Abreu Teixeira, Manuel da Costa Meira e José Neto Peixoto; achando-se assim representada na assembleia a totalidade das ações, em número de cinco mil, que no cofre da sociedade já se encontravam depositadas pelos seus respectivos portadores desde o dia dois do mês de junho corrente, conforme tudo se vê do competente termo de comparecimento, lavrado à fls. 9 deste livro, do qual termo também consta a nomeação dos acionistas Drs. Homero de Barros Correia Viégas e Armando Raposo Bandeira para assinarem a ata da dita assembleia, como procuradores dos presentes. As quinze horas, o Dr. José Fagundes Neto, presidente da sociedade, tendo-se certificado da presença de todos os seus acionistas, declarou aberta a sessão, solicitando imediatamente aos mesmos fosse indicado, na forma dos estatutos, aquele que deveria presidir à assembleia. Foi, então, aclamado o acionista Sr. José Neto Peixoto, que logo assumiu as suas funções, convidando para as de secretário o consócio Sr. Manuel da Costa Meira. Dando início aos trabalhos, o presidente leva ao conhecimento da assembleia de acionistas a renúncia do Dr. Mauricio Goulart ao cargo de diretor superintendente da sociedade, fato esse que determinou a convocação da presente assembleia geral para o fim do preenchimento da resultante vaga, na eventualidade de o Dr. Mauricio Goulart deixar de atender aos desejos de todos os seus consócios ora reunidos, insistindo na renúncia apresentada. O Dr. Mauricio, então, dirige a palavra à assembleia, pedindo que seus amigos presentes aceitem sem discussão a sua renúncia, em atenção aos justos motivos de interesse particular que a determinaram e que sabe serem bem conhecidos por todos. Acrescentou que, mesmo sem os deveres de diretor, continuará de qualquer forma a velar pelos destinos da sociedade de que

é fundador, e que só tomou a resolução de renunciar o honroso cargo que pelos seus consócios e amigos lhe foi confiado, quando passou a ser de todo impraticável, absolutamente impossível, conciliar com as respectivas funções os seus atuais interesses particulares. Em face das palavras do Dr. Mauricio Goulart, declarou o presidente que lhe cumpria, então, realizar a eleição para o devido preenchimento do cargo vago de diretor superintendente da sociedade, para o que convidava os acionistas a levar à urna os seus votos. Apurados estes, verificou-se que para o referido cargo de diretor superintendente foi eleito, por unanimidade, o acionista doutor Homero de Barros Correia Viégas, que, logo em seguida à eleição, foi empossado perante a assembleia, e a esta agradeceu a prova de confiança que acabava de lhe ser dada. Por proposta do doutor Fagundes Neto, resolveu a assembleia, unanimemente, que ficasse constando desta ata "o seu maior agradecimento ao Dr. Mauricio Goulart, pelos assinalados serviços que com ilimitada dedicação e invulgar capacidade vinha prestando à sociedade, desde a sua fundação, no mais proficiente desempenho das difíceis e importantes funções de superintendente". Nada mais havendo a tratar, o presidente da assembleia declarou encerrada a sessão, agradecendo a honra da investidura que lhe foi conferida pelos seus pares, e solicitando aos procuradores dos acionistas aguardarem no recinto a lavratura desta ata. O acionista Manuel da Costa Meira, na qualidade de secretário, redigiu e mandou escrever a presente ata, que, depois de lida e aprovada pelos procuradores dos acionistas — Drs. Homero de Barros Correia Viégas e Armando Raposo Bandeira — vai por estes e pelo presidente da assembleia assinada e por aquele subscrita. — Manoel da Costa Meira. — José Neto Peixoto. — Homero de Barros Correia Viégas. — Armando Raposo Bandeira. Confere com o original. — Manoel da Costa Meira, secretário da assembleia.

(C 5.918—26-6-1939—114\$200).

BRASÍLIA IMOBILIÁRIA

Sociedade Anônima

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 16 DE JUNHO DE 1939

As quinze horas do dia dezesseis do mês de junho do ano de mil novecentos e trinta e nove, nesta cidade do Rio de Janeiro, à Avenida Rio Branco ns. 255/257, sede da Sociedade Anônima "Brasília Imobiliária", reuniram-se em assembleia geral ordinária os acionistas dessa sociedade, representando maioria absoluta de ações de conformidade com o livro de presença, perfazendo assim número legal para realização da assembleia. Aberta a sessão pelo Sr. Dr. Alvaro M. de Oliveira Castro, presidente da Sociedade, este convida os acionistas presentes a indicarem um nome para dirigir os trabalhos desta assembleia.

Tendo sido, por aclamação, indicado e escolhido o nome do Sr. Dr. Edgard Gomes Pereira para presidir os trabalhos da presente reunião, este senhor agradecendo a indicação do seu nome, assume a presidência da assembleia e escolhe para secretária-lhe os Srs. Alberto Carlos de Oliveira e Josué Rodrigues Loureiro.

Constituída a Mesa, o Sr. Presidente manda que se proceda à leitura do edital de convocação da presente assembleia ordinária publicado nos "Diário Oficial" de 1, 2 e 3 de junho para dar conhecimento dos presentes das finalidades dessa reunião e a seguir manda também que sejam lidos todos os demais documentos apresentados pela Diretoria para a apreciação por parte da assembleia geral, como sejam: Balanço geral encerrado em 31 de dezembro de 1938 com detalhe de todas as contas de "Ativo" e "Passivo" e demonstração da conta de "Lucros e Perdas" do exercício de 1938, relatório da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal o qual se apresenta nos seguintes termos:

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores acionistas:

"O Conselho Fiscal da Brasília Imobiliária, Sociedade Anônima, tendo examinado, em obediência às determinações dos estatutos, relatório, atos e contas da Diretoria, relativos ao período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1938, verificou pelos documentos apresentados a exatidão de todas as verbas do respectivo balanço geral, sendo de parecer que devem ser aprovados as referidas contas, relatório e bem assim todos os atos da Diretoria praticados no decurso daquele ano. Rio de Janeiro, 2 de junho de 1939. — Francisco de Moura Brandão — Arnaldo Pereira de Oliveira. — J. Singery."

Submetidos esses documentos à apreciação da assembleia, depois de bem examinados, foram aprovados por unanimidade, atos, contas e demais documentos apresentados, bem como o parecer do Conselho Fiscal, cujos membros, assim como os da Diretoria, se abstiveram de votar.

Passando à segunda parte dos trabalhos, ordem do dia, foi suspensa esta reunião por quinze minutos afim de que os senhores acionistas se munissem de cédulas para a eleição do Conselho Fiscal.

Reaberta a assembléa, procedida a chamada e consequente apuração verificou-se que foram reeleitos os Srs. Jaques Singeri, Dr. Francisco de Moura Brandão e Dr. Arnaldo Pereira de Oliveira para membros efetivos do Conselho Fiscal e que também foram reeleitos para suplentes deste mesmo Conselho os Srs. Frederico Ferreira Lage, Dr. Heráclito da Fontoura Sobral Pinto e José Joaquim Soares.

Após terem sido proclamados e investidos nos respectivos cargos todos os membros reeleitos do Conselho Fiscal, usa da palavra o Sr. Alberto Carlos de Oliveira, congratulando-se com os demais acionistas pela boa forma nas demarches que a Diretoria tem realizado nas questões de interesse da sociedade, propondo que seja transerido em ata um voto de louvor pela forma que se tem conduzido na defesa dos legítimos interesses da sociedade.

Posta a proposta em discussão foi aprovada por unanimidade.

E nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente suspendeu a presente assembléa geral ordinária, para que fosse lavrada por mim esta ata, a qual, depois de lida e julgada conforme as resoluções tomadas vai ser assinada por todos os presentes. Sala das assembléas gerais da "Brasília Imobiliária" Sociedade Anônima, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de mil novecentos e trinta e nove. — José Rodrigues Loureiro. — Edgard Gomes Pereira. — Alvaro M. de Oliveira Castro. — C. Torres Guimarães. — M. Salats. — Francisco de Moura Brandão. — Alberto Carlos de Oliveira.

(C. 5.917—26-6-39—126\$500).

INSTITUTO CIENTÍFICO S. JORGE, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA AOS 10 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 1939

Aos dez dias do mês de junho de mil novecentos e trinta e nove, em virtude da convocação publicada no *Diário Oficial* de 31 de maio de 1939, reuniram-se em assembléa geral ordinária, na sede social, à rua Senador Dantas n. 41-loja, nesta cidade do Rio de Janeiro, os seguintes acionistas do Instituto Científico S. Jorge S. A.: Prof. Dr. Maurilo de Melo, portador de cinco ações; Prof. Dr. Fernando Raja Gabaglia, portador de quarenta ações; Salvador Aldifácio Battaglia, portador de mil setecentas e cinquenta e cinco ações; Ridolfo Lensi, portador de quarenta ações; Dr. Edgar Raja Gabaglia, portador de vinte e cinco ações; Prof. Dr. Alcides Figueiredo da Silva Jardim, portador de dez ações; Dr. Lannes Caldeira, portador de dez ações; Dr. Almor Teixeira de Godói, portador de quatro ações; Dr. Afrânio Figueiredo da Silva Jardim, portador de cinco ações; Dr. Felinto Coimbra, portador de duas ações; Dr. Carlos da Rocha Braga, portador de uma ação, e Fernando Bartolini, portador de duas ações, perfazendo um total de mil oitocentas e noventa e nove ações. *Ex-vi* dos estatutos sociais, assume a presidência da assembléa o Sr. professor Dr. Maurilo de Melo, o qual, constatando haver número suficiente de acionistas para a legalidade da assembléa, convida para secretários, respectivamente: primeiro, Sr. Ridolfo Lensi; segundo, Dr. Almor Teixeira de Godói. Formada assim a mesa, o Sr. presidente declara aberta a sessão; procedendo o primeiro secretário à leitura da ata anterior, realizada aos quatro de junho de 1938, sendo aprovada sem discussão. A seguir, lê o relatório da diretoria, dele tomando pleno conhecimento a assembléa, e bem assim do balanço geral de 31 de dezembro de 1938, da demonstração da conta de "Lucros e Perdas", documentos este que já haviam sido publicados no *Diário Oficial* de 6 de junho de 1939, sendo todos aprovados unanimemente, sem discussão, após a leitura do parecer do conselho fiscal. Pelo acionista, Sr. Salvador Aldifácio Battaglia, é proposta à assembléa a passagem, para nova amortização da conta de "Móveis, Instalações, Máquinas e Marcas", do saldo apresentado no balanço geral de 1938, pela conta de "Lucros e Perdas", isto é, Rs. 125:113\$000. A proposta, após várias considerações, é aceita por unanimidade dos acionistas presentes. A seguir, o Sr. presidente convida a assembléa à eleição dos membros do conselho fiscal para o ano de 1939, resultando eleitos os seguintes: Efetivos: Dr. Carlos da Rocha Braga, Dr. Felinto Bastos Coimbra e Dr. Almor Teixeira Godói. Suplentes: Dr. Afrânio Figueiredo da Silva Jardim, Dr. Pasquale Cataldo e Dr. Mário Raja Gabaglia. Pelo acionista, Prof. Dr. Fernando Antônio Raja Gabaglia, é proposta a inserção nesta ata de um voto de louvor à diretoria e especialmente ao diretor administrativo, Dr. Salvador Aldifácio Battaglia, pela ação que vem desenvolvendo, exprimindo vivas congratulações pelo progresso acentuado dos negócios do Instituto; posta em discussão, a proposta é aceita unanimemente pelos acionistas presentes. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente encerra a sessão e manda lavar esta ata, a qual vai assinada pelo presidente, secretários e demais acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1939. — Presidente, Dr. Maurillo de Mello. — Primeiro secretário, R. Lensi. — Segundo secretário, Dr. Almor Teixeira de Godoy. — Fernando Antônio Raja Gabaglia. — Salvador A. Battaglia. — Edgard Raja Gabaglia. — Alcides F. da Silva Jardim. — Lannes Caldeira. — Afrânio Figueiredo da Silva Jardim. — Felinto Bastos Coimbra. — Carlos da Rocha Braga. — Fernando Bartolini

(C—5.914—26-6-1939—81\$600)

SOCIEDADES CIVIS

UNIÃO ESPÍRITA "ESTUDANTES DA 3ª REVELAÇÃO"

(EXTRATO DOS ESTATUTOS)

Fundada em 4 de maio de 1939, nesta Capital, onde tem sede à rua São Francisco Xavier n. 417, é uma associação espírita que se destina ao estudo da Lei Divina, conforme a palavra de Jesus, seus exemplos e ensinamentos, encarando os aspectos científicos, filosóficos e de moral religioso da doutrina, 2ª a condificação de Alan Kardec e outras obras espíritas de autores consagrados, esforçando-se no sentido de cumprir o que determina o art. 3º e suas alíneas. (Arts. 1º, 2º, 3º, 4º e 5º). Será administrada por uma Diretoria permanente composta de: presidente (a quem compete a representação ativa e passiva, em juízo ou extra-judicialmente), vice-presidente, secretário, tesoureiro e diretor interno. (Arts. 7º e 13). Está a constituir-se o seu patrimônio, que constará do que dispõe o artigo 23. Os membros da Diretoria e os sócios da União, não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. (Art. 26). Seus estatutos poderão ser alterados quando a necessidade assim o demonstrar, observado o determinado no art. 12. No caso de extinção desta associação, todos os seus haveres passarão a pertencer ao Asilo Anália Franco, desta Capital. (Art. 28). — (A. N. P.). — A Diretoria.

(C — 5.937 — 26-6-39 — 30\$600)

COOPERATIVA DE SEGUROS DE ACIDENTES DO TRABALHO DA ASSOCIAÇÃO DOS CONSTRUTORES CIVIS DO RIO DE JANEIRO

Cópia autêntica da ata número oito da assembléa geral extraordinária da Cooperativa de Seguros de Acidentes do Trabalho, realizada, em terceira convocação, no dia 16 de junho de 1939, às 21 horas.

Aos dezesseis dias do mês de junho do ano de mil novecentos e trinta e nove, na sede social da Associação dos Construtores Cívís do Rio de Janeiro, à rua do Senado, n. 213, nesta Capital, reuniram-se, às 21 horas, em assembléa geral extraordinária, em terceira convocação, os quotistas da Cooperativa de Seguros de Acidentes do Trabalho, cujos nomes constam do respectivo livro de presença.

A sessão foi aberta pelo Dr. Francisco de Magalhães Castro, presidente, que assumiu a direção dos trabalhos, servindo de secretários da mesa os senhores Dr. Félix Martins de Almeida e Manuel Francisco de Campos.

O Sr. presidente declara que a presente assembléa foi convocada, nos termos do edital publicado no "Diário Oficial" de 12 do corrente e "Correio da Manhã" de 11 deste, para o fim de modificação dos estatutos.

A seguir o Sr. presidente faz uma explanação em torno do assunto, lembrando que se torna necessária uma modificação dos estatutos, na parte referente a reservas e distribuição de lucros, para o fim de ajustar melhor essa parte às finalidades sociais.

Feita a exposição do Sr. presidente, é franqueada a palavra. O associado Sr. Alberto Reeve pede a palavra e, depois de manifestar o seu inteiro assentimento às finalidades da assembléa, o que pensa estar de acordo com a unanimidade de seus companheiros, propõe que seja alterado o artigo 20 dos estatutos, de forma a possibilitar uma mais equitativa e bem orientada distribuição de reservas e lucros. Em tais condições, submete à consideração dos presentes a seguinte proposta: O artigo 20 dos estatutos da Cooperativa passará a ser assim redigido: Artigo 20: Constituídas as reservas obrigatórias previstas na legislação vigente, os lucros apurados nos balanços anuais terão o seguinte destino: 10 % para "Fundo de Reserva Especial" até atingir metade do capital social e destinado a tender restituições eventuais de quotas partes do capital; 20 % para "Fundo de Reserva de Contingência", até atingir metade do capital; até 7 % para retribuição à Associação dos Construtores Cívís do Rio de Janeiro, na forma do artigo 33; até 8 % para remuneração ao capital; 10 % para gratificação aos técnicos e auxiliares, segundo critério da Diretoria e o "Saldo", para bonificação aos segurados quotistas, sendo-lhes distribuídos os lucros provenientes da fonte — custo do risco — de acordo com os lucros deixados pelas suas apólices e os lucros da administração — de acordo com os prêmios por eles pagos, de conformidade com plano organizado e submetido à apreciação do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização.

O Sr. presidente põe a proposta do Sr. Alberto Reeve em discussão.

Ninguém usando da palavra o Sr. presidente declara que vai submeter a proposta à votação, o que foi feito, verificando-se que a mesma foi aprovada por unanimidade de votos.

O Sr. presidente, à vista dessa deliberação da assembléa, diz que vai mandar que, na forma da lei, seja encaminhado ao Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, o texto da reforma estatutária que acaba de ser votada para a necessária aprovação.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente encerrou a assembléia, às 21.55, da qual se lavrou a presente ata que foi lida e aprovada pela mesma assembléia.

Estiveram presentes à assembléia geral, como representantes do Ministério do Trabalho e da Ordem Social da Polícia Civil, respectivamente, Dr. Ovídio Gouveia da Cunha e Sr. Mário Esteves Júnior. E eu, Manuel Francisco de Campos, 2º secretário da mesa, mandei lavrar esta que vou assinar. — *Felix Martins de Almeida*, 1º secretário da mesa. — *Manoel Francisco de Campos*, 2º secretário da mesa. — *Francisco de Magalhães Castro*, presidente.

(C — 5.938 — 26-6-1939 — 103\$000).

CENTRO DOS COMISSÁRIOS DE POLÍCIA

REFORMA DE ESTATUTOS

Fundado nesta Capital sua sede e fóro, de duração indeterminada, não respondendo os sócios subsidiariamente pelas obrigações sociais e patrimônio social por se constituir, são fins, da sociedade supra pessoa jurídica pelo registro de seus primitivos estatutos, feito no 1º Offício do Registro de Títulos e Documentos, sob número de ordem 963, do livro n. 2, do Registro de Sociedades Cíveis em 24 de setembro de 1918; proteger o associado com um pecúlio, quando inválido, ou sua família, por sua morte, prestar auxílio para pessoa de sua família, compreendendo, pai, mãe, esposa, filhos, irmãos de ambos os sexos, e o associado quando enfermo. Será administrado por uma diretoria composta de: presidente (que é seu representante legal em juízo e fora dele); vice-presidente; 1º e 2º secretários; 1º e 2º tesoureiros, e um bibliotecário. O Centro só poderá ser dissolvido por uma assembléia especial, com a anuência da totalidade dos sócios, em pleno gozo de seus direitos. Dissolvido o Centro e liquidado seu passivo, o saldo será partilhado entre os associados, na proporção das respectivas contribuições. Os seus estatutos só poderão ser reformados depois de decorridos cinco anos, da data de sua aprovação em assembléia geral convocada especialmente para esse fim. — *A Diretoria*.

(C 5.933 — 26-6-39 — 31\$600)

CAIXA BENEFICENTE DOS FUNCIONÁRIOS DO EXTINTO INSTITUTO MINEIRO DO CAFÉ

EXTRATO DE REFORMA DE ESTATUTOS

Fundada nesta Capital, sua sede e fóro, pessoa jurídica pelo seu registro feito sob o número de ordem 474 do livro A, n. 1, de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, do Cartório Teffé, em 7 de maio de 1934 e protocolado sob n. 41.416, a sociedade civil supra de duração indeterminada e o patrimônio constante do artigo 6º, não respondendo seus sócios, subsidiariamente, pelas obrigações sociais, tem por fins formar fundos de socorros em benefício de seus associados e herdeiros; fazer-lhes o seguro; auxiliar-lhes o funeral; proporcionar-lhes empréstimos e adiantamentos em dinheiro; socorrer-lhes pecuniariamente, quando enfermos, inválidos ou presos para julgamento e prestar-lhes assistência médica e judiciária. A caixa é administrada por uma diretoria composta de: presidente (que é o seu representante em Juízo e fora dele); vice-presidente; 1º e 2º secretários; 1º e 2º tesoureiros e um conselho fiscal de três membros. A Caixa só será dissolvida por deliberação da assembléia geral, com aprovação de sócios que no mínimo, represente 4/5 da totalidade dos mesmos. No caso de dissolução da Caixa, a assembléia geral para esse fim convocada determinará o destino a ser dado ao patrimônio existente, ressaltando-se o capital doado pelo "Instituto Mineiro do Café" que reverterá ao Estado de Minas Gerais. Os presentes estatutos reformados pela assembléia geral extraordinária realizada em 6-5-39, cuja ata está registrada sob o número de ordem 18.929, no livro C-8, de Registro Resumido do Títulos e Documentos do Cartório Teffé, em 21-6-39, só poderão ser reformados depois de decorridos seis meses de cada reforma. A assembléia geral que tem de deliberar sobre modificações e alterações dos estatutos carece, para validamente se constituir, da presença de sócios que, no mínimo, representem 2/3 de sua totalidade. A diretoria atual consta dos estatutos. — *A Diretoria*.

(C 5.936 — 26-6-39 — 59\$200)

ANÚNCIOS

Banco do Comércio

TRANSFERÊNCIAS DE AÇÕES

A partir do dia 26 do corrente, até o início do pagamento do 126º dividendo, relativo ao atual semestre, estarão suspensas as transferências de ações deste Banco, bem como desdobramentos, de cautelas ao portador.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1939. — *M. T. de Carvalho Brito*, presidente.

(C 5.848 — 22-6-1939 — 61\$200 — 5 vezes)

Agência Mário Mendonça S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Usando da faculdade que é conferida pela letra H do art. 10 dos estatutos, convoco os senhores acionistas para uma assembléia geral extraordinária, que se realizará às 4 horas da tarde de 3 de julho próximo, na sede social, à rua São Cristóvão ns. 610/12, para deliberarem:

A, sobre a elevação do capital social;

B, sobre a abertura de filial na cidade de Juiz de Fora e assuntos comuns.

Rio, 23 de junho de 1939. — O presidente, *Mário Mendonça*.

(C 5.859 — 24-6-1939 — 49\$000 — 3 vezes)

A Praça

Manuel dos Santos Castro comunica, para os fins de direito, que assinou o distrato social da firma Santos Castro & Comp., da qual era sócio solidário, tendo ficado com a responsabilidade do ativo e passivo o outro sócio solidário Mário Ernani Sarmento de Castro, tudo conforme distrato referido, assinado no dia 2 do corrente mês e devidamente arquivado sob n. 114.471, do Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1939. — *Manoel dos Santos Castro*.

Reconheço a firma Manuel dos Santos Castro.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 1939. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Esau Braga Laranjeira*, tabelião substituto.

z

(C 5.858 — 24-6-1939 — 61\$200 — 3 vezes)

Fazendas Reunidas Grataú S. A.

São convidados os senhores acionistas para uma assembléia geral a se realizar na sede da sociedade, à rua Teófilo Otoni n. 113, 1º, sala 4, no dia 3 de julho de 1939, afim de tomarem conhecimento da liquidação feita pelo liquidante.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1939. — *Rui Monteiro de Sousa*, liquidante.

(C 5.774 — 21-6-1939 — 32\$600 — 3 vezes)

Companhia Nacional de Navegação Costeira

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem no dia 27 de junho do corrente ano, na sede social, à avenida Rodrigues Alves ns. 303/331, às 14 horas, para o fim de tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas da diretoria e parecer do conselho fiscal, referentes ao ano de 1938, e eleição do conselho fiscal e da diretoria para o período de 1939/1940.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1939. — *Thiers Fleming*, diretor-presidente.

(C 5.371 — 9-6-1939 — 122\$400 — 10 vezes)

Edifício Imperial S. A.

AVENIDA PRESIDENTE WILSON N. 188

CAPITAL 500:000\$000

Os subscritores de ações para a constituição da companhia são convidados a se reunirem em assembléia geral de instalação no dia 5 de julho de 1939, às 14 horas, à avenida Presidente Wilson n. 188, térreo, afim de resolverem sobre a constituição da Edifício Imperial S. A.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1939. — Dr. *Armando Pires*. — Dr. *Arthur Pires*, incorporadores.

(C 5.822 — 20-6-1939 — 52\$000 — 3 vezes)

Banco do Brasil

TRANSFERÊNCIAS DE AÇÕES

De ordem do senhor presidente, faço público que as transferências de ações deste Banco estarão suspensas a partir de 1 de julho próximo futuro, inclusive, até o dia em que começar o pagamento do dividendo ao primeiro semestre do corrente ano.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1939. — *P. M. Lima*, superintendente.

Companhia Expresso Federal

AVENIDA RIO BRANCO N. 87

SORTEIOS DAS "DEBENTURES"

Relação das *debentures* sorteadas no sorteio realizado a 22 de junho do corrente ano, nos termos do anúncio de convocação publicado no *Diário Oficial* e *Jornal do Comércio* de 17 do corrente:

Números:

85	101	102	105	109	341	342	343	346	348
349	351	357	360	361	364	376	377	378	379
380	381	384	389	390	392	394	396	398	409
401	402	406	408	411	415	418	422	423	425
427	428	434	436	439	441	442	449	451	460
461	481	485	486	488	497	498	503	505	511
512	518	521	523	526	533	535	536	541	542
544	548	564	568	569	570	580	582	586	589
602	604	607	608	610	755	758	762	766	773
777	780	783	784	789	821	822	829	832	834
840	845	846	851	854	861	863	864	867	869
870	876	878	879	882	883	888	892	922	924
930	934	998	1.009	1.083	1.095	1.096	1.098	1.101	1.115
1.117	1.119	1.120	1.165	1.166	1.167	1.168	1.177	1.178	1.179
1.180	1.181	1.182	1.183	1.184	1.185	1.186	1.187	1.211	1.212
1.213	1.214	1.408	1.424	1.425	1.426	1.427	1.429	1.433	1.434
1.437	1.456	1.460	1.461	1.462	1.470	1.473	1.475	1.480	1.488
1.489	1.506	1.507	1.509	1.518	1.519	1.522	1.539	1.540	1.542
1.544	1.545	1.546	1.547	1.548	1.550	1.552	1.593	1.597	1.600
1.602	1.603	1.605	1.606	1.607	1.609	1.614	1.615	1.616	1.617
1.618	1.619	1.621	1.624	1.644	1.646	1.651	1.653	1.655	1.677
1.683	1.684	1.688	1.696	1.701	1.714	1.716	1.737	1.768	1.769
1.791	1.792	1.797	1.803	1.807	1.845	1.848	1.852	1.858	1.863
1.875	1.898	1.899	1.900	1.903	1.906	1.912	1.922	1.940	1.942
1.947	1.948	1.951	1.955	1.956	1.966	1.967	1.974	1.976	1.982

De acordo com os termos da escritura do empréstimo, as obrigações sorteadas deixarão de vencer juros de 1 de julho de 1939 em diante e deverão ser apresentadas na sede da companhia para o respectivo resgate.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1939. — *A diretoria.*

(C 5.928 — 26-6-1939 — 122\$400)

Companhia Imobiliária e Agrícola Sul Americana

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Terceira convocação

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 30 do corrente, às 14 horas, à rua da Alfândega n. 57, para tomarem conhecimento do relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal e balanço referentes ao exercício de 1938 e bem assim, para proceder à eleição do novo conselho fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 1939. — *A diretoria.*

(C 5.930 — 26-6-1939 — 17\$300)

Publicidade Internacional S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Terceira convocação

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 30 do corrente, às 14 horas, à rua da marem conhecimento do balanço, contas e relatório da diretoria, referentes ao exercício de 1938, parecer do conselho fiscal e para procederem à eleição do novo conselho fiscal e respectivos suplentes.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 1939. — *A diretoria.*

(C 5.935 — 26-6-1939 — 18\$400)

Madeirense do Brasil S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

De conformidade com o § 2º do art. 11 dos estatutos, convidam-se os senhores acionistas a reunirem-se na sede, à rua do Rosário n. 113-1º andar, no dia 30 do corrente mês, às 12 horas, para os seguintes fins:

1º, exame do laudo dos peritos e dos documentos relativos à incorporação da firma Amadeu Ferreira & Comp. e ao aumento de capital;

2º, eleição do diretor-tesoureiro;

3º, assuntos gerais.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 1939. — *A diretoria.*

(C 5.941 — 26-6-1939 — 15\$300)

Empresa Brasileira de Cristais, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocação

Estão convidados os acionistas da sociedade para uma assembleia geral extraordinária, a se realizar no dia 30 do corrente, às 14 horas, na sede social, à praça Mauá n. 7, 7º andar, para o fim especial de, em face da ausência do diretor-presidente, delegarem poderes ao outro diretor para levantar na Caixa Econômica do Rio de Janeiro a importância correspondente a 10 % do aumento do capital, conforme a assembleia geral extraordinária, realizada em 14 de fevereiro do corrente ano e para ratificar os atos da mesma assembleia e da de 23 do mesmo mês e ano.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 1939. — *A diretoria.*

(C 5.940 — 26-6-1939 — 21\$400)

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos

VENDAS EM LEILÃO

O corretor Ari de Almeida e Silva, designado por esta Câmara a dar cumprimento ao pedido do diretor da Recebedoria do Distrito Federal, venderá em leilão na Bolsa do dia 27 do corrente, 12 apólices, diversas emissões, de 1:000\$, 5 % port., depositadas na referida Recebedoria pela firma A. Matos & Irmãos, para garantia de multa imposta.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 17 de junho de 1939. — *Alexandre Dale*, adjunto.

(C 5.939 — 26-6-1939 — 12\$200)

Declaração

Eu, Isabel Duarte, declaro, para os devidos fins, que foi extraída a minha carteira de identidade n. 238.610, do Instituto de Identificação, com o nome que usava de Isabel King.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 1939. — *Isabel Duarte.*

Reconheço a firma Isabel Duarte.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 1939. — *Isabel Duarte.*sinal público) da verdade. — *Alvaro de Mello Alves*, tabelião.

(C 5.940 — 26-6-1939 — 15\$300)

Estamparia Colombo S. A.

19º DIVIDENDO

São convidados os portadores de ações da sociedade, a receberem, no escritório, à rua Mariz e Barros n. 344, os dividendos referentes ao exercício de 1938, na razão de 28\$800, líquido, por ação.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1939. — *A diretoria.*

(C 5.941 — 26-6-1939 — 11\$200)

Companhia Meridional de Mineração

Ficam os senhores acionistas convocados a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 31 de julho próximo futuro, às duas horas da tarde, na sede da referida companhia, à avenida Rio Branco n. 128, 15º andar, sala 1.512, para leitura e deliberação do parecer dos fiscais, apresentação do balanço, inventário e contas da administração.

Nos termos dos estatutos, as ações ao portador deverão ser depositadas três dias antes nas mãos do tesoureiro da companhia.

Os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, acham-se à disposição dos senhores acionistas.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 1939. — *A diretoria.*

(C 5.943 — 26-6-1939 — 17\$300)

Fiducia S. A.

São convidados os senhores acionistas desta companhia a comparecerem à assembleia geral ordinária, que se realizará no dia 17 de julho de 1939, às 15 horas, no escritório social, à rua Teófilo Ottoni n. 96, 4º andar, afim de tomarem conhecimento e resolverem sobre o relatório, balanço e contas relativos aos exercícios de 1938, bem como elegerem os membros do conselho fiscal e diretoria e fixar remunerações.

Todos os documentos a que se refere o art. 147 do decreto número 434, de 4 de julho de 1891, acham-se à disposição dos senhores acionistas, desde já no referido local.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 1939. — *A diretoria.*

(C 5.945 — 26-6-1939 — 34\$700 — 2 vezes)

Agência Brasileira S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

✓ José de Carvalho e Silva, diretor-redator-chefe da Agência Brasileira S. A., convoca os senhores acionistas para uma assembléia geral extraordinária, que se realizará no dia 5 de julho do corrente ano, às 20 horas, na sede social, sita à rua do Rosário n. 136, 1º andar, afim de ratificar ato da diretoria praticado, na conformidade do art. 19 dos estatutos e eleição definitiva de cargo vago na diretoria.

Distrito Federal, 26 de junho de 1939. — José de Carvalho e Silva.

(C 5.920 — 26-6-1939 — 52\$000 — 3 vezes)

Rádio Vera Cruz S. A.**CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE ASSEMBLÉIA**

Com autorização do Ministério da Viação e Obras Públicas, convidam-se os Srs. acionistas da Rádio Vera Cruz S. A., a se reunirem em assembléia extraordinária, no dia 6 (seis) de julho p. futuro, às 17 (dezesete) horas, na sede social, à rua Buenos Aires n. 168, 1º andar, nesta Capital.

A reunião terá por fim deliberar sobre reforma dos estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 1939. — Severino Pereira da Silva, presidente. — Dioclecio Gonçalves de Mello. — Guilherme Teixeira Weber. — Cincinato Cesar de Gusmão, membros do Conselho Fiscal. — Monsenhor Manoel Gomes da Silva. — Padre Francisco Domingues Carneiro. — Augusto de Brito Belford Roxo, por si e p. p. de D. Francisca Moura Pereira da Silva. — D. Margarida de Castro Leite (esta por si e como inventariante do espólio do doutor Raul Leite). — Oswaldo Costa. — Dr. Draull Ernanny de Mello e Silva. — Joaquim da Silva Almeida. — Paulo Rodrigues Alves. — Gerda Gonzaga de Boscoli, por si e p. p. de Francisco de Paula Norris. — Francisco Antonio dos Santos. — Frederico Schmithausen Junior. — Carlos Teixeira Weber. — Frederico Jorge Leuzinger. — José Rebello da Cunha Filho. — Alberto Machado. — Julian Blasquez Fernandes. — Haroldo Figueiredo. — Noel Pires Ferreira. — D. Ivette Weber Rodrigues Alves. — Paulo Bevilacqua. — Joffre Amado de Mello e Silva, por si e p. p. de Accacio F. M. Corrêa Junior. — Francisco Floriano Delgado Perdigão. — Alexandre Boavista Moscoso. — D. Evangelina Boavista de Siqueira Franco. — Leonel Gonzaga Pereira da Fonseca. — Jones Rocha. — D. Maria Guilhermina Pinheiro Chagas. — Gil Ribeiro da Silva. — Abelardo Marinho de Andrade. — José Rezende Lobato. — Carlos Telles da Souza. — Luiz Motta. — Alcides Vieira Carneiro. — Antonio Thorga. — Adauto Góes de Campos Barros. — Manoel da Rocha Pereira. — José Penalva Santos. — Dr. João Thomé de Saboya e Silva. — Ild Jobim Meirelles. — Genolpho Lessa. — Léon Camille Legay, acionistas, representando mais de um quinto do capital social.

(C. 5.922 — 26-6-1939 — 47\$900),

Aviso

Jones Nogueira Carvalho, brasileiro, natural do Estado do Ceará, residente à rua Maria Benjamin n. 463, nesta Capital, declara ter se extraviado sua carteira de identidade n. 330.218, de 1932, assinada João Nogueira Carvalho e que nesta data está tirando, no Instituto de Identificação nova carteira, retificando para Jones Nogueira Carvalho.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 1939. — Jones Nogueira Carvalho.

Reconheço a firma de Jones Nogueira Carvalho.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 1939. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — Lino Moreira, tabelião.

(C 5.921 — 26-6-1939 — 17\$300)

Companhia Predial Guanabara**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Avisa-se aos senhores acionistas da Companhia Predial Guanabara que não podendo realizar-se no dia 26 do corrente mês a assembléia geral extraordinária, convocada para aquela data, fica a mesma adiada para o dia 1 de julho próximo futuro, às 14 horas, na sede da companhia, à rua Sachet n. 26, 1º andar, para tratar do seguinte assunto.

a) aprovação definitiva do aumento de capital.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 1939. — A diretoria.

(C 5.924 — 26-6-1939 — 17\$300)

Lloyd Nacional S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas do Lloyd Nacional S. A. a se reunirem em assembléia geral extraordinária, às 14 horas do dia 30 de junho corrente, na sede da sociedade, à avenida Rio Branco n. 20, 1º andar, para preenchimento dos cargos vagos na diretoria.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 1939. — Pedro Brando, diretor-presidente.

(C 5.926 — 26-6-1939 — 40\$800 — 3 vezes)

Aviso**RETIFICAÇÃO**

Na publicação feita no *Diário Oficial* de 24 do corrente, à página 15.197, pelo Sr. Lafaiete de Medeiros,

Onde se lê:

"13 de novembro de 1938, som n. 365",

leia-se:

"13 de novembro de 1918, sob n. 365".

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas de importância destinada às despesas de porte e registo do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" selos do Correio, estampilhas do selo adesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importâncias em vales postais.

As "Leis usuais da República", pelo Dr. Tarquínio de Souza, têm o abatimento de 30 %, quando a aquisição for de três ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministério da Justiça n. 1.264, de 3 de agosto de 1904.

A

Atos da Junta Governativa e do Governo Provisório (Índice), 1930 10\$000

Atos do Governo Provisório, organizados por A. D. Ribeiro, 1932 10\$000

Ação Penal (lei n. 628, de 26 de outubro de 1899, que amplia a ação penal por denúncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regula o art. 5º da lei n. 628, de 26 de outubro de 1913). 1\$000

Agricultura (Cria o Ministério da) — Decreto n. 1.608, de 20 de dezembro de 1906 1\$000

Água (decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898) — Regulamento para a concessão d'água dos encanamentos públicos. 1\$000

Água (Concessão d'água no Distrito Federal) — Decreto número 20.951, de 18 de janeiro de 1933 1\$500

Arquivos do Jardim Botânico do Rio de Janeiro:

Volume III 15\$000

Volume IV 15\$000

Volume V 15\$000

Volume VI 10\$000

Arquivo Nacional (Publicações):

Volume I 10\$000

Volume III 5\$000

Volume IV 5\$000

Volume V 5\$000

Volume VI 8\$000

Volume VII 7\$000

Volume VIII 7\$000

Volume IX 5\$000

Volume X 6\$000

Volume XI 6\$000

Volume XII 6\$000

Volume XIII 3\$000

Volume XIV 3\$000

Volume XV 8\$000

Volume XVI 3\$000

Volume XVII 6\$000

Volume XVIII 3\$000

Volume XX 4\$000

Volume XXI 6\$000

Volume XXIII 8\$000

Volume XXIV 6\$000

Volume XXV 7\$000

Volume XXVI 7\$000

Volume XXVII 6\$000

Volume XXVIII (Ilha da

Trindade) 10\$000

Volume XXIX 10\$000

Volume XXX 2\$000

Volume XXXI 10\$000

Tirarias que os holandeses

usaram com os moradores

do Rio Grande — Jopo

Garro 2\$000

Cartas sobre a prosopopeia

— Bento T. Pinto, e Pe-

regriño da América e

Nuno Pinheiro 2\$000

Marcello Dias — Biografia. 2\$000

Arquivos do Museu Nacional:

Volume XVII 20\$000

Volume XXII 20\$000

Volume XXV 20\$000

Arquivos Eleitorais (Alistamen-

to e organização dos) 1\$000

Armazéns Gerais (Regulamento

para o estabelecimento de) —

Decreto n. 1.102, de 21 de no-

vembro de 1903 1\$000

Anuário de Legislações de Fa-

zenda, por Afonso Duarte Ri-

beiro:

Ano de 1916 6\$000

Ano de 1917 10\$000

Ano de 1918 8\$000

Ano de 1919 8\$000

Ano de 1920 8\$000

Ano de 1921 10\$000

Ano de 1922 12\$000

Ano de 1923 16\$000

Autorais (Leis de direitos) —
Leis n. 496, de 1 de agosto
de 1898, e 2.577, de 17 de
janeiro de 1912 1\$000

Autorais (Direitos) — Decreto
n. 4.720, de 2 de janeiro de
1914 1\$000

Arrojadita (Novo mineral) por
Djalma Guimarães 2\$000

Atlas pluviométrico do Nordeste
do Brasil, por Delgado de Gar-
valho (Gerais), 1923 3\$500

Idem, Idem (Anuais) 3\$000

Automóveis (Regulamento da
Circulação Internacional de) 2\$000

Administração e Contabilidade,
por Alfredo Correia 12\$000

Anais do Congresso Constituinte
da República — 2ª edição, re-
vista — 1º volume (1891) ... 20\$000

Anais da Assembléa Constituin-
te (1934), 1º volume 15\$000

Idem, 2º volume 15\$000

Acidente no Trabalho (decretos
ns. 3.724, de janeiro de 1919;
13.493, de 5 de março de 1919,
e 13.498, de 12 de março de
1919) 1\$500

Acidentes no Trabalho (decretos
ns. 24.687, de 10 de julho de
1934) 2\$000

Acumulações remuneradas —
Decreto n. 19.576, de 8 de ja-
neiro de 1932 1\$000

Alistamento Eleitoral — Lei nú-
mero 3.139, de 1916 1\$000

Alistamento e organização dos
arquivos eleitorais — Decreto
n. 24.129, de 1934 1\$000

Aeronauticas Civis (Serviços)
— Decreto n. 20.914, de 6 de
janeiro de 1932 1\$000

Abdão Provisório — Decreto
n. 183, de 13 de janeiro de
1936 4\$00

Armas, Munições, Explosivos
(Fiscalização) — Decreto
n. 1.246, de 11 de dezembro
de 1936 3\$000

Acre (Organização Administra-
tiva) — Lei n. 191, de 16 de
janeiro de 1936 2\$00

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Junho de 1939

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

Boletim n. 144

CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Sessão realizada em 23 de junho de 1939

Sob a presidência do Sr. Francisco Antônio Coelho e com a presença de todos os seus membros, esteve reunido, em sessão ordinária, o Conselho de Recursos da Propriedade Industrial.

Lida e aprovada a ata da sessão anterior, deu-se início ao julgamento dos processos pautados, registrando-se as seguintes ocorrências:

RECURSOS

N. 2.634 — processo n. 29.327/37 — termo n. 56.140 — Marca CAMÕES — J. Portugal & Comp. e Câmara Portuguesa de Comércio e Indústria do Rio de Janeiro — Recorridos, Companhia Refinadora de Óleos Prada, S/A e o D.N.P.I. — Falaram, pela firma J. Portugal & Comp. o agente oficial Rosa e Silva e pela Câmara Portuguesa de Comércio e Indústria do Rio de Janeiro, o Dr. Carlos de Oliveira. O Conselho deu provimento ao recurso.

N. 2.673 — processo n. 5.509/37 — termo n. 50.526 — Marca "1912" — Depositantes e recorrentes, Barretti & Comp. — Recorridos, Damião Barretti & Comp. e o D.N.P.I. — Negou-se provimento ao recurso.

N. 2.695 — processo n. 5.520/37 — termo n. 50.537 — Marca INVICTA — Recorrentes, Araújo & Tavares — Recorridos, João de Plato e o D.N.P.I. — Os autos baixaram em diligência. O Dr. auditor concordou com a diligência proposta pelo conselheiro Dermeval Lessa apesar de julgá-la desnecessária, à vista da prova constante dos autos.

N. 2.699 — processo n. 18.673/37 — termo n. 53.460 — Marca EUTANOL — Depositantes e recorrentes, Arruda Roso & Comp. — Recorridos, Arlindo Pacheco Gregori Barbeitas e o D.N.P.I. — O Conselho negou provimento ao recurso.

N. 2.710 — processo n. 11.465/37 — termo n. 51.685 — Título HILPERT, MUEHLEISEN LTD. — Recorrente, Casa Hilpert, S/A — Recorridos, Hilpert, Muehleisen Ltd. e o D.N.P.I. — Adiado, a requerimento do doutor auditor.

N. 2.716 — processo n. 16.626/37 — termo n. 52.943 — Marca PHITOCYNAN — Recorrente, Carlos Benjamim da Silva Araújo — Recorridos, Florentino Seabra e o D.N.P.I. — Falaram, respectivamente, pelo recorrente, o agente oficial Júlio Melo, e pelo recorrido, o advogado Luiz Rego. Foi adiado o julgamento do recurso por ter pedido vista dos autos o conselheiro Dermeval de Sá Lessa.

N. 2.717 — processo n. 27.523/36 — termo n. 48.219 — Marca PLASMOBI — Recorrente, I. G. Farbenindustrie A. G. — Recorridos, Laboratório Vitex Ltd. e o D.N.P.I. — Negou-se provimento ao recurso.

N. 2.718 — processo n. 2.017/37 — termo n. 49.371 — Marca BANANADA BIJU' — Depositantes e recorrentes, Coimbra & Irmão — Recorridos, Fábrica Colombo S/A e o D.N.P.I. — Pela recorrida falou o advogado Orlando Cardoso. Negou-se provimento ao recurso, contra o voto do Dr. Dermeval Lessa, por entender que o caso dos autos, incluindo-se na hipótese da concorrência desleal, escapa à competência do Conselho.

N. 2.719 — processo n. 21.773/34 — termo n. 33.635 — Marca TUNG-SOL — Recorrente, Egeessult Izzolampa es Villamossagi R. T. — Recorridos, Ting-Sol Lamp Works, Inc. S/A e o D.N.P.I. — Falaram pela recorrente, o advogado Tomás Leonardos e pela recorrida, o agente oficial Campos Birmfeld. O Conselho negou provimento ao recurso.

N. 2.720 — processo n. 15.474/37 — termo n. 53.119 — Marca TOBAKON — Depositante e recorrente, Casa Tozan Ltd. — Recorrido, o D.N.P.I. — Não se tomou conhecimento do recurso, por ter o processo incidido na sanção do art. 6º do decreto n. 22.990, de 1933.

Terminados os trabalhos, é encerrada a sessão, depois de ser convocada nova reunião para a próxima terça-feira, dia 27 do corrente, às 14 horas.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente

Expediente do Sr. Diretor Geral

Dia 24 de junho de 1939

Privilégios de invenção

José Estefânio — novo sistema de letras e sinais para anúncios e reclames luminosos (termo n. 22.064). — Rejeito o pedido nos termos do art. 43 do decreto n. 16.264, de 1923, por ter sido formulado irregularmente.

João Rodrigues de Miranda — nova válvula de descarga (termo n. 22.597). — Rejeito o pedido nos termos do art. 43 do decreto n. 16.264, de 1923, por ter sido formulado irregularmente.

Scolezzi & Borrelli — aperfeiçoamentos em portas de móveis de corpo cilíndrico ou semi-cilíndrico (termo n. 22.623). — Rejeito o pedido nos termos do art. 43 do decreto n. 16.264 de 1923, por estar irregularmente formulado.

Registro de marcas

Vieira, Vellon & Comp. — ELIXIR 914 — classe 3 (termo número 59.090). — Registre-se.

(*) O. R. Muller & Comp. Ltd. — DUROFLEX — classe 52 (termo n. 61.479). — Registre-se.

(*) J. Adolfo H. Kraemer — COLLYRIO KRAEMER — classe 3 (termo n. 61.208). — Registre-se.

Bliering, Companhia S/A — VINHO PURO — classe 41 (termo n. 61.217). — Indeferido, por não preencher a marca as condições estabelecidas no art. 79 do decreto n. 16.264, de 1923.

Exigências

C. H. Davis (termo n. 22.378). — Apresente o instrumento de mandato, dentro do prazo legal.

Laboratório Licór de Cacáu Xavier S/A (10.140/38). — Apresente documento habil provando que os artigos de alimentação não foram analisados pela repartição competente.

Romeu Rodrigues (12.267/38). — Apresente certidão de acordo com o parecer.

Romeu Rodrigues (10.282/39 junto ao termo n. 31.098). — Apresente certidão com referência ao nome exato da titular da marca.

Maria Linda Monteiro de Barros (termo n. 60.421). — Mantenho a exigência por não ser suficientemente distintiva a forma apresentada.

N. Sansone (termo n. 59.304). — Mantenho a exigência.

José Felisbino dos Anjos (termo n. 60.130). — Mantenho a exigência, devendo ser paga a taxa de prorrogação.

Gottlier Hammesfahr (termo n. 61.477). — Mantenho a exigência, uma vez que o artigo não pertence à classe 48 nem cabe ao depositante escolher o que mais lhe convém.

Diversos

C. Vinhas, Ltd. (12.660/39 junto a marca 28.177). — Nada mais há que deferir.

Filhos Piana (12.833/39 junto a marca 22.319). — Deferido, desde que fiquem no processo cópias fotostáticas.

Afonso Natacci (termo n. 62.671). — Prossiga-se, como registro novo, feita a necessária publicação.

Sociedade Anônima Molinos Fenix (13.271/39 junto ao termo n. 45.391; e 13.270/39 junto ao termo n. 45.371). — Faça-se a apostila.

(*) Reproduzidos por terem saído com incorreções.

Expediente do Diretor da Secção de Privilégios de Invenção

Dia 24 de junho de 1939

Exigências

Albert Auriol e André Auriol (termo 20.104). — Seiem o documento referido e apresentem novas reivindicações nos termos da informação.

Ivan Lovens (termo 21.101). Sociedade Anônima Estamparia Leão (termo 22.104), Lanvin Parfums Soc. An. (termo 22.162), Victório Pane (termo 22.238). — Cumpram a exigência do técnico.

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft (termo 21.834). — Satisfaz a exigência do técnico.

Domingos de Castro Rodrigues (termo 22.113). — Satisfaz a exigência do examinador.

Expediente do Diretor da Secção de Marcas

Dia 24 de junho de 1939

Exigência

(*) Fritz Johansen, Faber & Co. Ltda. (termo 61.352). — Preliminarmente, apresentem novos exemplares excluindo os artigos que não são da classe.

NOTICIÁRIO

OPOSIÇÕES

Companhia Paulista de Artigos de Seda S.A. (13.894, de 15-6-39), apresentando oposição à marca "Leão" (fig. de) depositado sob o n. 66.310 pela S.A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo.

Kaspar Winkler & Comp. (13.884, de 16-6-39), apresentando oposição ao registro da marca "Isolerete", termo 66.296.

Atlantis (Brasil) Limited (13.823, de 16-6-39), apresentando oposição ao registro da marca depositada sob o n. 66.280 por Ernesto de Moura Pimenta.

Atlantis (Brasil) Limited (13.822, de 16-6-39), apresentando oposição ao registro da marca depositada por Ernesto de Moura Pimenta sob o n. 66.279.

Sociedade Anônima Marvin (13.995, de 17-6-39), apresentando oposição ao registro da marca "Ancora" (fig. de), depositada sob o n. 66.395, por Eskilstuna Jernmanufaktur Aktiebolag Eskilstuna.

Antônio Paulo de Sousa Irmão (14.134, de 20-6-39), apresentando oposição ao registro da marca "Gonorrrol", termo 61.269.

Laboratório Heelan Ltda. (14.168, de 20-6-39), apresentando oposição ao registro da marca "Figastrol", termo 67.195, do Laboratório Lubécia Ltda.

Laboratório Heelan Ltda. (14.167, de 20-6-39), apresentando oposição ao registro da marca "Bismo Hepat", termo 67.286, do Instituto Científico Farmo Ltda.

Companhia Carioca de Artes Gráficas S.A. (14.164, de 20-6-39), apresentando oposição ao registro da marca "Carioca", termo 66.259, da Companhia Paulista de Papéis e Artes Gráficas.

Jorge Norchi (14.163, de 20-6-39), apresentando oposição ao registro da marca "Isolerete", termo 66.296, de Parreira & Comp.

J. C. Eno (Brasil) Limited (13.860, de 16-6-39), apresentando oposição ao registro da marca depositada sob o n. 66.284, por Mário Andrade Braga.

Perfumaria "Flamour" Ltda. (16-5-39), apresentando oposição ao registro da marca "Humour", termo 67.194, de Pinaud, Société à responsabilité limitée.

Ribeiro, Fonseca & Comp. Ltda. (14.057, de 19-6-39), apresentando réplica à oposição oferecida à marca "Palmira", termo 61.532.

Dr. Giuseppe Mezzadrolì (13.952, de 17-6-39), apresentando réplica à oposição oferecida à marca "Biodina", termo 66.463.

E. Griffiths Hughes, Limited (13.852, de 16-6-39), apresentando réplica à oposição oferecida à marca "Digestif Rennie", termo 61.794.

Alvaro R. Galvão Bueno & Comp. Ltda. (13.826, de 16-6-39), apresentando réplica à oposição oferecida à marca "Borigynol", termo 66.373.

Produtos Rosaly Ltda. (14.096, de 19-6-39), protestando contra o registro da marca "Loção Rosalea", termo 65.781, de Valery S.A.

RECURSOS

Indústrias Beijafflor S.A. (13.965, de 16-6-39), recorrendo do despacho que mandou registrar a marca "Beijafflor", termo 60.775, pela Fábrica de Gaitas A. Hering.

Lincoln Motor Company (13.864, de 16-6-39), apresentando adiamento ao recurso referente à marca "Zephyr", termo 54.432.

Metalúrgica Fracalanza S.A. (14.132, de 20-6-39), replicando o recurso referente à marca "Fracalanza Inoxidável", termo 57.816.

CADUCIDADE DE MARCAS

Romeu Rodrigues (13.954, de 17-6-39), requerendo a caducidade da marca "Hepatono", registrada sob o n. 52.108.

Companhia Usinas Nacionais (14.202, de 20-6-39), requerendo a caducidade da marca "Rainha Santa", registrada sob o n. 43.549, por Assunção & Caetano.

Ulderico Montillo (13.710, de 14-6-39), requerendo a caducidade da marca "Neobisan", registrada sob o n. 29.620, por Artur de Silveira Cavalcanti.

RETIFICAÇÃO

O privilégio referente a "dispositivo mecânico destinado a ventilação", de Eduardo Claverie da Silva Rosa e Carlos Simas, cujos pontos característicos foram publicados no "Diário Oficial" de 23-6-39 (Boletim n. 111), foi depositado sob o n. 23.196 e não como saiu.

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO

TERMOS DE DEPÓSITO

Publicação feita de acordo com o art. 41 do Regulamento vigente (decreto n. 16.264, de 1923).

§ 2.º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido durante 60 dias, poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional de Propriedade Industrial, aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

Termo n. 23.203, de 15 de junho de 1939.

Gustavo Jaenichen — S. Paulo.

Pontos característicos da invenção para "um sistema de construção em concreto armado" (privilégio de invenção):

Como característicos do objeto do presente pedido de patente de invenção, reivindicam-se os seguintes:

1 — Um sistema de construção em concreto armado, caracterizado pela aplicação de partes previamente preparadas em concreto armado, de colunas, vigas ou lages, de conformação tal que, montadas, venham a constituir partes integrantes de colunas, vigas ou lages completadas com a colocação de armadura e o enchimento dos vãos com concreto, substituindo, ao mesmo tempo, parte do usual molde de madeira e servindo de guias, anteparos ou alinhamentos às partes necessárias ao complemento do molde de madeira.

2 — O sistema de construção em concreto armado, acorde com o ponto precedente, caracterizado pela aplicação de barras de concreto previamente preparadas, em forma de calha, com armadura de ferro transversais e eventualmente longitudinais, sobressaindo dos lados as extremidades dos primeiros; barras essas colocadas em número de tres, quatro ou mais com a calha voltada para dentro de um ângulo óco constituído pela colocação das mesmas, e formando cantos reentrantes em cada dois lados adjacentes de duas barras.

3 — O sistema de construção em concreto armado, acorde com o ponto 2, caracterizado pela colocação de cantoneiras de madeira sobre os referidos cantos reentrantes, e pelo enchimento dos vãos assim formados e do ângulo, com concreto, depois de colocados os ferros verticais necessários nos referidos vãos, sendo estes ferros amarrados com as referidas extremidades salientes dos ferros transversais das barras em forma de calha.

4 — O sistema de construção em concreto armado, acorde com o ponto 1, caracterizado pela aplicação de uma barra previamente preparada de concreto armado, em forma de calha ou de duas barras em forma de cantoneira, para a formação de vigas cujo interior é enchido com concreto, sendo a altura da viga acabada determinada por táboas presas aos lados da barra em forma de calha ou das barras em forma de cantoneira e, neste último caso, previamente colocados os ferros necessários no vão inferior entre as cantoneiras e vedado este vão com madeira.

5 — O sistema de construção em concreto armado, acorde com o ponto 1, caracterizado pela aplicação de placas de concreto armado previamente preparadas, para a formação de lages, colocando-se as placas de modo que fique, entre umas e outras, em todos os lados um vão que é armado com ferro e enchido com concreto, depois de vedado com madeira pela parte inferior.

6 — O sistema de construção em concreto armado, acorde com o ponto 5, caracterizado por dentes ou projeções de que se dotam as placas nos lados que apoiem sobre ou engastem em vigas ou paredes enchendo-se os vãos entre dentes ou projeções com concreto, por ocasião do enchimento dos outros vãos.

7 — O sistema de construção em concreto armado, acorde com os pontos precedentes, substancialmente como descrito e representado nos desenhos anexos.

Termo n. 22.205, de 15 de junho de 1939.

Carlos Nestor Otero Ronca, Ernesto Viana e Dr. José Francisco Aranha — S. Paulo.

Pontos característicos da invenção para "um novo tipo de receptáculos, para lâmpadas, fusíveis e outros dispositivos de eletricidade" (modelo de utilidade):

Como pontos característicos do objeto do presente pedido de patente de modelo de utilidade, reivindicam-se os seguintes:

I — Um novo tipo de receptáculos, para lâmpadas, fusíveis e outros dispositivos de eletricidade, caracterizado pela eliminação da guarnição metálica rosqueada interna que recebe a lâmpada, fusível ou outro dispositivo de eletricidade, e sua substituição por uma tira metálica, lisa ou ondulada transversalmente, acompanhando as ondulações da rosca formada no próprio corpo do receptáculo feito de material isolante, assentado entre tira em um rebaixo que atravessa a rosca de alto a baixo e que também pode ser de fundo liso ou ondulado, ficando dita tira ligeiramente saliente da superfície da rosca, afim de assegurar o contacto com a rosca metálica da lâmpada, fusível ou outro dispositivo de eletricidade enrosqueada no receptáculo.

2 — O novo tipo de receptáculo para lâmpadas, fusíveis e outros dispositivos de eletricidade, acorde com o ponto precedente, caracterizado pela fixação da referida tira metálica, em uma extremidade, no fundo da cavidade rosqueada do corpo do receptáculo, por meio de um parafuso; e na extremidade oposta, junto à boca da mesma cavidade, pelo enganchamento desta extremidade virada em forma de gancho, em uma pequena cavidade praticada na parede do receptáculo, tudo substancialmente como descrito e representado nos desenhos anexos.

TERMOS ANTERIORES

Termo n. 20.686 (dep. n. 1.979 de 5 de abril de 1938 efetuado em São Paulo).

João Paulo Araujo — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "Novo filtro hidráulico de pressão graduável para a formação regulável de camadas filtrantes-esterilizantes".

I — Um novo filtro hidráulico de pressão graduável para a formação regulável de camadas filtrantes-esterilizantes, caracterizado por ser constituído de um flange tampa superior perfurada, ligada por parafuso central e um flange inferior, também perfurado flanges estes que apertados exteriormente por parafuso, comprimem, dentro de um corpo cilíndrico, formando espessuras variáveis, uma ou mais camadas de pó filtrantes ou esterilizantes, separadas por discos de pano ou de tela metálica, podendo-se, em vez de separá-los por camadas, dosá-los e misturá-los para sofrerem a compressão dos flanges, regulando-se à vontade a coação dessas camadas filtrantes ou esterilizantes, de sorte

a se obter uma perfeita filtragem ou filtragem e esterilização perfeita dos líquidos que atravessarem o filtro.

II — O que vai reivindicado no ponto I acima, podendo a coação ser obtida, no mesmo filtro, pelo rosqueamento ou ajustagem da tampa ao corpo mostrado nos desenhos; ou por meio de parafusos colocados ao redor, pela parte externa do cilindro ou corpo, para que estes parafusos, repuxando a tampa ou flange superior, realizem a coação das camadas internas, já descritas;

III — O que vai reivindicado nos pontos I e II acima, para a formação de camadas de pressão regulável, compostas de substâncias arenosas, de pós filtrantes-esterilizantes por sua natureza micro-bactericida, como o enxofre, o carvão e outros elementos úteis e aplicáveis à esterilização dos líquidos — bem assim, pós de cálcio e outros igualmente consagrados pela medicina;

IV — O que vai reivindicado nos pontos I a II acima, constituindo um conjunto encerrado dentro de um corpo externo completamente fechado, tendo um orifício de entrada dos líquidos pela parte de cima, com dispositivos de limpeza ou de remoção das impurezas deixadas na passagem dos líquidos ao atravessarem a espessura de filtragem ou de esterilização;

V — O que vai reivindicado nos pontos I a IV acima, para filtros portáteis ou algebeira, destinados à adaptação momentânea ou então e também para serem ligados a tubulações, para a formação de sifões, — tudo como substancialmente descrito neste memorial, graficamente demonstrado nos incluídos desenhos regulamentares e reivindicado nestes cinco pontos característicos.

Termo n. 22.936 de 19 de abril de 1939.

Arykoerner Guerreiro — Rio de Janeiro.

Pontos característicos da invenção de "Novo processo metalúrgico para obter ligas ricas em níquel, partindo de minério pobre".

Reivindico como pontos característicos de minha invenção:

1 — Um processo para obtenção de ferro-níquel de alto teor em níquel partindo de minério pobre, levando em conta a relação ferro para níquel no minério e a granulação no ponto ótimo na separação, para obtenção de um concentrado em níquel.

2 — Um processo para obtenção do ferro-níquel de alto teor em níquel partindo de minério pobre, tudo como foi dito em 1, em que a relação ferro para níquel obedeça a curva do gráfico n. 3.

3 — Um processo para obtenção de ferro-níquel de alto teor em níquel partindo de minério pobre, tudo como foi dito em 1 e 2, em que o estado granulométrico obedeça a curva do gráfico n. 2.

4 — Um processo para obtenção de ferro-níquel de alto teor em níquel partindo de minério pobre, tudo como foi dito em 1, 2, e 3, em que se obtenha um concentrado de níquel que encerre um mínimo de esteril tudo como está dito e desenhado.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 91 do Regulamento vigente (Dec. n. 16.264, de 1923)
Caráter único. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.
Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial,
aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Térmo n. 67.603 de 19-6-39
Cirilo Mothé & Comp. Ltda. — Capital Federal

ALUCODIL
CYRILLO MOTHÉ & CIA. LTDA.
Rio de Janeiro

Classe 3 — Produtos da classe

Térmo n. 67.604 de 19-6-39
Cirilo Mothé & Comp. Ltda. — Capital Federal

BROMODINA
CYRILLO MOTHÉ & CIA. LTDA.
Rio de Janeiro

Classe 3 — Injeções, tônicos, xaropes, drageas e comprimidos

Térmo n. 67.606 de 19-6-39
Laboratório Tussot Ltda. — Capital Federal

ALFABI
LABORATORIO TUSSOT LTDA.
Rio de Janeiro

Classe 3 — Injeções, tônicos, xaropes, drageas e comprimidos

Térmo n. 67.607 de 19-6-39
Laboratório Tussot Ltda. — Capital Federal

DEXTROBI
LABORATORIO TUSSOT LTDA.
Rio de Janeiro

Classe 3 — Injeções, tônicos, xaropes, drageas e comprimidos

Térmo n. 67.608 de 19-6-39
Laboratório Tussot Ltda. — Capital Federal

FLESTONE
LABORATORIO TUSSOT LTDA.
Rio de Janeiro

Classe 3 — Injeções, tônicos, xaropes, drageas e comprimidos

Térmo n. 67.609 de 19-6-39
Laboratório Tussot Ltda. — Capital Federal

ALGIOSERUM
LABORATORIO TUSSOT LTDA.
Rio de Janeiro

Classe 3 — Injeções, tônicos, xaropes, drageas e comprimidos

Térmo n. 67.610 de 19-6-39
Laboratório Tussot Ltda. — Capital Federal

MYRTEX
LABORATORIO TUSSOT LTDA.
Rio de Janeiro

Classe 3 — Injeções, tônicos, xaropes, drageas e comprimidos

Térmo n. 67.611 de 19-6-39
Laboratório Tussot Ltda. — Capital Federal

SEDOPLEX
LABORATORIO TUSSOT LTDA.
Rio de Janeiro

Classe 3 — Injeções, tônicos, xaropes, drageas e comprimidos

Térmo n. 67.612 de 19-6-39
Laboratório Tussot Ltda. — Capital Federal

KAOLAN
LABORATORIO TUSSOT LTDA.
Rio de Janeiro

Classe 3 — Injeções, tônicos, xaropes, drageas e comprimidos

Térmo n. 67.613 de 19-6-39
Laboratório Tussot Ltda. — Capital Federal

NAIOSERUM
LABORATORIO TUSSOT LTDA.
Rio de Janeiro

Classe 3 — Injeções, tônicos, xaropes, drageas e comprimidos

Termo n. 67.614 de 19-6-39

Laboratório Tussot Limitada — Capital Federal



Classe 3 — Injeções, tônicos, xaropes, drageas e comprimidos

Termo n. 67.616 de 19-6-39

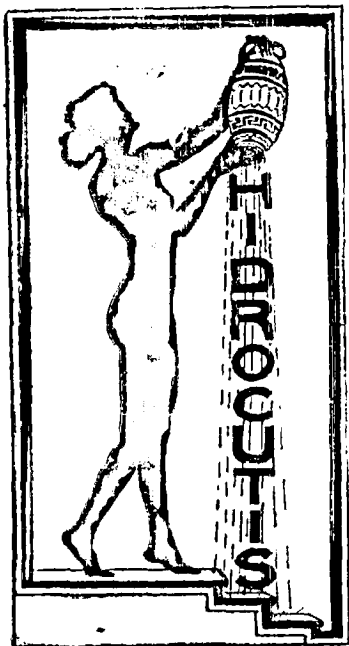
Th. Badin — Capital Federal

DUREX

Classe 10 — Instrumentos medicinais, cirúrgicos e veterinários, inclusive instrumentos cortantes e perfurantes para esses fins, aparelhos e máquinas para fins medicinais, instalações hospitalares, de profilaxia, expurgo, e fins análogos, petrechos medicinais e curativos em relação à saúde do homem e dos animais. (marca genérica).

Termo n. 67.615 de 19-6-39

M. Miglievich — Capital Federal



Classe 48 — Loções, depilatórios, desodorantes, dissolventes, água de colônia, água de rosas, água de quina, água de alfazema e água para maquiagem.

Termo n. 67.617, de 20-6-39

Manufatura de Chapéus "Amparo" Ltda. — Amparo, Estado de São Paulo

Nogueirinha

Classe 36 — Chapéus, boinas, carapuças de pelo e lã; bonés, cartolas e casquetes

Termo n. 67.618, de 20-6-39

Louis Garry — São Paulo

Laube

Classe 9 — Instrumentos de música de sopro e suas partes

Termo n. 67.619, de 20-6-39

M. Bastos, Ferreira & Comp. — Capital Federal



Classe 1 — Solução para baterias e acumuladores elétricos

Termo n. 67.620, de 20-6-39

Henrique Marquardt — Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul



Classe 41 — Feijão, arroz, batatas, farinha de trigo, farinha de mandioca

Termo n. 67.621, de 20-6-39

Henrique Marquardt — Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul

"Gemma"

Classe 41 — Feijão, arroz, batatas

Termo n. 67.622, de 20-6-39

Henrique Marquardt — Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul

Pommal

Classe 41 — Feijão, arroz, batatas, farinha de trigo, farinha de mandioca

Termo n. 67.624, de 20-6-39

Mecânica Bandeirantes Limitada — São Paulo

Sanalux

Classe 10 — Aparelhos eletro medicinais para helioterapia; aparelhos ultra violeta para uso na medicina

Termo n. 67.623, de 20-6-39

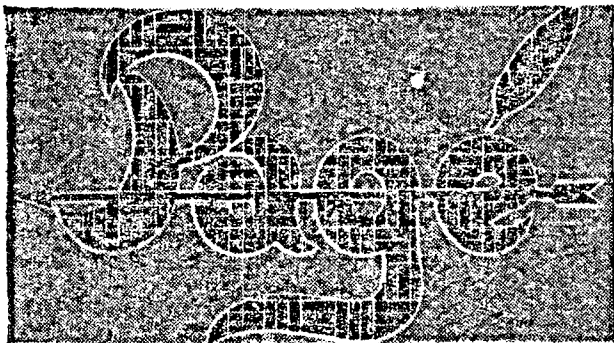
Anderson, Clayton & Comp. Ltda. — São Paulo



Classe 41 — Óleos e azeites comestíveis e gorduras animais e vegetais para fins culinários

Termo n. 67.625, de 20-6-39

José Hollaender — São Paulo



Classe 1 — Tintas, vernizes, esmaltes e preparados para pinturas em geral

Termo n. 67.626, de 20-6-39

Valério & Mendes — São Paulo



Classe 41 — Mel

Termo n. 67.627, de 20-6-39

A. S. A. Ferreira Guimarães — Capital Federal



Classe 23 — Tecidos de algodão em peça

Termo n. 67.628, de 20-6-39

Companhia Mecânica e Importadora de São Paulo — São Paulo



Classe 12 — Enxadas, machados, picaretas, pás, arados, rodos e demais congêneres

Termos ns. 67.630, 67.631, 67.632, 67.633, 67.634 e 67.635, de 20-6-39

São Paulo Alpargatas Company — São Paulo



Classe 23 — Tecidos de algodão em peça e lonas de algodão

Classe 24 — Correias de transmissão de algodão

Classe 26 — Tecidos de linho, de canhamo e de juta

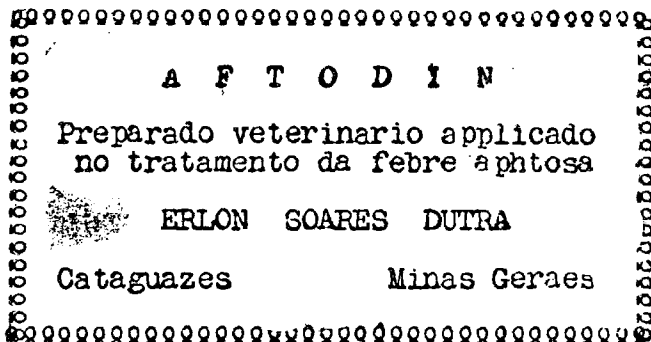
Classe 32 — Fazendas e tecidos de lã ou pêlo

Classe 39 — Correias de transmissão de borracha e algodão

Classe 56 — Lonas de juta ou canhamo

Termo n. 67.637, de 20-6-39

Erlon Soares Dutra — Cataguazes, Estado de Minas



Classe 2 — Produto veterinário

Termo n. 67.638, de 20-6-39

Nishitani & Companhia Limitada — Capital Federal

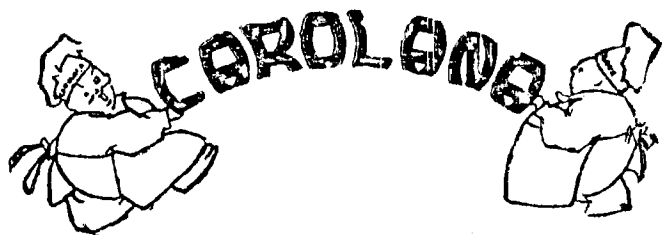


Classe 17 — Máquinas de escrever e máquinas de registrar dinheiro

TÍTULOS DE ESTABELECIMENTOS, NOMES COMERCIAIS

Termo n. 67.545, de 16/6/1939

J. M. C. Martins — Capital Federal



Classe 41 — Título

Termo n. 67.574, de 16/6/1939

Abílio & Armindo — Capital Federal

TINTURARIA INGLEZA

Classe 60 — Título

Termo n. 67.547, de 16/6/1939

Drs. Genival Soares Londres e Aluizio Cavalcanti Marques — Capital Federal

REPOUSO da GAVEA

Clínica dos Drs. Genival Londres
e Aluizio Marques

Classe 60 — Título

Termo n. 67.572, de 16/6/1939

F. Martins & Comp. — Capital Federal



Classes 41, 42 e 43 — Título

Termo n. 67.573, de 16/6/1939

F. Martins & Comp. — Capital Federal



Classes 41, 42 e 43 — Título

Termo n. 67.581, de 17/6/1939

Santo Suman -- São Paulo



Tinturaria Elefro Química DOesre

Classe 1 — Título

Termo n. 67.582, de 17/6/1939

Dr. Renato Marcos V. Funari — Campinas, Estado de S. Paulo



Classes 1, 2, 3, 4, 46 e 48 — Título

Termo n. 67.584, de 17/6/1939

Valente, Silva & Comp. — Capital Federal

CASA OSORIO

Classes 42 e 43 — Título

Termo n. 67.585, de 17/6/1939
Luiz Fraga — Capital Federal

INSTITUTO GUANABARA DE EDUCAÇÃO

Classe 60 — Título

Termo n. 67.591, de 17/6/1939
Empresa Urbana de Sal Limitada — Capital Federal

Empresa Urbana de Sal Ltda.

Nome comercial

Termo n. 67.629, de 20-6-39

CLINICA DE REPOUSO SÃO VICENTE

Dr. Aluizio Cavalcanti Marques — Capital Federal

Termo n. 67.636, de 20-6-39
V. M. Vaz — Capital Federal



Classe 41 — Título

Termo n. 67.595 de 19-6-39
José Antônio Lage — S. Paulo

"A PAULISTA"
CASA DE LOTERIAS

Classe 60 — Título

Termo n. 67.605 de 19-6-39
Laboratório Tussot Limitada — Capital Federal

LABORATORIO TUSSOT LTDA.
Rio de Janeiro

Nome comercial